

|                                                                                |                                                                                                                                         |                                                           |                                           |        |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------|
|                                                                                | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |                                                           |                                           | P<br>R |
|                                                                                | NOME _____<br><b>JULIANA KELY MAIA</b>                                                                                                  |                                                           |                                           |        |
|                                                                                |                                                                                                                                         | DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF<br><b>95408486 SESP PR</b> |                                           |        |
| CNPJ _____<br><b>051.745.069-07</b>                                            |                                                                                                                                         | DATA NASCIMENTO _____<br><b>11/07/1984</b>                |                                           |        |
| FILIAÇÃO _____<br><b>JOSE BENEDITO MAIA</b><br><br><b>TERESA DA SILVA MAIA</b> |                                                                                                                                         |                                                           |                                           |        |
|                                                                                | PERMISSÃO _____<br><b>A</b>                                                                                                             | ACC _____<br><b>B</b>                                     | CAT. HAB.<br><b>AB</b>                    |        |
|                                                                                | Nº REGISTRO _____<br><b>03054334155</b>                                                                                                 | VALIDADE _____<br><b>11/11/2024</b>                       | 1ª HABILITAÇÃO _____<br><b>03/10/2003</b> |        |
|                                                                                | OBSERVAÇÕES _____<br><br><br><br><br><br>                                                                                               |                                                           |                                           |        |
|                                                                                | ASSINATURA DO PORTADOR _____<br><br><b>APUCARANA, PR</b>                                                                                |                                                           | DATA EMISSÃO _____<br><b>12/11/2019</b>   |        |
|                                                                                | ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                                                                              |                                                           | 64777092718<br>PR917327269                |        |
|                                                                                | <b>PARANÁ</b>                                                                                                                           |                                                           |                                           |        |
| <b>DENATRAN</b>                                                                |                                                                                                                                         | <b>CONTRAN</b>                                            |                                           |        |

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



Ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cajati/SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2023**

**DECLARAÇÃO EPP**

A empresa **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: n. 42.420.756/0001-30, com sede na Rua Samuel Heusi, n.463, sala 608, Centro, Itajaí/Sc, por sua representante legal, **Sra. JULIANA KELY MAIA**, portadora da Carteira de Identidade n.95408486 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 051.745.069-07, declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob regime de EPP (empresa de pequeno porte), para efeito do disposto na LC 123/2006.

Itajaí, 25 de Março de 2024.

  
**BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
JULIANA KELY MAIA

CPF: 051.745.069-07 ;RG: 9540848-6 SESP/PR

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



# BC FROTAS - MANUAL DE GESTÃO



Após implantado, os usuários receberão um link de acesso ao sistema que terá a seguinte aparência:



No campo **Login** o usuário vai preencher com o seus dados que foram previamente cadastrados no momento da implantação e que recebeu por email;

A **Senha** que também será enviada por email, deverá ser preenchida e alterada posteriormente;

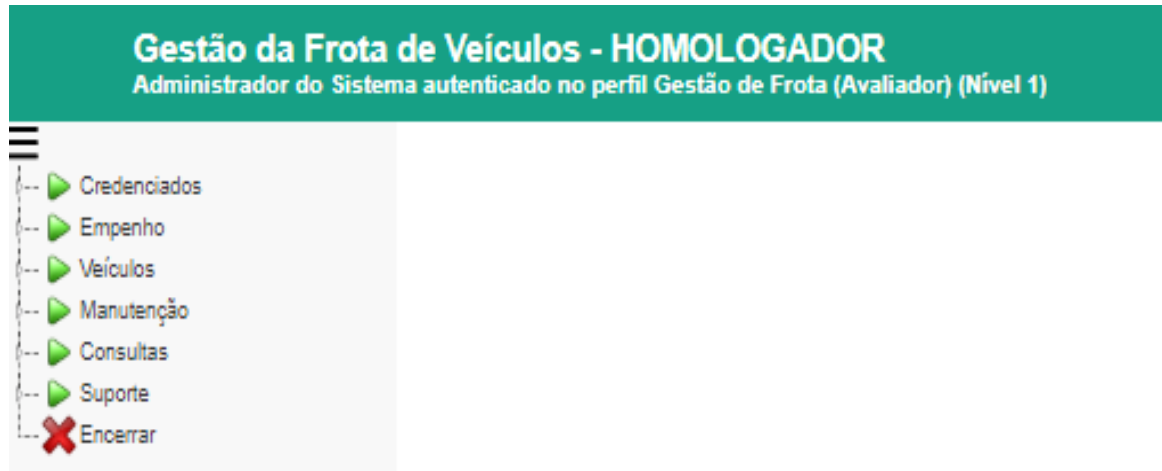
O **Local** é um campo que já está pré-cadastrado e deverá ser selecionado, este campo corresponde ao local onde o usuário está cadastrado, Exemplo: Se o referido usuário estiver acessando à secretaria de educação, e o mesmo tenha acesso a esta, deverá selecionar “Secretaria de educação”;

Já no último campo **Perfil de Acesso** que também já é pré-cadastrado deverá ser selecionado conforme seu perfil no sistema, que pode variar entre consultas gerais até administrador do sistema, que foi previamente vinculado a este perfil no momento da implantação.

Com todos os campos preenchidos e clicando em **Entrar** o sistema redireciona para a página inicial que terá a seguinte aparência, conforme a seguir:



## PÁGINA INICIAL



Na tela ao lado, temos o menu de opções, contendo:

- 1. Credenciados:** Empresas credenciadas para realizar os atendimentos;
- 2. Empenho:** Saldos de empenho cadastros para utilização nas compras de peças e serviços;
- 3. Veículos:** Relação de veículos cadastrados;
- 4. Manutenção:** Ferramentas de gestão como lançamento de ordens de serviço, avaliação de orçamentos, checklist de entrada/saída e cancelamento de ordens;
- 5. Consultas:** Consultas gerais e emissões de relatórios operacionais/financeiros;
- 6. Suporte:** Alterar senha;
- 7. Encerrar:** Encerra a sessão no sistema.

## 1. CREDENCIADOS:

### 1.1 CONSULTA:

**Gestão da Frota de Veículos - HOMOLOGADOR**  
Administrador do Sistema autenticado no perfil Gestão de Frota (Avaliador) (Nível 1)

**Credenciados**

- Consulta
- Consulta Endereço
- Empenho
- Veículos
- Manutenção
- Consultas
- Suporte
- Encerrar

**Gestão da Frota de Veículos - HOMOLOGADOR**  
Administrador do Sistema autenticado no perfil Gestão de Frota (Avaliador) (Nível 1)

BC GESTÃO DE FROTA  
Itajaí - SC

Consulta X

Cadastro de Credenciados

Filtro de Pesquisa Gerar PDF WORD CSV Imprimir

Colunas

Cidade => Curitiba/PR  
Estabelecimentos => 1

| acervo1 | Atividade Principal | Atuação                                  | Nome / Razão Social            | CPF / CNPJ         | CEP      | Logradouro    | Nro | Bairro      | Telefone         | Celular | Email                    | Status |
|---------|---------------------|------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|----------|---------------|-----|-------------|------------------|---------|--------------------------|--------|
|         | Oficina Mecânica    | Motos, Leves, Médios, Pesados e Máquinas | REQUEMAQ PECAS E SERVICOS LTDA | 35.938.009/0001-22 | 82820220 | Rua Rio Negro | 613 | Bairro Alto | (41) 3408 - 1836 |         | chico.curitiba@gmail.com | Ativo  |

Cidade => Paranavai/PR  
Estabelecimentos => 1

| acervo1 | Atividade Principal | Atuação        | Nome / Razão Social                                    | CPF / CNPJ         | CEP      | Logradouro                     | Nro  | Bairro               | Telefone         | Celular | Email                    | Status |
|---------|---------------------|----------------|--------------------------------------------------------|--------------------|----------|--------------------------------|------|----------------------|------------------|---------|--------------------------|--------|
|         | Oficina Mecânica    | Leves e Médios | VANI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | 02.338.847/0001-06 | 87700000 | Avenida Heitor Alencar Furtado | 8279 | Jardim Santos Dumont | (41) 3424 - 2452 |         | chico.curitiba@gmail.com | Ativo  |

Clicando em **Consulta**, o usuário será direcionado para a página que trará todas as oficinas credenciadas, separadas por linhas e colunas, onde cada linha é uma empresa credenciada e as colunas são separadas com as seguintes informações:

**Acervo:** Acervo digital das oficinas, onde poderá haver fotos da estrutura da empresa credenciada;

**Atividade principal:** Ramo em que a empresa atua, podendo variar desde borracharia até concessionárias;

**Atuação:** Linhas de atendimento, os tipos de veículos atendidos pelas empresas, variando desde motocicletas até máquinas e equipamentos;

**Nome/Razão Social:** Nome da empresa credenciada;

**CNPJ:** Número do CNPJ da empresa credenciada;

**CEP, Logradouro, Número:** Dados de endereço da empresa credenciada;

**Telefone e email:** Dados de contato da empresa credenciada;

**Status:** Pode variar entre ativo e inativo.

## Cadastro de Credenciados

### ⊖ Cadastro

|                     |                                                              |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|
| Cadastro            | <input type="text"/>                                         |
| Atividade Principal | * Selecione * ▼                                              |
| Atuação             | * Selecione * ▼                                              |
| CPF / CNPJ          | <input type="text"/>                                         |
| Nome / Razão Social | Contém ▼ <input type="text"/>                                |
| Cad Nome Fantasia   | Contém ▼ <input type="text"/>                                |
| Status              | <input type="radio"/> Ativo <input type="radio"/> Desativado |
| Orçamentista        | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não          |
| Placa Verde         | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não          |
| Contrato            | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não          |

### ⊖ Endereço

|            |                 |
|------------|-----------------|
| UF         | * Selecione * ▼ |
| Cidade     | * Selecione * ▼ |
| Bairro     | * Selecione * ▼ |
| Logradouro | * Selecione * ▼ |

Confirma a Seleção

Limpar

Editar

Voltar

HOMOLOGADOR  
HOMOLOGADOR

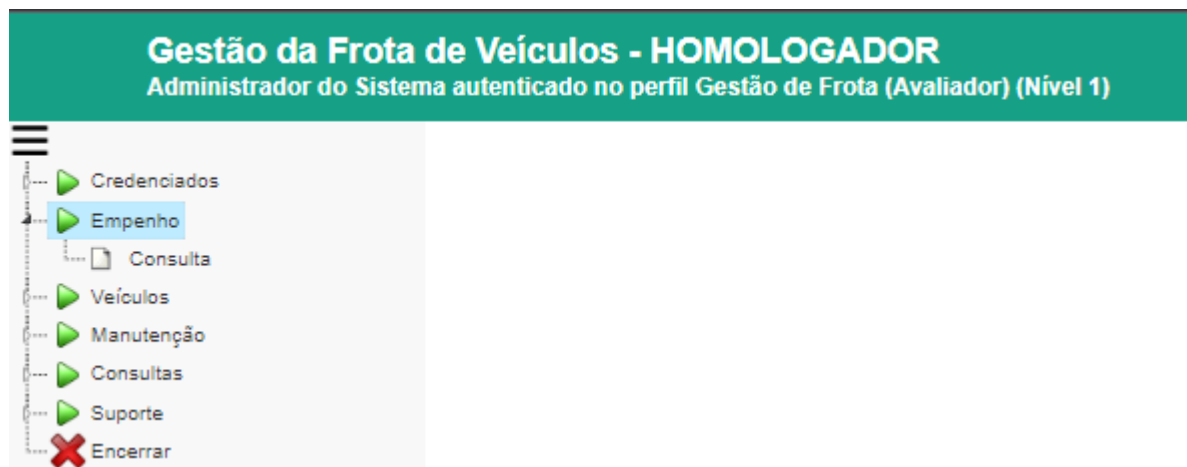
22/05/2023 - 15:16:10

Todas essas informações podem ser utilizadas como filtro de pesquisa, tendo em vista que ao clicar em consulta, todos os credenciados aparecerão independente de cidade, estado, atuação etc.

Para tal ação o usuário deverá clicar em **Filtro de pesquisa** que aparece na parte superior da tela. Feito isso, um formulário para filtro será aberto e assim o usuário poderá escolher os critérios para a pesquisa.

## 2. EMPENHO

### 2.1 CONSULTA



|             |            |            |         | PEÇAS      |             |             |                |            | SERVIÇOS   |             |             |                |           | SALDOS     |             |             |                |            | Status |
|-------------|------------|------------|---------|------------|-------------|-------------|----------------|------------|------------|-------------|-------------|----------------|-----------|------------|-------------|-------------|----------------|------------|--------|
| Competência | Início     | Fim        | Veículo | Orçado     | Reservado + | Realizado = | Contingenciado | Saldo      | Orçado     | Reservado + | Realizado = | Contingenciado | Saldo     | Orçado     | Reservado + | Realizado = | Contingenciado | Saldo      |        |
| 2022        | 13/09/2022 | 13/09/2023 |         | 300.000,00 | 1.388,00    | 720,00      | 2.708          | 297.292,00 | 100.000,00 | 330,00      | 0,00        | 330            | 99.670,00 | 400.000,00 | 2.318,00    | 720,00      | 3.038          | 396.962,00 | Ativo  |
| (*) Total   |            |            |         | 300.000,00 |             |             | 2.708          | 297.292,00 | 100.000,00 |             |             | 330            | 99.670,00 | 400.000,00 |             |             | 3.038          | 396.962,00 |        |
|             |            |            |         | 300.000,00 |             |             | 2.708          | 297.292,00 | 100.000,00 |             |             | 330            | 99.670,00 | 400.000,00 |             |             | 3.038          | 396.962,00 |        |
| Total Geral |            |            |         | 300.000,00 |             |             | 2.708          | 297.292,00 | 100.000,00 |             |             | 330            | 99.670,00 | 400.000,00 |             |             | 3.038          | 396.962,00 |        |

Clicando em **Consulta**, o usuário será direcionado para uma tela de formulário onde será possível filtrar a pesquisa, o mesmo poderá selecionar qual nível de empenho, qual a competência (ano) ou então qual veículo o empenho está vinculado. Caso deseje fazer uma consulta geral basta deixar todos os campos sem preencher e clicar em confirma a seleção.

Feito isso, o usuário será direcionado até a página onde encontrará os empenhos cadastrados. Estarão cadastrados e divididos entre peças e serviços, ou seja, é possível dividir o saldo entre peças e serviços e estes serão "debitados" após a finalização de cada ordem de serviço.

Os saldos de empenho são demonstrados na seguinte disposição:

**Valor orçado:** Valor inicialmente inserido no sistema, independente de consumo.

**Valor reservado:** Valor referente às ordens de serviço que foram aprovadas e estão em processo de execução.

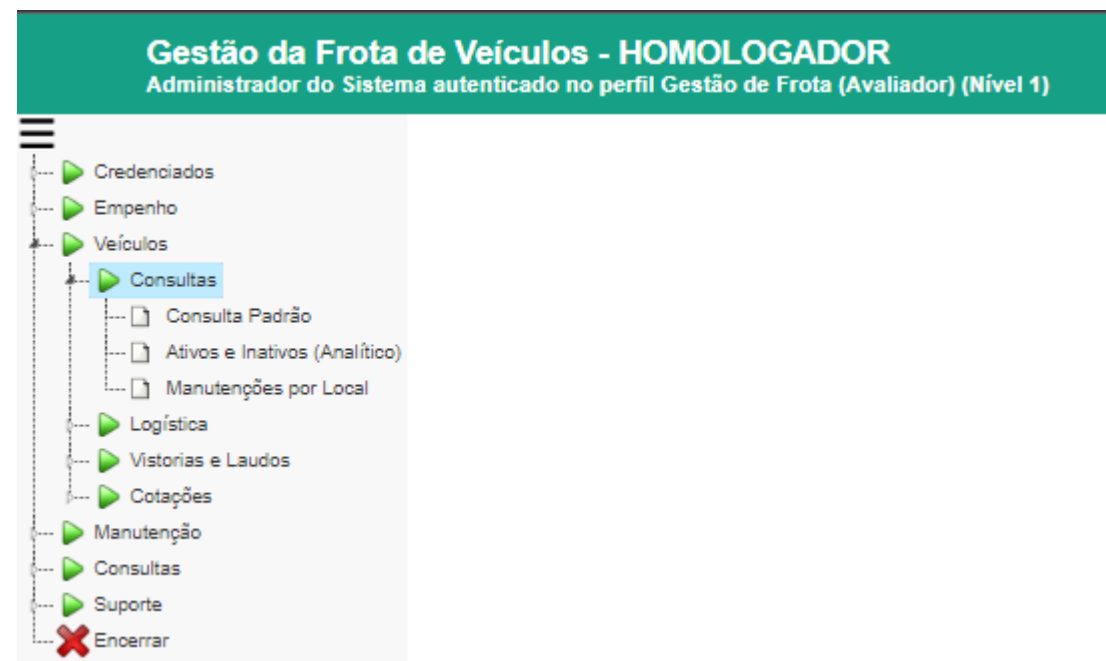
**Valor realizado:** Valor referente às ordens de serviço já realizadas, ou seja, todos os serviços que foram finalizados e faturados.

**Valor contingenciado:** Soma dos valores reservados e realizados, ou seja, tudo que já foi aprovado e executado.

**Saldo:** Diferença do valor contingenciado e o valor orçado, valor disponível para novas ordens de serviço.

### 3. VEÍCULOS:

Clicando em consulta - consulta padrão, o usuário é direcionado para a página onde estão todos os veículos cadastrados.



Na relação de veículos constam as informações de Placa, Marca e Modelo, Renavam, Chassi, Ano de fabricação e modelo, Localização e Status. Além das informações de identificação de cada veículo, se tem o status que informa se o veículo está ativo, inativo ou em manutenção no sistema, ou seja, se está apto para abertura de novas ordens ou não, ou então se há ordens de serviço em execução respectivamente conforme imagem a seguir.

Pesquisa Avançada

Gerar PDF

WORD

CSV

XLS

Imprimir

Nível 2 SECRETARIA DE OBRAS

Nível 3

N4 >

N5 >

| Cadastro | Placa    | Id | Marca           | Modelo                                   | Renavam | Chassi | Fab-Mod   | C.Custo     | Localização    | Status     | R\$ Mercado/Contábil | Inicial |
|----------|----------|----|-----------------|------------------------------------------|---------|--------|-----------|-------------|----------------|------------|----------------------|---------|
| 3        | ABC-456  |    | Mercedes-Benz   | Sprinter 310 Chassi Diesel               |         |        | 2019      | HOMOLOGADOR | Weneoelau Braz | Manutenção | 0,00                 | N       |
| 5        | ART-3858 |    | VW - VolksWagen | AMAROK Comfor. CD 2.0 TDI 4x4 Dies. Aut. |         |        | 2019-2020 | HOMOLOGADOR | Weneoelau Braz | Ativo      | 0,00                 | N       |
| 10       | ASA-2830 |    | Toyota          | Corolla ALTIS 2.0 Flex 16V Aut.          |         |        | 2020-2020 | HOMOLOGADOR | Weneoelau Braz | Ativo      | 0,00                 | N       |

Ir para

1

Visualizar

15

1

[ 1 a 3 de 3 ]



## Consulta Cadastro de Veículos

### Lotação do Veículo

Nível 2

Nível 3

N4 >

N5 >

Localidade

### Tipificação

#### Tipificação

Veículo Leve  
Veículo Médio  
Veículo Pesado  
Motocicleta  
Máquina / Equipamento  
Embarcação  
Aeronave

#### Marca do Veículo

Fiat  
GM - Chevrolet  
Hyundai  
Mercedes-Benz  
Mitsubishi

### Modelo do Veículo

### Detalhes

#### Código do Veículo

#### Identificação

#### Renavam

#### Status no Cadastro

☐ Ativo ☐ Inativo ☐ Em Manutenção ☐ Sem Condições de Uso

#### Placa do Veículo

#### Chassi

#### Vistoria Inicial ?

☐ Sim ☐ Não

Confirma a Seleção

Limpar

Editar

Voltar

Da mesma forma que as demais consultas, também é possível realizar o filtro da pesquisa para ser mais objetivo, podendo usar como critério qualquer informação do resultado acima, seja por placa, por marca ou modelo etc conforme tela ao lado.

Gestão da Frota de Veículos - HOMOLOGADOR

Administrador do Sistema autenticado no perfil Gestão de Frota (Avaliador) (Nível 1)

Credenciados

Empenho

Veículos

Consultas

Logística

Pneus

Vistorias e Laudos

Cotações

Manutenção

Consultas

Suporte

Encerrar

Ainda em Veículos, clicando em Logística - Pneus, é possível cadastrar e consultar o controle de pneus, no qual poderá ser acompanhado cada troca assim como as futuras trocas e rodízios, podendo ser cadastrado por km e/ou data prevista.

Eis as informações trazidas no relatório de controle de pneus:

Veículos - Controle de Pneus

CADASTRA PNEU

Gerar PDF

WORD

XLS

Gerar XML

CSV

Gerar RTF

Imprimir

Voltar

| Pneu | Dimensão  | Marca   | Modelo | Posicionamento | Data da Colocação | Status na Colocação | Data Prevista Rodizio | KM Previsto Rodizio | Data Prevista Troca | Km Previsto Troca | Data Balanceamento | Data Alinhamento | Status   |        |
|------|-----------|---------|--------|----------------|-------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|-------------------|--------------------|------------------|----------|--------|
| ✓ 1  | 175/70/14 | Pirelli | p8     | teste          | 03/11/2022        | Novo de Fábrica     | 03/12/2022            | 30000               | 03/11/2024          | 30000             | 03/12/2022         | 03/12/2022       | Presente | ALERTA |
| ✓ 2  | 175/70/14 | pirelli | p8     | .              | 04/11/2022        | Novo de Fábrica     | 04/12/2022            | 30000               | 04/11/2024          | 30000             | 04/02/2023         | 04/02/2023       | Presente | ALERTA |

Pneu

Dimensão

Marca

Modelo

Posicionamento

Data da Colocação

Status na Colocação

Data Prevista Rodizio

KM Previsto Rodizio

Data Prevista Troca

Km Previsto Troca

Data Balanceamento

Data Alinhamento

Status

|     |           |         |    |       |            |                 |            |      |            |       |            |            |          |        |
|-----|-----------|---------|----|-------|------------|-----------------|------------|------|------------|-------|------------|------------|----------|--------|
| ✓ 1 | 175/70/14 | Pirelli | p8 | teste | 04/11/2022 | Novo de Fábrica | 04/12/2022 | 2000 | 04/11/2023 | 20000 | 04/03/2023 | 04/03/2023 | Presente | ALERTA |
|-----|-----------|---------|----|-------|------------|-----------------|------------|------|------------|-------|------------|------------|----------|--------|

Ir para

1

Visualizar

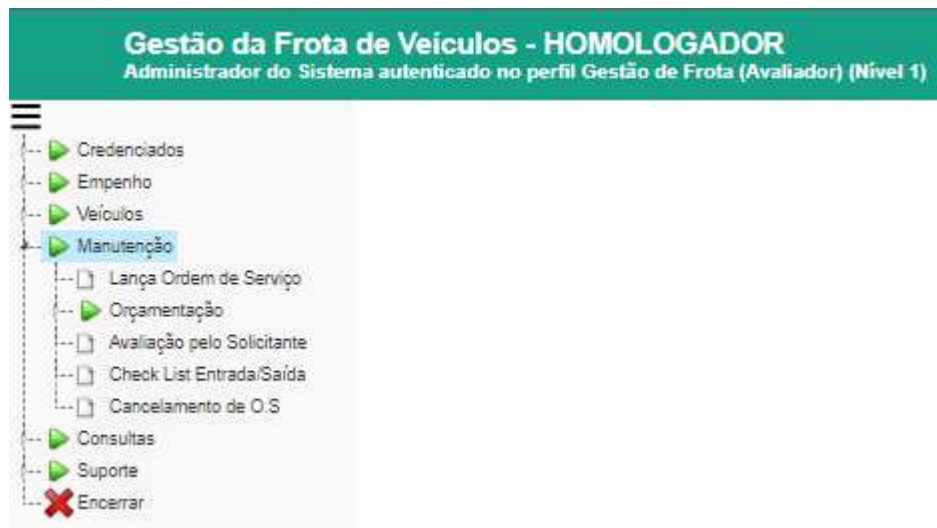
15

1

[ 1 a 3 de 3 ]

## 4. MANUTENÇÃO

### 4.1 LANÇA ORDEM DE SERVIÇO



Neste menu, o gestor tem acesso a abertura de ordem de serviço no sistema, o mesmo vai selecionar o tipo de veículo e após isso o próprio sistema vai buscar todos os veículos cadastrados dentro daquele tipo selecionado, em seguida será selecionado o veículo que necessita de manutenção. Após selecionado o tipo de veículo, o gestor irá incluir alguns dados do mesmo, como KM, localização em que o veículo encontra-se, se o mesmo está imobilizado ou não, tipo de manutenção e padrão da ordem de serviço. Por último, no campo credenciado para o 1º orçamento, o gestor direciona a ordem para determinado fornecedor a escolha dele.

ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO

ABERTURA

Tipo de Veículo \*

☐ Veículo Leve

☐ Veículo Médio

☐ Veículo Pesado

☐ Motocicleta

☐ Máquinas / Equipamentos

☐ Embarcações

☐ Aeronaves

Veículo \*

\* Seleccione \*

Condutor

\* Seleccione \*

HIERARQUIA

|         |         |
|---------|---------|
| Nível 2 | Nível 3 |
| N4 >    | N5 >    |
| Empenho | Conta   |
|         | Saldo   |

ORDEM DE SERVIÇO

O.S Complementar ? \*

☐ Sim ☒ Não

Km de Entrada \*

Localização do Veículo \*

\* Seleccione \*

Veículo Imobilizado ? \*

☐ Sim ☐ Não

Tipo de Manutenção \*

☒ Corretiva ☐ Preventiva ☐ Preditiva ☐ Sinistro

Padrão da Ordem de Serviço \*

\* Seleccione \*

Data do Lançamento \*

22/05/2023 16:37:00

Um Orçamento ?

☐ Sim

ORDEM DE SERVIÇO

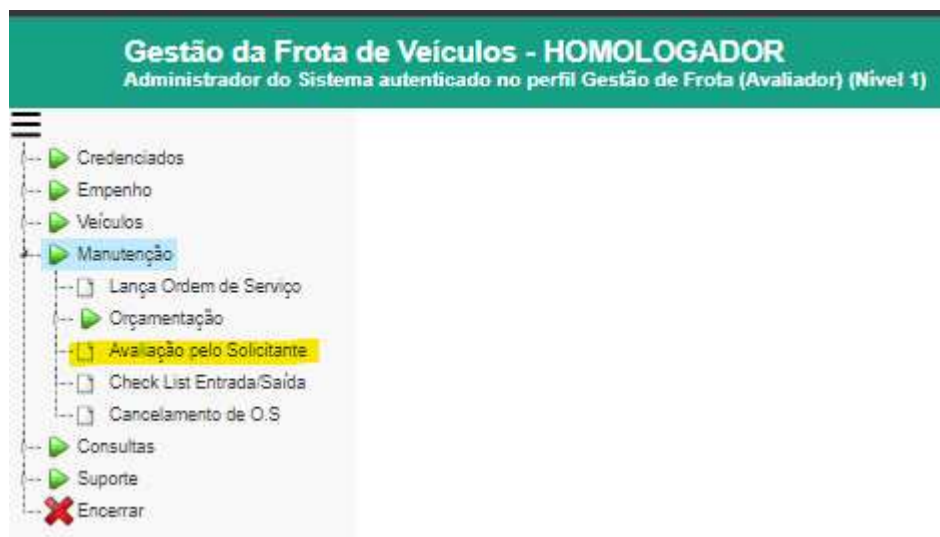
CREDENCIADO PARA O 1º ORÇAMENTO \*

\* Seleccione \*

Confirma Lançamento

## 4.2 AVALIAÇÃO PELO SOLICITANTE

Neste menu, o gestor tem a autonomia de avaliar os orçamentos realizados pelos fornecedores através da plataforma, o mesmo pode fazer a busca de determinada O.s selecionando um dos filtros do sistema ou se o mesmo clicar em “Confirma Seleção” vai ter acesso a todas as ordens que estão em análise. Lembrando que não necessariamente deve ser feita a aprovação de orçamento, mas também pode ser feita a recusa dos mesmos, recusando a ordem esta volta para os fornecedores cotarem novos orçamentos ou realizarem a possível negociação dos mesmos.



**Avalia Orçamentos e Autoriza a Execução de Ordem de Serviço**

**Filtros para Seleção**

Ordem de Serviço:

Placa / Identificação:

Marca do Veículo:

Modelo do Veículo:

**Dados da Ordem de Serviço**

Abertura:    Envio ao Solicitante:

**Localização e Faturamento**

Nível 2:

Nível 3:

N4:

N5:

Oficina do Check List:

**Tipificação Detalhada**

Veículo Imobilizado? ☐ Sim ☐ Não

O.S Complementar? ☐ Sim ☐ Não

**Padrão de O.S**

Balancamento e Alinhamento  
Bateria  
Cabo e Pastilhas de Freio  
Extintor de Incêndio  
Inquérito Técnico  
Manutenção Periódica / Preventiva  
Pneus  
Sistema de Arrefecimento

**Status**

Análise Solicitante  
Autorizada Execução

**Localização**

Abatã/PR  
Adrianópolis/PR  
Agudos do Sul/PR  
Almirante Tamandaré/PR  
Altônia do Paraná/PR  
Alto Piquet/PR

Após selecionado a ordem na qual quer realizar a análise, o gestor verifica os orçamentos clicando no livro amarelo, e em seguida clica no “Não” em azul no canto direito da tela, ali o mesmo aprova ou recusa os devidos orçamentos. Após avaliar o orçamento, caso o mesmo seja aprovado, deverá realizar a alteração de status da ordem de serviço conforme próximo tópico.

Avalia Orçamentos e Autoriza a Execução de Ordem de Serviço

Gerar PDF

WORD

CSV

Imprimir

Voltar

Status Contém Análise Solicitante

Nível 2 SECRETARIA DE OBRAS

Nível 3

N4 >

N5 >

|                                                                                   | O.S                                                                               | Tipo                                                                              | Abertura                                                                          | Placa     | Veículo | Lcto     | Envio ao Solicitante | Detalhes                                 | Status           | Ultimo Mural     | Saldo   | Valor Aprovado                       |                                                                                                                                                        |     |         |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|----------|----------------------|------------------------------------------|------------------|------------------|---------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---|
|  |  |  |  | 2023 - 10 | Bateria | Curitiba | AAA1111              | Corsa Hat.Premium 1.8 MPFI SV F.Power 5p | 22/06/2023 16:48 | 22/06/2023 16:48 | BATERIA | Análise Solicitante (Não Finalizada) | Alterado o Status da Ordem de Serviço - ANÁLISE SOLICITANTE em 2023-05-22 16:49 => Postado em : 2023-05-22 16:49:00 - por : Administrador do Sistema - | NÃO | 396,962 | 0 |

Ir para

1

Visualizar

15

⏪

⏩

1

⏪

⏩

[1 a 1 de 1]

ORÇAMENTOS PARA AVALIAÇÃO - Ordem de Serviço - 10

| Orçamento | Lcto                     | Oficina / Fornecedor | Veiculo    | Vir Peças                                  | Vir Mão de Obra | Vir Total | Status | Soma O.S | R\$ Mercado                                                                                | 40 % | Data Partida |   |            |
|-----------|--------------------------|----------------------|------------|--------------------------------------------|-----------------|-----------|--------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|---|------------|
| 1         | <input type="checkbox"/> | 18                   | 22/06/2023 | REQUEMAG PECA S E SERVICOS LTDA - Curitiba | AAA1111         | 400,00    | 0,00   | 400,00   | <div> <div>Lançado</div> <div>Lançado</div> <div>Aprovado</div> <div>Recusado</div> </div> |      | 0,00         | 0 | 22/05/2022 |

Salvar selecionados

Voltar

Avalia Orçamentos e Autoriza a Execução de Ordem de Serviço

Gerar PDF

WORD

CSV

Imprimir

Voltar

Status Contém Análise Solicitante

Nível 2 SECRETARIA DE OBRAS

Nível 3

N4 >

N5 >

|                                                                                     | O.S                                                                                 | Tipo                                                                                | Abertura                                                                            | Placa     | Veículo | Lcto     | Envio ao Solicitante | Detalhes                                 | Status           | Ultimo Mural     | Saldo   | Valor Aprovado                       |                                                                                                                                |     |         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|----------|----------------------|------------------------------------------|------------------|------------------|---------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----|
|  |  |  |  | 2023 - 10 | Bateria | Curitiba | AAA1111              | Corsa Hat.Premium 1.8 MPFI SV F.Power 5p | 22/06/2023 16:48 | 22/06/2023 16:48 | BATERIA | Análise Solicitante (Não Finalizada) | - ORÇAMENTO FOI AVALIADO PELO ORGÃO em 2023-05-22 17:18 => Postado em : 2023-05-22 17:18:00 - por : Administrador do Sistema - | SIM | 396,962 | 400 |

Ir para

1

Visualizar

15

⏪

⏩

1

⏪

⏩

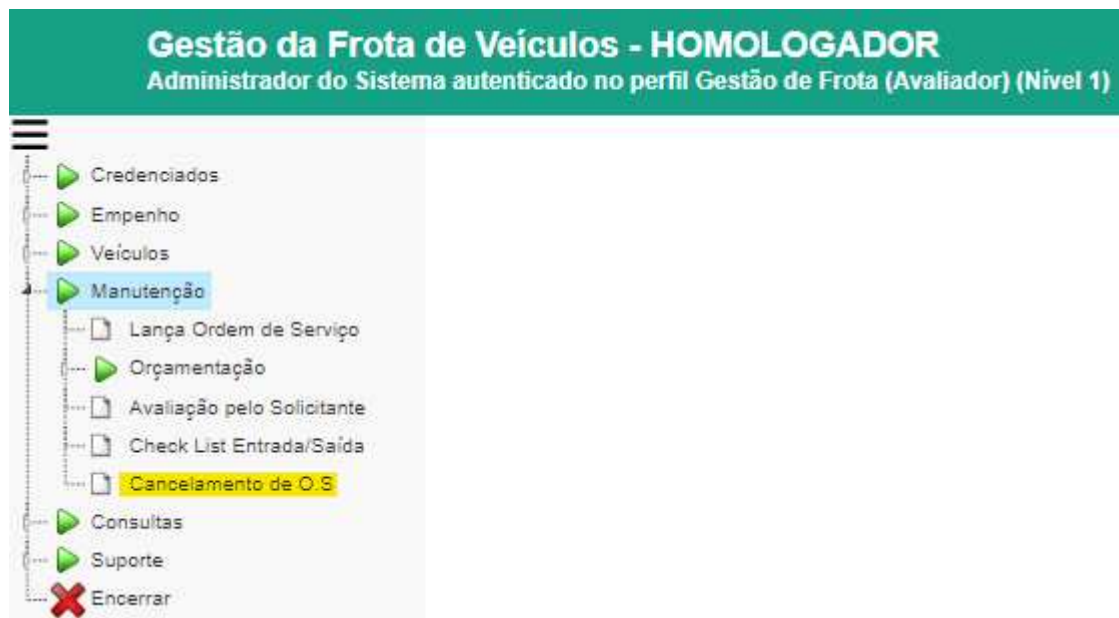
[1 a 1 de 1]

## AUTORIZAÇÃO

Após a avaliação dos orçamentos, o gestor usuário deverá clicar em editar registro, que é o ícone em formato de lápis encontrado ao lado esquerdo da tela, feito isso basta preencher o campo “Altera Status para (Autoriza Execução)” e em seguida clicar em **Confirme a Alteração de Status**. Pronto, a ordem de serviço está autorizada.

| Avalia Orçamentos e Autoriza a Execução de Ordem de Serviço |                                                                          |                        |                         |                                                |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|
| Ordem de Serviço                                            | 10                                                                       |                        |                         |                                                |
| Nível 2                                                     | SECRETARIA DE OBRAS                                                      |                        |                         |                                                |
| Nível 3                                                     |                                                                          |                        |                         |                                                |
| N4 >                                                        |                                                                          |                        |                         |                                                |
| N5 >                                                        |                                                                          |                        |                         |                                                |
| Empenho                                                     | HOMOLOGADOR                                                              |                        |                         |                                                |
| Conta                                                       | 2                                                                        |                        |                         |                                                |
| Veículo                                                     | => AAA1111 - GM - Chevrolet - Corsa Hat.Premium 1.8 MPFI 8V F.Power 5p - |                        |                         |                                                |
| Oficina do Check List                                       | 0                                                                        |                        |                         |                                                |
| Tipo de Manutenção Corretiva                                | Prioridade                                                               | Padrão Bateria         | Localização Curitiba/PR | Responsável Administrador do Sistema - Fone -> |
| Lançamento 22/05/2023 16:48                                 | Envio ao Solicitante 22/05/2023 16:49                                    | O.S Complementar ? Não | Nro Complementar 0      | Um Orçamento ? Sim                             |
| KM 5555                                                     |                                                                          |                        |                         |                                                |
| <b>ORDEM DE SERVIÇO</b><br><div>BATERIA</div>               |                                                                          |                        |                         |                                                |
| Status Atual                                                | Análise Solicitante (Não Finalizada)                                     |                        |                         |                                                |
| Novo Status                                                 | <input type="radio"/> Altera Status para (Autoriza Execução)             |                        |                         |                                                |





#### 4.3 CANCELAMENTO DE O.S

Em **Manutenção - Cancelamento de O.S.** o usuário terá acesso à pesquisa da OS que ele pretende cancelar, esta pesquisa pode ser feita pelo número da referida O.S, Placa do veículo, período de abertura, secretaria detentora da O.S., padrão de ordem de serviço, Status da ordem ou então poderá confirmar sem nenhum filtro e aparecerão todas as ordens aptas a serem canceladas.

**Cancela Ordem de Serviço** Status Contém Orçamentação

[Gerar PDF](#)
[WORD](#)
[CSV](#)
[Imprimir](#)
[Voltar](#)

Nível 2: SECRETARIA DE OBRAS

Nível 3

N4 >

N5 >

| O.S.     | Tipo            | Abertura | Placa   | Veículo                      | Lcto             | Detalhes                                    | Status                        | Ultimo Mural                                                                                 |
|----------|-----------------|----------|---------|------------------------------|------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2023 - 9 | Serviços Gerais | Curitiba | ASE3587 | Uno City / Smart City 1.0 4p | 18/05/2023 14:45 | SOLCITO BALANCEAMENTO DE 2 PNEUS DIANTEIROS | Orçamentação (Não Finalizada) | Orçamento solicitado. => Postado em : 2023-05-23 08:22:00 - por : Administrador do Sistema - |

Ir para:  Visualizar:

[ 1 a 1 de 1 ]

#### 4.3 CANCELAMENTO

Feito isso, localizando a O.S. que deseja cancelar, clicando em **Editar Registro** que aparece com o ícone de lápis ao lado esquerdo da tela, seguindo para a próxima tela que deverá preencher o campo “Altera para (Cancelada)” e por fim clica no botão, **Confirma o Cancelamento**.

**Gerencia Cancelamento de Ordem de Serviço**

[Gerar PDF](#)
[Imprimir](#)

Ordem de Serviço: 9

Nível 2: SECRETARIA DE OBRAS

Nível 3

N4 >

N5 >

Empenho: HOMOLOGADOR

Conta: 2

Veículo: => ASE3587 - Fiat - Uno City / Smart City 1.0 4p -

| Tipo de Manutenção | Prioridade | Padrão          | Localização | Veículo Imobilizado ? |
|--------------------|------------|-----------------|-------------|-----------------------|
| Corretiva          |            | Serviços Gerais | Curitiba/PR | Não                   |

Lançamento: 18/05/2023 14:45  
 Cancelamento: 23/05/2023 08:20  
 O.S Complementar ? Não  
 Nro Complementar 0  
 Responsável: Administrador do Sistema - Fone =>

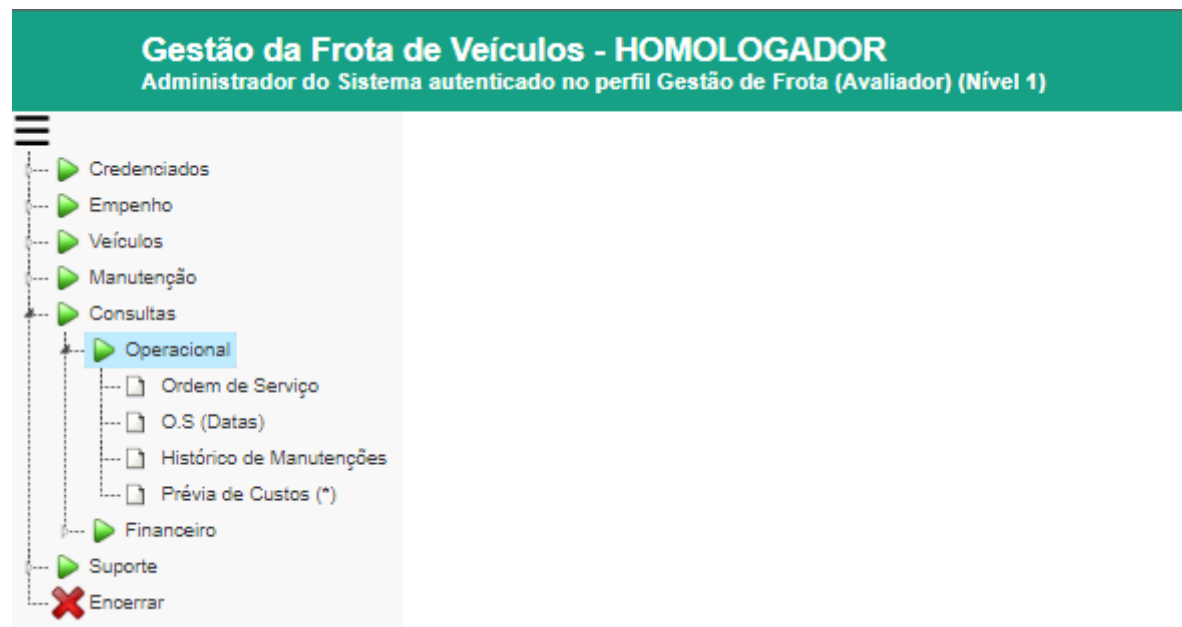
**ORDEM DE SERVIÇO**

SOLCITO BALANCEAMENTO DE 2 PNEUS DIANTEIROS

Status Atual: Orçamentação (Não Finalizada)

Novo Status:
   
☐ Altera para (Cancelada)
   
☐ Retorna para (Lançado)

[Confirma o Cancelamento](#)
[Voltar](#)



## 5. CONSULTAS

Seguindo o caminho **Consultas - Operacional - Ordem de Serviço** o usuário será destinado a um formulário que possibilita diversos filtros de pesquisa como por exemplo:

Número da OS

Placa do Veículo

Datas de abertura de ordem

Datas de aprovação

Datas de finalização

Secretaria

Credenciado que executou o serviço Etc.

Lembrando que os filtros podem ser mesclados conforme necessidade do usuário, trazendo os resultados a seguir:

Gerar PDF

WORD

CSV

XLS

Imprimir

Voltar

Nível 2 SECRETARIA DE OBRAS

Nível 3

N4 >

N5 >

|                                                                                                                                                                                                                                                       | O | O.S      | Tipo                   | Abertura       | Placa   | Veículo                                  | Lcto             | Encerramento     | Integração | Cancelamento | Detalhes                                    | Status                        | Km Entrada | Ultimo Mural                                                                                                    | R\$ Peças | R\$ Serviços | R\$ Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|------------------------|----------------|---------|------------------------------------------|------------------|------------------|------------|--------------|---------------------------------------------|-------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|-----------|
|    | 3 | 2022 - 1 | Troca de Óleo do motor | Wenceslau Braz | AAA1111 | Corsa Hot Premium 1.8 MPFI 8V F.Power 5p | 14/08/2022 14:08 | 14/12/2022 14:32 |            |              | TROCA DE ÓLEO DO MOTOR                      | Executada (Não Finalizada)    | 555        | INFORMAÇÃO, SOLICITAÇÃO OU DETERMINAÇÃO. => Postado em : 2023-05-18 15:34:00 - por : Administrador do Sistema - | 334,00    | 80,00        | 444,00    |
|    | 3 | 2023 - 9 | Serviços Gerais        | Curitiba       | ASE3587 | Uno City / Smart City 1.0 4p             | 18/06/2023 14:45 |                  |            |              | SOLCITO BALANCEAMENTO DE 2 PNEUS DIANTEIROS | Orçamentação (Não Finalizada) | 5555       | Orçamento solicitado, => Postado em : 2023-05-23 08:22:00 - por : Administrador do Sistema -                    | 0,00      | 0,00         | 0,00      |
| (*) Orgão - Soma                                                                                                                                                                                                                                      |   |          |                        |                |         |                                          |                  |                  |            |              |                                             |                               |            |                                                                                                                 | 384,00    | 60,00        | 444,00    |
| - Média                                                                                                                                                                                                                                               |   |          |                        |                |         |                                          |                  |                  |            |              |                                             |                               |            |                                                                                                                 | 192,00    | 30,00        | 222,00    |
| Total Geral(2) - Soma                                                                                                                                                                                                                                 |   |          |                        |                |         |                                          |                  |                  |            |              |                                             |                               |            |                                                                                                                 | 384,00    | 60,00        | 444,00    |
| - Média                                                                                                                                                                                                                                               |   |          |                        |                |         |                                          |                  |                  |            |              |                                             |                               |            |                                                                                                                 | 192,00    | 30,00        | 222,00    |

Ir para

1

Visualizar

15

⏪

⏩

1

⏪

⏩

[1 a 2 de 2]

Ir para

1

Visualizar

15

ÍCONES DE CONSULTA

Mural de observações, Orçamentos e Detalhes da OS respectivamente

O ícone **Mural de Observação** dará acesso à tela de mural onde haverá o registro de ocorrências da referida OS

O ícone **Orçamentos** dá acesso aos orçamentos apresentados pelos fornecedores da referida OS

O ícone **Lista Ordem de serviço** traz todo detalhamento da OS, desde a data de abertura até os murais de observações, todos aglomerados na mesma tela.



## MURAL DE OBSERVAÇÕES

O mural de observações, traz todos os registros de ocorrência da referida ordem de serviço, para toda ação que acontecer na ordem, o sistema registra em mural, desde sua abertura até as alterações de status, além disso é possível inserir **informações**, **solicitações** ou **determinações** de maneira manual, onde a interação entre os usuários pode acontecer, seja como visão geral ou então uma mensagem direcionada para algum outro usuário envolvido, seja oficina ou gerenciadora.

Mural de Observações das Ordens de Serviço - Ordem de Serviço => 2022 - 1

Novo | Gerar PDF | WORD | CSV | Imprimir | Voltar

Mural de Observações das Ordens de Serviço

Gerar PDF | Imprimir

Ordem de Serviço  
1 => HOMOLOGADOR

Status  
Executada

Postagem 15

Emissão 23/05/2023 10:17

Origem Administrador do Sistema

Tipo de Ação ☒ Informação ☐ Solicitação ☐ Determinação

Observações

INFORMAÇÃO / SOLICITAÇÃO / DETERMINAÇÃO

Data Limite de Ação 23/05/2023 10:17:20 dd/mm/aaaa hh:mm:ss

Incidência ☐ Visão Geral ☒ Direcionada

Remete Email ? ☒ Sim ☐ Não

Destinatário Administrador do Sistema - 999999999

Email Destino adm@gmail.com

ACERVO DIGITAL

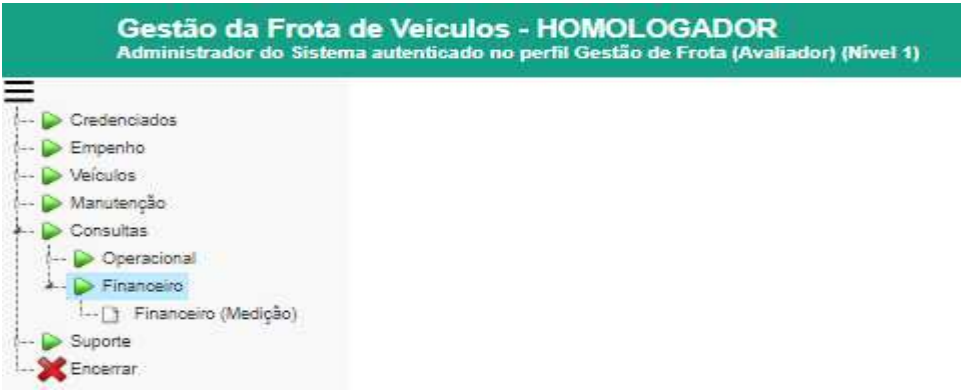
Tipo de Arquivo ☐ Imagem ☐ Documento ☒ Sem Acervo

Incluir | Cancelar

| O | O.S      | Tipo                   | Abertura       | Placa   | Veículo                                  | Lcto             | Encerramento     | Integração | Cancelamento | Detalhes               | Status                     | Km Entrada | Ultimo Mural                                                                                                   | R\$ Pegas | R\$ Serviços | R\$ Total |
|---|----------|------------------------|----------------|---------|------------------------------------------|------------------|------------------|------------|--------------|------------------------|----------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|-----------|
| 3 | 2022 - 1 | Troca de Oleo do motor | Wenceslau Braz | AAA1111 | Gonsa Hat Premium 1.6 MPFI 8V P.Power 5p | 14/08/2022 14:08 | 14/12/2022 14:32 |            |              | TROCA DE OLEO DO MOTOR | Executada (Não Finalizada) | 555        | INFORMAÇÃO / SOLICITAÇÃO / DETERMINAÇÃO => Postado em : 2023-05-23 10:17:00 - por : Administrador do Sistema - | 324,00    | 80,00        | 444,00    |

5.1 FINANCEIRO

O relatório de medição pode ser acessado pelo caminho **Consultas - Financeiro - Financeiro (Medição)**, o mesmo levará até um formulário de filtro que auxiliará na pesquisa específica, mas que também se deixado de preencher, trará todas os ordens de serviço faturadas, as informações detalhadas, desde o número de O.S e identificação do veículo, até os descontos obtidos em cada item do orçamento vencedor.



Medição de Faturamento

HIERARQUIA - CADASTRO

Seleção

Nível 3

Seleção

N4

Seleção

N5

Seleção

Credenciado

Seleção

Usuário (Responsável O.S)

Administrador do Sistema

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço

Veículo (Placa ou Identificação)

Intervalo

Integração Financeira

NF

Pqto NF

Tipo de Item

Peças  
Serviços  
Peças padrão Garantia

Confirma a Seleção

Limpar

Editar

Voltar

Medição de Faturamento

Gerar PDF CSV XLS Imprimir

Colunas

SECRETARIA DE OBRAS

O.S 4

| O.S                     | Veículo | Modelo  | Entrada ChkLic                                   | Km Entrada | (R\$) Peças | (R\$) Serviços | (R\$) Total | NF     | Pqto | Empenho - Conf | NF Peças                                        | Pqto | NF Serviços | Pqto | Seq | Cód | Descrição    | UNI | % Contrato                   | R\$ Orçamento | R\$ Deso Contratual | R\$ Negociado | QTD    | R\$ TOT | % Deso Negociado | % DESCONTO TOTAL |
|-------------------------|---------|---------|--------------------------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|--------|------|----------------|-------------------------------------------------|------|-------------|------|-----|-----|--------------|-----|------------------------------|---------------|---------------------|---------------|--------|---------|------------------|------------------|
| SECRETARIA DE OBRAS     | 4       | AAAH111 | Copa<br>Voz Premium 1.8<br>1600 8V F-Power<br>Sp | 03/10/2023 | 18000       | 320,00         | 0,00        | 320,00 |      | 122/26/2022    | REQUERIM PEÇAS E<br>SERVIÇOS LTDA -<br>Curitiba |      |             |      | 1   | PCA | PN20 1757014 | Un  | Peças<br>Originais<br>~20,00 | 400,00        | 320,00              | 320,00        | 1,00   | 320,00  | 0,00             | 20               |
| (*) Total de O.S - Soma |         |         |                                                  |            |             |                |             |        |      |                |                                                 |      |             |      |     |     |              |     |                              |               |                     |               | 320,00 |         |                  |                  |
| - Média                 |         |         |                                                  |            |             |                |             |        |      |                |                                                 |      |             |      |     |     |              |     |                              |               |                     |               | 320,00 |         |                  |                  |

O.S 8

| O.S                     | Veículo | Modelo  | Entrada ChkLic                                   | Km Entrada | (R\$) Peças | (R\$) Serviços | (R\$) Total | NF     | Pqto | Empenho - Conf | NF Peças                                    | Pqto | NF Serviços | Pqto | Seq | Cód | Descrição    | UNI | % Contrato                   | R\$ Orçamento | R\$ Deso Contratual | R\$ Negociado | QTD    | R\$ TOT | % Deso Negociado | % DESCONTO TOTAL |
|-------------------------|---------|---------|--------------------------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|--------|------|----------------|---------------------------------------------|------|-------------|------|-----|-----|--------------|-----|------------------------------|---------------|---------------------|---------------|--------|---------|------------------|------------------|
| SECRETARIA DE OBRAS     | 8       | AAAH111 | Copa<br>Voz Premium 1.8<br>1600 8V F-Power<br>Sp | 01/02/2023 | 4555        | 400,00         | 0,00        | 400,00 |      | 122/26/2022    | ADRIANO CEAR<br>SAPCHAGO - Veiculos<br>Belo |      |             |      | 1   | PCA | BATERIA 40AH | Un  | Peças<br>Similares<br>~20,00 | 500,00        | 400,00              | 400,00        | 1,00   | 400,00  | 0,00             | 20               |
| (*) Total de O.S - Soma |         |         |                                                  |            |             |                |             |        |      |                |                                             |      |             |      |     |     |              |     |                              |               |                     |               | 400,00 |         |                  |                  |
| - Média                 |         |         |                                                  |            |             |                |             |        |      |                |                                             |      |             |      |     |     |              |     |                              |               |                     |               | 400,00 |         |                  |                  |
| Soma                    |         |         |                                                  |            |             |                |             |        |      |                |                                             |      |             |      |     |     |              |     |                              |               |                     |               | 720,00 |         |                  |                  |
| Média                   |         |         |                                                  |            |             |                |             |        |      |                |                                             |      |             |      |     |     |              |     |                              |               |                     |               | 360,00 |         |                  |                  |
| Total Geral - Soma      |         |         |                                                  |            |             |                |             |        |      |                |                                             |      |             |      |     |     |              |     |                              |               |                     |               | 720,00 |         |                  |                  |
| - Média                 |         |         |                                                  |            |             |                |             |        |      |                |                                             |      |             |      |     |     |              |     |                              |               |                     |               | 360,00 |         |                  |                  |

1º para 1 Visualizar 15

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

[1 a 2 de 2]

Administrador do Sistema autenticado no perfil Gestão de Frota (Avaliador) (Nível 1)

Administrador do Sistema autenticado no perfil Gestão de Frota (Avaliador) (Nível 1)



Altera Senha

Login

bcfrotas

Administrador do Sistema

Nova Senha

Confirmação

Confirma a Alteração

Voltar

## 6.1 ALTERAR SENHA

## 6.1 ALTERAR SENHA

O processo de alteração de senha, que deve ser realizado logo após o primeiro acesso, deverá ser feito pelo seguinte caminho:

**Suporte - Alterar Senha**, o usuário será direcionado até a página onde deverá inserir uma nova senha e repeti-la por segurança, e assim que finalizar deverá clicar em Confirmar a Alteração, feito isso sua nova senha já foi cadastrada e no seu próximo acesso o usuário deverá utilizar sua nova senha.



## 6.2 RECUPERAÇÃO DE SENHA

Caso aconteça do usuário esquecer sua senha de acesso, o mesmo poderá recuperá-la já na página de login, onde clicando no ícone destacado, será redirecionado para outra tela onde deverá inserir seu login e a imagem de verificação, assim sua senha será enviada no email cadastrado.





Ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cajati/SP

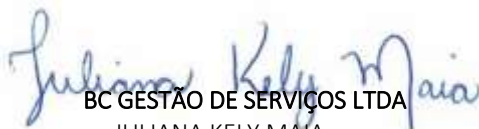
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2023**

**DECLARAÇÃO INIDONEIDADE**

A empresa **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: n. 42.420.756/0001-30, com sede na Rua Samuel Heusi, n.463, sala 608, Centro, Itajaí/Sc, por sua representante legal, **Sra. JULIANA KELY MAIA**, portadora da Carteira de Identidade n.95408486 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 051.745.069-07, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itajaí, 25 de Março de 2024.

  
BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA  
JULIANA KELY MAIA

CPF: 051.745.069-07 ;RG: 9540848-6 SESP/PR



Ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cajati/SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2023**

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: n. 42.420.756/0001-30, com sede na Rua Samuel Heusi, n.463, sala 608, Centro, Itajaí/Sc, por sua representante legal, **Sra. JULIANA KELY MAIA**, portadora da Carteira de Identidade n.95408486 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 051.745.069-07, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itajaí, 25 de Março de 2024.

  
**BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
JULIANA KELY MAIA

CPF: 051.745.069-07 ;RG: 9540848-6 SESP/PR

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





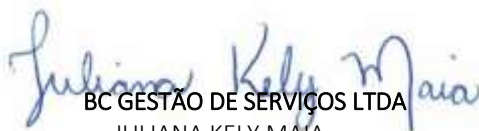
Ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cajati/SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2023**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: n. 42.420.756/0001-30, com sede na Rua Samuel Heusi, n.463, sala 608, Centro, Itajaí/Sc, por sua representante legal, **Sra. JULIANA KELY MAIA**, portadora da Carteira de Identidade n.95408486 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 051.745.069-07, declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art.27 da Lei Federal nº 8666/93.

Itajaí, 25 de Março de 2024.

  
BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA  
JULIANA KELY MAIA

CPF: 051.745.069-07 ;RG: 9540848-6 SESP/PR

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





Ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cajati/SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2023**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: n. 42.420.756/0001-30, com sede na Rua Samuel Heusi, n.463, sala 608, Centro, Itajaí/Sc, por sua representante legal, **Sra. JULIANA KELY MAIA**, portadora da Carteira de Identidade n.95408486 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 051.745.069-07, declara, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas de Lei.

Itajaí, 25 de Março de 2024.

  
**BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
JULIANA KELY MAIA

CPF: 051.745.069-07 ;RG: 9540848-6 SESP/PR

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





Ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cajati/SP

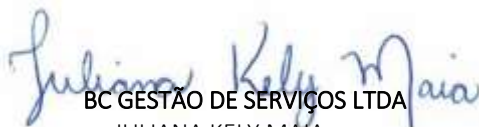
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2023**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO E VÍNCULO**

A empresa **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: n. 42.420.756/0001-30, com sede na Rua Samuel Heusi, n.463, sala 608, Centro, Itajaí/Sc, por sua representante legal, **Sra. JULIANA KELY MAIA**, portadora da Carteira de Identidade n.95408486 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 051.745.069-07, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 108/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itajaí, 25 de Março de 2024.

  
BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA  
JULIANA KELY MAIA

CPF: 051.745.069-07 ;RG: 9540848-6 SESP/PR

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

PROCESSO Nº 016/2022

Aos **18** dias do mês de **novembro** do ano de **2022**, pelo presente instrumento, sem vínculo empregatício, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS**, juntamente com o Sra. **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA**, designado como Gestor de contratos, o Sra. **THAIS DE LIMA CARNEIRO**, designado como fiscal de Contratos e de outro a Empresa **BC GESTÃO DE FROTAS E ABASTECIMENTO LTDA**, sito à Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 608 – Bairro Centro, – CEP: 88.301-320, em Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 42.420.756/0001-30, telefone: 43 9911-23623, neste ato representada pelo Sra. **JULIANA KELLY MAIA**, inscrito no CPF sob nº 051.745.069-07 e RG nº 95.408.48-6 SSP/PR, RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 010/2022** que originou a presente ATA, o qual juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores conforme segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

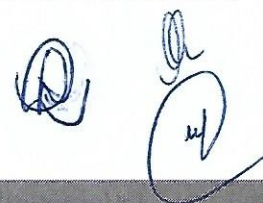
**1.1.** O objeto desta ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO CIS5ªRS, COMPREENDENDO A SEDE LOCALIZADA NA CIDADE DE GUARAPUAVA, SEDE DESCENTRALIZADA NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR E NAS BASES DO SAMU REGIONAL NAS CIDADES DE GUARAPUAVA, LARANJEIRAS DO SUL, PRUDENTÓPOLIS, TURVO, PITANGA, PALMITAL, NOVA LARANJEIRAS, RIO BONITO DO IGUAÇU, CANTAGALO, CANDÓI E PINHÃO, TODAS NO ESTADO DO PARANÁ**, devidamente especificado nas propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico 010/2022 e que constam do anexo do presente instrumento;

**1.2.** Os valores constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento firmado entre a PROMITENTE e o(s) órgão(s) da Administração Pública utilizadores desta Ata.

| LOTE | ITEM | QTD | UND  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS | DESCONTO A SER APLICADO |
|------|------|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 01   | 01   | 12  | MÊS* | Empresa especializada na prestação de serviços de gestão de manutenção de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes ao CIS5ªRS, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados nos municípios indicados, nas condições deste termo. | R\$ 719.990,17                  | -27%**                  |

\*Conforme consumo do CIS5ªRS.

\*\*Incidente sobre o consumo.



Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR

e-mail: [consorcioib5rs@gmail.com](mailto:consorcioib5rs@gmail.com)

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41f4-465c-46b1-2130> e informe o código 41f4-465c-46b1-2130



1.3. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

2.1. O objeto contratado deverá ser executado após a solicitação do departamento competente, mediante requisição de compras, e no prazo máximo de 15 (Quinze) dias instalar o sistema e 30 dias para iniciar a prestação de serviço.

2.2. Fica a PROMITENTE comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhamento no anexo I deste instrumento, sendo verificado o cumprimento dos prazos, qualidade e a validade do oferecido.

2.3. Reserva-se ao CIS5ªRS o direito de recusar aqueles serviços em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo fornecimento para atender ao pedido solicitado de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Consórcio, sendo que o ato de finalização não importará na sua aceitação.

2.4. O objeto deverá ser executado mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser assinada pelo responsável do recebimento do mesmo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A taxa administrativa fixada no contrato é irrevogável, já os preços de peças serviços e combustíveis podem ser reajustados desde que comprovados através das tabelas de referência que serão usadas como parâmetro.

3.1.1. A contratada deve incluir em seus valores todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a PROMITENTE e o CIS5ªRS.

3.1.2. Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

3.2. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos.

3.3. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto ao departamento Financeiro.

3.4. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta em nome da contratada, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CIS5ªRS em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

3.6. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que proverá(ão) o pagamento das obrigações do CIS5ªRS, será(ão) a(s) Seguinte(s):

| Fonte de Recursos | Natureza Despesa               | Descrição da natureza    |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 001               | 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO |

3.6.1. As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades da Administração Pública.

3.6.2. A Contratada e a Contratante sujeitam-se ao disposto no art. 40, inc. XIV, al. d, da Lei Federal 8.666/93, sendo observado o percentual de 0,1% para sua aplicação, mediante provocação da parte interessada.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

5.1. Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Obriga-se a CONTRATADA a:

5.2.1. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Instrumento.

5.2.2. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67.

5.2.3. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

5.2.4. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas.

5.2.5. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.2.7. Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

5.2.8. Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Instrumento.

5.3. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.3.1. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos serviços ora contratados;

5.3.2. Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do promitente, assim definido nas normas tributárias.

6.2. A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Após assinada a presente Ata de Registro de Preços, necessitando o Consórcio do fornecimento do objeto licitado, a empresa será notificada pelo departamento responsável, mediante apresentação de Nota Empenho, para no prazo definido na cláusula segunda, entregar o objeto licitado.



**7.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

**7.3.** O PROMITENTE obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pelo Consórcio para efeito de celebração da Ata de Registro de Preço.

**7.4.** As alterações na Ata de Registro de Preços serão processadas mediante Apostilamento ou ainda, a depender do caso concreto, mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e processadas mediante parecer emitido pela assessoria jurídica e autorização do Chefe de Divisão de Compras e Licitações.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital ou ata de registro de preços, e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou da vigência do Contrato ou ata de registro de preço, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme o caso:

- 8.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido em edital;
- 8.1.2.** Não entregar a documentação exigida para assinatura do contrato;
- 8.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 8.1.4.** Causar o retardamento na execução do certame;
- 8.1.5.** Causar o atraso na entrega do objeto;
- 8.1.6.** Não manter a proposta;
- 8.1.7.** Falhar na execução do contrato;
- 8.1.8.** Fraudar a execução do contrato;
- 8.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.10.** Declarar informações falsas; e
- 8.1.11.** Cometer fraude fiscal.

**8.2.** As sanções descritas no item **8.1** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**8.3.** As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado.

**8.4.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora e compensatória, na seguinte forma:

- 8.4.1.** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso limitado a 15 (quinze) dias, na entrega dos serviços contratados, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- 8.4.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

**8.4.3.** As multas mencionadas nos itens **8.4.1** e **8.4.2**, serão descontadas do pagamento a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

**8.4.4.** Caso a CONTRATADA não possua crédito junto ao CIS5ªRS, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante transferência bancária.

**8.5.** As multas aludidas pelo item **8.4** e **subitens** não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei, ficando a licitante ou contratada sujeita às seguintes penalidades:

- 8.5.1.** Advertência;



**8.5.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.6.** As sanções previstas nos itens **8.1**, **8.5.1**, **8.5.2** poderão ser aplicadas juntamente com a do item **8.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**8.7.** A sanção estabelecida no item **8.5.2** é de competência exclusiva do Diretor Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**8.8.** As sanções previstas nos itens **8.4** e **8.5.2** poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por este edital:

**8.8.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**8.8.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

**8.8.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.9.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO**

**9.1.** O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Fica nomeado como Gestor desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

**10.1.1. Agente Administrativo:** Sra. **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA**; conforme PORTARIA Nº 41/2022;

**10.2.** Fica nomeado como Fiscal desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

**10.2.1. Agente Administrativo:** Sra. **THAIS DE LIMA CARNEIRO**, conforme PORTARIA Nº 41/2022;

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras e Licitações), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de execução do objeto contratual.

**12.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**12.1.1.1. Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução de contrato;

**12.1.1.2. Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

**12.1.1.3. Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



**12.1.1.4. Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

**12.1.1.5. Prática obstrutiva:**

**12.1.1.5.1.** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do edital a que se vincula o presente instrumento;

**12.1.1.5.2.** Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e na Lei Federal n.º 8.666/1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes.

Guarapuava, 18 de novembro de 2022.

|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><br/> <b>MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS</b><br/>         Diretoria Executiva</p> | <p><b>BC GESTÃO DE FROTAS E ABASTECIMENTO</b><br/> <b>LTDA</b><br/>         Contratada<br/> <b>JULIANA KELLY MAIA</b><br/>         Representante legal</p>                                                            |
| <p>Testemunha:<br/>         NOME: <u>Thais de Lima Carneiro</u><br/>         RG/CPF: <u>13.043.309-0</u></p>                                                           | <p>JULIANA KELLY<br/>         Assinado de forma digital por JULIANA KELLY<br/>         Testemunha: MAIA:0517450690<br/>         NOME: <u>Glória Regina de Oliveira</u><br/>         RG/CPF: <u>079.654.909-51</u></p> |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº: 123/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA E A EMPRESA BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

A união por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS CRISTALINA**, com sede na rua Araguaia, Loteamento 71, Setor Oeste, na cidade de Cristalina - Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417/0009-25, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **EDUARDO SILVA VASCONCELOS**, nomeado pela Portaria nº 1.075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, inscrito no CPF nº 534.237.556-87, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.495.593, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **BC GESTÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.420.756/0001-30, sediada em Rua Samuel Heusi, 463, sala 608, Centro, Itajaí - SC CEP: 88.301-320, Telefone: (43)9 9911-2363 E-mail: licitacao1@bcfrotas.com.br, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIANA KELLY MAIA**, portadora da Carteira de Identidade nº 95408486, expedida pela SESP/PR e do CPF nº 051.745.069-07, tendo em vista o resultado do **Pregão nº 20/2023**, Embrapa Uva e Vinho realizado em 05/06/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação dos serviços que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela proposta vencedora, pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, pela Lei nº 13.303, de 2016 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas e condições aprovadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, cumulada com fornecimento de peças, materiais para os veículos automotores e mão de obra, através de rede credenciada de fornecedores, por meio de sistema informatizado e integrado de gestão que seja executado via web, para a frota de veículos do IF Goiano Campus Cristalina, com vistas a garantir a segurança dos usuários dos veículos a serviço da IF Goiano.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA obriga-se a gerenciar e controlar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do IF Goiano Campus Cristalina. Os serviços serão prestados na Sede do IF Goiano Campus Cristalina, localizado em Cristalina Goiás, os quais serão prestados de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

**Parágrafo Segundo:** Os serviços serão prestados nas quantidades solicitadas pelo IF Goiano Campus Cristalina, mediante requisição formal desta, durante o horário fixado pelos órgãos competentes para o funcionamento da CONTRATADA, obedecidas as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital do Pregão nº 20/2023.

**Parágrafo Terceiro:** Compete exclusivamente à CONTRATADA integral responsabilidade pela aquisição dos produtos junto às distribuidoras, produtoras ou outras empresas credenciadas por órgãos competentes, mediante compra devidamente acobertada por documentação fiscal.

**Parágrafo Quarto:** Com relação ao modelo de execução do objeto, a CONTRATADA

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





deverá providenciar o seguinte:

1. Módulo integrado de gerenciamento das despesas e informações da frota para a do IF Goiano Campus Cristalina;

2. Aplicativo de Tecnologia da Informação que permita: o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados, que fará a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos e serviços efetuadas;

3. Deve oferecer as seguintes funcionalidades:

3.1 Cadastramento do administrador do sistema: do IF Goiano Campus Cristalina, designará empregado para exercer esta função, o qual irá operar, gerenciar e manter as informações pertinentes ao uso do sistema;

3.2 Cadastramento de usuários: empregados que terão acesso apenas às informações através de relatórios e telas de consulta;

3.3 Controle de segurança: para que os usuários só tenham acesso ao sistema por meio de identificação e senha pessoal e intransferível;

3.4 Cadastramento dos veículos: no mínimo, o cadastro deve constar das seguintes informações (se for o caso): tipo, placa, chassi, marca, modelo, ano de fabricação, centro de custo (se houver), tipo de combustível, capacidade do tanque (litros), quilômetros rodados (marcação do hodômetro) e dados da vida mecânica do veículo;

3.5 Cadastramento dos condutores: no mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro: nome, matrícula funcional, centro de custo (se houver), senha de permissão de uso (pessoal e intransferível);

3.6 Parametrização com no mínimo o seguinte quesito que deverá estar disponível para controle e gerenciamento das despesas: controle para que o valor estimado anual estabelecido no contrato para prestação dos serviços não seja ultrapassado, salvo oriundos de acréscimos e/ou supressões do valor inicialmente estabelecido, a ser formalizado através de termo aditivo, caso ocorra, deverá ser validado no sistema pelo Administrador, em tempo real;

3.7 Aviso de revisões a serem realizadas por veículo e equipamento, conforme estabelecido no plano de manutenção, por meio de alertas, relatórios e e-mail;

3.8 Registro do orçamento de cada manutenção, que deverá conter, no mínimo, placa ou hodômetro do veículo ou horímetro equipamento, nome do condutor que entregou o veículo ou equipamento; a relação de peças, acessórios, componentes materiais e suas respectivas quantidades e preços (unitário e total); a relação de serviços e seus respectivos tempos e preços (unitário e total) e as datas da entrada do veículo ou equipamento e da emissão do orçamento;

3.9 Registro do orçamento deverá ser feito exclusivamente pela rede de estabelecimentos do setor de reposição automotiva credenciada da EMPRESA VENCEDORA;

3.10 Registro e controle das garantias de peças, componentes, acessórios, materiais e serviços;

3.11 Classificação das peças em genuínas, originais ou paralelas (1ª linha);

3.12 Classificação da manutenção em preventiva, preditiva, corretiva ou corretiva - sinistro;

3.13 Cotação eletrônica de preços na rede credenciada com no mínimo 03 (três) orçamentos em estabelecimentos distintos;

3.14 Apresentação, através de rotina específica, consulta ou relatório, dos dados de todas as cotações realizadas para cada manutenção, com a indicação do orçamento de menor preço;

3.15 Aprovação parcial, total ou Reprovação dos orçamentos por parte do gestor da unidade contratante, através de senha pessoal e intransferível;

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130

- 3.16 Criação de Ordens de Serviço, relativas às manutenções aprovadas;
- 3.17 Registro da data de início e finalização da manutenção;
- 3.18 Aviso da finalização da manutenção ao gestor da unidade por meio de alerta em sistema e e-mail;
- 3.19 Identificação, por parte da CONTRATANTE, se as emissões das notas fiscais estão de acordo com as exigências tributárias municipais e estaduais, e em caso de negativa, solicitar a correção diretamente para o estabelecimento credenciado, condicionados a regularização das notas fiscais ao faturamento dos valores.
- 3.20 BI das principais informações, exemplo quantidade gasto por órgão e mês/ano, por veículos e mês/ano;
- 3.21 Ter um MENU chamado ACESSO RÁPIDO para consultas por PLACA, ÓRGÃO e ORÇAMENTO;
- 3.22 Consulta aos valores unitários das peças já cadastrados;
- 3.23 Consulta aos valores unitários dos serviços já cadastrados;
4. A licitante vencedora deverá capacitar e treinar (mínimo de oito horas/aula) os empregados indicados pelo IF Goiano Campus Cristalina, sem custo, quanto às operações de uso, administração, gerenciamento, controle e aquisição de produtos e serviços, de forma a obter maior eficiência e eficácia na utilização do sistema.
5. Para aprovação da manutenção via sistema, o estabelecimento da rede credenciada deverá comprovar
- 5.1 Os preços unitários de peças, componentes, acessórios, materiais são inferiores ou, pelo menos, iguais aos preços oficiais do fabricante/ montadora com a aplicação do desconto constante de sua proposta comercial final;
- 5.2 Os tempos de reparo são inferiores ou, pelo menos, iguais aos tempos oficiais, e os preços unitários do serviço são inferiores ou, pelo menos, iguais aos preços da hora/homem por tipo de veículo ou equipamento constantes de sua proposta comercial final;
- 5.3 Após aprovação e autorização da manutenção (quando necessária), esta poderá ser iniciada pelo estabelecimento. Somente após a finalização da manutenção e retirada do veículo ou equipamento pelo órgão/ou entidade contratante, o mesmo veículo ou equipamento poderá realizar manutenções em outro estabelecimento.
6. Produtos e Serviços
- 6.1 A rede de fornecedores credenciados deverá fornecer, no mínimo, os seguintes produtos e serviços:
- a) Óleos lubrificantes e elementos filtrantes para motores a gasolina, a álcool e diesel;
- 6.2 Manutenção leve nos postos de atendimento, prevendo:
- a) Reposição do nível da solução para o sistema de esguicho do limpador de para-brisa;
- b) Reposição do nível da solução para o sistema de arrefecimento;
- c) Reposição do nível do óleo do motor;
- d) Serviço de conserto de pneus;
- e) Serviço de lavagem parcial e completa em automóveis leves, utilitários, utilizando-se, preferencialmente, lavagem a seco;
- f) Serviço de aplicação de cera em automóveis leves, utilitários;
- g) Serviço de troca de óleo lubrificante em veículos da frota;
- h) Reposição do nível da solução para o sistema de freios;



i) Fornecimento de extintor de incêndio veicular (se for o caso);

6.3. Manutenção preventiva e corretiva nas partes mecânica e elétrica, para motores a gasolina, flex ou diesel incluindo no mínimo:

a) Sistema de embreagem;

b) Sistema de alimentação e injeção a diesel;

c) Sistema de transmissão;

d) Sistema de direção;

e) Serviço de tornearia;

f) Sistema de suspensão;

g) Sistema de freios;

h) Sistema de arrefecimento, ventilação;

i) Sistema de escapamento;

j) Sistema elétrico em geral;

k) Serviço de ar condicionado;

l) Serviço de funilaria, lanternagem, pintura em geral e vidraçaria, incluindo serviços de reparo no caso de trincas no para-brisa;

m) Serviço de retífica (motor e componentes, discos e campanas de freios);

6.4. Alinhamento e balanceamento:

a) Serviços de alinhamento de direção;

b) Serviços de balanceamento de rodas;

c) Serviços de cambagem, caster, divergência e convergência;

d) Serviços de substituição, troca e remendo de pneus, com ou sem fornecimento de insumos e produtos;

e) Serviços de desempenho de rodas.

6.5 Serviço de chaveiro automotivo;

6.6 Serviço de funilaria e tornearia; serviço de borracharia, vidraçaria incluindo serviços de reparo no caso de trincas no para-brisa, recuperação interna do veículo (capotaria, tapeçaria, painel); serviço de solda e serviços em radiadores; substituição e instalação de peças e acessórios; e demais serviços mecânicos preventivos e corretivos correlatos para o bom funcionamento dos veículos pertencentes à frota do IF Goiano Campus Cristalina.

6.7 Higienização de veículos, prevendo limpeza simples e com cera para todos os veículos que compõem a frota do IF Goiano Campus Cristalina, sendo que para os serviços de lavagem simples e com cera em automóveis pequenos, médios e grandes, utilizar-se-á, preferencialmente, lavagem a seco;

7. Rede Credenciada de Fornecedores

7.1 Todos os fornecedores credenciados deverão estar equipados para aceitar e transmitir, em tempo real, as transações das despesas efetuadas via sistema web dos veículos da frota do IF Goiano Campus Cristalina;

7.1.1 A Contratada deverá comprovar, antes da assinatura do contrato, que os estabelecimentos credenciados estão habilitados a operar o sistema de gerenciamento de frota da Contratada, para registro das transações. Entende-se por habilitado, treinamento realizado pela licitante vencedora ao credenciado.



Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130

7.2. A disponibilidade dos fornecedores credenciados deverá ser comprovada quando da celebração do contrato;

7.3. Visando a perfeita viabilidade de utilização de todos os produtos e serviços, a licitante vencedora deverá apresentar, até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, no mínimo 3 (três) fornecedores credenciados em sua rede, para os produtos e serviços e que:

a) Estejam a uma distância (raio) máxima de 10 (dez) km quilômetros da sede do IF Goiano Campus Cristalina, objetivando atender o princípio constitucional da economicidade;

a.1) Endereço da bases físicas do IF Goiano Campus Cristalina, Rua Araguaia, Loteamento 71, Setor Oeste, Cristalina Goiás, CEP 73850-000.

b) Pratiquem preços para fornecimento de serviços e de materiais dentro dos limites praticados no mercado, à época, na cidade de Cristalina Goiás.

c) Disponibilizem através do sistema, orçamento com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados/substituídos, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado para aprovação do IF Goiano Campus Cristalina;

d) Disponibilizem local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificados por empregados do IF Goiano Campus Cristalina especialmente designados;

e) Somente executem os serviços, após a devida autorização do Administrador, via sistema ou através de "Ordem de Serviço";

f) Disponham de área física adequada e segura à prestação dos serviços;

g) Disponham de pessoal qualificado atuando com emprego de técnica e ferramental adequados;

h) Disponibilizem boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal;

i) Possuam equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores;

j) Disponham de ferramentaria atualizada para atendimento da frota da respectiva categoria, de sua responsabilidade;

k) Executem os serviços de manutenção, preventiva e corretiva, fielmente dentro das melhores normas técnicas, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pelo IF Goiano Campus Cristalina, bem como executem tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pelo IF Goiano Campus Cristalina, de acordo com sua especialidade, nas instalações da credenciada, independentemente ou não da marca do veículo;

l) Forneçam peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:

■ Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo, constantes de seu catálogo ou;

■ Originais, do fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

■ Somente utilizar peças e materiais com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original do veículo (ABNT NBR 15296), obedecendo a recomendação do fabricante de cada veículo, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, reciclados ou remanufaturados (peças e óleos

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



lubrificantes);

■ De outros fabricantes, cujo produto atenda aos níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal do IF Goiano Campus Cristalina;

■ Atendam com prioridade a execução do serviço solicitado pelo IF Goiano Campus Cristalina;

■ Prestem todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo IF Goiano Campus Cristalina;

■ Não apliquem materiais/serviços sem prévia autorização do IF Goiano Campus Cristalina;

■ Entreguem os veículos em perfeitas condições de funcionamento, quando do término dos serviços;

■ As respectivas peças e componentes substituídos deverão ser depositados, pela credenciada, em local onde os órgãos de controle interno possam, no decorrer do contrato, promover diligências;

■ Permitam o IF Goiano Campus Cristalina à fiscalização "in loco" da execução dos serviços autorizados.

m) A rede credenciada deverá, nas trocas de óleo lubrificante, realizar o recolhimento, o armazenamento e o descarte do óleo usado ou contaminado, bem como seus resíduos e embalagens e dar destinação final ambientalmente adequada conforme a Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

As oficinas, concessionárias e centros automotivos credenciados devem atender, de maneira satisfatória, as demandas de manutenção dos veículos com motores à gasolina, flex e diesel do IF Goiano Campus Cristalina.

#### 7.4 Módulo integrado de autogestão da manutenção preventiva

Trata-se de um aplicativo de tecnologia da informação que permita o cadastramento, parametrização, identificação e aviso da necessidade de manutenção preventiva, corretiva e o gerenciamento de todos os serviços a serem executados na frota de veículos; A autogestão da manutenção preventiva será exercida, no mínimo, sobre os seguintes itens:

a) Troca de óleo do motor;

b) Troca dos elementos filtrantes;

c) Alinhamento de direção;

d) Balanceamento de rodas;

e) Elementos do sistema de freio;

f) Deverá ser disponibilizado, no mínimo, relatório dos veículos por manutenção preventiva para o mês atual;

#### 7.5 Módulo integrado de gerenciamento eficiente

7.5.1 O módulo deverá permitir que após a inserção dos dados cadastrais, parâmetros e a captação das despesas realizadas seja disponibilizado, cumulativamente ou não, no mínimo, os relatórios:

Relação dos veículos por tipo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, centro de custo, se houver, limites de valores por veículo;

#### 7.5.2 Histórico das operações realizadas pela frota contendo:

a) Data;

b) Hora;

c) Identificação do estabelecimento;

- d) Identificação do condutor;
- e) Identificação do veículo (placa);
- f) Valor total da operação em R\$ (reais);
- g) Natureza do serviço utilizado;
- h) Histórico das operações realizadas por condutores previamente autorizados pelo IF Goiano Campus Cristalina;
- i) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- j) Histórico de manutenção dos veículos;
- k) Despesas realizadas no período (Relatório Analítico de Despesas) contendo os quantitativos totais do período de cada um dos tipos de despesas realizadas e os respectivos valores, com as seguintes informações:

1) Despesas de manutenção e higienização:

- a) Identificação do estabelecimento (nome e endereço), identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa), hodômetro do veículo no momento da higienização, tipo de serviço executado, data e hora da transação, valor da operação e identificação do servidor responsável pela autorização dos serviços (nome e registro funcional).
- b) Tempo de imobilização por veículo para execução dos serviços;
- c) Custos e quantidades por tipo de manutenção por veículos;
- d) Custos por Km e indicadores por veículo;
- e) Tempo de garantia de peças e serviços.

7.5.3 O módulo integrado de gerenciamento deverá disponibilizar as seguintes facilidades, em tempo real (on-line):

- a) Cotação dos produtos e serviços fornecidos;
- b) Orçamento eletrônico dos serviços de manutenção preventivas e corretivas diagnosticadas, detalhando a relação de serviços (mão de obra) e as peças, bem como o prazo para a execução do serviço;
- c) Comparação de orçamentos, mínimo de 3 (três) fornecedores credenciados, para análise;
- d) Relação dos fornecedores credenciados;
- e) Pesquisa de garantia de peças substituídas e de serviços realizados;
- f) Relatório de inconsistência – tentativa de operação não autorizada;
- g) Relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo;
- h) Relatório de condutores por veículo;
- i) Relatório das autorizações efetuadas pelo gestor;
- j) Comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

7.6 A Contratada deverá manter preposto formalmente designado, com competência de decisão administrativa, durante toda a vigência do contrato.

7.7 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.8 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para o IF





Goiano Campus Cristalina são de natureza continuada pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e funcionamento das atividades finalísticas da empresa.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei nº 13.303 de junho de 2016; no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa e vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 20/2023-Embrapa Uva e Vinho** e respectivos Anexos, realizado em 05/06/2023, e à Proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS**

Para a perfeita consecução dos objetivos deste Contrato, as partes, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas, obrigam-se especialmente ao seguinte:

### **I - Obrigações do IF Goiano Campus Cristalina:**

O IF Goiano Campus Cristalina propiciará todas as facilidades possíveis para que a CONTRATADA possa prestar atendimento aos chamados que venha receber, devendo:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n.5/2017;
6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
9. Arquivar, entre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

### **II- Obrigações da CONTRATADA:**

1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer sistema de gerenciamento de frota, conforme especificações deste Termo de Referência e em sua proposta;
2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo



Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
4. Capacitar fornecedores da rede credenciada, e Contratante, quanto ao correto uso do sistema, para que cumprimento das obrigações objeto do contrato, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que venha a ocorrer com a os fornecedores da rede credenciada;
8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

19. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

20. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

21. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

O preço para a execução e fornecimento do objeto desta contratação deverá incluir todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contrato, isentando o IF Goiano Campus Cristalina de quaisquer custos adicionais.

**Parágrafo Primeiro:** O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 110.700,12 (Cento e dez mil setecentos reais e doze centavos)**, incluídos neste valor estimado, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, já definido no orçamento do IF Goiano Campus Cristalina.

**Parágrafo Segundo:** o percentual de desconto de **31,51% (Trinta e um inteiro e cinquenta e um décimos de por cento)** incidirá sobre os serviços prestados descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e 5, e 100% (cem por cento) sobre o item 6 do Lote 4 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Cristalina/GO, conforme proposta. Havendo divergência, na data do seu fornecimento, entre o percentual de desconto da proposta e o percentual indicado na fatura, o IF Goiano notificará a Contratada para que regularize. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

| LOTE 4 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Cristalina/GO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº Item                                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1                                                                                        | Estimativa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica de veículos automotores, linha leve, motores a gasolina, flex e diesel, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, em sistemas de embreagem, sistema de alimentação e injeção a diesel; sistema de transmissão; sistema de direção; serviço de tornearia; sistema de freios, sistema de arrefecimento e ventilação, sistema de escapamento, serviços de retífica, serviços mecânicos em geral (troca de óleo, elementos filtrantes...) e demais serviços correlatos de mecânica automotiva. Possuir, no mínimo, 3 fornecedores credenciados. |



Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Estimativa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte mecânica de veículos automotores, linha pesada, ônibus e microônibus, motores a diesel, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, em sistemas de embreagem, sistema de alimentação e injeção a diesel; sistema de transmissão; sistema de direção; serviço de tornearia; sistema de freios, sistema de arrefecimento e ventilação, sistema de escapamento, serviços de retifica, serviços mecânicos em geral (troca de óleo, elementos filtrantes...) e demais serviços correlatos de mecânica automotiva. Possuir, no mínimo, 2 fornecedores credenciados. |
| 3 | Estimativa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos e de ar condicionado de veículos leves e pesados, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, sistema de iluminação (faróis, lanternas, lâmpadas e sinalizadores), alternador, motor de partida, baterias, alarmes, buzinas, vidros elétricos, serviços elétricos, serviços gerais de autoelétrica e demais serviços correlatos de elétrica automotiva, sistemas de ar condicionado. Possuir, no mínimo, 3 fornecedores credenciados.                                                                                                            |
| 4 | Estimativa para prestação de serviços de rodas e suspensão de veículos leves e pesados, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, serviços de cambagem, caster, divergência e convergência, serviço de substituição, troca e conserto de pneus, amortecedores, molas, serviço de desempenho de rodas. Possuir, no mínimo, 2 fornecedores credenciados.                                                                                                                                                                                                                              |
| 5 | Estimativa para prestação de serviços de chapeação, capotaria, tapeçaria, funilaria, tornearia, serviço de martelinho de ouro, chapeamento e lanternagem em veículos leves e pesados, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, reparo em pinturas, em amassados, pinturas automotivas e demais serviços correlatos na carroceria e estofamentos de veículos. Possuir, no mínimo, 2 fornecedores credenciados.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6 | Serviços de administração, gerenciamento e controle da frota - taxa administrativa; com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou via sistema, na rede de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva de veículos conforme os itens 1, 2, 3, 4 e 5, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme o Edital e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                          |

**Parágrafo Terceiro:** O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Contrato, consta na proposta orçamentária do IF Goiano Campus Cristalina para o ano de 2023, na classificação abaixo e no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**Gestão/Unidade: 26407/155061**

**Fonte: 1444000000**

**Programa de Trabalho: 12363501220RL0052**

**Elemento de Despesa: 339039**

**PI: H20RLP01CLJ**

**Nota de Empenho: 2023NE000098 de 28 de agosto de 2023.**

#### CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

**Parágrafo Primeiro:** No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

**Parágrafo Segundo:** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**Parágrafo Terceiro:** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**Parágrafo Segundo:** Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 29 da Lei 13.303, de 2016, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo Quarto:** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- e) o período de prestação dos serviços;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo Quinto:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**Parágrafo Sexto:** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**Parágrafo Sétimo:** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da

contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

**Parágrafo Oitavo:** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**Parágrafo Nono:** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**Parágrafo Décimo:** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**Parágrafo Décimo Quarto:** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

**Parágrafo Décimo Quinto:** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**Parágrafo Décimo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

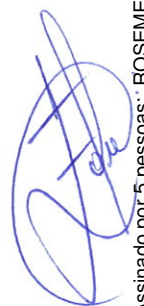
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|          |     |             |                                                      |
|----------|-----|-------------|------------------------------------------------------|
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|----------|-----|-------------|------------------------------------------------------|

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE



Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



Tendo em vista que a remuneração da contratada está vinculada ao fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, alteração dos valores contratuais deverão se dar conforme previsto nos incisos do artigo 81 da Lei nº 13.303, de 2016, estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato..

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é aquele fixado no Edital, de 12 (meses) meses, com início em **01/09/2023** e encerramento em **01/09/2024**.

**Parágrafo único:** O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua vigência, no total, a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. A Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do IF Goiano Campus Cristalina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Item 13.1 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, aprovado pela RC nº 172/2018.

3. Pela inexecução total ou parcial do contrato o IF Goiano Campus Cristalina, garantida a prévia defesa, poderá aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - Multa de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do IF Goiano Campus Cristalina, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o IF Goiano Campus Cristalina a promover a rescisão do contrato;

4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



Tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                              |
|------|----------------------------------------------|
| 1    | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2    | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3    | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4    | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5    | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 6    | 4,0% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

Tabela 2

| INFRAÇÃO |                                                                                                                                                   |      |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ITEM     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         | GRAU |
| 1        | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;                         | 6    |
| 2        | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;             | 6    |
| 3        | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;                                               | 3    |
| 4        | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;                                                               | 5    |
| 5        | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do IF Goiano, por empregado e por dia;                | 3    |
| 6        | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá, por evento e por dia           | 1    |
| 7        | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes, por evento;                                                                   | 3    |
| 8        | Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por evento | 2    |
| 9        | Utilizar as dependências do IF Goiano para fins diversos do objeto do contrato, por evento;                                                       | 5    |
|          |                                                                                                                                                   |      |

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                               |    |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 10                                        | Entregar com atraso a documentação exigida no Edital e em seus anexos, por documento e por dia;                                                                                                                                               | 1  |
| 11                                        | Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida no Edital e em seus anexos, por evento e por dia                                     | 1  |
| 12                                        | Permitir que seus funcionários mantenham disciplina e conduta incompatíveis com o ambiente de trabalho, na forma em que detalhada no Termo de Referência e Minuta de Contrato, por evento                                                     | 1  |
| <b>Para os itens a seguir, deixar de:</b> |                                                                                                                                                                                                                                               |    |
| 13                                        | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;                                                                                                                                 | 1  |
| 14                                        | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                                                                                  | 02 |
| 15                                        | Substituir, sempre que exigido pelo IF Goiano e independente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam considerados contrários ao interesse Público, por funcionário e por dia; | 01 |
| 16                                        | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;                                                        | 03 |
| 17                                        | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;                                                                                                                                                    | 01 |
| 18                                        | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do IF Goiano                                                                                                                                       | 01 |
| 19                                        | Cumprir quaisquer obrigações fixada no Edital e seus Anexos não previstos nesta Tabela de multas                                                                                                                                              | 01 |
| 20                                        | Manter a documentação de habilitação atualizada, por documento e por dia de atraso                                                                                                                                                            | 2  |
| 21                                        | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO, por evento e por dia de atraso                                                                                                                           | 2  |
| 22                                        | Cumprir determinação da GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por evento e por dia de atraso                                                                                                                     | 1  |
| 23                                        | Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário faltoso e por dia                                                                                                                                                               | 2  |
| 24                                        | Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia de atraso | 4  |
|                                           | Entregar o uniforme aos funcionários de acordo com o                                                                                                                                                                                          |    |



|    |                                                                                                                                                         |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 25 | estabelecido no Termo de Referência e Contrato, por dia de atraso.                                                                                      | 1 |
| 26 | Apresentar, quando e no prazo solicitado, documentação fiscal, trabalhista previdenciária, entre outras previstas no Edital e anexos, por dia de atraso | 2 |
| 27 | Prestar garantia contratual no prazo fixado em contrato, por dia de atraso.                                                                             | 6 |

5. As sanções administrativas aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6. O valor total das multas, aplicadas na vigência deste contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que o que ensejará a sua rescisão.

7. A aplicação das multas ocorrerá após regular processo administrativo, autuado conforme a lei, conforme rito fixado nesta Cláusula, as quais deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão do IF Goiano Campus Cristalina, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5(cinco) dias a contar da intimação, podendo o IF Goiano Campus Cristalina descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à Contratada e/ou da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

8. Se o valor a ser descontado pelo IF Goiano Campus Cristalina for insuficiente, ficará a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 5(cinco) dias, contados da comunicação oficial.

9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada pelo IF Goiano Campus Cristalina, será cobrado judicialmente.

10 As partes concordam e reconhecem a legitimidade do processo de aplicação penalidade, cujo rito será o seguinte:

10.1 Constatado pela equipe de fiscalização contratual a ocorrência de qualquer desvio das regras contratuais ou do descumprimento de qualquer obrigação constante de lei, regulamento ou qualquer ato normativo, esta providenciará o registro da ocorrência, nos autos do processo de fiscalização contratual e expedirá advertência, por escrito, que deverá ser entregue ao preposto da Contratada ou a seus representantes, para que corrija a irregularidade no prazo de 24 horas;

10.2 A equipe responsável pela fiscalização contratual avaliará, sendo a desvio corrigido no prazo estabelecido ou não, se o fato é compatível com os eventos passíveis de aplicação de outras penalidades.

10.3 Sendo o caso passível de aplicação das penas de multa ou impedimento de licitar e contratar com a União, o Gestor contratual deverá instaurar processo de aplicação de penalidades e notificará a Contratada, sobre este evento, por meio de intimação que poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.4 A intimação deverá conter:

- I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
- II - finalidade da intimação;
- III - indicação dos fatos e fundamentos legais e/ou contratuais descumpridos.
- IV - as penas as quais estará sujeito ao final do processo;
- V - O prazo de 10 dias úteis para apresentar sua Defesa Prévia, nos termos do §2º do artigo 83 da Lei 13.303/2016, momento em que lhe será facultado apresentar documentos, bem como produzir provas;

VI - Orientações para que a Contratada se habilite no processo SEI, o prazo no qual deverá estar habilitado e a informação que, ao final, o IF Goiano Campus Cristalina, para todos os



efeitos considerará que a contratada encontra-se com vista franqueada do processo.  
VII - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

10.5 Decorrido o prazo para a apresentação da Defesa Prévia, a autoridade responsável pela Gestão Contratual decidirá, de forma fundamentada considerando a natureza e gravidade das infrações; a culpabilidade da contratada, segundo os fatos e as circunstâncias do evento e das justificativas apresentados na defesa;

10.6 Além dos fundamentos, a Decisão conterá:

- I - A penalidade aplicada, conforme estabelecido no contrato;
- II - A forma de execução da pena e de recolhimento dos valores de multa, se for o caso;
- III - O prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da intimação, para apresentação de Recurso;
- IV- A informação de que a não apresentação de Recurso em relação à penalidade aplicada, ensejará a aplicação de pena de forma imediata;

10.7 Proferida Decisão, a Contratada será notificada, sobre este evento, por meio de intimação, que poderá ser efetuada por ciência no processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.8 A notificação sobre a Decisão poderá ser dispensada, caso a contratada acesse seus termos no processo de aplicação de penalidades, no ambiente SEI, estando este evento devidamente registrado.

10.9 Poderá a Contratada, quando da interposição do recurso, juntar os documentos que julgar convenientes.

10.10 O recurso apresentado deverá ser dirigido ao Gestor do Contrato, autor da Decisão recorrida, que poderá revê-la ou mantê-la.

10.11 Após seu pronunciamento, o Gestor Contratual, deverá encaminhar, de ofício, à Chefia-Geral os termos de sua Decisão, para que a confirme ou altere seus termos.

10.12 O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo ou por quem não seja legitimado.

10.12.1 O não conhecimento do recurso não impede o IF Goiano Campus Cristalina de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

10.13 Após a confirmação ou nova decisão por parte da autoridade superior, o Contratado deverá ser notificado de seus termos, por meio de intimação, que poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.14 Após esta Decisão final a penalidade aplicada deverá ser executada e registrada no SICAF.

10.15 Os prazos começam a correr a partir da data da intimação ou cientificação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.16 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

10.17 Qualquer outro recurso, pedido de reconsideração ou revisão, não suspenderá os efeitos das penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, poderá o **IF Goiano** rescindir o presente contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a **Contratada** pela indenização por perdas e danos e pela multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global atualizado deste Contrato, se outra não houver sido especificada para o caso específico.

**Parágrafo Único:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados,

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130

assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 13.303/2016.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo:** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO NEPOTISMO**

É vedada a prestação dos serviços ora contratados por familiar de empregado do IF Goiano Campus Cristalina que exerça cargo em comissão ou função de confiança de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Entende-se por familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA**

Independentemente de justo motivo, o **IF Goiano** poderá dar por findo o presente contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pelo IF Goiano Campus Cristalina, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

Considerando que o presente Contrato vincula-se à execução de políticas públicas do IF Goiano, por força do inciso III do artigo 7º da Lei nº 13.709, de 2018, é dispensado o consentimento dos titulares dos dados pessoais.

Apesar da dispensa legal prevista no inciso III do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, de forma a evitar qualquer questionamento futuro, as pessoas físicas signatárias deste instrumento consentem na utilização de seus dados pessoais para os propósitos mencionados no item abaixo:

Nos termos da Lei nº 13.709, de 2018, os dados pessoais relativos às pessoas físicas identificadas neste Contrato, ou seja, nome, nacionalidade, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, matrícula funcional, e-mail e telefone serão utilizados para as finalidades específicas de identificação dos representantes legais das partes e viabilização de relacionamento jurídico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA**

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





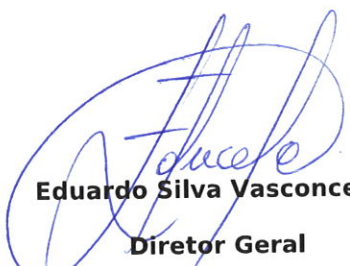
As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem como válida e plenamente eficaz a presente contratação por meios eletrônicos e digitais, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da **Seção Judiciária de Goiás - Justiça Federal**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Cristalina, 29 de agosto de 2023

  
**Eduardo Silva Vasconcelos**  
**Diretor Geral**

**Instituto Federal Goiano - Campus Cristalina**

JULIANA KELY Assinado de forma  
MAIA:051745 digital por JULIANA  
06907 KELY  
MAIA:05174506907

**Juliana Kely Maia**

**BC Gestão de Serviços Ltda.**

**Representante Legal**

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_

NOME:

CPF:





# WENCESLAU BRAZ

## GOVERNO MUNICIPAL

**CONTRATO Nº 87/2022 (PMWB)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 (PMWB)**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 (PMWB)**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92, com sede à Rua Expedicionários, nº 200 – Centro, 1º andar – Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Atahyde Ferreira dos Santos Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.307.859-34, gestão 2021-2024.

**PARTICIPANTES:**

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro, nesta cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Dagmar Aparecida Toaldo Feliciano;

**II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 13.612.526/0001-74, Avenida Avelino Vieira, nº 290, Centro, Fundo c/ Rodoviária, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Claudete Tereza Pereira Costa;

**III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.521.192/0001-56, com sede à Rua Paraná, nº 270, bairro Centro, nesta cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Ana Cristina Micó da Costa;

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E MATERIAIS URBANOS**, com sede à Rua Marechal Deodoro s/n – Vila Velha – Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Secretário Municipal Obras, Viação e Materiais Urbanos, o Sr. José Gentil Gomes.

**V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, com sede à Rua Salomão Andraus esquina com a Rua dos Expedicionários, s/n - Centro – Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. Roberto Luiz Rodacki.

**VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com sede à Av. Avelino Vieira s/n – centro – Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. Fábio Machado de Almeida.

**FORNECEDOR:** BC GESTÃO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.420.756/0001-30, com sede na Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 608, Centro, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Cep:88.301-320, representada pela senhora Juliana Kely Maia, brasileira, solteira, Sócia Administradora, nascida em 11/07/1984, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG 9540848-6 e CPF nº 051.745.069-07, residente e domiciliado na rua 1400, nº 135, apto 135, centro, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, cep: 88.330-530.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da Dispensa de Licitação nº 42/2022 e seus anexos, Processo Nº. 124/2022, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto “**Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e lava jato pelo período de 90 dias**”, conforme **Dispensa de Licitação nº 42/2022 (PMWB)** e seus Anexos,

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





# WENCESLAU BRAZ

## GOVERNO MUNICIPAL

assim descrito:

| Lote                      | Descrição do lote                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade de medida | Valor Unitário | Taxa administrativa |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------------|
| 01                        | Prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, manutenção elétrica preventiva e corretiva, montagem, alinhamento e balanceamento de pneus e rodas, lavagem e lubrificação de veículos, socorro mecânico por guincho/reboque em suspenso; | Serviços          | R\$ 150.000,00 | 0,00%               |
|                           | Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios; lava jato (limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos leves e pesados da frota municipal)                                                                                             | Peças             | R\$ 250.000,00 |                     |
| Valor máximo total global |                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                | R\$ 400.000,00      |

1.2. Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente da Dispensa de Licitação nº 42/2022 (PMWB), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

1.3. Será utilizada como referência de valores e taxas de descontos máximos aceitos pela administração a tabela abaixo:

|               | Preço Peças |           |           |            |            |            |                               | REBOQUE/GUINCHO |           |            |                               | Taxa de Adm | Desconto resultante* |
|---------------|-------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------------------------------|-------------|----------------------|
|               | Genéricas   | Originais | Paralelas | V. Leves   | V. Médios  | V. Pesados | Máq. Equip. e Impl. Agrícolas | V. Leves        | V. Médios | V. Pesados | Máq. Equip. e Impl. Agrícolas |             |                      |
| Valor Referên | x           | y         | z         | R\$ 190,00 | R\$ 190,00 | R\$300,00  | R\$350,00                     | R\$ 3,70        | R\$ 4,00  | R\$ 5,00   | R\$ 6,00                      | 2,22%       | 17,18%               |
| Desconto      | 0,00%       | 4,00%     | 13,00%    | 20,00%     | 19,00%     | 23,00%     | 27,00%                        | 10,00%          | 10,00%    | 10,00%     | 10,00%                        | 100,00%     |                      |
| Valor final   | tx          | ty        | tz        | R\$ 134,90 | R\$ 153,90 | R\$ 231,00 | R\$ 277,40                    | R\$ 3,33        | R\$ 3,60  | R\$ 4,50   | R\$ 5,40                      | 0,00%       |                      |
| Peso          | 1           | 1         | 2         | 9          | 9          | 9          | 6                             | 6               | 6         | 6          | 6                             | 1           |                      |

1.3.1. Aos percentuais informados para cada variável será aplicado um peso diferente, que é proporcional à representatividade da variável nas despesas com manutenção.

## CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Implantação de sistema informatizado via web para administração e gerenciamento das despesas da Frota de Veículos, com serviços de manutenções preventivas e corretivas (elétrica e mecânica), análise, avaliação, diagnose, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, transporte suspenso por guincho, socorro mecânico, fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais: abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas relacionadas à integridade dos veículos.

2.2. A CONTRATADA, deverá realizar a implantação do sistema, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento do contrato;

2.3. No mesmo prazo de implantação do Sistema, deverá a CONTRATADA apresentar a rede genérica de estabelecimentos credenciados.

2.4. O sistema deverá possibilitar a obtenção de diagnósticos/orçamentos das peças e serviços por intermédio da rede de lojas e oficinas credenciadas pela CONTRATADA, para atender os veículos da frota Municipal.

2.5. O sistema deverá solicitar ao usuário a confirmação dos dados do veículo em manutenção antes da autorização de execução;

2.6. O software de gerenciamento da frota deve permitir a manutenção dos cadastros,

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41f4-465c-46b1-2130> e informe o código 41f4-465c-46b1-2130





# WENCESLAU BRAZ

## GOVERNO MUNICIPAL

parametrizações e emissão de relatórios operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas com os serviços:

2.7. O sistema de gerenciamento de frota, também envolve:

- I - A CONTRATANTE faz a solicitação do serviço/fornecimento de peças, através do sistema informatizado da CONTRATADA.
- II - A CONTRATANTE é a única que pode autorizar os diagnósticos/orçamentos previamente apresentados.
- III - A CONTRATADA é responsável pelo recebimento e pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pelas credenciadas.

2.8. O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos e máquinas cadastrados, com identificação de toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas com serviços gerais, peças em geral e tudo mais que envolva a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, possibilitando o controle e gestão das informações sobre os veículos, devendo ser disponibilizadas as seguintes informações acumuladas, a partir da contratação dos serviços:

- a) Ordem de serviço cadastrada;
- b) Comparativo do valor na Ordem de Serviço;
- c) Diagnóstico/Orçamento eletrônico;
- d) Registro de garantia de peças/serviços;
- e) Histórico dos diagnósticos/orçamentos;
- f) Cotação em tempo real (on-line) das oficinas - transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo;
- g) Cadastro do veículo;
- h) Cadastro dos condutores;
- i) Composição da frota e idade média;
- j) Relação de credenciados; Relatório de operação de manutenção;
- k) Custos por grupo de manutenção ou centro de custos- Veículo; Custos e quantidade por tipo de manutenção veículos;
- l) Pesquisa no sistema-garantia de peças e serviços;
- m) Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pelos fiscais responsáveis, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

2.9. O Sistema deverá possibilitar à CONTRATANTE, por meio da rede credenciada da CONTRADADA, aquisição de quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo solicitado, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins. definidas pelas seguintes características e procedências:

- a) Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo, ou Originais, do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos nos mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo, ou de outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da administração.
- b) De uso automotivo, independente de recomendação/indicação do fabricante, desde que seja certificado para o modelo do veículo a ser reparado com qualidade comprovada.

2.10. O atendimento dos serviços e produtos deverá ocorrer por meio de rede de oficinas







# WENCESLAU BRAZ

## GOVERNO MUNICIPAL

multimarcas, centros automotivos, concessionárias e distribuidores de peças em caráter contínuo e ininterrupto. Para a execução de quaisquer serviços e/ou fornecimento, deverão ser providenciados pela CONTRATADA no mínimo, 03 (três) diagnósticos/orçamentos/cotações, através do sistema disponibilizado, com o objetivo de serem analisados, devendo ser autorizado o de menor valor pelo representante da CONTRATANTE;

I - O prazo para a resposta de solicitação de diagnóstico/orçamento por parte das credenciadas deverá ocorrer nos prazos abaixo descritos, após a solicitação:

II - Prazo para emissão do diagnóstico:

| Tabelas                         |                               |                                                       |
|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Tipo de diagnóstico             | Veículos leves (carros/motos) | Veículos pesados (caminhões/ônibus/máquinas diversas) |
| Manutenção preventiva (revisão) | Até 3 dias úteis              | Até 3 dias úteis                                      |
| Manutenção corretiva            | Até 3 dias úteis              | Até 3 dias úteis                                      |
| Manutenção corretiva-média      | Até 3 dias úteis              | Até 3 dias úteis                                      |

III - As manutenções corretivas e preventivas, serão pagas por unidade hora. O preço unitário máximo a ser pago à contratada conforme tabela abaixo:

| Manutenção Valor Hora – m.d.o.       |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| Categoria                            | Valor Máximo da hora |
| Leve                                 | R\$ 190,00           |
| Médio                                | R\$ 190,00           |
| Pesado                               | R\$ 300,00           |
| Equipamentos Rodoviários e agrícolas | R\$ 380,00           |

IV - Assim, caso os diagnósticos/orçamentos apresentados pela credenciada indiquem custo da mão de obra/hora superior aos valores orçados, a CONTRATANTE utilizará como base, para definir o aceite do custo apresentado, as tabelas de preço de referência de mercado como por exemplo: Templário.

V - O tempo estimado para execução de cada serviço não poderá ser superior ao indicado na tabela de referência. Ainda que o fornecedor da rede credenciada estime tempo superior ao indicado na tabela de referência. Ainda que o fornecedor da rede credenciada estime o tempo superior para a execução do serviço, o pagamento à contratada limitar-se á à quantidade de horas previstas na tabela.

VI - Em se tratando de algum serviço que não for disponibilizado nessa tabela, deverá o Município fazer uma avaliação técnica, juntamente com a oficina credenciada e o mecânico, para estimar o tempo previsto de execução dos serviços.

2.11. O fornecimento de peças automotivas independe da execução de serviços de manutenção e vice versa. podendo haver solicitações que requeiram, concomitantemente, execução de serviços e fornecimento de peças;

2.12. As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos veículos, deverão ser substituídas por peças novas, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no diagnóstico/orçamento fornecido pelas credenciadas da CONTRATADA;

2.13. O responsável do Município pelo acompanhamento da manutenção dos veículos deve, ao recebimento destes conferir as peças substituídas e autorizar o descarte legal delas pela empresa.



2.26. O pagamento das despesas relativas às vistorias e laudos técnicos será realizado exclusivamente pela CONTRATANTE, que será posteriormente restituído pela CONTRATADA, caso tenha procedido fique comprovado que não houve culpa por parte do estabelecimento que executou a manutenção, podendo o valor ser retido à CONTRATANTE quando do pagamento da fatura seguinte ao fato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### 3.1. O sistema Tecnológico Integrado deverá possuir as seguintes características mínimas:

- I. Permitir o bloqueio / desbloqueio / troca de senha VIA WEB, em tempo real, para gerenciamento, acompanhamento e ações pró ativas por parte do CONTRATANTE.
- II. O sistema deverá possibilitar o cadastro de centros de custo/cadastro de empenhos em até cinco níveis hierárquicos, sendo que cada veículo deverá estar vinculado ao seu respectivo centro de custo/empenho.
- III. Deverá também dispor de ferramenta que possibilite transferir, no momento da autorização, caso venha a ser necessário, o centro de custos/empenho do veículo para aquela aprovação, tal ação só poderá ser realizada pelo gestor do contrato ou usuário que venha a ter essa alçada no sistema.
- IV. O sistema deverá dispor de ferramenta para ajustes de saldos de empenho já cadastrados, onde seja possível o remanejamento entre os saldos de peças e serviços, possibilitando ajustar os saldos sempre que necessário conforme solicitação da contratante.
- V. O sistema deverá conter registro do saldo de empenho para consulta a qualquer tempo sendo diferenciado por: Valor empenhado (valor inserido no sistema), valor reservado (soma dos valores referente às OS que estão com sua execução autorizada e em andamento), valor executado (soma dos valores das OS faturadas). Sendo distinguido valores referentes à peças e serviços.
- VI. O sistema deverá disponibilizar cadastro de impostos, taxas e seguros de veículos com controle de vencimento inclusive de multas, ficando a cargo da contratada realizar as consultas e cadastros no sistema.
- VII. O sistema deverá dispor de controle de pneus, possibilitando o cadastro da troca dos pneus contendo a data da troca, previsão da próxima troca, previsão do próximo rodízio, data do balanceamento e data do alinhamento.
- VIII. O sistema deverá dispor de ferramenta para cadastro e registro de vistoria de cada veículo, sendo possível visualizar e imprimir caso seja necessário, a vistoria deverá conter as informações do veículo e do usuário que realizou a avaliação.
- IX. Permitir que o CONTRATANTE estabeleça níveis de permissão (consulta/administração) do acesso ao Sistema de Gerenciamento da frota, podendo um ou mais servidor ter acesso completo ou parcial de toda frota.
- X. Registro informatizado dos dados de manutenção e disponíveis para consulta via WEB em tempo real.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

4.1. A CONTRATADA e/ou sua rede credenciada devem efetuar o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, inclusive óleos lubrificantes e pneus automotivos, para a manutenção da frota de veículos do CONTRATANTE, em conformidade com as regras a seguir:

Somente fornecer peças, componentes, acessórios e materiais após aprovação expressa do gestor responsável.

4.2. A aprovação deverá ser feita exclusivamente através do sistema de gestão. No caso de execução de serviços ou utilização de peças/materiais antes da aprovação por parte do Gestor do Município, nenhum valor será devido pelo CONTRATANTE caso haja um cancelamento ou aprovação parcial dos diagnósticos/orçamentos e/ou cotações.

4.3. O tipo de peça a ser utilizado em cada manutenção será definido pelo CONTRATANTE junto à CONTRATADA, de acordo com sua política de manutenção, podendo: Utilizar preferencialmente peças genuínas nos reparos de sua frota de veículos, ou aceitar o uso de peças originais, na ausência de genuínas ou quando a utilização destas não for viável financeiramente desde que autorizado/solicitado pelo Gestor Municipal.





# WENCESLAU BRAZ

## GOVERNO MUNICIPAL

4.4. Utilizar, extraordinariamente, em caráter de exceção e devidamente justificado, peças de 1ª linha, desde que seja devidamente justificado a necessidade mediante autorização do Gestor Municipal.

4.5. A autorização para o fornecimento de peças originais e/ou 1ª linha será feita exclusivamente por meio do sistema de gestão pelo Gestor Municipal.

4.6. As peças de 1ª linha deverão ter preços obrigatoriamente inferiores aos das peças originais, que por sua vez, deverão ter obrigatoriamente preços inferiores aos das peças genuínas, após a aplicação do desconto presente na proposta comercial final da CONTRATADA.

4.7. É vedado o uso de peças originais e de 1ª linha nas manutenções em que seu uso implicar a perda da garantia de fábrica do veículo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A rede credenciada deverá fornecer, obrigatoriamente, no mínimo, a mesma garantia oferecida pelo fabricante das peças, componentes, acessórios e materiais utilizados na manutenção dos veículos. Durante o período da garantia as oficinas e estabelecimentos credenciados estão obrigados a substituir o material defeituoso ou realizar os reparos necessários no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data de comunicação do Gestor Municipal e disponibilização do veículo para o reparo. A rede credenciada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 90 dias corridos, a todo o serviço executado, contados a partir da retirada do veículo mantido, sendo que durante este prazo, estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA - FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá validade inicial de 90 dias, contados da assinatura do presente contrato, admitindo-se eventuais prorrogações permitidas até o limite de 180 dias, prazo máximo definido pela legislação vigente.

**6.2. A vigência do contrato tem seu início no dia 25 de agosto de 2022, findado-se no dia 23 de novembro de 2022, ou a partir da homologação de um novo processo licitatório ( cláusula resolutiva).**

6.2. Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência contratual, bem como na hipótese de prorrogação da vigência contratual.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviços conforme a necessidade do Prefeitura, através da Ordem de Serviço emitida pelo setor de Compras e devidamente assinada pelo responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

7.2. No mesmo prazo de implantação do Sistema (30 dias corridos), deverá a CONTRATADA apresentar a rede genérica de estabelecimentos credenciados.

7.3. A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com a demanda das Secretarias, ininterruptamente, inclusive aos finais de semana.

7.4. Considera-se como data do recebimento da ordem de fornecimento: O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de ordem de fornecimento enviada por e-mail ou por fax: O dia do recebimento da correspondência, no caso de ordem de fornecimento enviada por meio postal,

7.5. O pagamento será efetuado em moeda corrente, na conta da contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e relatório de prestação de serviços, devendo estar de acordo com sua respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Prefeitura Municipal. Nenhum pagamento será efetuado sem que se apresente juntamente com a fatura o comprovante de recolhimento do encargo social por ela devido ao INSS, FGTS e Certidão Trabalhista.

### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES E EXIGÊNCIAS



8.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

### CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2. Qualquer tolerância por parte do Prefeitura Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Prefeitura exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

9.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Wenceslau Braz e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Cada Secretaria será responsável pelo gerenciamento do Contrato.

10.2. Caberá a servidora Aguida Ingled Pinto de Moura, inscrita no CPF/MF nº 040.712.429-22 a gestão deste Contrato.

10.3. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos fiscais de contrato de cada Secretaria, como segue:

- a) A Sra. Neili Moraes Sene, inscrita no CPF/MF nº 661.014.769-87, nomeada através da Portaria nº 43/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 987, página 02 dia 15/01/2021. fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) A Srª. Chaiane Cristina Pereira, matrícula nº 11933, nomeado através da Portaria nº 133/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 1007, página 04 – dia 15/02/2021, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) O Sr. Advaldo Pena, nomeado através da Portaria nº 120/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 1001, página 04 – dia 04/02/2021, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) A Srª. Rosana Hitome Watanabe, matrícula nº 12207, nomeado através da Portaria nº 019/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 1264, página 06 – dia 06/01/2022, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Sr. Hércules Luiz Palmonari, inscrito no CPF/MF sob nº 103.631.129-52, nomeado através da Portaria nº 40/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz. Edição nº 987, página 01-dia 15/01/2021, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação;
- f) A Sra. Sandra Iskander Abou Saab, matrícula nº 10.161, nomeada através da Portaria nº 45/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 987, página 03 – dia 15/01/2021, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação;
- g) Sra. Iva Mara Alves Vilela Rosa, inscrita no CPF/MF sob nº 682.378.049-53, nomeada através da Portaria nº 41/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 987, página 02-dia 15/01/2021. fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- h) A Sra. Thamiris Alves Aguiar, matrícula nº 11.953, nomeada através da Portaria nº 516/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 1384, página 06 – dia 03/06/2022, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;



# WENCESLAU BRAZ

## GOVERNO MUNICIPAL

- i) A Sra. Silvana Walter, matrícula nº 1921, nomeada através da Portaria nº 871/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 1232, página 01 – dia 23/11/2021, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego;
- j) O Sr. Wilson Wollz Filho, matrícula nº 9.831, nomeado através da Portaria nº 050/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 989, página 01 – dia 19/01/2021, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Administração;
- k) Qualquer outro servidor municipal que seja nomeado para tal função através de portaria específica.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta:

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis:

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I - Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

III - considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

IV - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato:

V - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

cientificar a Secretaria competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada:

VI - Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

V - Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, §5º da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a locação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta:

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar os estabelecimentos pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto caso venham a acontecer, bem como responsabilizar os envolvidos por todo e qualquer dano causado







# WENCESLAU BRAZ

## GOVERNO MUNICIPAL

ao município, devendo exigir imediatamente o ressarcimento à direção em sua integridade, ficando a contratante autorizada a solicitar o descredenciamento do prestador de serviços ou afastamento do usuário que o causou.

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, Vedar a utilização, na execução dos serviços de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante:

11.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF: e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

11.6. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo. Convenção. Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato. por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante: Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos. garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento:

11.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.9. Exigir da rede credenciada a guarda dos veículos destinados a reparação desde a sua entrada na oficina até a sua retirada por um representante do município;

11.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

11.11. Exigir a condução dos trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente.

11.12. cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina:

11.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.19. Implantar sua rede credenciada, com o mínimo de empresas previstas neste termo de

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





# WENCESLAU BRAZ

## GOVERNO MUNICIPAL

referência, até o término da implantação do sistema de gerenciamento, em acordo com o cronograma disposto neste instrumento podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aceitação do município.

11.20. Fornecer sistema informatizado de gerenciamento, que processe informações via WEB, com os relatórios necessários para o controle de manutenção da frota, conforme especificado neste instrumento;

11.21. O atendimento dos serviços deverá ocorrer, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizada pela empresa CONTRATADA, observados os quantitativos mínimos definidos pela CONTRATANTE,

11.22. Atender quantitativo estimado de veículos constante da frota do Município de Wenceslau Braz, assim como atender os veículos que vierem a ser adquiridos ou colocados à disposição da Administração Pública Municipal;

11.23. A CONTRATADA deverá providenciar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, O credenciamento, em até 10 dias corridos, de novos estabelecimentos;

11.24. A CONTRATADA deverá disponibilizar durante a vigência do Contrato, sem ônus à CONTRATANTE. programa de capacitação dos gestores envolvidos na utilização do sistema. sempre que solicitado;

11.25. A empresa deverá disponibilizar um representante/preposto para prestar esclarecimentos e atender de maneira remota as solicitações que porventura surgirem durante a execução do contrato, fazendo visitas ao município sempre que for solicitado e for julgado imprescindível.

11.26. A empresa deverá disponibilizar uma central de atendimento: que todo e qualquer serviço prestado ou fornecimento de peças ao município deve ser executado nas melhores normas técnicas possíveis pois recairá sobre a contratada e a credenciada a responsabilidade dos serviços.

11.27. A CONTRATADA é a única responsável pelo repasse da rede credenciada:

11.28. Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultante da execução do Contrato:

11.29. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no parágrafo 1 do Art. 65, da Lei n 8.666/1993:

11.30. A CONTRATADA deverá atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações do Município de Wenceslau Braz, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados e/ou credenciados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual.

11.31. Caberá a CONTRATADA a disponibilização do Sistema CILIA e da Tabela Tempária sem ônus à Contratante e a sua rede Credenciada, para avaliação e consultas quanto ao preço de peças e componentes e tempo dos serviços especificados na(s) Ordem(s) de Serviço(s).

11.32. Caberá a contratada a disponibilização das tabelas de referência à contratante sem ônus a mesma para avaliação e comparação de preços entre a referida tabela e os orçamentos.

11.33. Assegurar-se, ao longo da vigência contratual, a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista de todas as empresas credenciadas indicadas para prestação dos serviços, objeto deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados. Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



13.2. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses:

- I - Ocorrências do tipo "A": Recusar ou deixar de atender injustificadamente solicitação de entrega do serviço;
- II - Ocorrências do tipo "B": Entregar o serviço em desacordo à Nota de Empenho, dentro do prazo previsto neste Termo;
- III - Ocorrência do tipo "C": O atraso injustificado na entrega dos Serviços.

13.3. A contratada ficará sujeita ao pagamento de multa: De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "A", devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor do contrato;

13.4. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "B" - conforme dispõe o item 21.1.2 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor do contrato. Ultrapassando o limite descrito neste item, será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo, portanto, ocorrência do tipo "A":

13.5. De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "C", devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor do contrato:

13.6. De 2% (dois por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

13.7. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota de empenho:

13.8. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto cada vez que existir ocorrências do tipo D, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata:

13.9. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e atrações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

13.10. Se o fornecedor prestador de serviço se recusar a retirar aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso:

13.11. A recusa injustificada da empresa em assinar a ata, aceitar ou retirar a nota de empenho, após 05 (cinco) dias da sua

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela, pela Lei Municipal nº 2.026/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

15.1. Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente o Termo de Referência, o processo de Dispensa de Licitação nº 42/2022 (PMWB), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da CONTRATADA, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Único:** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações





# WENCESLAU BRAZ

## GOVERNO MUNICIPAL

assumidas pela **CONTRATADA** e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. O foro do presente Contrato será o da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Wenceslau Braz-PR, 25 de agosto de 2022.

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

Atahyde Ferreira dos Santos Junior  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ-PR

### CONTRATADO:

Assinado de forma digital por  
JULIANA KELLY MAIA:05174506907  
JULIANA KELLY  
MAIA:05174506907

Juliana Kely Maia  
CPF/MF nº 051.745.069-07  
BC GESTÃO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





# WENCESLAU BRAZ

## GOVERNO MUNICIPAL

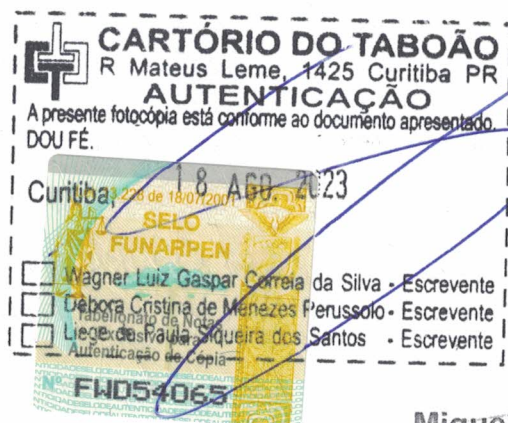
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.420.756/0001-30, com sede na Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 608, Centro, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Cep:88.301-320, **detém qualificação técnica** para a prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e lava jato.

Registramos que a **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** prestou serviços de **forma satisfatória** conforme objeto descrito acima, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 25/08/2022 e finalizado em 23/11/2022, sob o contrato nº 087/2022, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Quantidade da Frota Gerenciada:** 121 (cento e vinte um) veículos.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.



Wenceslau Braz-Pr, 14 de agosto de 2023.

**Miguel M. Camargo**

Sec. Mun. de Obras

Portaria nº 375/2023

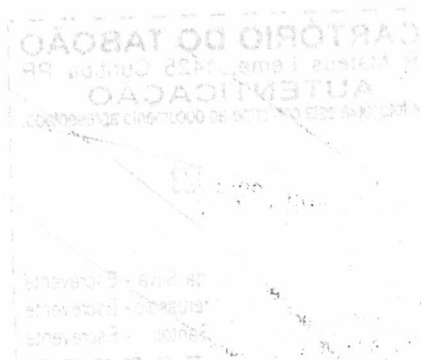
**Miguel Marques de Camargo Filho**

Portaria nº 375/2023

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.



**EM BRANCO**







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Declaração nº 16/2023 - GADMP-CRIS/CMPCRIS/IFGOIANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.420.756/0001-30, com sede na Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 608, Centro, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Cep:88.301-320, presta satisfatoriamente os serviços de administração, gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, cumulada com fornecimento de peças, materiais para os veículos automotores e mão de obra, através da rede credenciada de fornecedores, por meio de sistema informatizado e integrado de gestão que seja executado via web, a frota de veículos do IF Goiano Campus Cristalina, não existindo nada até o presente momento que a desabone.

Dados da Contratação:

Órgão: Instituto Federal De Educação, Ciências E Tecnologia Goiano - Campus Cristalina

Prazo Contratual: 01/09/2023 a 01/09/2024

Contrato nº 123/2023

Valor da Contratação: R\$ 110.700,12 (cento e dez mil, setecentos reais e doze centavos).

Quantidade de veículos: 39 (trinta e nove) veículos leves/médios/pesados/maquinas e equipamentos agrícolas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Cristalina/GO, 4 de dezembro de 2023

(Assinado Eletronicamente)  
Fernando Augusto dos Santos  
Gerente de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

■ Fernando Augusto dos Santos, GERENTE - CD0004 - GADMP-CRIS, em 04/12/2023 17:42:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553611

Código de Autenticação: 47e99f59a3



Assinaturas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02.

### ATESTA E QUALIFICA QUE:

**BC GESTÃO DE FROTAS E ABASTECIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.420.756/0001-30, com sede na Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 608, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.301-320, detém qualificação tendo desempenhado as seguintes funções,

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022.

PROCESSO N° 016/2022

CONTRATO 017/2022

**PRAZO VIGÊNCIA:** 18/11/2022 a 13/11/2023

**SERVIÇOS:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO CIS5ªRS, COMPREENDENDO A SEDE LOCALIZADA NA CIDADE DE GUARAPUAVA, SEDE DESCENTRALIZADA NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR E NAS BASES DO SAMU REGIONAL NAS CIDADES DE GUARAPUAVA, LARANJEIRAS DO SUL, PRUDENTÓPOLIS, TURVO, PITANGA, PALMITAL, NOVA LARANJEIRAS, RIO BONITO DO IGUAÇU, CANTAGALO, CANDÓI E PINHÃO, TODAS NO ESTADO DO PARANÁ.

| LOTE | ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01   | 12  | MÊS | Empresa especializada na prestação de serviços de gestão de manutenção de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes ao CIS5ªRS, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados nos municípios indicados, nas condições deste termo. |

**CAPACIDADE TÉCNICA:** O item já contratado foi e está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta empresarial da Contratada e as responsabilidades e obrigações assumidas. Não registramos até o momento nenhuma divergência durante o período de execução, atendendo satisfatoriamente o objeto contratado, sem o qual não prestaríamos o presente atestado.

Em razão dos fatos descritos, que reafirmam a verdade, atestamos, subscrevemos o presente.

Assinatura eletrônica:  
MARIA JOSE MANDU RIBEIRO  
RIBAS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE  
SAÚDE DO PARANÁ - CIS5RS  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
**MARIA JOSE MANDU RIBEIRO RIBAS**  
Diretora Executiva  
CIS5ªRS

Guarapuava, 10 de agosto 2023





Ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cajati/SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2023**

**DECLARAÇÃO PROFISSIONAL**

A empresa **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: n. 42.420.756/0001-30, com sede na Rua Samuel Heusi, n.463, sala 608, Centro, Itajaí/Sc, por sua representante legal, **Sra. JULIANA KELY MAIA**, portadora da Carteira de Identidade n.95408486 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 051.745.069-07, declara, que na assinatura do Contrato disponibilizará todos os profissionais, materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital (Anexo XIV).

Itajaí, 25 de Março de 2024.

  
**BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
JULIANA KELY MAIA

CPF: 051.745.069-07 ;RG: 9540848-6 SESP/PR

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
BC GESTÃO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA  
CNPJ 42.420.756.0001-30  
NIRE 42206633798**



**JULIANA KELLY MAIA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/07/1984, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03054334155 Detran/PR e CPF/MF nº 051.745.069-07, residente e domiciliado na Rua 1400, nº 135, Apto 135, Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.330-530.

Única sócia componente desta Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **BC GESTÃO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA**, com sede e domicílio Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 608, Centro, Itajaí-SC, CEP 88.301-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.420.756/0001-30 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 42206633798, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; RESOLVE alterar seu contrato social pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da empresa passa a ser: Serviços de radioterapia; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada \*); Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Administração de Obras; Serviços especializados para construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços de engenharia; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Outras atividades de serviços prestados as empresas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Correspondentes de Instituições Financeiras; Operadoras de cartões de débito; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade modifica seu nome empresarial, passando de: BC GESTÃO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA para BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 20224460536 Protocolo 224460536 de 11/07/2022 NIRE 42206633798

Nome da empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450902406288181

Anexo: emissão 41F4465C46B121305E67C081\_proc.-administrativo-90-838-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (74/112)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/07/2022

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05174506907-JULIANA KELLY MAIA

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45nkdIPssKgw&chave2=Ug8cwwspH\\_-ckGj5CvuirA](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45nkdIPssKgw&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvuirA)



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA  
CNPJ 42.420.756.0001-30  
NIRE 42206633798**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BC GESTAO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 42.420.756.0001-30  
NIRE 42206633798**

**JULIANA KELY MAIA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/07/1984, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03054334155 Detran/PR e CPF/MF nº 051.745.069-07, residente e domiciliado na Rua 1400, nº 135, Apto 135, Centro, Balneário Camboriu/SC – CEP: 88.330-530.

Única sócia componente desta Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **BC GESTAO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 608, Centro, Itajaí-SC, CEP 88.301-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.420.756/0001-30 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 42206633798, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; RESOLVE CONSOLIDAR seu contrato social pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará como nome empresarial: **BC GESTAO DE SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão **BC GESTAO DE SERVIÇOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 608, Centro, Itajaí-SC, CEP 88.301-320.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL**: O objeto social da empresa passa a ser: Serviços de radioterapia; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada \*); Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Administração de Obras; Serviços especializados para construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços de engenharia; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 20224460536 Protocolo 224460536 de 11/07/2022 NIRE 42206633798

Nome da empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450902406288181

Anexo: emissão 41F4465C46B121305E67C081\_proc.-administrativo-90--838-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (75/112)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/07/2022

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA**  
**CNPJ 42.420.756.0001-30**  
**NIRE 42206633798**

de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Outras atividades de serviços prestados as empresas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Correspondentes de Instituições Financeiras; Operadoras de cartões de débito; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

**CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

| Nome:             | Quotas         | Valor R\$         | Participação (%) |
|-------------------|----------------|-------------------|------------------|
| Juliana Kely Maia | 100.000        | 100.000,00        | 100              |
| <b>Total</b>      | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> | <b>100</b>       |

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JULIANA KELLY MAIA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 20224460536 Protocolo 224460536 de 11/07/2022 NIRE 42206633798

Nome da empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450902406288181

Anexo: emissão 41F4465C46B121305E67C081\_proc.-administrativo-90--838-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (76/112)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/07/2022

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA  
CNPJ 42.420.756.0001-30  
NIRE 42206633798**

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, com base no que determina a Lei n.º 6.404/1976 art. 204 e RIR/1999 art. 620. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 20224460536 Protocolo 224460536 de 11/07/2022 NIRE 42206633798

Nome da empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450902406288181

Anexo: emissão 41F4465C46B121305E67C081\_proc.-administrativo-90--838-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (77/112)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/07/2022

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA  
CNPJ 42.420.756.0001-30  
NIRE 42206633798**

distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO:** O sócio declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:** Fica eleito Foro da Comarca de Itajaí/SC para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itajaí, 08 de julho de 2022.

---

**JULIANA KELY MAIA**  
**Sócia Administradora**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 20224460536 Protocolo 224460536 de 11/07/2022 NIRE 42206633798

Nome da empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450902406288181

Anexo: emissão 41F4465C46B121305E67C081\_proc.-administrativo-90--838-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (78/112)  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/07/2022

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130







224460536

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                |
|-----------------|------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | BC GESTAO DE SERVICOS LTDA                     |
| PROTOCOLO       | 224460536 - 11/07/2022                         |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                |
| EVENTO          | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

### MATRIZ

NIRE 42206633798  
CNPJ 42.420.756/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022  
SOB N: 20224460536

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224460536

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05174506907 - JULIANA KELLY MAIA - Assinado em 08/07/2022 às 13:50:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 20224460536 Protocolo 224460536 de 11/07/2022 NIRE 42206633798

Nome da empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450902406288181

Anexo: emissao\_41F4465C46B121305E67C081\_proc.-administrativo-90--838-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf (79/112)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/07/2022

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO BUDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>42.420.756/0001-30<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>22/06/2021</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras  
66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito  
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares  
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia  
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SAMUEL HEUSI

NÚMERO  
463

COMPLEMENTO  
SALA 608

CEP  
88.301-320

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ITAJAI

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JULIANAMAIA100@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(43) 9911-2363

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 14:11:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41f4-465c-46b1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>42.420.756/0001-30<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>22/06/2021</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde  
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                          |                           |                                     |
|------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>R SAMUEL HEUSI</div> | <div>NÚMERO<br/>463</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>SALA 608</div> |
|------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|

|                               |                                       |                                 |                      |
|-------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>88.301-320</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>CENTRO</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>ITAJAI</div> | <div>UF<br/>SC</div> |
|-------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|----------------------|

|                                                               |                                        |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>JULIANAMAIA100@HOTMAIL.COM</div> | <div>TELEFONE<br/>(43) 9911-2363</div> |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>22/06/2021</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 14:11:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BC GESTAO DE SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 42.420.756/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:58:47 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **C0B3.F97C.073D.D7C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.420.756/0001-30  
**Razão Social:** BC GESTAO DE SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R SAMUEL HEUSI 463 SALA 608 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88301-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2024 a 08/04/2024

**Certificação Número:** 2024031002555783383605

Informação obtida em 19/03/2024 14:54:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.420.756/0001-30

Certidão nº: 75078344/2023

Expedição: 28/12/2023, às 10:15:32

Validade: 25/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.420.756/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,  
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                           |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| CNPJ/CPF<br>42420756000130                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS<br>26/07/2021           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>261147234                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NOME EMPRESARIAL<br>BC GESTAO DE SERVICOS LTDA            |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                           | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS<br>SIMPLES NACIONAL    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                           |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>4399101 - Administração de obras<br>4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente<br>4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores<br>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>6619302 - Correspondentes de instituições financeiras<br>6619305 - Operadoras de cartões de débito<br>6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária<br>7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>7112000 - Serviços de engenharia<br>7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais<br>8130300 - Atividades paisagísticas<br>8299702 - Emissão de valesalimentação, valetransporte e similares<br>8640211 - Serviços de radioterapia<br>8650001 - Atividades de enfermagem<br>8650002 - Atividades de profissionais da nutrição<br>8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde<br>8712300 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio |                                                           |                                                   |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br>Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                           |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                           |                                                   |
| LOGRADOURO<br>RUA SAMUEL HEUSI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>463                                             | COMPLEMENTO<br>SALA:608                           |
| CEP<br>88301-320                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                 | MUNICÍPIO<br>ITAJAÍ                               |
| UF<br>SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                           | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>julianamaia100@hotmail.com |
| TELEFONE<br>43 99112363                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                           | SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVO desde 26/07/2021      |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 11/03/2024 15:09:02 (data e hora de Brasília).

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **BC GESTAO DE SERVICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **42.420.756/0001-30**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140340038221**  
Data de emissão: **09/11/2023 10:54:56**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 22/12/2023 11:50:58

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/12/2023  
Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



## Município de Itajaí



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | FINALIDADE:                        |
|------------------|------------------|-------------------|------------------------------------|
| 5120/2024        | 23/01/2024       | 22/04/2024        | Certidão Negativa - Pessoa/Empresa |

|                                          |                    |        |
|------------------------------------------|--------------------|--------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL:                       | CPF/CNPJ:          | ENJO D |
| BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTO LTDA | 42.420.756/0001-30 |        |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |  |
|----------------------|-------------------|--|
| 330317               | Não consta        |  |

|                               |                                             |
|-------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b>  |                                             |
| Logradouro: SAMUEL HEUSI, 463 | Complemento: sala 608 - the office business |
| Bairro: CENTRO                | CEP: 88301-320                              |

**AVISO:**

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

|            |         |
|------------|---------|
| DESCRIÇÃO: | MC info |
|------------|---------|

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí, inscritões em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C245120N9694D59**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
**[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)**



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1792660**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: BC GESTAO DE SERVICOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 42.420.756

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : R. Samuel Heusi, 463 - Centro, Itajaí - SC, 88301-320

Certidão emitida às 12:12 de 01/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JALTON REZENDE DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BC GESTAO DE SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 42.420.756/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | BC GESTAO DE SERVICOS LTDA |
| NIRE                                                                                  | 42206633798                |
| CNPJ                                                                                  | 42.420.756/0001-30         |
| Número de Ordem                                                                       | 2                          |
| Natureza do Livro                                                                     | LIVRO DIÁRIO               |
| Município                                                                             | ITAJAI                     |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 22/06/2021                 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                            |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2022                 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 3082                       |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                            |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| Nome Empresarial                              | BC GESTAO DE SERVICOS LTDA |
| Natureza do Livro                             | LIVRO DIÁRIO               |
| Número de ordem                               | 2                          |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 3082                       |
| Data de inicio                                | 01/01/2022                 |
| Data de término                               | 31/12/2022                 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.8B.5D.BE.55.AB.A2.8A.E3.B0.32.A7.E1.EA.0B.CE.27.A9.2C.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 42.420.756/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                           | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|-------------------------------------|------|----------------|----------------|
| ATIVO                               |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 206.535,27 |
| ATIVO CIRCULANTE                    |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 206.535,27 |
| DISPONIVEL                          |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 175.992,18 |
| CAIXA                               |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 98.780,02  |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO              |      | R\$ 0,00       | R\$ 77.212,16  |
| REEMBOLSOS A RECEBER                |      | R\$ 0,00       | R\$ 30.543,09  |
| AFILIADOS A RECEBER                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 15.145,41  |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER             |      | R\$ 0,00       | R\$ 15.397,68  |
| PASSIVO                             |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 206.535,27 |
| PASSIVO CIRCULANTE                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 102.133,57 |
| AFILIADOS A PAGAR                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 100.633,24 |
| FORNECEDORES AFILIADOS A PAGAR      |      | R\$ 0,00       | R\$ 100.633,24 |
| FORNECEDORES                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 350,78     |
| FORNECEDORES NACIONAIS              |      | R\$ 0,00       | R\$ 350,78     |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS              |      | R\$ 0,00       | R\$ 1.149,55   |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER |      | R\$ 0,00       | R\$ 1.149,55   |
| PATRIMONIO LIQUIDO                  |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 104.401,70 |
| CAPITAL SOCIAL                      |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO                   |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| (-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS  |      | R\$ (0,00)     | R\$ 4.401,70   |
| (-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS  |      | R\$ (0,00)     | R\$ 4.401,70   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.8B.5D.BE.55.AB.A2.8A.E3.B0.32.A7.E1.EA.0B.CE.27.A9.2C.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BC GESTAO DE SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 42.420.756/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                    | Nota | Saldo anterior | Saldo atual     |
|----------------------------------------------|------|----------------|-----------------|
| RECEITA BRUTA                                |      | R\$ (0,00)     | R\$ 45.427,62   |
| RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS             |      | R\$ 0,00       | R\$ 45.427,62   |
| SERVICOS PRESTADOS                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 45.427,62   |
| (-) DEDUÇÕES                                 |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.725,65)  |
| (-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E S |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.725,65)  |
| (-) (-) SIMPLES NACIONAL                     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.725,65)  |
| RECEITA LÍQUIDA                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ 42.701,97   |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (22.051,20) |
| (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (22.051,20) |
| LUCRO BRUTO                                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ 20.650,77   |
| DESPESAS OPERACIONAIS                        |      | R\$ (0,00)     | R\$ 20.650,77   |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 |      | R\$ (0,00)     | R\$ (17.819,16) |
| (-) DESPESAS GERAIS                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (17.819,16) |
| (-) DESPESA COM TELEFONE                     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (372,87)    |
| (-) OUTRAS DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS |      | R\$ (0,00)     | R\$ (17.446,29) |
| RECEITAS FINANCEIRAS                         |      | R\$ (0,00)     | R\$ 2.817,38    |
| RECEITAS FINANCEIRAS                         |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.817,38    |
| JUROS E DESCONTOS                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.817,38    |
| JUROS ATIVOS [OUTROS]                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.817,38    |
| (-) Despesas Financeiras                     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.247,29)  |
| (-) JUROS PASSIVOS                           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (3,89)      |
| (-) DESPESAS BANCARIAS                       |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.243,40)  |
| RESULTADO OPERACIONAL                        |      | R\$ (0,00)     | R\$ 4.401,70    |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ 4.401,70    |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ 4.401,70    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.8B.5D.BE.55.AB.A2.8A.E3.B0.32.A7.E1.EA.0B.CE.27.A9.2C.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Exercícios Findos em 31/12/2022

#### NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 42.420.756/001-30, com sede na R Samuel Heusi, nº463, Bairro Centro, em Itajaí, Estado do Paraná, tributada pelo Simples Nacional. A empresa tem como objeto social Atividades de serviços prestados principalmente as empresas.

A empresa teve início de suas atividades em 22/06/2021 não tendo qualquer outra movimentação além da integralização do Capital Social conforme contrato social, informando assim seu Balanço de abertura.

#### NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da NBC T 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 10 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil.

Portanto, atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são fruto do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

#### NOTA 03: SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

##### 3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

##### 3.2 Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e está compensação reflete a essência da transação.

##### 3.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

##### 3.4 Reembolsos a receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

##### 3.6 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE VIEIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de juros efetiva para ajuste a valor presente.

3.7 Fornecedores afiliados a pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas

3.9 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de venda de produtos e serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa.

NOTA 4: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 100.000,00dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

|                   |            |
|-------------------|------------|
| JULIANA KELY MAIA | 100.000,00 |
|-------------------|------------|

NOTA 5: INDICES

| COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022 |                               |                   |            |
|----------------------------------------|-------------------------------|-------------------|------------|
| Coeficiente                            | Fórmula                       | Valor             | Resultado  |
| Índice de Liquidez Geral               | Ativo Circulante + Realizável | 206.535,27 + 0,00 | 2,02       |
|                                        | Longo Prazo                   |                   |            |
|                                        | Passivo Circulante + Passivo  | 102.133,57 + 0,00 |            |
| Índice de Liquidez Corrente            | Não-Circulante                |                   | 2,02       |
|                                        | Ativo Circulante              | 206.535,27        |            |
|                                        | Passivo Circulante            | 102.133,57        |            |
| Índice de Liquidez Seca                | Ativo Circulante - Estoque    | 206.535,27 - 0,00 | 2,02       |
|                                        | Passivo Circulante            | 102.133,57        |            |
|                                        | Disponível                    | 175.992,18        |            |
| Índice de Liquidez Imediata            | Passivo Circulante            | 102.133,57        | 1,73       |
|                                        | Índice de Solvência Geral     |                   |            |
|                                        | Ativo                         | 206.535,27        |            |
| Capital Circulante Líquido             | Passivo Circulante + Passivo  | 102.133,57 + 0,00 | 104.401,00 |
|                                        | Não-Circulante                |                   |            |
|                                        | Ativo Circulante - Passivo    | 206.535,27 -      |            |
| Índice de Endividamento                | Circulante                    | 102.133,57        | 0,49       |
|                                        | Passivo Circulante + Passivo  | 102.133,57 + 0,00 |            |
|                                        | Não-Circulante                |                   |            |
| Geral                                  | Passivo Total                 | 206.535,27        |            |
|                                        |                               |                   |            |

JULIANA  
KELY  
MAIA:0517  
4506907

Assinado de forma digital por JULIANA KELY  
MAIA:05174506907  
Dados: 2023.04.26 16:14:14 -03'00'

JULIANA KELY MAIA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 051.745.069-07

ROBSON  
FABIANO  
FERRARI:864  
27326953

Assinado de forma digital por ROBSON FABIANO  
FERRARI:86427326953  
Dados: 2023.04.26 16:13:55 -03'00'

ROBSON FABIANO FERRARI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04983705  
CPF: 864.273.269-53



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|                     | CAPITAL SOCIAL               | RESULTADO DO EXERCÍCIO | Total      |
|---------------------|------------------------------|------------------------|------------|
|                     | CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO | LUCROS ACUMULADOS      |            |
| Saldo em 31/12/2021 | 100.000,00                   |                        | 100.000,00 |
| Lucro do Período    |                              | 4.401,70               | 4.401,70   |
| Saldo em 31/12/2022 | 100.000,00                   | 4.401,70               | 104.401,70 |

JULIANA  
KELY  
MAIA:0517  
4506907

Assinado de forma digital por JULIANA KELY  
MAIA:05174506907  
Dados: 2023.04.26 16:14:27 -03'00'

JULIANA KELY MAIA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 051.745.069-07

ROBSON FABIANO  
FERRARI:8642732  
6953

Assinado de forma digital por ROBSON FABIANO FERRARI:86427326953  
Dados: 2023.04.26 16:14:44 -03'00'

ROBSON FABIANO FERRARI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04983705  
CPF: 864.273.269-53

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

|                                                       |             |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| Valores Recebidos de Clientes                         | 111.515,79  |
| Valores pagos a fornecedores                          | (32.700,22) |
| CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES                          | 78.815,57   |
| Tributos pagos                                        | (2.823,39)  |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS         | 75.992,18   |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 75.992,18   |
| Aumento nas Disponibilidades                          | 75.992,18   |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO               | 100.000,00  |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO                | 175.992,18  |

JULIANA  
KELY  
MAIA:051745  
06907

Assinado de forma  
digital por JULIANA  
KELY  
MAIA:05174506907  
Dados: 2023.04.26  
16:15:15 -03'00'

JULIANA KELLY MAIA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 051.745.069-07

ROBSON  
FABIANO  
FERRARI:8642  
7326953

Assinado de forma  
digital por ROBSON  
FABIANO  
FERRARI:86427326953  
Dados: 2023.04.26  
16:14:59 -03'00'

ROBSON FABIANO FERRARI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04983705  
CPF: 864.273.269-53

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENO BIDONE MARIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                |                            |  |
|------------------------------------------------|----------------------------|--|
| NIRE<br>42206633798                            | CNPJ<br>42.420.756/0001-30 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>BC GESTAO DE SERVICOS LTDA |                            |  |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>LIVRO DIÁRIO                                                              | NÚMERO DO LIVRO<br>2                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>A1.8B.5D.BE.55.AB.A2.8A.E3.B0.32.A7.E1.EA.0B.CE.27.A9.2C.31 |                                                    |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                                              | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| contador                         | 86427326953    | ROBSON FABIANO<br>FERRARI:86427326953                             | 641907425374284872<br>6 | 29/06/2022 a<br>29/06/2023 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 42420756000130 | BC GESTAO DE<br>FROTAS E<br>ABASTECIMENTOS<br>LTDA:42420756000130 | 312469112630503868<br>2 | 29/06/2022 a<br>29/06/2023 | Sim               |

NÚMERO DO RECIBO:  
A1.8B.5D.BE.55.AB.A2.8A.E3.B0.32.A7  
.E1.EA.0B.CE.27.A9.2C.31-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
  
em 26/04/2023 às 15:56:13  
  
53.B0.80.57.B2.F6.DB.58  
D5.D7.7D.70.16.7F.58.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130> e informe o código 41F4-465C-46B1-2130





## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 42.420.756/0001-30 Nire: 42206633798 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO

Identificação do arquivo(hash): A1.8B.5D.BE.55.AB.A2.8A.E3.B0.32.A7.E1.EA.0B.CE.27.A9.2C.31-

Consulta Realizada em: 26/04/2023 12:59:50

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).





Ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cajati/SP

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**RAZÃO SOCIAL:** BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

**CNPJ/MF:** n. 42.420.756/0001-30

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 261147234

**ENDEREÇO:** Rua Samuel Heusi, n.463, sala 608, Centro, Itajai/Sc.

**TELEFONE:** (47) 99629 - 4162

**E-MAIL:** [licitacao1@bcfrotas.com.br](mailto:licitacao1@bcfrotas.com.br)

**CONTA BANCÁRIA:** Itau, Agencia: 1412, Conta Corrente: 99853-4.

**REPRESENTANTE LEGAL:** JULIANA KELLY MAIA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.95408486 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 051.745.069-07, com escritório profissional localizado na Rua Samuel Heusi, n.463, sala 608, Centro, Itajai/Sc.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota a Prefeitura Municipal de Cajati – SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.



### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item                                                                     | Descrição/Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Estimado R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1                                                                        | Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 A horas e lavagem. | R\$ 1.015.067,13   |
| 2                                                                        | Estimativa de compra de peças para aquisição de peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 676.711,42     |
| Total sem Taxa de Administração                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 1.691.778,55   |
| Taxa de Administração (média das taxas orçadas)                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | + 3,00%            |
| Total de Administração (R\$) levando-se em consideração a média orçada   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 50.753,36      |
| Total em 12 meses (previsão de consumo/serviços + taxa de administração) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 1.742.531,91   |

### PRODUZIDO NO PAÍS – PRESTADO POR EMPRESA BRASILEIRA

**MARCA:** BC FROTAS

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.691.778,55 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos).

**TAXA DE DESCONTO DE ADMINISTRAÇÃO:** 3% (três por cento).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 1.742.531,91 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais, noventa e um centavos).

### DAS DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive em relação ao constante do anexo I do edital e no seguinte:

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame.

Declaramos que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;

Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo à sua participação no processo licitatório em epígrafe, cientes da obrigação de declarar ocorrências posteriores, bem como que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

Declaramos que preenchemos plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

Declaramos que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto deste processo;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.





Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

O fornecimento será através de estabelecimentos credenciados.

Declaramos, expressamente, que nos responsabilizamos pela entrega do produto ou serviço no prazo estabelecido no Termo de Referência,

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, junto com os recibos/cupons/notas fiscais correspondentes, devidamente assinados referente ao mês de fornecimento das peças e serviços executados. As notas fiscais deverão ser encaminhadas por Secretaria para fins de lançamento contábil da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

**PRAZO DA PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Contratada irá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (borracharias, lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o território nacional, especialmente nos municípios que integram este Consórcio, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, equipamentos automotivos e acessórios em geral, considerando:

#### GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se as recomendações do fabricante da veículo e/ou as recomendações da equipe da

Gerência de Frotas.

São exemplos de manutenção preventiva:



- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/ gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- 9) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- i) Revisão de fábrica;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe responsável pela gestão de frotas.

Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Funilaria e pintura;
- j) serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatória de inspeção ambiental veicular;
- m) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, território nacional.



A rede credenciada será suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimento credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, serviço de guincho de veículos nos municípios consorciados.

Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada irá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço tendo para isso, o prazo de 20 (trinta) dias a partir da data da solicitação.

Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados nas instalações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

A Contratada irá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional a sede da Contratante, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir.

- a) Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço real time no software;
- b) Recebimento de orçamento on-line/real time;
- c) Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- e) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- f) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;
- g) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- h) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra;
- i) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;



k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma da SR e de cada unidade descentralizada no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota:

Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma da SR e suas unidades descentralizadas;

m) O sistema irá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação:

- n) Número de identificação da ordem de serviço;
- o) Número de identificação do centro de resultado demandante;
- p) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- q) Modelo do veículo;
- r) Centro de Custo;
- s) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- t) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- u) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço guincho);
- v) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula)
- w) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- x) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- y) Valor total de mão de obra;
- z) Valor total das peças;
- aa) Tempo de garantia do serviço realizados; bb) Tempo de garantia das peças substituídas;
- cc) Valor total da operação;
- dd) Descrição sumarizada da operação;
- ee) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- ff) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- gg) Custo por Km rodado;

Todos os dados do item 4.6, irão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, irão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

O sistema irá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra.

Das garantias, do histórico de ordens de serviço, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;





O histórico das operações será armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término da contrato.

Será disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

Os relatórios disponibilizados pela Contratada irão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

- 1) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- 2) Ordem de serviço cadastrada;
- 3) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
- 4) Registro de garantia de peças e serviços;
- 5) Histórico de orçamentos;
- 6) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;
- 7) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;
- 8) Relação completa de discriminada de rede credenciada;
- 9- Tempo de imobilização do veículo;
- 9) Custo por tipo de manutenção;
- 10) Custo global, mensal de serviços e peças;

11) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também irá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRANATE e também irá conter a opção para salvá-lo, em tempo real.

12) Todos os relatórios irão ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel possibilitando a extração de dados com um período mínimo de 12 meses.

O software irá possuir integração com as tabelas referenciais (Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparos e tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos), desta maneira os valores



constantes nas tabelas irão ser apresentados de maneira automatizada junto ao sistema para comparativo dos valores orçados com a rede credenciada, visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações.

Os prazos para apresentação de orçamento irão ser de 2 dias úteis, podendo ser prorrogado mediante autorização do gestor do contrato, desde que apresentado o pedido de prorrogação esteja devidamente justificado e aprovado pelo gestor.

Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, irão ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) irão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor de base.

A Contratada irá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, dar-se-á num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.

Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador - servidor autorizado da Prefeitura Municipal mediante opções de execução oferecidas (menus).

A Contratada irá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de manutenção dos diversos tipos de veículos dos municípios que integram o Consórcio.

A Contratada irá tornar-se disponíveis sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:



1. Ampla rede lava jatos, borracharias e oficinas e concessionárias conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;

2. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota dos municípios consorciados, locados, cedidos e ou veículos com autorização judicial de uso e apreendidos sob guarda, 3. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratada a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

O sistema de gerenciamento integrado irá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não será superior a seis horas.

Será considerada como USUÁRIO a (s) unidades (s) administrativas

(s) determinadas pela contratante, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do órgão fiscal.

O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e o fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

A contratada irá credenciar oficinas, sempre que possível nas imediações das unidades da Contratante.

A Contratada irá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território nacional e em especial nos municípios consorciados, sempre que houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de 20 dias, a contar da solicitação da unidade gestora.

Às oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada irão estar plenamente equipadas para automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.



Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada irão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada irão confeccionar Check-list, dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega da mesmo.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada irão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada irão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

1. 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s):

2. 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s):

3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

5. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:

- a) Substituir o material defeituoso;
- b) Corrigir defeitos de fabricação;
- c) Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela CONTRATANTE, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela Contratada, obrigam-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.





As oficinas integrantes da rede conveniada irão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido.

O Contratante irá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE.

A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela

CONTRATANTE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de à vista.

A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

4.37 - Os serviços somente poderão ser executados após o envio on- line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela contratante, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada irão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a contratante e tais prestadores de serviço.

O sistema web da Contratada irá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

A Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

A contratada irá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços.



Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços, afim de evitar qualquer tipo de tentativa de fraudes nas substituições das peças.

Permitir a criação de parâmetros de manutenção preventiva como:

- 1) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
- 2) Quilometragem mínima para troca de pneus;
- 3) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias.
- 4) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.

Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal das Secretarias, além do mais os alertas de manutenções preventivas irão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e- mail e por SMS

Aplicativo (IOS/Android) para gerenciamento de manutenção para realização dos acompanhamentos de manutenções;

Itajaí, 25 de Março de 2024.



BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

JULIANA KELLY MAIA  
CPF: 051.745.069-07; RG: 9540848-6 SESP/PR



**Secretaria Municipal da Fazenda**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTO LTDA

**NOME FANTASIA**

BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTO LTDA

|                    |                            |                         |                         |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>CNPJ/CPF</b>    | <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> | <b>DATA DEFERIMENTO</b> | <b>NÚMERO DO ALVARÁ</b> |
| 42.420.756/0001-30 | 330317                     | 26/07/2021              | 31244/2024              |

|                   |               |
|-------------------|---------------|
| <b>LOGRADOURO</b> | <b>NÚMERO</b> |
| SAMUEL HEUSI      | 463           |

|                                |             |            |
|--------------------------------|-------------|------------|
| <b>COMPLEMENTO</b>             | <b>SALA</b> | <b>BOX</b> |
| sala 608 - the office business |             |            |

|                        |                  |           |
|------------------------|------------------|-----------|
| <b>BAIRRO/DISTRITO</b> | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>UF</b> |
| CENTRO                 | ITAJAÍ           | SC        |

**ATIVIDADE(S) CNAE**

8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
6619302 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  
6619305 - OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO  
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA  
7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS  
8299702 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

|                            |                                   |                                 |
|----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| <b>SITUAÇÃO DA LICENÇA</b> | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> |
| Regular                    | 26/07/2021                        | 1- NORMAL                       |

**OBSERVAÇÃO**

ENDEREÇO DE ESCRITORIO - BAIXO RISCO

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

UEDY-GGFH

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41F4-465C-46B1-2130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/04/2024 10:35:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/04/2024 11:09:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 29/04/2024 11:36:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/04/2024 11:37:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO DIDONE MARTINS (CPF 133.XXX.XXX-21) em 29/04/2024 15:24:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F4-465C-46B1-2130>



**Proc. Administrativo 91- 838/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP  
**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos  
**Data:** 29/04/2024 às 10:50:52

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**  
**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

certidao\_42420756000130.pdf  
Confirmacao\_da\_Autenticidade\_de\_Certidoes.pdf  
Conta\_Corrente\_CND\_Consulta\_Autenticidade\_ou\_2\_Via.pdf  
document.pdf  
Historico\_do\_Empregador.pdf  
Modelo09Mobiliario.pdf  
TMI\_Tributos\_Municipais\_Inteligentes\_Municipio\_de\_Itajai.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Francielli Ribeiro Miguel     | 29/04/2024 10:59:09 | 1Doc       | FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64    |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 29/04/2024 11:10:17 | 1Doc       | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Leandro de Moraes             | 29/04/2024 11:35:20 | 1Doc       | LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25            |
| Jailton Pereira Dos Santos    | 29/04/2024 11:37:06 | 1Doc       | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Enio Didone Martins           | 29/04/2024 15:27:19 | 1Doc       | ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21          |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2714-263F-465A-9E81**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.420.756/0001-30

Certidão nº: 75078344/2023

Expedição: 28/12/2023, às 10:15:32

Validade: 25/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.420.756/0001-30**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VEIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, WILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2714-263F-465A-9E81> e informe o código 2714-263F-465A-9E81



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.420.756/0001-30

Código de Controle: C0B3.F97C.073D.D7C6

Data da Emissão: 01/11/2023

Hora da Emissão: 13:58:47

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/11/2023, com validade até 29/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Certidão de débitos fiscais

Número da certidão  
230140340038221



Informação



- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação  
42.420.756/0001-30

Nome/Nome Empresarial  
BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Tipo  
Negativa

Data de emissão  
09/11/2023 10:54:56

Data de validade  
07/05/2024 10:54:56



Baixar segunda via



Voltar

Sistema de Administração Tributária – SAT  
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF  
Política de Privacidade e Termos de Uso (../App\_Policy/policy.pdf)





**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1792660**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: BC GESTAO DE SERVICOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 42.420.756

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : R. Samuel Heusi, 463 - Centro, Itajaí - SC, 88301-320

Certidão emitida às 12:12 de 01/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, JALTON REZENDE DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2714-263F-465A-9E81> e informe o código 2714-263F-465A-9E81





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.420.756/0001-30  
Razão social: BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF           |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 17/04/2024              | 17/04/2024 a 16/05/2024 | 2024041706350200373042  |
| 29/03/2024              | 29/03/2024 a 27/04/2024 | 2024032902580016684546  |
| 10/03/2024              | 10/03/2024 a 08/04/2024 | 2024031002555783383605  |
| 20/02/2024              | 20/02/2024 a 20/03/2024 | 2024022006521272807335  |
| 01/02/2024              | 01/02/2024 a 01/03/2024 | 2024020202164436233350  |
| 13/01/2024              | 13/01/2024 a 11/02/2024 | 2024011302315067268280  |
| 25/12/2023              | 25/12/2023 a 23/01/2024 | 2023122502302873118079  |
| 06/12/2023              | 06/12/2023 a 04/01/2024 | 2023120620031716799541  |
| 17/11/2023              | 17/11/2023 a 16/12/2023 | 2023111708185322332401  |
| 29/10/2023              | 29/10/2023 a 27/11/2023 | 2023102902422944256225  |
| 10/10/2023              | 10/10/2023 a 08/11/2023 | 2023101020585684386296  |
| 21/09/2023              | 21/09/2023 a 20/10/2023 | 2023092108391014651330  |
| 02/09/2023              | 02/09/2023 a 01/10/2023 | 2023090202492523238652  |
| 14/08/2023              | 14/08/2023 a 12/09/2023 | 2023081420410298171713  |
| 26/07/2023              | 26/07/2023 a 24/08/2023 | 2023072607214431146343  |
| 07/07/2023              | 07/07/2023 a 05/08/2023 | 2023070720092928312723  |
| 18/06/2023              | 18/06/2023 a 17/07/2023 | 2023061802130389392753  |
| 30/05/2023              | 30/05/2023 a 28/06/2023 | 2023053002394497637846  |
| 11/05/2023              | 11/05/2023 a 09/06/2023 | 2023051102230897661685  |
| 22/04/2023              | 22/04/2023 a 21/05/2023 | 2023042201595706595006  |
| 03/04/2023              | 03/04/2023 a 02/05/2023 | 2023040302052091294237  |
| 15/03/2023              | 15/03/2023 a 13/04/2023 | 2023031502232453874357  |
| 24/02/2023              | 24/02/2023 a 25/03/2023 | 2023022402332371872990  |
| 05/02/2023              | 05/02/2023 a 06/03/2023 | 2023020501552556271675  |
| 17/01/2023              | 17/01/2023 a 15/02/2023 | 2023011702202397456267  |
| 29/12/2022              | 29/12/2022 a 27/01/2023 | 2022122902322801644221  |
| 10/12/2022              | 10/12/2022 a 08/01/2023 | 2022121002112382741961  |
| 21/11/2022              | 21/11/2022 a 20/12/2022 | 2022112102115873788126  |
| 02/11/2022              | 02/11/2022 a 01/12/2022 | 2022110202265221586190  |
| 14/10/2022              | 14/10/2022 a 12/11/2022 | 20221014025102163521322 |
| 25/09/2022              | 25/09/2022 a 24/10/2022 | 2022092502040804945701  |

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2714-263F-465A-9E81> e informe o código 2714-263F-465A-9E81

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 06/09/2022              | 06/09/2022 a 05/10/2022 | 2022090602312890425734 |
| 18/08/2022              | 18/08/2022 a 16/09/2022 | 2022081802193120775611 |
| 30/07/2022              | 30/07/2022 a 28/08/2022 | 2022073002102239085192 |
| 11/07/2022              | 11/07/2022 a 09/08/2022 | 2022071101551739781372 |
| 22/06/2022              | 22/06/2022 a 21/07/2022 | 2022062201550510138768 |
| 03/06/2022              | 03/06/2022 a 02/07/2022 | 2022060302152250935560 |
| 15/05/2022              | 15/05/2022 a 13/06/2022 | 2022051501394108049794 |

Resultado da consulta em 29/04/2024 10:35:25

Voltar

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2714-263F-465A-9E81> e informe o código 2714-263F-465A-9E81

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |                                             |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|------------------------------------|
| NÚMERO CERTIDÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE:                           | FINALIDADE:                        |
| 5120/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 23/01/2024       | 22/04/2024                                  | Certidão Negativa - Pessoa/Empresa |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  | CPF/CNPJ:                                   |                                    |
| BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  | 42.420.756/0001-30                          |                                    |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  | ATIVIDADE FISCAL:                           |                                    |
| 330317                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  | Não consta                                  |                                    |
| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                                             |                                    |
| Logradouro: SAMUEL HEUSI, 463                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  | Complemento: sala 608 - the office business |                                    |
| Bairro: CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  | CEP: 88301-320                              |                                    |
| AVISO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                                             |                                    |
| Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                                             |                                    |
| DESCRIÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                                             |                                    |
| Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM). |                  |                                             |                                    |

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C245120N9694D59

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONATO MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2714-263F-465A-9E81> e informe o código 2714-263F-465A-9E81





# TMI - Tributos Municipais Inteligentes

## Município de Itajaí



Home

Contato

Senhas

Perguntas frequentes

Administrador

Nº da CND e chave de controle válidos. [Clique aqui](#) para visualizar o documento.

### Consulta validade CND

Nº/ANO CND\*:

/

Chave de controle\*:

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2714-263F-465A-9E81> e informe o código 2714-263F-465A-9E81





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2714-263F-465A-9E81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/04/2024 10:59:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS** (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/04/2024 11:10:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LEANDRO DE MORAES** (CPF 349.XXX.XXX-25) em 29/04/2024 11:35:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/04/2024 11:37:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ENIO DIDONE MARTINS** (CPF 133.XXX.XXX-21) em 29/04/2024 15:27:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2714-263F-465A-9E81>

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP  
**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.  
**Data:** 29/04/2024 às 10:54:57

Anexo a proposta atualizada e a planilha apresentada pela empresa.

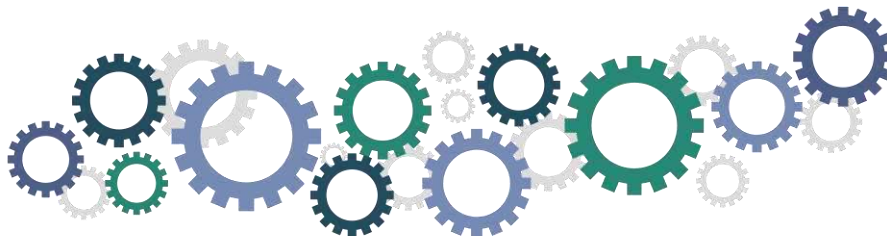
—  
**Francielli Ribeiro Miguel**  
**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**  
64d9ec7250b2409788ba6963ca269da2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Francielli Ribeiro Miguel     | 29/04/2024 10:55:08 | 1Doc       | FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64    |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 29/04/2024 10:55:43 | 1Doc       | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Jailton Pereira Dos Santos    | 29/04/2024 11:12:30 | 1Doc       | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Leandro de Moraes             | 29/04/2024 11:35:38 | 1Doc       | LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25            |
| Enio Didone Martins           | 29/04/2024 15:22:39 | 1Doc       | ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21          |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **49E9-C2C1-FE82-62A1**



Ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cajati/SP

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**RAZÃO SOCIAL:** BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

**CNPJ/MF:** n. 42.420.756/0001-30

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 261147234

**ENDEREÇO:** Rua Samuel Heusi, n.463, sala 608, Centro, Itajai/Sc.

**TELEFONE:** (47) 99629 - 4162

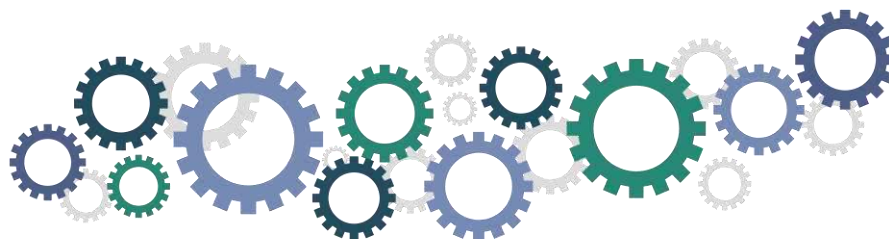
**E-MAIL:** [licitacao1@bcfrotas.com.br](mailto:licitacao1@bcfrotas.com.br)

**CONTA BANCÁRIA:** Itau, Agencia: 1412, Conta Corrente: 99853-4.

**REPRESENTANTE LEGAL:** JULIANA KELY MAIA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.95408486 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 051.745.069-07, com escritório profissional localizado na Rua Samuel Heusi, n.463, sala 608, Centro, Itajai/Sc.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota a Prefeitura Municipal de Cajati – SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.





### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item                            | Descrição/Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Estimado R\$ |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1                               | Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e maquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 A horas e lavagem. | R\$ 1.015.067,13   |
| 2                               | Estimativa de compra de peças para aquisição de peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 676.711,42     |
| Total sem Taxa de Administração |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 1.691.778,55   |
| Taxa de Administração           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -32,50%            |
| Total de Administração (R\$)    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ -549.828,03    |
| Total em 12 meses (             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 1.141.950,52   |

PRODUZIDO NO PAÍS – PRESTADO POR EMPRESA BRASILEIRA

MARCA: BC FROTAS

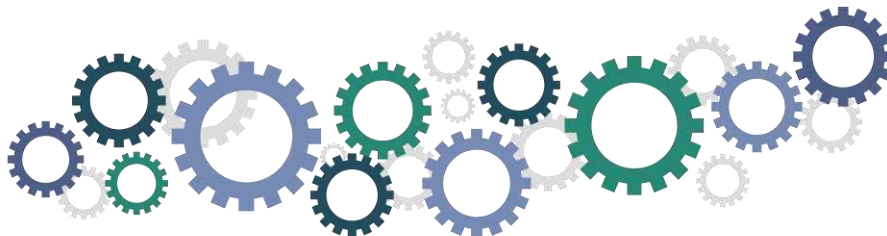
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.691.778,55 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos).

TAXA DE DESCONTO DE ADMINISTRAÇÃO: -32,50% (trinta e dois virgula cinquenta por cento negativos)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.141.950,52 (um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

### PLANILHA DE CUSTAS

| PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE    |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------|--------|-----------|--------|--------|
| Receitas                      |                                      |                                                                   | Despesas                              |              |              |        |           |        |        |
| Item                          |                                      | R\$                                                               | Item                                  |              | R\$          |        |           |        |        |
| 1                             | Valor inicial do Pregão              | R\$ 1.691.778,55                                                  |                                       |              |              |        |           |        |        |
| 2                             | Taxa de administração                | -32,50% -R\$ 549.828,03                                           | Custos Fixos da operação              | 40,00%       | R\$ 3.383,56 |        |           |        |        |
| 3                             | Taxa de Credenciamento e antecipação | R\$ 558.286,92                                                    | Despesas administrativas              | 33,00%       | R\$ 2.791,43 |        |           |        |        |
| 4                             | Proposta resultante                  | R\$ 1.700.237,44                                                  |                                       |              |              |        |           |        |        |
| TOTAL DA RECEITA              |                                      | = 2 + 3 R\$ 8.458,89                                              |                                       |              |              |        |           |        |        |
| IMPOSTOS                      |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               | PIS                                  | 0,17%                                                             |                                       | R\$ 14,11    |              |        |           |        |        |
|                               | COFINS                               | 0,77%                                                             |                                       | R\$ 65,07    |              |        |           |        |        |
|                               | IRPJ                                 | 0,24%                                                             |                                       | R\$ 20,30    |              |        |           |        |        |
|                               | CSLL                                 | 0,21%                                                             |                                       | R\$ 17,76    |              |        |           |        |        |
|                               | INSS                                 | 2,60%                                                             |                                       | R\$ 220,27   |              |        |           |        |        |
|                               | ISS                                  | 2,01%                                                             |                                       | R\$ 170,02   |              |        |           |        |        |
|                               | Lucro                                | 21,00%                                                            |                                       | R\$ 1.776,37 |              |        |           |        |        |
|                               | TOTAL                                | 100,00%                                                           |                                       | R\$ 8.458,89 |              |        |           |        |        |
| Memória de Cálculo - Impostos |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
| Faturamento                   |                                      |                                                                   | Percentual de Repartição dos Tributos |              |              |        |           |        |        |
|                               | Alíquota (%)                         | Parcela a deduzir (PD)                                            | Faixas                                | IRPJ         | CSLL         | Cofins | PIS/Pasep | CPP    | ISS    |
| Até 180.000,00                | 6,00%                                | R\$ -                                                             | 1ª Faixa                              | 4,00%        | 3,50%        | 12,82% | 2,78%     | 43,40% | 33,50% |
| Até 360.000,00                | 11,20%                               | R\$ 9.360,00                                                      | 2ª Faixa                              | 4,00%        | 3,50%        | 14,05% | 3,05%     | 43,40% | 32,00% |
| Até 720.000,00                | 13,50%                               | R\$ 17.640,00                                                     | 3ª Faixa                              | 4,00%        | 3,50%        | 13,64% | 2,96%     | 43,40% | 32,50% |
| Até 1.800.000,00              | 16,00%                               | R\$ 35.640,00                                                     | 4ª Faixa                              | 4,00%        | 3,50%        | 13,64% | 2,96%     | 43,40% | 32,50% |
| Até 3.600.000,00              | 21,00%                               | R\$ 125.640,00                                                    | 5ª Faixa                              | 4,00%        | 3,50%        | 12,82% | 2,78%     | 43,40% | 33,50% |
| Até 4.800.000,00              | 33,00%                               | R\$ 648.000,00                                                    | 6ª Faixa                              | 35,00%       | 15,00%       | 16,03% | 3,47%     | 30,50% | -      |
| TOTAL DA RECEITA              |                                      | R\$ 8.458,89                                                      |                                       |              |              |        |           |        |        |
| Simplex a recolher            |                                      | R\$ 507,53                                                        |                                       |              |              |        |           |        |        |
| RBT12=Alíq.PD.<br>RBT12       |                                      | onde RBT12 é a Receita bruta total acumulada dos últimos 12 meses |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   | Abertura dos tributos                 |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
|                               |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |
| </                            |                                      |                                                                   |                                       |              |              |        |           |        |        |



#### **DAS DECLARAÇÕES:**

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive em relação ao constante do anexo I do edital e no seguinte:

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame.

Declaramos que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;

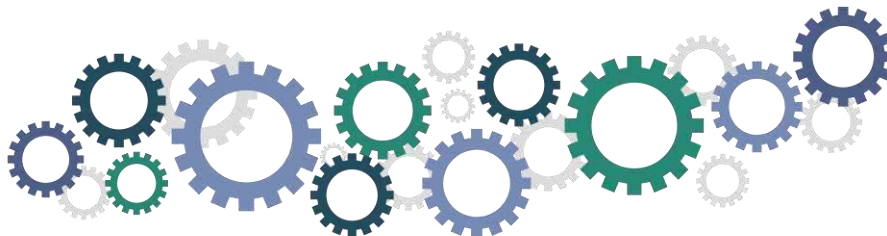
Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo à sua participação no processo licitatório em epígrafe, cientes da obrigação de declarar ocorrências posteriores, bem como que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

Declaramos que preenchemos plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

Declaramos que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto deste processo;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

O fornecimento será através de estabelecimentos credenciados.

Declaramos, expressamente, que nos responsabilizamos pela entrega do produto ou serviço no prazo estabelecido no Termo de Referência,

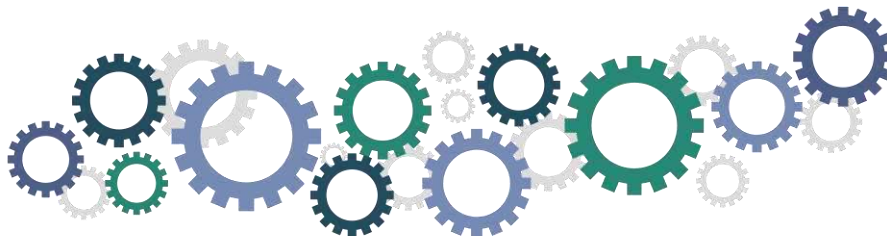
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, junto com os recibos/cupons/notas fiscais correspondentes, devidamente assinados referente ao mês de fornecimento das peças e serviços executados. As notas fiscais deverão ser encaminhadas por Secretaria para fins de lançamento contábil da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

**PRAZO DA PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A Contratada irá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (borracharias, lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o território nacional,



especialmente nos municípios que integram este Consórcio, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, equipamentos automotivos e acessórios em geral, considerando:

#### **GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA**

Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se as recomendações do fabricante da veículo e/ou as recomendações da equipe da

Gerência de Frotas.

São exemplos de manutenção preventiva:

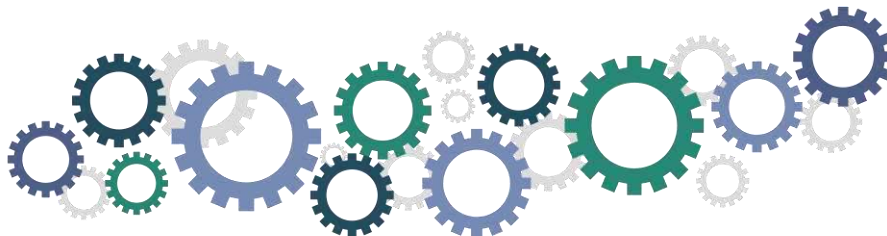
- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/ gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- i) Revisão de fábrica;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe responsável pela gestão de frotas.

Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retifica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;





- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Funilaria e pintura;
- j) serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatória de inspeção ambiental veicular;
- m) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, território nacional.

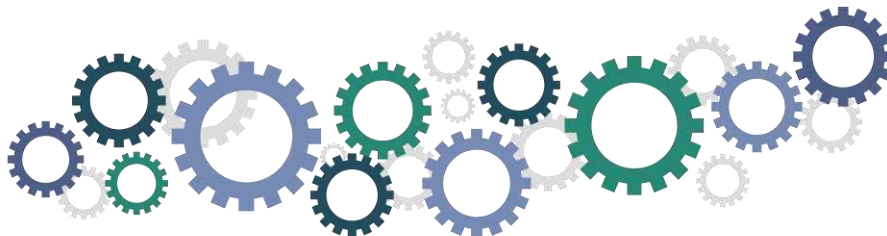
A rede credenciada será suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimento credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, serviço de guincho de veículos nos municípios consorciados.

Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada irá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço tendo para isso, o prazo de 20 (trinta) dias a partir da data da solicitação.

Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados nas instalações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

A Contratada irá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional a sede da Contratante, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir.

- a) Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço real time no software;
  - b) Recebimento de orçamento on-line/real time;
  - c) Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
  - d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;



g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela

Administração;

h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;

Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra;

j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;

k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma da SR e de cada unidade descentralizada no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota:

Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma da SR e suas unidades descentralizadas;

m) O sistema irá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação:

n) Número de identificação da ordem de serviço;

o) Número de identificação do centro de resultado demandante;

p) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);

q) Modelo do veículo;

r) Centro de Custo;

s) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;

t) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;

u) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço guincho);

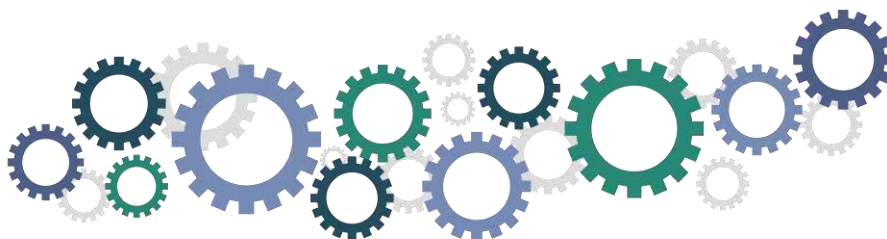
v) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula)

w) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;

x) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;

y) Valor total de mão de obra;

z) Valor total das peças;



- aa) Tempo de garantia do serviço realizados; bb) Tempo de garantia das peças substituídas;
- cc) Valor total da operação;
- dd) Descrição sumarizada da operação;
- ee) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- ff) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- gg) Custo por Km rodado;

Todos os dados do item 4.6, irão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, irão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

O sistema irá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra.

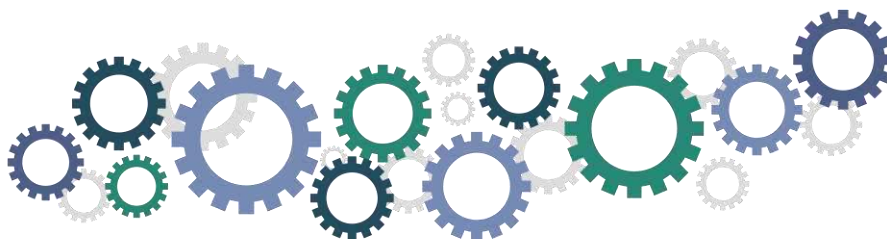
Das garantias, do histórico de ordens de serviço, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

O histórico das operações será armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término da contrato.

Será disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

Os relatórios disponibilizados pela Contratada irão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

- 1) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- 2) Ordem de serviço cadastrada;
- 3) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
- 4) Registro de garantia de peças e serviços;
- 5) Histórico de orçamentos;
- 6) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;
- 7) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;
- 8) Relação completa de discriminada de rede credenciada; 9- Tempo de imobilização do veículo;
- 9) Custo por tipo de manutenção;
- 10) Custo global, mensal de serviços e peças;
- 11) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.),



veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também irá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRANATE e também irá conter a opção para salvá-lo, em tempo real.

12) Todos os relatórios irão ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel possibilitando a extração de dados com um período mínimo de 12 meses.

O software irá possuir integração com as tabelas referenciais (Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparos e tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos), desta maneira os valores constantes nas tabelas irão ser apresentados de maneira automatizada junto ao sistema para comparativo dos valores orçados com a rede credenciada, visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações.

Os prazos para apresentação de orçamento irão ser de 2 dias úteis, podendo ser prorrogado mediante autorização do gestor do contrato, desde que apresentado o pedido de prorrogação esteja devidamente justificado e aprovado pelo gestor.

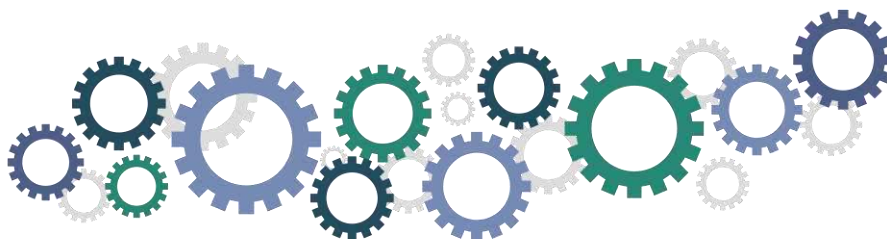
Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, irão ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) irão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor de base.

A Contratada irá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, dar-se-a num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do





contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.

Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador - servidor autorizado da Prefeitura Municipal mediante opções de execução oferecidas (menus).

A Contratada irá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de manutenção dos diversos tipos de veículos dos municípios que integram o Consórcio.

A Contratada irá tornar-se disponíveis sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

1. Ampla rede lava jatos, borracharias e oficinas e concessionárias conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;
2. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota dos municípios consorciados, locados, cedidos e ou veículos com autorização judicial de uso e apreendidos sob guarda;
3. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratada a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

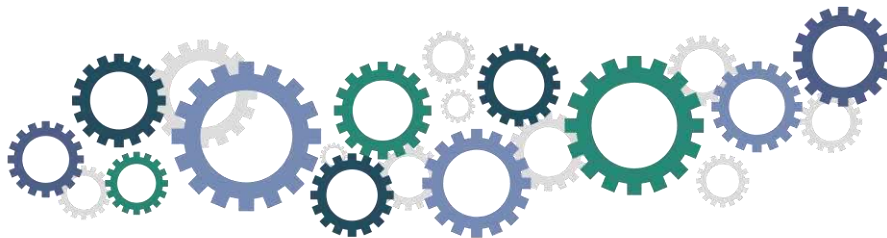
A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

O sistema de gerenciamento integrado irá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não será superior a seis horas.

Será considerada como USUÁRIO a (s) unidades (s) administrativas

(s) determinadas pela contratante, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do órgão fiscal.



O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e o fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

A contratada irá credenciar oficinas, sempre que possível nas imediações das unidades da Contratante.

A Contratada irá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território nacional e em especial nos municípios consorciados, sempre que houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de 20 dias, a contar da solicitação da unidade gestora.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada irão estar plenamente equipadas para automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.

Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada irão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada irão confeccionar Check-list, dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega da mesmo.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada irão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada irão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

1. 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s):

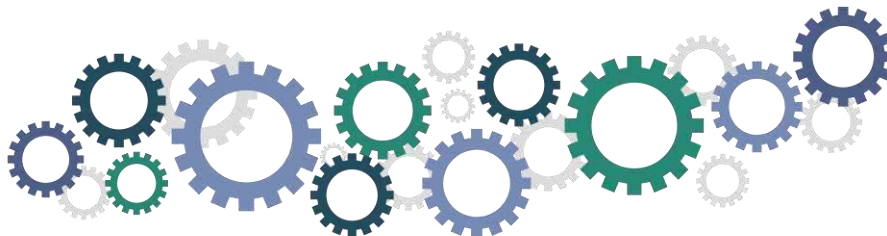
2. 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s):

3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

5. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:

a) Substituir o material defeituoso;



b) Corrigir defeitos de fabricação;

c) Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela CONTRATANTE, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela Contratada, obrigam-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

As oficinas integrantes da rede conveniada irão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido.

O Contratante irá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE.

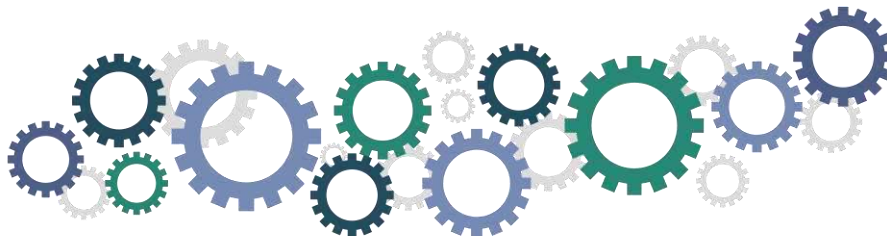
A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela

CONTRATANTE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de à vista.

A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

4.37 - Os serviços somente poderão ser executados após o envio on- line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela contratante, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada irão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a contratante e tais prestadores de serviço.



O sistema web da Contratada irá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

A Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

A contratada irá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços.

Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços, afim de evitar qualquer tipo de tentativa de fraudes nas substituições das peças.

Permitir a criação de parâmetros de manutenção preventiva como:

- 1) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
- 2) Quilometragem mínima para troca de pneus;
- 3) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias.
- 4) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.

Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal das Secretarias, além do mais os alertas de manutenções preventivas irão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e- mail e por SMS

Itajaí, 25 de Março de 2024.



**BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**

JULIANA KELY MAIA  
CPF: 051.745.069-07; RG: 9540848-6 SESP/PR



PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE

| Item             | Receitas                             | R\$                     |
|------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 1                | Valor inicial do Pregão              | R\$ 1.691.778,55        |
| 2                | Taxa de administração                | -32,50% -R\$ 549.828,03 |
| 3                | Taxa de Credenciamento e antecipação | R\$ 558.286,92          |
| 4                | Proposta resultante                  | R\$ 1.700.237,44        |
| TOTAL DA RECEITA |                                      | = 2 + 3 R\$ 8.458,89    |

| Item | Despesas                 | R\$                 |
|------|--------------------------|---------------------|
|      | Custos Fixos da operação | 40,00% R\$ 3.383,56 |
|      | Despesas administrativas | 33,00% R\$ 2.791,43 |

| IMPOSTOS |        |                      |
|----------|--------|----------------------|
|          | PIS    | 0,17% R\$ 14,11      |
|          | COFINS | 0,77% R\$ 65,07      |
|          | IRPJ   | 0,24% R\$ 20,30      |
|          | CSLL   | 0,21% R\$ 17,76      |
|          | INSS   | 2,60% R\$ 220,27     |
|          | ISS    | 2,01% R\$ 170,02     |
|          | Lucro  | 21,00% R\$ 1.776,37  |
|          | TOTAL  | 100,00% R\$ 8.458,89 |

Memória de Cálculo - Impostos

| Faturamento      | Alíquota (%) | Parcela a deduzir (PD) |
|------------------|--------------|------------------------|
| Até 180.000,00   | 6,00%        | R\$ -                  |
| Até 360.000,00   | 11,20%       | R\$ 9.360,00           |
| Até 720.000,00   | 13,50%       | R\$ 17.640,00          |
| Até 1.800.000,00 | 16,00%       | R\$ 35.640,00          |
| Até 3.600.000,00 | 21,00%       | R\$ 125.640,00         |
| Até 4.800.000,00 | 33,00%       | R\$ 648.000,00         |

|                                                                                        |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TOTAL DA RECEITA                                                                       | R\$ 8.458,89 |
| Simplex a recolher                                                                     | R\$ 507,53   |
| RBT12xAliq-PD, RBT12 onde RBT12 é a Receita bruta total acumulada dos últimos 12 meses |              |

| Faixas   | Percentual de Repartição dos Tributos |        |        |           |        |        |
|----------|---------------------------------------|--------|--------|-----------|--------|--------|
|          | IRPJ                                  | CSLL   | Cofins | PIS/Pasep | CPP    | ISS    |
| 1ª Faixa | 4,00%                                 | 3,50%  | 12,82% | 2,78%     | 43,40% | 33,50% |
| 2ª Faixa | 4,00%                                 | 3,50%  | 14,05% | 3,05%     | 43,40% | 32,00% |
| 3ª Faixa | 4,00%                                 | 3,50%  | 13,64% | 2,96%     | 43,40% | 32,50% |
| 4ª Faixa | 4,00%                                 | 3,50%  | 13,64% | 2,96%     | 43,40% | 32,50% |
| 5ª Faixa | 4,00%                                 | 3,50%  | 12,82% | 2,78%     | 43,40% | 33,50% |
| 6ª Faixa | 35,00%                                | 15,00% | 16,03% | 3,47%     | 30,50% | -      |

| Abertura dos tributos |           |           |           |           |            |            |
|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
|                       | PIS       | COFINS    | IRPJ      | CSLL      | INSS       | ISS        |
| %                     | 0,17%     | 0,77%     | 0,24%     | 0,21%     | 2,60%      | 2,01%      |
| R\$ 507,53            | R\$ 14,11 | R\$ 65,07 | R\$ 20,30 | R\$ 17,76 | R\$ 220,27 | R\$ 170,02 |





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49E9-C2C1-FE82-62A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/04/2024 10:55:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS** (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/04/2024 10:55:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/04/2024 11:12:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LEANDRO DE MORAES** (CPF 349.XXX.XXX-25) em 29/04/2024 11:35:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ENIO DIDONE MARTINS** (CPF 133.XXX.XXX-21) em 29/04/2024 15:22:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49E9-C2C1-FE82-62A1>

**Proc. Administrativo 93- 838/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 29/04/2024 às 11:12:58

Anexo a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica obtida através do site do Tribunal de Contas da União.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

ConsultaConsolidada\_42420756000130\_29\_4\_2024.pdf



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/04/2024 11:10:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BC GESTAO DE SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **42.420.756/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Proc. Administrativo 94- 838/2023

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** -

**Data:** 30/04/2024 às 16:06:15

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM, SESP-CMV

### **Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP**

Prezados;

Segue em anexo análise da planilha apresentada no despacho 92

Att;

—

**Felipe Davies**

**Anexos:**

planilha\_BC.pdf

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**Referente:** Parecer da PROPOSTA E PLANILHA apresentada pela empresa BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Em análise a proposta e planilha não encontramos elementos que comprovem que o desconto a rede credenciada é possível, não sendo possível provar que a taxa ofertada não irá onerar o contrato.

Os custos apresentados na planilha comparado com o que atualmente é ofertado demonstra que os valores serão acrescidos ao valor das peças e serviços, dessa maneira onerando a contratação.

FELIPE DAVIES

RG: 40.977.982-9

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 116A-0422-02FC-DD32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 30/04/2024 16:06:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 06/05/2024 12:07:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/116A-0422-02FC-DD32>

**Proc. Administrativo 95- 838/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/05/2024 às 16:53:14

Anexo os e-mails recebidos das empresas que emitiram os atestados da empresa BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA, salientamos que conforme os atestados apresentados os serviços foram prestados com taxas diferentes do que foi ofertado no processo.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

Roundcube\_Webmail\_\_\_\_Fwd\_\_Confirmacao\_de\_Atestado\_de\_Capacidade\_Tecnica\_BC\_GESTAO\_DE\_FROTAS\_E\_ABASTECIMENT

Roundcube\_Webmail\_\_\_\_Re\_\_Confirmacao\_de\_Atestado\_de\_Capacidade\_Tecnica\_BC\_GESTAO\_DE\_FROTAS\_E\_ABASTECIMENTO



Assunto **Fwd: Confirmação de Atestado de Capacidade Técnica - BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA**

De CIS5RS <consorciocis5rs@gmail.com>

Para <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-05-13 08:39



----- Forwarded message -----

De: **Compras e Licitações CIS5aRS** <licitacaocis5rs@gmail.com>

Date: qua., 8 de mai. de 2024 às 10:51

Subject: Re: Confirmação de Atestado de Capacidade Técnica - BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA

To: CIS5RS <[consorciocis5rs@gmail.com](mailto:consorciocis5rs@gmail.com)>

Bom dia, o atestado é válido conforme período especificado no atestado.

A empresa não presta mais serviços atualmente.

Em qua., 8 de mai. de 2024 às 09:19, CIS5RS <[consorciocis5rs@gmail.com](mailto:consorciocis5rs@gmail.com)> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <[francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br](mailto:francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br)>

Date: qua., 8 de mai. de 2024 às 09:04

Subject: Confirmação de Atestado de Capacidade Técnica - BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA

To: Consorciocis5rs <[consorciocis5rs@gmail.com](mailto:consorciocis5rs@gmail.com)>

Bom dia, estamos com uma licitação para contratação de empresa para gerenciamento de frota em andamento, e a empresa BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA apresentou um Atestado de Capacidade Técnica emitido por vocês.

Gostaríamos de verificar se a empresa prestou os serviços de forma satisfatória e se podemos considerar esse atestado como válido?

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

--

Compras e Licitações

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Telefone 3141-2345



Assunto **Re: Confirmação de Atestado de Capacidade Técnica - BC  
GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA**  
De Obras PMWBZ <obraswbz@gmail.com>  
Para <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-05-14 10:42

---



Bom dia,  
Sim a empresa prestou os serviços de forma satisfatória.

Att,  
Fernanda

Em seg., 13 de mai. de 2024 às 08:36, <[francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br](mailto:francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br)> escreveu:

Bom dia, estamos com uma licitação para contratação de empresa para gerenciamento de frota em andamento, e a empresa BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA apresentou um Atestado de Capacidade Técnica emitido por vocês.

Gostaríamos de verificar se a empresa prestou os serviços de forma satisfatória e se podemos considerar esse atestado como válido?

Francielli Ribeiro Miguel  
Departamento de Suprimentos  
(13) 3854-8700/8654

**Proc. Administrativo 96- 838/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/05/2024 às 16:53:57

Após análise da proposta e planilha apresentados, juntamente com as diligências feitas para a comprovação dos atestados apresentados e levando em consideração a análise da planilha feita pela equipe da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, não ficou comprovado que a taxa será aplicada sem onerar os valores do contrato.

Sendo assim, a empresa BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA foi DESCLASSIFICADA.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**



**Proc. Administrativo 97- 838/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/05/2024 às 16:57:02

Anexo a convocação da próxima classificada para apresentação da proposta atualizada

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

Convocacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura                                        |
|---------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|
| Francielli Ribeiro Miguel | 24/05/2024 16:57:37 | 1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF4C-C3B3-D71B-69BB**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PROCESSO 1DOC Nº 838/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

Tendo em vista a desclassificação da empresa BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA, fica a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME convocada a apresentar a proposta atualizada para o Pregão Eletrônico nº108/2023 no prazo de 03 horas, no dia útil seguinte à publicação da convocação.

Cajati/SP, 24 de maio de 2024.

**FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**

**Pregoeira**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF4C-C3B3-D71B-69BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/05/2024 16:57:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF4C-C3B3-D71B-69BB>

**Proc. Administrativo 98- 838/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/06/2024 às 09:43:51

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME inicialmente declarada vencedora.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

01\_CONTRATO\_SOCIAL\_LINK\_8\_ALTERACAO\_.pdf  
02\_DOCUMENTO\_MARCELO.pdf  
03\_PROCURACAO\_19\_12\_2024.pdf  
04\_DOCUMENTO\_BRUNA\_CNH\_DIGITAL.pdf  
09\_CND\_ESTADUAL\_PROCURADORIA\_LINK\_CARD\_15\_06\_2024.pdf  
09\_CND\_ESTADUAL\_PROCURADORIA\_LINK\_CARD\_31\_03\_2024.pdf  
10\_CND\_ESTADUAL\_SECRETARIA\_LINK\_CARD\_15\_11\_2024.pdf  
10\_CND\_ESTADUAL\_SECRETARIA\_LINK\_CARD\_28\_08\_2024.pdf  
11\_CND\_MUNICIPAL\_LINK\_CARD\_18\_07\_2024.pdf  
12\_FGTS\_LINK\_CARD\_12\_06\_2024.pdf  
13\_1\_CNDT\_LINK\_CARD\_31\_03\_2024.pdf  
13\_CNDT\_LINK\_CARD\_28\_08\_2024.pdf  
15\_1\_BP\_2022assinado.pdf  
15\_2\_DMPL\_2022assinado.pdf  
15\_3\_DRE\_2022assinado.pdf  
15\_4\_NE\_2022assinado.pdf  
15\_5\_DFC\_2022assinado.pdf  
15\_6\_DRA\_2022assinado.pdf  
15\_Balanco\_SPED.pdf  
16\_CHP\_Contador\_15\_05\_2024.pdf  
17\_JUCESP\_SIMPLIFICADA\_LINK\_CARD\_31\_03\_2024.pdf  
18\_SICAF\_LINK\_CARD\_28\_03\_2024\_.pdf  
19\_DECLARACAO\_PCD\_31\_03\_2024.pdf  
20\_DECLARACAO\_APRENDIZ\_31\_03\_2024.pdf  
23\_JUCESP\_ESPECIFICA\_LINK\_CARD\_31\_03\_2024.pdf  
24\_FOLDERS.pdf  
25\_MANUAL\_MANUTENCAO\_LINK.pdf  
ATESTADO\_GUARULHOS\_CRASP.pdf  
ATESTADO\_GUARULHOS\_SP\_CONTRATO.pdf  
ATESTADO\_POLICIA\_FEDERAL\_SP.pdf  
ATESTADO\_POLICIA\_FEDERAL\_SP\_CONTRATO.pdf  
ATESTADO\_PREFEITURA\_DE\_DELFIM\_MOREIRA\_MG\_3747.pdf  
ATESTADO\_PREFEITURA\_DE\_DELFIM\_MOREIRA\_MG\_3747\_CONTRATO.pdf  
Cadastro\_de\_CNPJ.pdf  
Certidao\_conjunta\_de\_debitos\_relativos\_a\_Tributos\_Federais.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Fundo\_de\_Garantia\_por\_Tempo\_de\_Servico\_FGTS\_.pdf  
Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Instituto\_Nacional\_de\_Seguro\_Social\_INSS\_.pdf  
Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Municipal.pdf  
Certidao\_Negativa\_de\_Falencia\_ou\_Concordata.pdf  
CORREIOS\_BA\_MANUTENCAO.pdf  
CORREIOS\_BA\_MANUTENCAO\_CONTRATO.pdf  
Declaracao\_de\_cumprimento\_dos\_requisitos\_de\_Habilitacao.pdf  
Declaracao\_de\_Idoneidade.pdf  
Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_fatos\_impeditivos\_ou\_supervenientes.pdf  
Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_parentes.pdf  
Declaracao\_de\_nao\_utilizacao\_de\_mao\_de\_obra\_infantil.pdf  
Declaracao\_de\_responsabilidade.pdf  
PROPOSTA\_INICIAL\_CAJATI.pdf  
Prova\_de\_Inscricao\_Estadual.pdf  
Prova\_de\_Inscricao\_Municipal.pdf



**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**  
**NIRE 35600829668**  
**CNPJ/MF-12.039.966/0001-11**  
**8ª INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 310.580.618-01, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dos Bandeirantes, nº 21, apto. 43, Cambuí, CEP 13.024-010.

Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** que gira na Cidade e Comarca de Buri, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, CEP 18.290-000 sob nome empresarial **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com seus atos constitutivos registrados na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.600.829.668 em sessão de 18 de fevereiro de 2015 (“**Empresa**”).

Tem justa e pactuada mais uma alteração de seus atos constitutivos, que se regerá pela **Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002**, subsidiariamente pelas **Leis 6.404/76 - 11.638/07 das Sociedades por Ações**, pelo contrato social e conforme o seguinte:

(01) **DA CONSOLIDAÇÃO DIANTE DA TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA LTDA UNIPESSOAL**  
Diante da Transformação Automática para LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021, feita em conjunto com a Jucesp – Junta Comercial do Estado de São Paulo e Receita Federal do Brasil, deseja o sócio consolidar o Contrato Social.

(02) - Face as modificações havidas, o Sócio delibera consolidar o Contrato Social da referida Sociedade Limitada Unipessoal que passa a ter a seguinte redação:

**“LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA”**

**CONSOLIDAÇÃO**

**CAPÍTULO I**

**NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS**

**Cláusula 1ª** - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **“LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA”**.

**Parágrafo único:** O sócio único **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA** declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 2ª** - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro na cidade e comarca de Buri (SP) na Rua Rui Barbosa, nº 449 -- Sala 03, Centro, CEP 18.290-000, podendo abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais

Página 1 de 6

BT - 983514v3



em qualquer parte do território nacional ou no exterior e desde que agregado à matriz contribuam para que sejam atingidos os objetivos sociais.

**Parágrafo único:** A Empresa identifica sua filial:

Filial estabelecida na Cidade de Campinas (SP), na Rua Baguaçu, nº 26 – Sala 407 e 409, Loteamento Alphaville Campinas, CEP 13.098-326, inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0002-00, sob o NIRE 35904998893, número do arquivamento doc. 025.893/16-6, em sessão de 25/01/2016.

**Cláusula 3ª** - A Empresa tem por objeto social: Consultoria e assessoria em gestão empresarial; administração de cartão débito de convenio e similares; emissão e administração de vale benefícios: vale-alimentação, vale-refeição, vale-cultura, vale-transporte, vale-combustíveis, vale-farmácia e similares; monitoramento e rastreamento de veículos, bem como a gestão e controle de frotas e equipamentos; gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços por meio de cartões ou outra tecnologia; gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de cartões ou outra tecnologia; aluguel de periféricos e sistemas, para uso de cartões;; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ou não-customizáveis sob encomenda ou não; participação em outras sociedades; Credenciamento de Clientes para aceitação de contratos; e atividade de arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros; e (iii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

**Parágrafo único:** A Empresa explora atividade econômica empresarial de forma organizada, sendo, portanto, uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos do Art. 966 caput e parágrafo único do Art.982 do Novo Código Civil.

## CAPÍTULO II INÍCIO, DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EMPRESA

**Cláusula 4ª** – A sociedade limitada unipessoal teve seu início em 18 de fevereiro de 2015, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

**Cláusula 5ª** – A sociedade limitada unipessoal poderá além dos casos previstos em Lei ser dissolvida pelo sócio único.

**Cláusula 6ª** - Na hipótese de ser deliberada a dissolução da sociedade limitada unipessoal, o sócio único fará levantar na época dos fatos, um balanço especial de encerramento sendo certo que, após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será ressarcido ao titular.

BT - 983514v3



C.R.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Rua: Nere Muzzi de G. Faria, 12 Pr. 19 3749-7333  
José Mário de Almeida César - Oficial / Tabelião  
Autentico a presente cópia reprográfica à qual confere  
com o original. Dou fé.

23 FEB 2023  
JARA ROSSI DA SILVA  
Escritório Autorizada -  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
ENCOLUIMENTOS R\$ 4,72

Página 2 de 6



### CAPÍTULO III

#### ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DO TITULAR

**Cláusula 7ª** - A sociedade limitada unipessoal será administrada e representada pelo sócio único **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, na qualidade de administrador, individualmente, ativa e passivamente, ar a Empresa individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou tora dele, podendo nomear procuradores "ad juditia" ou "ad negotia", desde que conste no instrumento os poderes delegados.

**Cláusula 8ª** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade limitada unipessoal, os atos dos diretores que a envolverem em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a, avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando se referirem diretamente com os negócios sociais.

**Cláusula 9ª** - Fica expressamente proibido aos diretores aceitar e avalizar títulos, prestar fianças, oferecer garantias de quaisquer espécies, mesmo em caráter particular, em negócios estranhos à Empresa.

**Cláusula 10** - O mandato dos diretores será por tempo indeterminado.

**Cláusula 11** - O sócio único é vedado o uso do nome empresarial em atos estranhos aos objetivos sociais, em benefício próprio ou de terceiros, sejam fianças, avais. etc., respondendo o sócio único perante a Empresa e perante terceiros, pelos atos que praticar contrários ao presente dispositivo.

**Cláusula 12** - As políticas e procedimentos internos da sociedade limitada unipessoal para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Empresa e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Empresa; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

**Parágrafo único:** Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

**Cláusula 13** - A sociedade limitada unipessoal deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

**Parágrafo único:** A política de governança da sociedade limitada unipessoal deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de

BT - 983514v3



Página 3 de 6

riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco.

#### CAPÍTULO IV CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO TITULAR

**Cláusula 14** – O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido, em sua totalidade, pelo sócio único **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, com formação de 8.000.000 (oito milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00(um real), na seguinte forma;

| NOME                     | QUOTAS    | VALOR            | VLR QUOTA | PARTICIPAÇÃO |
|--------------------------|-----------|------------------|-----------|--------------|
| MARCELO DE OLIVEIRA LIMA | 8.000.000 | R\$ 8.000.000,00 | 1,00      | 100%         |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor do capital social, sendo que o mesmo não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas responde pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Empresa; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Empresa, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Empresa; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Empresa; e (iv) não compõem o ativo da Empresa, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

(iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Empresa; e (iv) não compõem o ativo da Empresa, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

#### CAPÍTULO V ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DO TITULAR

**Cláusula 15** - O exercício social findar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e é facultado à sociedade limitada unipessoal levantar mensalmente ou a qualquer tempo balanço com apuração de resultados, sendo certo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo titular.

**Cláusula 16** - O sócio único terá uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação do imposto de renda e da capacidade financeira da Empresa.

Página 4 de 6

BT - 983514V3



C.B.C. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Rua: Nuno Mendel da C. Penteado, 42 F: 19 3749-7333  
José Maria de Almeida César - Oficial / Tabelião  
Autentica a presente cópia e registra a qualificação  
do original. Dou fé.  
23 FEV 2023  
MAYARA IAROSHI DA SILVA  
- Escrevente Autorizada -  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
CUSTAS / ENCARGAMENTOS R\$ 4,72



## CAPÍTULO VI CESSÃO DE TITULARIDADE, RETIRADA E FALECIMENTO DO TITULAR

**Cláusula 17** - A sociedade limitada unipessoal poderá ser vendida, cedida ou transferida, observadas as disposições legais e do presente instrumento, e é impenhorável, não podendo ser objeto de liquidação, execução ou para garantir obrigações do titular.

**Cláusula 18** - O falecimento do sócio único não implicará na dissolução da Empresa, continuando a mesma a existir com os herdeiros legais da falecida, mediante alvará judicial ou formal de partilha, por sentença Judicial ou escritura pública.

**Parágrafo primeiro:** Havendo mais de um herdeiro para admissão na Empresa, essa será transformada em Sociedade Limitada Unipessoal.

**Parágrafo segundo:** Não havendo interesse dos herdeiros em continuar com a Empresa, essa entrará em liquidação.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 19** - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação do sócio único.

**Cláusula 20** - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis à espécie vigente à época dos fatos.

**Cláusula 21** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**Cláusula 22** - O foro competente deste contrato é o da Cidade e Comarca de Buri (SP), excluindo-se de quaisquer outros foros por mais privilegiado que sejam”.

Página 5 de 6

BT - 983514v3

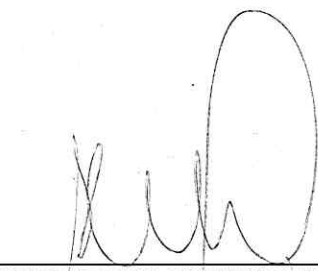




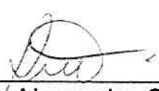
E, por estar justo e acertado, assina a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os seus jurídicos, fáticos e legais efeitos, em:

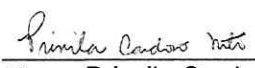
Buri (SP), 01 de fevereiro de 2023.

Titular:

  
**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**  
RG nº 33.988.143-4 SSP/SP - CPF/MF nº 310.580.618-01  
OAB nº 283405

Testemunhas:

  
Nome: Rodrigo Alexandre Soares Pereira  
RG: 54.907.908-7 SSP/SP  
CPF: 036.719.946-73

  
Nome: Priscila Cardoso Neto  
RG: 40.033.306-5 SSP SP  
CPF: 350.971.178-59

BT - 983514v3



C.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Rua: Nuno Muris de C. Parizade, 42 F: 19 3749-7356  
Isol. Maria de Almeida César - Oficial / Tabelião  
Autentica a presente cópia reproduzida à qual confere  
com o original. Dou fé.

  
MARIANA KROGER DA SILVA  
Escritorinha Autorizada -  
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
CUSTAS / ENCARGAMENTOS R\$ 4,72

Página 6 de 6



JUCESP



C.B.C. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Rua: Nuz Mussi de C. Penteado, 42 F. 19 3749-7333  
Jard. Maria de Almeida César - Oficial / Tabelião  
Certifico a presente cópia reprodução à qual confere  
em o original. Dou fé.

23 FEB 2023

MAYARA ROSSI DA SILVA  
Procurante Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
CUSTAS / EMOLUMENTOS: R\$ 4,72

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07911312

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Marcelo de Oliveira Lima*

07911312

07911312

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

SIGNATÁRIO  
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA  
ANA CARLA DE Q. S. OLIVEIRA LIMA

NACIONALIDADE  
BRASIL

RG  
339081434 - SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO  
21/04/1983

CPF  
318.500.618-01

VIA  
15/06/2022

*Maria Patrícia Vanzolini Perceira*  
PRESIDENTE

C.A.G. REGISTRO CIVIL E  
Fica assim livre de C. Antecida, 42 P. 19/08/2022  
Juntada de C. Antecida - C. Antecida - C. Antecida  
/ Antecida e processo para repagamento e qual contém  
antecida e qual contém

20 SET 2022

LUIZ FERNANDO DE CARVALHO  
LUIZ FERNANDO DE CARVALHO  
Vice-Presidente do Conselho de Administração  
C.A.G. - C.A.G. - C.A.G.

Colegio Notarial  
do Brasil  
São Paulo - SP

117887

AUTENTICAÇÃO

AU0196AI0336132

EM BRANCO



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com endereço na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP, Telefone: (15) 3546.1261 e (19) 3114.2700 – e-mail: linklicitacao@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no **CNPJ/MF 12.039.966/0001-11**, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada por seu administrador o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP e do CPF nº 310.580.618-01.

**OUTORGADOS:** **BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 44.708.528-1 SSP/SP e do CPF nº 381.100.558-85; **DAINA ALINE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG. Nº 48.069.988-4 SSP/SP e do CPF nº 424.421.658-80; **EVELYN CRISTINA BORGES DA SILVA**, portador da cédula de identidade, RG: 39.953.147-6 SSP/SP e do CPF: 459.898.498-85; **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 42.175.490-4 SSP/SP e do CPF nº 320.955.758-65; **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade, RG. 45.339.029-8 e do CPF. 315.737.018-90; **PRISCILA CARDOSO NETO**, portadora da cédula de identidade, RG: 40.033.306-5 SSP/SP e do CPF: 350.971.178-59; **REGINA MARQUES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 43.888.406-1 SSP/SP e do CPF nº 434.430.488-89, **RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA**, portador da cédula de identidade, RG. 54.907.908-7 SSP/SP e do CPF. 036.719.946-73; **TAYLA GABRIELE FRANQUILINO PEREIRA**, portador da cédula de identidade, RG. 57.273.247-8 SSP/SP e do CPF. 466.344.778-33; **WELLINGTON PENTEADO KRABBENHOEFT**, portador da cédula de identidade RG. Nº 29.632.650 SSP/SP e do CPF nº 195.659.148-61.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, efetuar treinamentos e apresentação de sistemas, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgada no cumprimento deste mandato.

**Data de Emissão:** 19/12/2023.

**Prazo de Validade:** 12 (doze) meses.

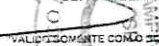
**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**

Marcelo de Oliveira Lima - Administrador  
CPF: 310.580.618-01 – RG: 33.988.143-4 SSP/SP

**www.linkbeneficios.com.br**

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro  
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

|                                                                                                                              |                                                 |                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CRB</b><br>CARTÓRIO DO DISTRITO<br>DE BARÃO GERALDO                                                                       | José Maria de Almeida César<br>Oficial Tabelião | Rua Níra, Muro de Camargo Penteado, 42<br>Barão Geraldo - Campinas / SP<br>Fone: (19) 3749-7133<br>cartorio@uol.com.br - www.cartorio.org.com.br |
| RECONHECIDO por semelhança 1 firma(s) de: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA<br>Campinas, 21 De dezembro De 2023. EM TEST. DA VERDADE. |                                                 |                                                                                                                                                  |
| GUILHERME CAMILO MONTEIRO - ESCRIVÃO AUTORIZADO<br>Custas: R\$ 12,42<br>Selo(s): 0196AA-887899                               |                                                 |                                                                                                                                                  |
| VALIDA SOMENTE COMO:                    |                                                 |                                                                                                                                                  |

|                                                                                                               |  |                                                                                                          |                              |                                                                                          |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|                              |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO |                              |         |   |
| <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>                              |  |                                                                                                          |                              |                                                                                          |   |
| 2 e 1 NOME E SOBRENOME<br>BRUNA HENRIQUE BARBOSA                                                              |  |                                                                                                          | 1ª HABILITAÇÃO<br>04/11/2008 |                                                                                          |   |
| 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br>10/01/1989, CAMPINAS, SP                                                  |  |                                                                                                          |                              |                                                                                          |   |
| 4a DATA EMISSÃO<br>12/08/2023                                                                                 |  | 4b VALIDADE<br>10/08/2033                                                                                |                              | ACC<br> | D |
| 1c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF<br>44708528 SSP SP                                                       |  |                                                                                                          |                              |                                                                                          |   |
| 4d CPF<br>381.100.558-85                                                                                      |  | 5 Nº REGISTRO<br>04493097161                                                                             |                              | 9 CAT HAB<br>AB                                                                          |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                                                   |  |                                                                                                          |                              |                                                                                          |   |
| FILIAÇÃO<br>CARLOS ANTONIO BARBOSA                                                                            |  |                                                                                                          |                              |                                                                                          |   |
| JULIA ALVES BARBOSA                                                                                           |  |                                                                                                          |                              |                                                                                          |   |
| <br>7 ASSINATURA DO PORTADOR |  |                                                                                                          |                              |                                                                                          |   |

| 9                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACC  |    |            |    |
| A    |    | 10/08/2033 |    |
| A1   |    |            |    |
| B    |    | 10/08/2033 |    |
| B1   |    |            |    |
| C    |    |            |    |
| C1   |    |            |    |

| 9                                                                                      | 10 | 11 | 12 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D     |    |    |    |
| D1    |    |    |    |
| BE    |    |    |    |
| CE    |    |    |    |
| C1E   |    |    |    |
| DE    |    |    |    |
| DE1E  |    |    |    |

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

CAMPINAS, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15055884109

SP019381531

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAM**

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA044930971<618<<<<<<<<<  
8901103F3308109BRA<<<<<<<<<4  
BRUNA<<HENRIQUE<BARBOSA<<<<<<





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.039.966

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 57043236

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/05/2024 08:45:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.039.966

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54456611

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/03/2024 12:28:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050573327-51

Data e hora da emissão 16/05/2024 08:49:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030019250-70

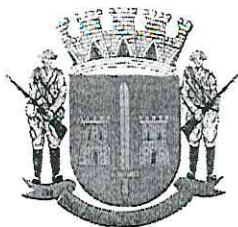
Data e hora da emissão 01/03/2024 12:30:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP

Telefone (015) 3546-1211

E-mail: [tributos@buri.sp.gov.br](mailto:tributos@buri.sp.gov.br) - CNPJ 46.634.382/0001-06

## CERTIDÃO Nº 193/2024.

**AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C**

A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, estabelecida à Rua Ruy Barbosa, nº 449 – Centro, no Município de Buri – SP, portadora do CNPJ nº 12.039.966/0001-11 – Inscrição Estadual nº 229.017.126.114 e Inscrição Municipal nº 03150/10, sob o Ramo de Atividade “Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica”, nada deve de Impostos Mobiliários e Imobiliários ou Taxas Receita Municipal da Fazenda até a presente data.

Prefeitura Municipal de Buri, 18 de Abril de 2024.

Validade: 90 (noventa) dias.



**AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.039.966/0001-11  
**Razão Social:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF LTDA  
**Endereço:** - RUA RUI BARBOSA 449 - / - / BURI / SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2024 a 12/06/2024

**Certificação Número:** 2024051405502154615431

Informação obtida em 16/05/2024 08:53:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

INSCRIÇÃO: 12.039.966/0001-11

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2024, às 12:34:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: JQ9REPCRN

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Certidão nº: 14112018/2024

Expedição: 01/03/2024, às 12:33:53

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

|                                                 |               |                                          |               |
|-------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------|---------------|
| ATIVO                                           | 28.901.826,55 | PASSIVO                                  | 28.901.826,55 |
| CIRCULANTE                                      | 28.336.421,83 | CIRCULANTE                               | 20.809.656,64 |
| DISPONÍVEL                                      | 24.190.885,94 | FORNECEDORES                             | 191.127,05    |
| BENS NUMERÁRIOS                                 | 12.003,02     | FORNECEDORES NACIONAIS                   | 191.127,05    |
| Caixa                                           | 12.003,02     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                   | 436.310,68    |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA                     | 1.310,21      | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER      | 233.000,22    |
| Banco Bradesco S.A.                             | 1,00          | IRRF a Recolher                          | 66.248,64     |
| Banco do Brasil - Empresa                       | 581,21        | IRRF sobre Folha a Recolher              | 18.432,56     |
| Banestes S.A.                                   | 728,00        | ISS a Recolher                           | 148.319,02    |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA                 | 24.177.572,71 | TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER              | 203.310,46    |
| Aplicação Banco Bradesco                        | 187.338,08    | Contribuições Retidas a Recolher         | 203.234,01    |
| Aplicação Banco do Brasil                       | 1.881,12      | INSS Retido a Recolher                   | 76,45         |
| Aplicação Banco do Brasil - CDB                 | 4.161,78      | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS | 378.710,06    |
| Aplicação Banco do Brasil Rende Facil - Repasse | 4.334.385,31  | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                 | 501,07        |
| Aplicação Banco Santander                       | 19.617.968,80 | Autonomos a Pagar                        | 501,07        |
| Aplicação Banco Santander - Movimento           | 31.830,54     | OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS               | 99.713,94     |
| Aplicação Banestes S.A.                         | 7,08          | INSS a Recolher                          | 78.093,25     |
| CLIENTES                                        | 181.932,24    | FGTS a Recolher                          | 20.766,18     |
| DUPLICATAS A RECEBER                            | 181.932,24    | FGTS Rescisório a Recolher               | 854,51        |
| OUTROS CRÉDITOS                                 | 3.963.146,94  | PROVISÕES                                | 278.495,05    |
| TÍTULOS A RECEBER                               | 35.956,00     | Provisão para Férias                     | 206.701,83    |
| Empréstimos a Terceiros a Receber               | 35.956,00     | Provisão Inss sobre Férias               | 55.396,13     |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS                       | 3.264.098,44  | Provisão Fgts sobre Férias               | 16.397,09     |
| Adiantamentos a Fornecedores                    | 1.246.956,77  | OUTRAS OBRIGAÇÕES                        | 19.803.508,85 |
| Repasse a Receber                               | 2.017.141,67  | ADIANTAMENTOS DE CLIENTES                | 4.070,61      |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS                    | 22.502,68     | Adiantamentos de Clientes Diversos       | 4.070,61      |
| Adiantamentos de Salários                       | 6.198,91      | CONTAS A PAGAR                           | 19.799.438,24 |
| Adiantamentos de Férias                         | 4.034,52      | Alugueis a Pagar                         | 14.690,43     |
| Adiantamentos para Rescisões                    | 49,25         | Repasse a Pagar                          | 19.784.747,81 |
| Adiantamentos para Viagens                      | 12.220,00     | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 8.092.169,91  |
| TRIBUTOS A RECUPERAR                            | 390.589,82    | CAPITAL SOCIAL                           | 8.000.000,00  |
| Pis a Compensar                                 | 21.125,78     | CAPITAL SUBSCRITO                        | 8.000.000,00  |
| Saldo Negativo IRPJ                             | 185.721,56    | Capital Social                           | 8.000.000,00  |
| Cofins a Compensar                              | 97.499,31     | LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS            | 92.169,91     |
| Saldo Negativo CSLL                             | 71.475,67     | LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS            | 38.136,22     |
| Tributos Pago a Maior                           | 14.767,50     | Ajustes de Exercícios Anteriores         | 38.136,22     |
| OUTROS CREDITOS                                 | 250.000,00    | LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO          | 54.033,69     |
| Empréstimo Aos Sócios                           | 250.000,00    | Lucros do Exercício                      | 54.033,69     |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE                  | 456,71        |                                          |               |
| DESPESAS DE MESES SEGUINTES                     | 456,71        |                                          |               |
| Prêmios de Seguros a Apropriar                  | 456,71        |                                          |               |
| NÃO CIRCULANTE                                  | 565.404,72    |                                          |               |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                        | 152.147,47    |                                          |               |
| OUTROS CREDITOS                                 | 152.147,47    |                                          |               |
| Aluguel - Caução                                | 28.923,55     |                                          |               |
| Consortio                                       | 123.223,92    |                                          |               |
| INVESTIMENTOS                                   | 137.500,00    |                                          |               |
| OUTROS INVESTIMENTOS                            | 137.500,00    |                                          |               |
| Imóvel                                          | 137.500,00    |                                          |               |
| IMOBILIZADO                                     | 270.581,99    |                                          |               |
| BENS EM OPERAÇÃO                                | 450.947,17    |                                          |               |
| Equipamentos de Informática                     | 178.885,84    |                                          |               |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos              | 25.980,06     |                                          |               |
| Móveis e Utensílios                             | 5.081,27      |                                          |               |

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Veículos                                       | 240.138,05          |
| <b>(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>   | <b>(180.365,18)</b> |
| (-) Deprec. Equipamentos de Informática        | (59.112,24)         |
| (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | (7.751,49)          |
| (-) Deprec. Móveis e Utensílios                | (1.743,39)          |
| (-) Deprec. Veículos                           | (111.758,06)        |
| <b>INTANGÍVEL</b>                              | <b>5.175,26</b>     |
| <b>INTANGÍVEL</b>                              | <b>27.824,64</b>    |
| Marcas                                         | 7.033,76            |
| Software ou Programas de Computador            | 20.790,88           |
| <b>(-) AMORTIZAÇÕES</b>                        | <b>(22.649,38)</b>  |
| (-) Marcas                                     | (7.033,76)          |
| (-) Software ou Programas de Computador        | (15.615,62)         |

MARCELO DE  
OLIVEIRA  
LIMA:31058061  
801

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE OLIVEIRA  
LIMA:31058061801  
Dados: 2023.05.15  
17:22:41 -03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Sócio Único

CPF: 310.580.618-01

ALCINDINO  
RODRIGUES DE  
AGUIAR:0177901  
2845

Assinado de forma digital  
por ALCINDINO  
RODRIGUES DE  
AGUIAR:01779012845  
Dados: 2023.05.15  
17:20:45 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR

CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador

CPF: 017.790.128-45

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Valores expressos em Reais (R\$)

| Histórico                                            | Capital        |                    |                    | Reservas Capital |                         | Reservas Lucros                 |               | Lucros/Prejuízos Acumulados |                    | Total          |
|------------------------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|------------------|-------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------------|----------------|
|                                                      | Capital Social | Capital a Realizar | Correção Monetária | Ágio Subscrição  | Subvenções Investimento | Reserva Para Aumento de Capital | Reserva Legal | Lucro Acumulado             | Prejuízo Acumulado |                |
| Saldo em 31/12/2021                                  | 8.000.000,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 2.567.632,68                | (4.195,18)         | 10.563.437,50  |
| Compensação do Prejuízo Líquido Pelo Lucro Acumulado | 0,00           | 0,00               | 0,00               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | (2.033.815,02)              | 2.033.815,02       | 0,00           |
| Retificação de Erro de Exercícios Anteriores         | 0,00           | 0,00               | 0,00               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 38.136,22                   | 0,00               | 38.136,22      |
| Lucro Líquido do Exercício                           | 0,00           | 0,00               | 0,00               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 3.720.897,52                | 0,00               | 3.720.897,52   |
| Prejuízo Líquido do Exercício                        | 0,00           | 0,00               | 0,00               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | (4.195,18)                  | (2.029.619,84)     | (2.033.815,02) |
| Distribuição de Lucros                               | 0,00           | 0,00               | 0,00               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | (4.196.486,31)              | 0,00               | (4.196.486,31) |
| Saldo em 31/12/2022                                  | 8.000.000,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 92.169,91                   | 0,00               | 8.092.169,91   |

MARCELO DE OLIVEIRA  
LIMA:31058061801

Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA  
LIMA:31058061801  
Dados: 2023.05.02 13:47:27 -03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA  
Sócio Único  
CPF: 310.580.618-01

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845

Assinado de forma digital por ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845  
Dados: 2023.05.02 13:35:18 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR  
CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador  
CPF: 017.790.128-45

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

|                                                    |                        |
|----------------------------------------------------|------------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                   | <b>50.705.722,47</b>   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                              | 50.705.722,47          |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>               | <b>(6.467.410,38)</b>  |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS                   | (6.467.410,38)         |
| (-) Iss                                            | (1.774.722,42)         |
| (-) Pis                                            | (836.981,11)           |
| (-) Cofins                                         | (3.855.706,85)         |
| <b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>             | <b>44.238.312,09</b>   |
| <b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b> | <b>(38.183.959,17)</b> |
| CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                    | (38.183.959,17)        |
| <b>(=) LUCRO BRUTO</b>                             | <b>6.054.352,92</b>    |
| <b>(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>      | <b>(2.544.565,60)</b>  |
| ADMINISTRATIVAS                                    | (2.374.107,11)         |
| DESPESAS COM PESSOAL                               | (612.057,14)           |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE                           | (483,30)               |
| VIAGENS E REPRESENTAÇÕES                           | (129.461,64)           |
| OCUPAÇÃO                                           | (206.650,62)           |
| DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES                        | (56.671,74)            |
| UTILIDADES E SERVIÇOS                              | (981.337,26)           |
| DESPESAS COM VEÍCULOS                              | (27.572,45)            |
| DESPESAS GERAIS                                    | (235.829,62)           |
| DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS                            | (1.134,37)             |
| DESPESAS GERAIS                                    | (122.908,97)           |
| DESPESAS FINANCEIRAS                               | (185.743,86)           |
| DESPESAS GERAIS                                    | (185.743,86)           |
| <b>(-) RECEITAS FINANCEIRAS</b>                    | <b>64.965,74</b>       |
| Descontos Obtidos                                  | 8,10                   |
| Receitas Aplicações Financeiras                    | 64.957,64              |
| DESPESAS TRIBUTARIAS                               | (49.762,88)            |
| CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS                     | (49.762,88)            |
| <b>(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>            | <b>82,51</b>           |
| RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS                     | 82,51                  |
| <b>(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>               | <b>3.509.787,32</b>    |
| <b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>              | <b>9.414,18</b>        |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                       | 29.000,00              |
| RECEITAS                                           | 29.000,00              |



Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS             | (19.585,82)           |
| CUSTOS                                   | (19.585,82)           |
| <b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>        | <b>3.519.201,50</b>   |
| <b>PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b> | <b>(498.535,06)</b>   |
| Csll                                     | (498.535,06)          |
| <b>PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA</b>    | <b>(1.333.583,94)</b> |
| Irpj                                     | (1.333.583,94)        |
| <b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>    | <b>1.687.082,50</b>   |

MARCELO DE  
OLIVEIRA  
LIMA:31058061  
801

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE OLIVEIRA  
LIMA:31058061801  
Dados: 2023.05.02  
13:48:14 -03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Sócio Único

CPF: 310.580.618-01

ALCINDINO  
RODRIGUES DE  
AGUIAR:01779  
012845

Assinado de forma  
digital por ALCINDINO  
RODRIGUES DE  
AGUIAR:01779012845  
Dados: 2023.05.02  
13:36:58 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR

CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador

CPF: 017.790.128-45

NOTAS EXPLICATIVAS

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

**Nota 1 – Contexto Operacional**

A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Buri no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

**Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

**Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis**

**3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa**

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

**3.2 – Adiantamento a Fornecedores**

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

**3.3 – Adiantamento de Repasse**

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

**3.4 – Imobilizado**

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

**3.5 – Intangível**

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido, amortizado conforme vida útil estimada.

**3.6 – Fornecedores**

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

**3.7 – Repasse a Pagar**

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

**3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social**

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real trimestral.

**3.9 – Capital**

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 8.000.000,00.

NOTAS EXPLICATIVAS

### 3.10 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior.

Apresentamos a seguir, as principais correções efetuadas no decorrer deste exercício.

| Conta:                  | Montante da Correção | Natureza do Erro                                                                |
|-------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor              | R\$ 3.848,21         | Acerto de Saldo referente baixa de notas canceladas de exercícios anteriores.   |
| Alugueis a Pagar        | R\$ -544,10          | Acerto de Saldo de aluguel referente as retenções do exercício de 2021          |
| Depreciação de Software | R\$ -10.690,32       | Acerto de Saldo referente depreciação de software de 2017 a 2021.               |
| INSS                    | R\$ 802,68           | Acerto de Saldo de INSS compensado em 2021.                                     |
| Provisão de Férias      | R\$ 44.719,75        | Acerto de Saldos referente inclusão de provisão de férias.                      |
| Total                   | R\$ 38.136,22        | Montante extraído do Ativo/Passivo, que se encontra no grupo Patrimônio Líquido |

### 3.11 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

#### 4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

| DESCRIÇÃO               | VALOR                     |
|-------------------------|---------------------------|
| Caixa                   | R\$ 12.003,02.            |
| Bancos                  | R\$ 1.310,21.             |
| Aplicações              | R\$ 24.177.572,71.        |
| <b>TOTAL DISPONIVEL</b> | <b>R\$ 24.190.885,94.</b> |

#### 4.2 – Ativo Imobilizado

##### 4.2.1 Bens em Operação

NOTAS EXPLICATIVAS

|                             | Custo de Aquisição | Depreciação     |
|-----------------------------|--------------------|-----------------|
| Máquinas e Equipamentos     | R\$ 25.980,06      | R\$ -7.751,49   |
| Veículos                    | R\$ 240.138,05     | R\$ -111.758,06 |
| Equipamentos de Informática | R\$ 178.885,84     | R\$ -59.112,24  |
| Móveis e Utensílios         | R\$ 5.943,22       | R\$ -1.743,39   |
| Total                       | R\$ 450.947,17     | R\$ -180.365,18 |

4.2.2 Intangíveis

|                                    | Custo de Aquisição | Depreciação    |
|------------------------------------|--------------------|----------------|
| Software ou Programa de Computador | R\$ 20.790,88      | R\$ -15.615,62 |
| Marcas                             | R\$ 7.033,76       | R\$ -7.033,76  |

**4.3 – Capital Social**

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 8.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

8.000.000 quotas

8.000.000,00

**5 – Indicadores Contábeis**

NOTAS EXPLICATIVAS

5 – Indicadores Contábeis

| I                    | NDICE              | FORMULA | VALORES 2022  | RESULTADO | VALORES 2021  | RESULTADO |
|----------------------|--------------------|---------|---------------|-----------|---------------|-----------|
| LIQUIDEZ GERAL       | AC+REAL. LP        |         | 28.488.569,30 | 1,37      | 34.850.140,13 | 1,41      |
|                      | PC + EX. LP        |         | 20.809.656,64 |           | 24.661.408,48 |           |
| LIQUIDEZ CORRENTE    | ATIVO CIRCULANTE   |         | 28.336.421,83 | 1,36      | 34.728.020,62 | 1,45      |
|                      | PASSIVO CIRCULANTE |         | 20.809.656,64 |           | 23.965.503,04 |           |
| LIQUIDEZ SECA        | AC - ESTOQUE       |         | 28.336.421,83 | 1,36      | 34.728.020,62 | 1,45      |
|                      | PASSIVO CIRCULANTE |         | 20.809.656,64 |           | 23.965.503,04 |           |
| SOLVENCIA/GRAU GERAL | ATIVO TOTAL        |         | 28.901.826,55 | 1,39      | 35.224.845,98 | 1,43      |
|                      | PC + EX. LP        |         | 20.809.656,64 |           | 24.661.408,48 |           |
| ENDIVIDAMENTO TOTAL  | PC + EX LP         |         | 20.809.656,64 | 0,72      | 24.661.408,48 | 0,70      |
|                      | ATIVO TOTAL        |         | 28.901.826,55 |           | 35.224.845,98 |           |
| GARANTIA DE CAPITAIS | PATRIMONIO LIQUIDO |         | 8.092.169,91  | 0,39      | 10.563.437,50 | 0,43      |
|                      | PC + EX. LP        |         | 20.809.656,64 |           | 24.661.408,48 |           |
| LIQUIDEZ IMEDIATA    | ATIVO DISPONIVEL   |         | 24.190.885,94 | 1,16      | 19.577.979,32 | 0,82      |
|                      | PASSIVO CIRCULANTE |         | 20.809.656,64 |           | 23.965.503,04 |           |

MARCELO DE  
OLIVEIRA  
LIMA:3105806  
1801

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE OLIVEIRA  
LIMA:31058061801  
Dados: 2023.05.02  
13:49:12 -03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA  
Sócio Único  
CPF: 310.580.618-01

ALCINDINO  
RODRIGUES DE  
AGUIAR:017790  
12845

Assinado de forma  
digital por ALCINDINO  
RODRIGUES DE  
AGUIAR:01779012845  
Dados: 2023.05.02  
13:38:00 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR  
CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador  
CPF: 017.790.128-45



**DFC - INDIRETO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

|                                                                       | Período de<br>01/01/2022 a 31/12/2022 | Período de<br>01/01/2021 a 31/12/2021 |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                |                                       |                                       |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO                                        | 1.687.082,50                          | 3.349.238,96                          |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 38.136,22                             | (87.441,69)                           |
| DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO                                              | 50.191,73                             | 142.334,61                            |
| RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES                              | 0,00                                  | 0,00                                  |
| EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL                                              | 0,00                                  | 0,00                                  |
| VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS                                       | 0,00                                  | 0,00                                  |
| (AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER                                 | (59.027,96)                           | (93.195,96)                           |
| (AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES                                        | 0,00                                  | 0,00                                  |
| (AUMENTO) DIREITOS A RECEBER                                          | 11.033.505,41                         | 30.800.053,92                         |
| AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES                                     | 35.907,34                             | 15.996,16                             |
| AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS           | 102.309,84                            | (21.245,59)                           |
| AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS                              | (92.447,76)                           | 127.887,27                            |
| AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR                               | (3.201.615,82)                        | (26.501.046,74)                       |
| = DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC    | 9.594.041,50                          | 7.732.580,94                          |
| <b>2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>            |                                       |                                       |
| COMPRAS DE IMOBILIZADO                                                | (88.743,13)                           | (35.945,95)                           |
| VENDA DO IMOBILIZADO                                                  | 0,00                                  | 0,00                                  |
| RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS                                            | 0,00                                  | 0,00                                  |
| VENDA DE PARTICIPAÇÃO                                                 | 0,00                                  | 0,00                                  |
| INVESTIMENTO A LONGO PRAZO                                            | 0,00                                  | 0,00                                  |
| INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES                                     | 0,00                                  | 0,00                                  |
| = DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST     | (88.743,13)                           | (35.945,95)                           |
| <b>3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>           |                                       |                                       |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL                                             | 0,00                                  | 0,00                                  |
| PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS                                       | (4.196.486,31)                        | (783.083,92)                          |
| EMPRÉSTIMOS TOMADOS                                                   | 0,00                                  | 13.582,75                             |
| PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES                                  | (695.905,44)                          | (19.852,78)                           |
| FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL                                      | 0,00                                  | 0,00                                  |
| = DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO | (4.892.391,75)                        | (789.353,95)                          |
| <b>4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)</b>         | <b>4.612.906,62</b>                   | <b>6.907.281,04</b>                   |
| <b>5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO</b>                      | <b>19.577.979,32</b>                  | <b>12.670.698,28</b>                  |
| <b>6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)</b>               | <b>24.190.885,94</b>                  | <b>19.577.979,32</b>                  |

MARCELO DE  
OLIVEIRA  
LIMA:31058061  
801

Assinado de forma  
digital por MARCELO DE  
OLIVEIRA  
LIMA:31058061801  
Dados: 2023.05.02  
13:46:42 -03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Sócio Único

CPF: 310.580.618-01

ALCINDINO  
RODRIGUES DE  
AGUIAR:01779  
012845

Assinado de forma  
digital por ALCINDINO  
RODRIGUES DE  
AGUIAR:01779012845  
Dados: 2023.05.02  
13:34:31 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR

CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador

CPF: 017.790.128-45

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DRA

Valores expressos em Reais (R\$)

|                                                        |              |
|--------------------------------------------------------|--------------|
| RESULTADO DO PERIODO                                   | 1.687.082,50 |
| AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                        | 0,00         |
| REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAValiaÇÃO                   | 0,00         |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 38.136,22    |
| AJUSTES DE CONVERSÃO CAMBIAL                           | 0,00         |
| PARCELA DOS OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DE COLIGADAS | 0,00         |
| ( = ) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO                | 1.725.218,72 |
| PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS CONTROLADORES                   | 0,00         |
| PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS NÃO CONTROLADORES               | 0,00         |

MARCELO DE  
OLIVEIRA

LIMA:3105806180

1

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Sócio Único

CPF: 310.580.618-01

Assinado de forma digital  
por MARCELO DE  
OLIVEIRA

LIMA:31058061801

Dados: 2023.05.02

13:50:02 -03'00'

ALCINDINO  
RODRIGUES DE

AGUIAR:01779

012845

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR

CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador

CPF: 017.790.128-45

Assinado de forma  
digital por ALCINDINO  
RODRIGUES DE

AGUIAR:01779012845

Dados: 2023.05.02

13:36:12 -03'00'

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.039.966/0001-11  
Número de Ordem do Livro: 14

## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA |
| NIRE                                                                                  | 35600829668                                 |
| CNPJ                                                                                  | 12.039.966/0001-11                          |
| Número de Ordem                                                                       | 14                                          |
| Natureza do Livro                                                                     | LIVRO DIARIO/ RAZÃO                         |
| Município                                                                             | Buri                                        |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 11/05/2010                                  |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                             |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2022                                  |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 476722                                      |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                                             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Nome Empresarial                              | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA |
| Natureza do Livro                             | LIVRO DIARIO/ RAZÃO                         |
| Número de ordem                               | 14                                          |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 476722                                      |
| Data de início                                | 01/01/2022                                  |
| Data de término                               | 31/12/2022                                  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.B3.50.B5.B7.36.93.D6.42.94.DF.8F.91.0B.28.4E.7D.3F.01.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.039.966/0001-11  
Número de Ordem do Livro: 14  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                 | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|-------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO                                     |      | R\$ 35.224.845,98 | R\$ 28.901.826,55 |
| CIRCULANTE                                |      | R\$ 34.728.020,62 | R\$ 28.336.421,83 |
| DISPONÍVEL                                |      | R\$ 19.577.979,32 | R\$ 24.190.885,94 |
| BENS NUMERÁRIOS                           |      | R\$ 12.003,02     | R\$ 12.003,02     |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA               |      | R\$ 831,00        | R\$ 1.310,21      |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA           |      | R\$ 19.565.145,30 | R\$ 24.177.572,71 |
| CLIENTES                                  |      | R\$ 152.932,24    | R\$ 181.932,24    |
| DUPLICATAS A RECEBER                      |      | R\$ 152.932,24    | R\$ 181.932,24    |
| OUTROS CRÉDITOS                           |      | R\$ 14.995.682,44 | R\$ 3.963.146,94  |
| TÍTULOS A RECEBER                         |      | R\$ 35.956,00     | R\$ 35.956,00     |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS                 |      | R\$ 14.822.811,31 | R\$ 3.264.098,44  |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS              |      | R\$ 66.347,83     | R\$ 22.502,68     |
| TRIBUTOS A RECUPERAR                      |      | R\$ 70.567,30     | R\$ 390.589,82    |
| OUTROS CREDITOS                           |      | R\$ 0,00          | R\$ 250.000,00    |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE            |      | R\$ 1.426,62      | R\$ 456,71        |
| DESPESAS DE MESES SEGUINTE                |      | R\$ 1.426,62      | R\$ 456,71        |
| NÃO CIRCULANTE                            |      | R\$ 496.825,36    | R\$ 565.404,72    |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                  |      | R\$ 122.119,51    | R\$ 152.147,47    |
| OUTROS CREDITOS                           |      | R\$ 122.119,51    | R\$ 152.147,47    |
| INVESTIMENTOS                             |      | R\$ 137.500,00    | R\$ 137.500,00    |
| OUTROS INVESTIMENTOS                      |      | R\$ 137.500,00    | R\$ 137.500,00    |
| IMOBILIZADO                               |      | R\$ 218.272,41    | R\$ 270.581,99    |
| BENS EM OPERAÇÃO                          |      | R\$ 362.204,04    | R\$ 450.947,17    |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA |      | R\$ (143.931,63)  | R\$ (180.365,18)  |
| INTANGÍVEL                                |      | R\$ 18.933,44     | R\$ 5.175,26      |
| INTANGÍVEL                                |      | R\$ 27.824,64     | R\$ 27.824,64     |
| (-) (-) AMORTIZAÇÕES                      |      | R\$ (8.891,20)    | R\$ (22.649,38)   |
| PASSIVO                                   |      | R\$ 35.224.845,98 | R\$ 28.901.826,55 |
| CIRCULANTE                                |      | R\$ 23.965.503,04 | R\$ 20.809.656,64 |
| FORNECEDORES                              |      | R\$ 155.219,71    | R\$ 191.127,05    |
| FORNECEDORES NACIONAIS                    |      | R\$ 155.219,71    | R\$ 191.127,05    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.B3.50.B5.B7.36.93.D6.42.94.DF.8F.91.0B.28.4E.7D.3F.01.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.039.966/0001-11

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                   |      | R\$ 528.758,44    | R\$ 436.310,68    |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER      |      | R\$ 396.392,98    | R\$ 233.000,22    |
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER              |      | R\$ 132.365,46    | R\$ 203.310,46    |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS |      | R\$ 276.400,22    | R\$ 378.710,06    |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                 |      | R\$ 0,00          | R\$ 501,07        |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS               |      | R\$ 81.939,74     | R\$ 99.713,94     |
| PROVISÕES                                |      | R\$ 194.460,48    | R\$ 278.495,05    |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                        |      | R\$ 23.005.124,67 | R\$ 19.803.508,85 |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES                |      | R\$ 202,27        | R\$ 4.070,61      |
| CONTAS A PAGAR                           |      | R\$ 23.004.922,40 | R\$ 19.799.438,24 |
| NÃO CIRCULANTE                           |      | R\$ 695.905,44    | R\$ 0,00          |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                 |      | R\$ 695.905,44    | R\$ 0,00          |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS                 |      | R\$ 695.905,44    | R\$ 0,00          |
| EMPRÉSTIMOS                              |      | R\$ 695.905,44    | R\$ 0,00          |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       |      | R\$ 10.563.437,50 | R\$ 8.092.169,91  |
| CAPITAL SOCIAL                           |      | R\$ 8.000.000,00  | R\$ 8.000.000,00  |
| CAPITAL SUBSCRITO                        |      | R\$ 8.000.000,00  | R\$ 8.000.000,00  |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS            |      | R\$ 2.563.437,50  | R\$ 92.169,91     |
| (-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS        |      | R\$ (2.717,54)    | R\$ 38.136,22     |
| LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO          |      | R\$ 2.566.155,04  | R\$ 54.033,69     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.B3.50.B5.B7.36.93.D6.42.94.DF.8F.91.0B.28.4E.7D.3F.01.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.039.966/0001-11

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                       | Nota | Saldo anterior      | Saldo atual         |
|-------------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                       |      | R\$ 35.156.277,96   | R\$ 50.705.722,47   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                           |      | R\$ 35.156.277,96   | R\$ 50.705.722,47   |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA               |      | R\$ (4.484.474,36)  | R\$ (6.467.410,38)  |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS            |      | R\$ (4.484.474,36)  | R\$ (6.467.410,38)  |
| (-) (-) Iss                                     |      | R\$ (1.230.484,37)  | R\$ (1.774.722,42)  |
| (-) (-) Pis                                     |      | R\$ (580.362,92)    | R\$ (836.981,11)    |
| (-) (-) Cofins                                  |      | R\$ (2.673.627,07)  | R\$ (3.855.706,85)  |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS |      | R\$ (22.862.785,49) | R\$ (38.183.959,17) |
| (-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS             |      | R\$ (22.862.785,49) | R\$ (38.183.959,17) |
| (-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS      |      | R\$ (2.785.181,19)  | R\$ (2.544.565,60)  |
| (-) ADMINISTRATIVAS                             |      | R\$ (2.608.176,80)  | R\$ (2.374.107,11)  |
| DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS                         |      | R\$ (43.601,89)     | R\$ 0,00            |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL                        |      | R\$ (726.583,22)    | R\$ (612.057,14)    |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE                    |      | R\$ (770,37)        | R\$ (483,30)        |
| (-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES                    |      | R\$ (543.052,56)    | R\$ (129.461,64)    |
| (-) OCUPAÇÃO                                    |      | R\$ (189.223,03)    | R\$ (206.650,62)    |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES                 |      | R\$ (38.150,29)     | R\$ (56.671,74)     |
| (-) UTILIDADES E SERVIÇOS                       |      | R\$ (599.029,87)    | R\$ (981.337,26)    |
| (-) DESPESAS COM VEÍCULOS                       |      | R\$ (51.086,55)     | R\$ (27.572,45)     |
| (-) DESPESAS GERAIS                             |      | R\$ (333.840,32)    | R\$ (235.829,62)    |
| (-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS                     |      | R\$ 0,00            | R\$ (1.134,37)      |
| (-) DESPESAS GERAIS                             |      | R\$ (82.838,70)     | R\$ (122.908,97)    |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                        |      | R\$ (179.231,62)    | R\$ (185.743,86)    |
| (-) DESPESAS GERAIS                             |      | R\$ (179.231,62)    | R\$ (185.743,86)    |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS                        |      | R\$ 44.111,69       | R\$ 64.965,74       |
| Descontos Obtidos                               |      | R\$ 101,99          | R\$ 8,10            |
| Receitas Aplicações Financeiras                 |      | R\$ 44.009,70       | R\$ 64.957,64       |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS                        |      | R\$ (45.954,36)     | R\$ (49.762,88)     |
| (-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS              |      | R\$ (45.954,36)     | R\$ (49.762,88)     |
| (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                |      | R\$ 4.069,90        | R\$ 82,51           |
| RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS                  |      | R\$ 4.069,90        | R\$ 82,51           |
| OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS                  |      | R\$ (95,23)         | R\$ 9.414,18        |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                    |      | R\$ 6.500,00        | R\$ 29.000,00       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.B3.50.B5.B7.36.93.D6.42.94.DF.8F.91.0B.28.4E.7D.3F.01.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.039.966/0001-11  
Número de Ordem do Livro: 14  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                             | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|---------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITAS                              |      | R\$ 6.500,00       | R\$ 29.000,00      |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS      |      | R\$ (6.595,23)     | R\$ (19.585,82)    |
| (-) CUSTOS                            |      | R\$ (6.595,23)     | R\$ (19.585,82)    |
| (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL |      | R\$ (457.680,37)   | R\$ (498.535,06)   |
| (-) Csl                               |      | R\$ (457.680,37)   | R\$ (498.535,06)   |
| (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA    |      | R\$ (1.216.822,36) | R\$ (1.333.583,94) |
| (-) Irlp                              |      | R\$ (1.216.822,36) | R\$ (1.333.583,94) |
| ( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO          |      | R\$ 3.349.238,96   | R\$ 1.687.082,50   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.B3.50.B5.B7.36.93.D6.42.94.DF.8F.91.0B.28.4E.7D.3F.01.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNP

12.039.966/0001-11

Número de Ordem do Livro:

14

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Histórico                                            | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |                         |                                        |                           |                                  | Total (R\$)     |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-----------------|
|                                                      | Capital Social (R\$)                                   | Lucros Acumulados (R\$) | Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$) | Lucros do Exercício (R\$) | (-) Prejuízos do Exercício (R\$) |                 |
| Saldo Inicial em 01.01.2022                          | 8.000.000,00                                           | 84.724,15               | (-)87.441,69                           | 2.570.350,22              | (-)4.195,18                      | 10.563.437,50   |
| Prejuízo Líquido do Exercício                        |                                                        |                         |                                        |                           | (-)2.033.815,02                  | (-)2.033.815,02 |
| Compensação do Prejuízo Líquido Pelo Lucro Acumulado |                                                        |                         |                                        | (-)2.033.815,02           | 2.033.815,02                     | 0,00            |
| Lucro Líquido do Exercício                           |                                                        |                         | 87.441,69                              |                           |                                  | 87.441,69       |
| Prejuízo Líquido do Exercício                        |                                                        | (-)4.195,18             |                                        |                           |                                  | (-)4.195,18     |
| Retificação de Erro de Exercícios Anteriores         |                                                        |                         | 59.691,73                              |                           |                                  | 59.691,73       |
| Lucro Líquido do Exercício                           |                                                        | (-)87.441,69            |                                        |                           |                                  | (-)87.441,69    |
| Distribuição de Lucros                               |                                                        | (-)2.563.437,50         |                                        | (-)1.633.048,81           |                                  | (-)4.196.486,31 |
| Retificação de Erro de Exercícios Anteriores         |                                                        |                         | (-)21.555,51                           |                           |                                  | (-)21.555,51    |
| Lucro Líquido do Exercício                           |                                                        | 2.570.350,22            |                                        |                           |                                  | 2.570.350,22    |
| Lucro Líquido do Exercício                           |                                                        |                         |                                        | (-)2.570.350,22           |                                  | (-)2.570.350,22 |
| Lucro Líquido do Exercício                           |                                                        |                         |                                        | 3.720.897,52              |                                  | 3.720.897,52    |
| Prejuízo Líquido do Exercício                        |                                                        |                         |                                        |                           | 4.195,18                         | 4.195,18        |
| Saldo Final em 31.12.2022                            | 8.000.000,00                                           | 0,00                    | 38.136,22                              | 54.033,69                 | 0,00                             | 8.092.169,91    |
| Notas                                                |                                                        |                         |                                        |                           |                                  |                 |

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                 |                            |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>35600829668                                             | CNPJ<br>12.039.966/0001-11 |
| NOME EMPRESARIAL<br>LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA |                            |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>LIVRO DIARIO/ RAZÃO                                                       | NÚMERO DO LIVRO<br>14                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>54.B3.50.B5.B7.36.93.D6.42.94.DF.8F.91.0B.28.4E.7D.3F.01.FD |                                                    |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:                              |                |                                                                 |                         |                         |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO                                                                   | CPF/CNPJ       | NOME                                                            | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)                                                             | 12039966000111 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS<br>EIRELI:12039966000111 | 5261367673948177110     | 07/06/2022 a 07/06/2023 | Sim               |
| Contador                                                                                     | 01779012845    | ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845                       | 2542037966845783486     | 03/10/2022 a 03/10/2023 | Não               |
| Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 01779012845    | ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845                       | 2542037966845783486     | 03/10/2022 a 03/10/2023 | -                 |

NÚMERO DO RECIBO:  
54.B3.50.B5.B7.36.93.D6.42.94.DF.8F.  
91.0B.28.4E.7D.3F.01.FD-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2023 às 16:14:51

66.34.05.3C.E4.5D.22.D1  
89.99.51.BC.6A.7C.C9.62

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11 Nire: 35600829668 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO/ RAZÃO

Identificação do arquivo(hash): 54.B3.50.B5.B7.36.93.D6.42.94.DF.8F.91.0B.28.4E.7D.3F.01.FD-

Consulta Realizada em: 15/05/2023 14:39:14

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2024/021712**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                 |                               |
|-----------------|-------------------------------|
| NOME .....      | ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR |
| NOME SOCIAL :   |                               |
| REGISTRO .....  | 1SP260542/O-9                 |
| CATEGORIA ..... | CONTADOR                      |
| CPF .....       | 017.790.128-45                |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 15/02/2024 às 14:36:44

Válido até: 15/05/2024

Código de Controle: 7606.9582.6127.6087

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

| EMPRESA                                                       |  |                             |  |                                    |          |                                     |  |                                         |                               |
|---------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--|------------------------------------|----------|-------------------------------------|--|-----------------------------------------|-------------------------------|
| NIRE<br>35600829668                                           |  | REGISTRO                    |  | DATA DA CONSTITUIÇÃO<br>19/02/2015 |          | INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>12/01/2015 |  | PRAZO DE DURAÇÃO<br>PRAZO INDETERMINADO |                               |
| NOME COMERCIAL<br>LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA |  |                             |  |                                    |          |                                     |  | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL    |                               |
| C.N.P.J.<br>12.039.966/0001-11                                |  | ENDEREÇO<br>RUA RUI BARBOSA |  |                                    |          | NÚMERO<br>449                       |  | COMPLEMENTO<br>SALA 03                  |                               |
| BAIRRO<br>CENTRO                                              |  | MUNICÍPIO<br>BURI           |  |                                    | UF<br>SP | CEP<br>18290-000                    |  | MOEDA<br>R\$                            | VALOR CAPITAL<br>8.000.000,00 |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA<br>OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE<br>ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO<br>OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS<br>ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR<br>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |  |

| SÓCIO                            |                       |  |              |                         |                                |
|----------------------------------|-----------------------|--|--------------|-------------------------|--------------------------------|
| NOME<br>MARCELO DE OLIVEIRA LIMA |                       |  |              |                         |                                |
| ENDEREÇO<br>RUA DOS BANDEIRANTES |                       |  | NÚMERO<br>21 | COMPLEMENTO<br>APTO. 43 |                                |
| BAIRRO<br>CAMBUI                 | MUNICÍPIO<br>CAMPINAS |  | UF<br>SP     | CEP<br>13024-010        | RG<br>339881434                |
| CPF<br>310.580.618-01            | CARGO<br>SÓCIO        |  |              |                         | QUANTIDADE COTAS<br>600.000,00 |

| FILIAIS                       |                            |                              |                              |
|-------------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| NIRE<br>35904998893           | CNPJ<br>12.039.966/0002-00 |                              |                              |
| ENDEREÇO<br>RUA BAGUACU       | NÚMERO<br>26               | COMPLEMENTO<br>SALAS 407 E 4 |                              |
| BAIRRO<br>LOTEAMENTO ALPHAVIL | MUNICÍPIO<br>CAMPINAS      |                              | UF<br>SP<br>CEP<br>13098-326 |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO |  |  |
|----------------------------|--|--|
|                            |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO       |  |
| 17/02/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 052.136/23-1 |  |
| ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: (01) DA CONSOLIDACAO DIANTE DA TRANSFORMACAO DE EIRELI PARA LTDA UNIPessoal DIANTE DA TRANSFORMACAO AUTOMATICA PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021, FEITA EM CONJUNTO COM A JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO E SAO PAULO E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DESEJA O SOCIO CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL. |              |  |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |  |

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600829668<br>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 232282032, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 12:47:45.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.039.966/0001-11 DUNS®: 90\*\*\*\*\*83  
Razão Social: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/06/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 31/08/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 28/03/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 01/09/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 31/03/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 06/05/2024 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/03/2024 08:20

1 de 1

CPF: 350.XXX.XXX-59 Nome: PRISCILA CARDOSO NETO

1Doc: Proc. Administrativo 838/2023 | Anexo: 18\_SICAF\_LINK\_CARD\_28\_03\_2024\_.pdf (1/1)

1804/2431

Ass: \_\_\_\_\_



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

**CNPJ:** 12.039.966/0001-11

**CERTIDÃO EMITIDA** em 01/03/2024, às 13:24:06

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

**Data do processamento dos dados:** 26/02/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **ms6wr5adAS2r4lh**.





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

**CNPJ:** 12.039.966/0001-11

**CERTIDÃO EMITIDA** em 01/03/2024, às 13:24:35

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado emprega aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

**Data do processamento dos dados:** 05/02/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
4. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **mUrRjlb4MA2Qj2b**.

**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

| EMPRESA                                                       |                             |                                    |                                     |                                         |                        |                                      |  |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|--|
| NIRE<br>35600829668                                           | REGISTRO                    | DATA DA CONSTITUIÇÃO<br>19/02/2015 | INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>12/01/2015 | PRAZO DE DURAÇÃO<br>PRAZO INDETERMINADO |                        |                                      |  |
| NOME COMERCIAL<br>LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA |                             |                                    |                                     |                                         |                        | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL |  |
| C.N.P.J.<br>12.039.966/0001-11                                | ENDEREÇO<br>RUA RUI BARBOSA |                                    |                                     | NÚMERO<br>449                           | COMPLEMENTO<br>SALA 03 |                                      |  |
| BAIRRO<br>CENTRO                                              | MUNICÍPIO<br>BURI           |                                    | UF<br>SP                            | CEP<br>18290-000                        | MOEDA<br>R\$           | VALOR CAPITAL<br>8.000.000,00        |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA<br>OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE<br>ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO<br>OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS<br>ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR<br>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |  |

| SÓCIO                            |                       |  |              |                         |                                |
|----------------------------------|-----------------------|--|--------------|-------------------------|--------------------------------|
| NOME<br>MARCELO DE OLIVEIRA LIMA |                       |  |              |                         |                                |
| ENDEREÇO<br>RUA DOS BANDEIRANTES |                       |  | NÚMERO<br>21 | COMPLEMENTO<br>APTO. 43 |                                |
| BAIRRO<br>CAMBUI                 | MUNICÍPIO<br>CAMPINAS |  |              | UF<br>SP                | CEP<br>13024-010               |
| RG<br>339881434                  |                       |  |              |                         |                                |
| CPF<br>310.580.618-01            | CARGO<br>SÓCIO        |  |              |                         | QUANTIDADE COTAS<br>600.000,00 |

| DENOMINAÇÕES ANTERIORES                                 |
|---------------------------------------------------------|
| NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES |

| OUTROS ARQUIVAMENTOS |                        |  |
|----------------------|------------------------|--|
| DATA<br>19/02/2015   | NÚMERO<br>025.674/15-8 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| TRANSFORMADA DE NIRE 35224218793.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |  |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO       |  |
| 19/02/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 710.744/15-8 |  |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |  |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO       |  |
| 19/05/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 175.986/15-0 |  |
| ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |  |
| INCLUSÃO DE CNPJ 12.039.966/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |  |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |  |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO       |  |
| 25/01/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 025.893/16-6 |  |
| CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |  |
| ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904998893, CNPJ 12.039.966/0002-00, SITUADA À: RUA BAGUACU, 26, SALAS 407 E 4, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-326, COM OBJETO DESTACADO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/11/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |  |
| REMANESCENTE MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 310.580.618-01, RG/RNE: 33988143-4 - SP, RESIDENTE À RUA DOS BANDEIRANTES, 21, APT. 43, CAMBUI, CAMPINAS - SP, CEP 13024-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |  |
| ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |  |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |  |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO       |  |
| 29/07/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 818.374/16-0 |  |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |  |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO       |  |
| 16/12/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 522.051/16-9 |  |
| ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR., DATADA DE: 01/12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |  |
| ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA 12 - AS POLITICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA EMPRESA PARA CONTROLE E PREVENCAO DOS CRIMES PREVISTOS NA LEI N 9.613, DE 3 DE MARCO DE 1998, DEVERAO SER APROVADAS PELA DIRETORIA DA EMPRESA E OBSERVARAO AS SEGUINTES DIRETRIZES: (I) ELABORAR UM MANUAL INTERNO DAS POLITICAS E PROCEDIMENTOS INDICANDO AS RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DE CADA NIVEL HIERARQUICO DA INSTITUICAO; (II) CONTEMPLAR A COLETA E REGISTRO DE INFORMACOES TEMPESTIVAS SOBRE CLIENTES, QUE PERMITAM A IDENTIFICACAO DOS RISCOS DE OCORR NCIA DA PRATICA DOS MENCIONADOS CRIMES; (III) DEFINIR OS CRITERIOS E PROCEDIMENTOS PARA SELECAO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUACAO ECONOMICO-FINANCEIRA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA; (IV) INCLUIR A ANALISE PREVIA DE NOVOS PRODUTOS E |              |  |

SERVICOS, SOB A OTICA DA PREVENCAO DOS MENCIONADOS CRIMES; E (V) RECEBER AMPLA DIVULGACAO INTERNA. PARAGRAFO UNICO: OS PROCEDIMENTOS INTERNOS DEVEM INCLUIR MEDIDAS PREVIA E EXPRESSAMENTE ESTABELECIDAS QUE PERMITAM CONFIRMAR AS INFORMACOES CADASTRAIS DOS CLIENTES E IDENTIFICAR OS BENEFICIARIOS FINAIS DAS OPERACOES E POSSIBILITAR A CARACTERIZACAO OU NAO DE CLIENTES COMO PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS. CLAUSULA 13 - A EMPRESA DEVE OBSERVAR POLITICA DE GOVERNANCA, APROVADA PELA DIRETORIA, QUE ABORDE OS ASPECTOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO DE RISCOS, GESTAO DE PATRIMONIO E PRESERVACAO DO VALOR E DA LIQUIDEZ DAS MOEDAS ELETRONICAS EMITIDAS. PARAGRAFO UNICO: A POLITICA DE GOVERNANCA DA EMPRESA DEVE SER ADEQUADAMENTE DOCUMENTADA E SUBMETIDA A REVISOES ANUAIS, COM A DOCUMENTACAO MANTIDA DISPOSICAO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL; DEFINIR ATRIBUICOES E RESPONSABILIDADES; E GARANTIR A INDEPEND NCIA DAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, INCLUSIVE MEDIANTE SEGREGACAO ENTRE A AREA OPERACIONAL E A DE GESTAO DE RISCO. CLAUSULA 12 - AS POLITICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA EMPRESA PARA CONTROLE E PREVENCAO DOS CRIMES PREVISTOS NA LEI N 9.613, DE 3 DE MARCO DE 1998, DEVERAO SER APROVADAS PELA DIRETORIA DA EMPRESA E OBSERVARAO AS SEGUINTES DIRETRIZES: (I) ELABORAR UM MANUAL INTERNO DAS POLITICAS E PROCEDIMENTOS INDICANDO AS RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DE CADA NIVEL HIERARQUICO DA INSTITUICAO; (II) CONTEMPLAR A COLETA E REGISTRO DE INFORMACOES TEMPESTIVAS SOBRE CLIENTES, QUE PERMITAM A IDENTIFICACAO DOS RISCOS DE OCORR NCIA DA PRATICA DOS MENCIONADOS CRIMES; (III) DEFINIR OS CRITERIOS E PROCEDIMENTO

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: CLAUSULA 14 - O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA E DE R\$ 1.250.000,00 (UM MILHAO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, DETIDO, EM SUA TOTALIDADE, PELO TITULAR MARCELO DE OLIVEIRA LIMA. PARAGRAFO PRIMEIRO: A RESPONSABILIDADE DO TITULAR E RESTRITA AO VALOR DO CAPITAL SOCIAL, SENDO QUE O MESMO NAO RESPONDE SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGACOES SOCIAIS, MAS RESPONDE PELA INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL. PARAGRAFO SEGUNDO: OS RECURSOS MANTIDOS NAS CONTAS DE PAGAMENTOS, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI 12.865/2013: (I) CONSTITUEM PATRIMONIO SEPARADO, QUE NAO SE CONFUNDE COM O DA EMPRESA; (II) NAO RESPONDEM DIRETA OU INDIRETAMENTE POR NENHUMA OBRIGACAO DA EMPRESA, NEM PODEM SER OBJETO DE ARRESTO, SEQUESTRO, BUSCA E APREENSAO OU QUALQUER OUTRO ATO DE CONSTRICAO JUDICIAL EM FUNCAO DE DEBITOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA; (III) NAO PODEM SER DADOS EM GARANTIA DE DEBITOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA; E (IV) NAO COMPOEM O ATIVO DA EMPRESA, PARA EFEITO DE FAL NCIA OU LIQUIDACAO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO       |  |
| 05/04/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 115.721/18-6 |  |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |  |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO       |  |
| 02/10/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 435.779/18-7 |  |
| CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |  |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |  |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO       |  |
| 27/12/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 681.118/19-2 |  |
| CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |  |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |  |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO       |  |
| 30/11/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 553.933/21-8 |  |
| ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR., DATADA DE: 01/11/2021. |              |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |  |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO       |  |
| 07/12/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 554.398/21-7 |  |
| <p>ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: (01) - RE-RATIFICAO DOS DADOS CADASTRAIS INFORMADOS NO PREAMBULO DA ALTERACAO REGISTRADA NA JUCESP SOB NO 553.933/21-8 EM SESSAO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 ONDE CONSTOU ERRONEAMENTE O CNPJ DA EMPRESA -DE- 26.751.824/0001-97 -PARA- 12.039.966/0001-11 PORTANTO O PREAMBULO CORRETO PASSA A SER ASSIM DESCRITO: -PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NA MELHOR FORMA DE DIREITO: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NO 33.988.143-4 SSP/SP, INSCRITO NO CPF/MF SOB NO 310.580.618-01, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMPINAS, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA DOS BANDEIRANTES, NO 21, APTO. 43, CAMBUI, CEP 13.024-010. TITULAR DA EMPRESA QUE GIRA NA CIDADE E COMARCA DE BURI, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA RUI BARBOSA, NO 449, SALA 03, CENTRO, CEP 18.290-000 SOB NOME EMPRESARIAL LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS REGISTRADOS NA MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SOB NLRE 35.600.829.668 EM SESSAO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015 (-EMPRESA-).-</p> |              |  |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |  |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO       |  |
| 17/02/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 052.136/23-1 |  |
| <p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: (01) DA CONSOLIDACAO DIANTE DA TRANSFORMACAO DE EIRELI PARA LTDA UNIPessoal DIANTE DA TRANSFORMACAO AUTOMATICA PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021, FEITA EM CONJUNTO COM A JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO E SAO PAULO E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DESEJA O SOCIO CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |  |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |  |

|                     |           |                    |               |  |
|---------------------|-----------|--------------------|---------------|--|
| FILIAIS             |           |                    |               |  |
| NIRE                |           | CNPJ               |               |  |
| 35904998893         |           | 12.039.966/0002-00 |               |  |
| ENDEREÇO            |           | NÚMERO             | COMPLEMENTO   |  |
| RUA BAGUACU         |           | 26                 | SALAS 407 E 4 |  |
| BAIRRO              | MUNICÍPIO | UF                 | CEP           |  |
| LOTEAMENTO ALPHAVIL | CAMPINAS  | SP                 | 13098-326     |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |  |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO       |  |
| 17/02/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 052.136/23-1 |  |
| <p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: (01) DA CONSOLIDACAO DIANTE DA TRANSFORMACAO DE EIRELI PARA LTDA UNIPessoal DIANTE DA TRANSFORMACAO AUTOMATICA PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021, FEITA EM CONJUNTO COM A JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO E SAO PAULO E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DESEJA O SOCIO CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL.</p> |              |  |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |  |

|                                                         |  |
|---------------------------------------------------------|--|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600829668              |  |
| DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024 |  |





## FOLDERS

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**

Endereço na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Bairro Centro, município de Buri/SP Cep 18.290-000  
CNPJ/MF 12.039.966/0001-11 - Inscrição Estadual nº 229.017.126.114 - Inscrição Municipal nº  
03150/10

(19) 3114-2700 - [linklicitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:linklicitacao@linkbeneficios.com.br)



OS MELHORES ESTABELECIMENTOS  
PARA COMPRAR COM MAIS ECONOMIA.

**LINK**  
*alimentação*

# OS MELHORES ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA AS COMPRAS.

Com este benefício, os funcionários podem fazer compras e economizar. O cartão pode ser utilizado como forma de pagamento em diferentes estabelecimentos, sendo uma enorme vantagem para os usuários.

## Onde posso usar?

Os usuários do cartão podem fazer suas compras em supermercados, açougues e mercearias conveniadas.

## Como posso gerenciar minhas compras?

O histórico de compras e saldo disponível podem ser consultados pela internet. Basta acessar o site ou App.



## Existe um número mínimo de cartões para minha empresa?

Não, a empresa solicita o número de cartões conforme sua necessidade.



[linkbeneficios.com.br](http://linkbeneficios.com.br) | 0800 940 2454

## Baixe o App Link Benefícios

Disponível nas versões





**SISTEMA ONLINE QUE AUXILIA OS  
PROCESSOS DE ORÇAMENTO, NEGOCIAÇÃO,  
COTAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS.**

**LINK**  
*manutenção*



# PADRONIZE OS PROCESSOS E REDUZA OS CUSTOS.

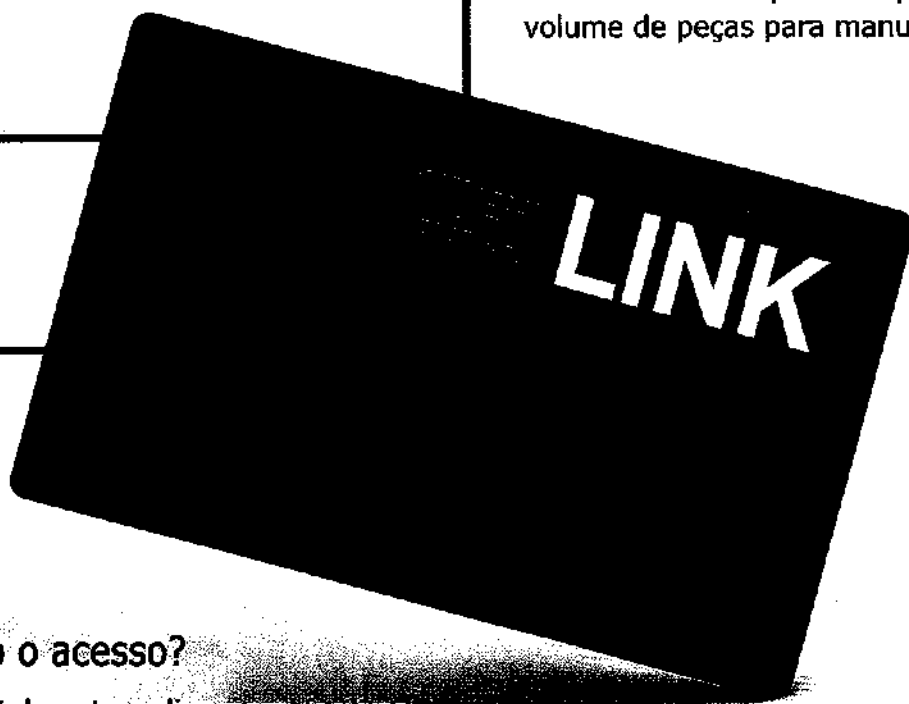
A manutenção faz parte do orçamento de pequenas, médias e grandes empresas. Ter conhecimento das condições dos veículos é importante para minimizar os gastos excessivos e rentabilizar os investimentos. A preocupação e a organização se multiplicam quando falamos de uma frota. Contar com um sistema avançado aumenta o desempenho do veículo e reduz despesas para a empresa.

## Como funciona?

Um sistema padroniza os processos internos. Além de otimizar as etapas com organização e segurança.

## O sistema funciona em empresas de todos os tamanhos?

Através do nosso sistema é possível reduzir os custos de frotas de todos os tamanhos, inclusive de empresas que tem pouco volume de peças para manutenção.



## Como é feito o acesso?

O sistema é totalmente online para facilitar o acesso, permitindo a consulta e a operação a qualquer momento.

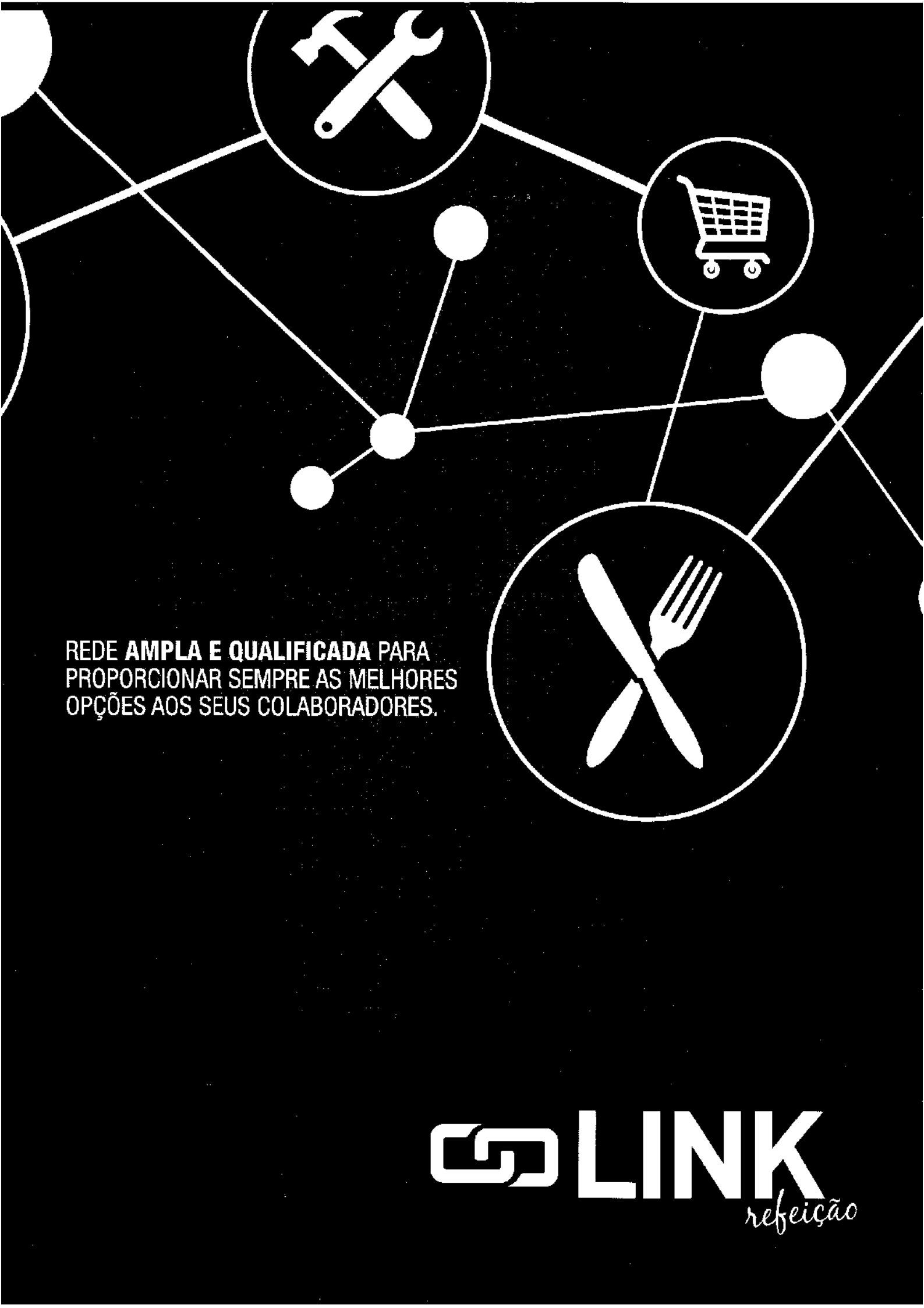


[linkbeneficios.com.br](http://linkbeneficios.com.br) | 0800 940 2454

**Baixe o App  
Link Benefícios**

Disponível nas versões





REDE **AMPLA E QUALIFICADA** PARA  
PROPORCIONAR SEMPRE AS MELHORES  
OPÇÕES AOS SEUS COLABORADORES.

**LINK**  
*refeição*

# CONTE COM UMA REDE AMPLA E QUALIFICADA.

Este benefício permite que seus funcionários tenham a liberdade de escolher onde preferem fazer suas refeições. A tecnologia do sistema facilita a consulta do saldo disponível e de toda a rede credenciada.

## Como é feito o pagamento?

A empresa determina o valor e a data que será creditado nos cartões.

A cobrança mensal dos cartões é feita diretamente na conta da empresa.

## Os cartões são seguros?

Sim, além da senha de segurança do colaborador, o cartão possui tecnologia avançada que garante mais segurança ao usuário.



## Onde posso usar?

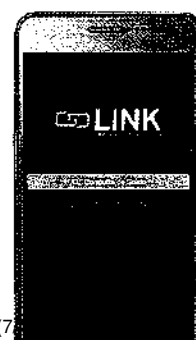
Os usuários do cartão podem utilizá-lo em diversos estabelecimentos credenciados como: padarias, restaurantes e lanchonetes.

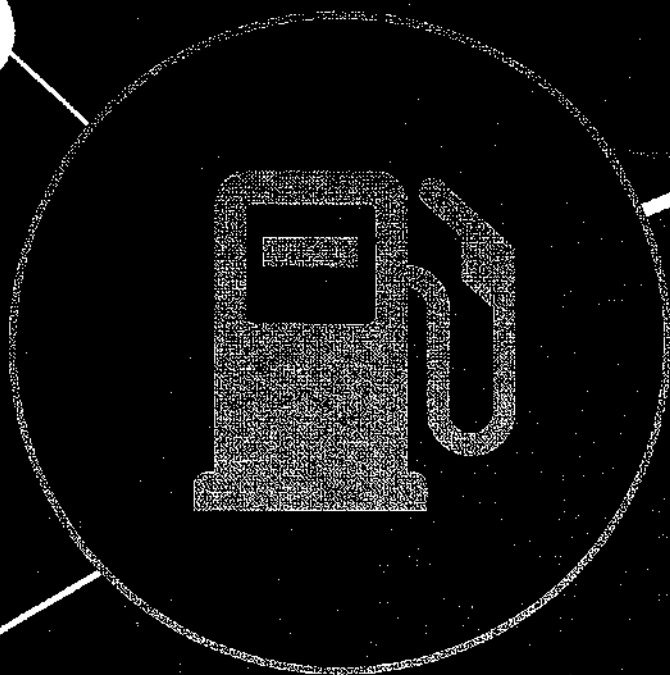


[linkbeneficios.com.br](http://linkbeneficios.com.br) | 0800 940 2454

**Baixe o App  
Link Benefícios**

Disponível nas versões





ORGANIZA OS CUSTOS COM  
COMBUSTÍVEL, ALÉM DE INÚMERAS  
VANTAGENS EM POSTOS CREDENCIADOS.

 **LINK**  
*combustível*

# ORGANIZE OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL

Empresas dos diferentes segmentos enfrentam problemas com veículos corporativos, como adiantamento do pagamento ou reembolso dos funcionários. Com este serviço, esses problemas e os gastos excessivos não existem.

## Como funciona?

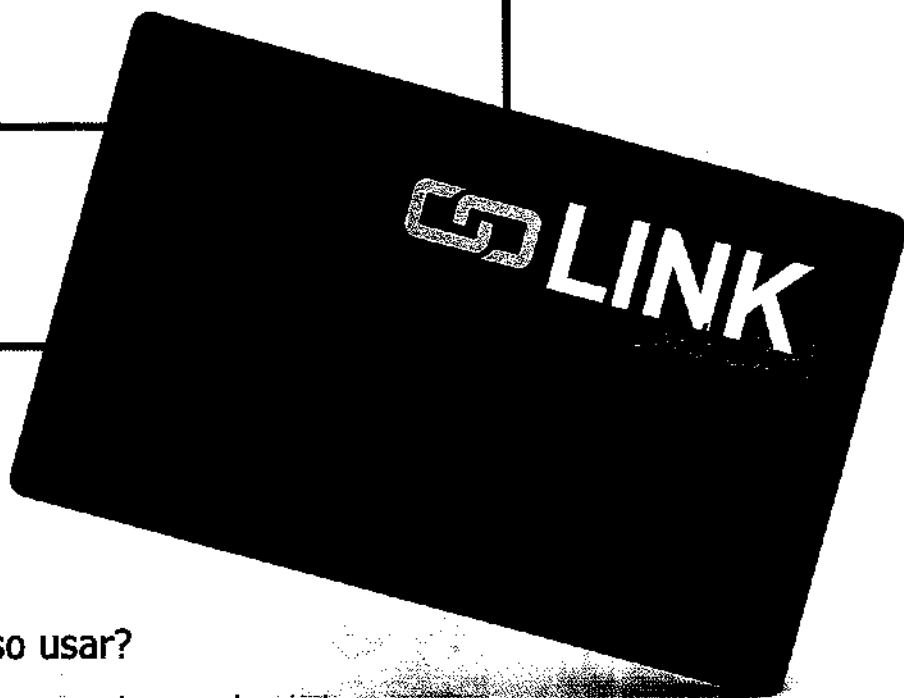
A empresa programa as inserções de créditos através do nosso sistema. O pagamento é centralizado em uma única conta, dispensando o tradicional reembolso.

## É seguro?

Sim, o cartão possui tecnologia avançada que possibilita compartilhar as informações com nosso sistema de gestão. O sistema oferece relatório de todos os pagamentos e cartões.

## Onde posso usar?

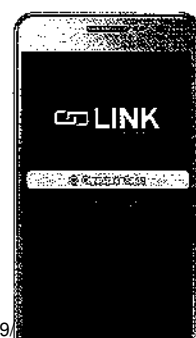
Temos diversos postos credenciados pelo Brasil. Além disso, uma equipe trabalha para atender pedidos e sugestões de novos estabelecimentos, conforme a necessidade dos nossos clientes.



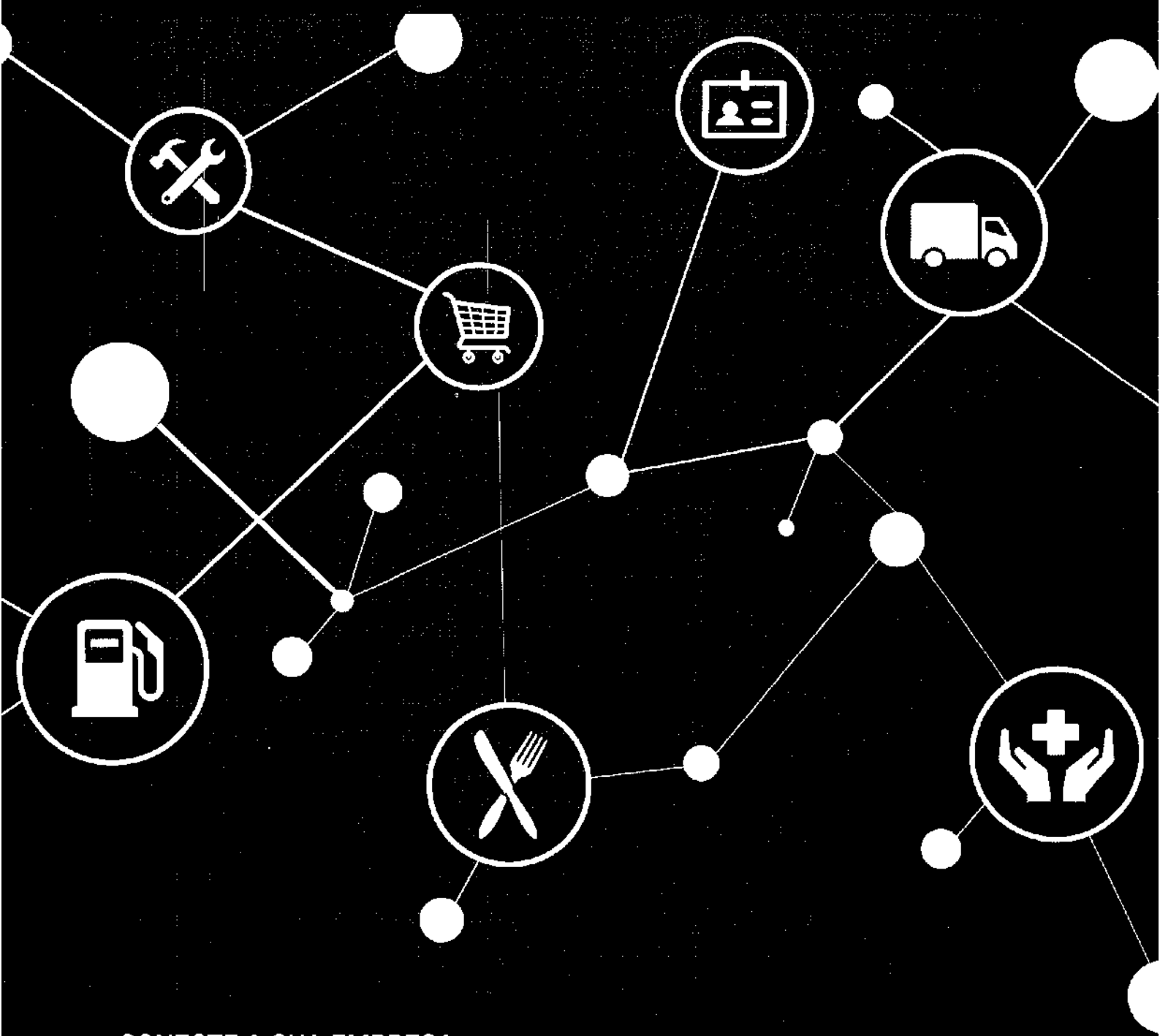
[linkbeneficios.com.br](http://linkbeneficios.com.br) | 0800 940 2454

**Baixe o App  
Link Benefícios**

Disponível nas versões







CONECTE A SUA EMPRESA  
AOS **MELHORES BENEFÍCIOS.**

 **LINK**

# CONECTE-SE E CONTE COM OS MELHORES BENEFÍCIOS.

Com ampla experiência no mercado, a Link segue inovando e oferecendo as melhores soluções para o gerenciamento do seu negócio. Possuímos estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, garantindo diversidade e qualidade para todos seus funcionários.

Conheça as melhores soluções para o seu negócio:



**FROTA**

SISTEMA INTEGRADO QUE OFERECE **AGILIDADE NO GERENCIAMENTO** E CONTROLE DE PROCESSOS DE ORGANIZAÇÃO E PERFORMANCE.



**ALIMENTAÇÃO**

OS **MELHORES ESTABELECIMENTOS** PARA COMPRAS COM MAIS ECONOMIA.



**MANUTENÇÃO**

SISTEMA ONLINE QUE AUXILIA OS PROCESSOS DE ORÇAMENTO, NEGOCIAÇÃO, COTAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS.



**REFEIÇÃO**

REDE **AMPLA E QUALIFICADA** PARA PROPORCIONAR SEMPRE AS MELHORES OPÇÕES AOS SEUS COLABORADORES.



**COMBUSTÍVEL**

ORGANIZA OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL, ALÉM DE INÚMERAS VANTAGENS EM POSTOS CREDENCIADOS.



**FARMÁCIA**

BENEFÍCIO EM MEDICAMENTOS, AFINAL, **SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR.**



BENEFÍCIO EM MEDICAMENTOS,  
AFINAL, **SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR.**



 **LINK**  
*farmácia*

# BENEFÍCIO EM MEDICAMENTOS PARA OS SEUS FUNCIONÁRIOS.

Com este benefício a empresa disponibiliza uma ampla rede de farmácias para compra de medicamentos, garantindo a qualidade de vida para os colaboradores.

## Como funciona?

O beneficiado utiliza o cartão para fazer o pagamento de remédios e itens de saúde.

## Onde posso usar?

As compras podem ser realizadas em farmácias e drogarias conveniadas.

## Como posso saber onde o cartão é aceito?

A lista completa dos estabelecimentos credenciados está disponível no site e App, podendo ser consultada a qualquer momento pela internet.



[linkbeneficios.com.br](https://linkbeneficios.com.br) | 0800 940 2454

## Baixe o App Link Benefícios

Disponível nas versões





SISTEMA INTEGRADO QUE OFERECE  
**AGILIDADE NO GERENCIAMENTO**  
E CONTROLE DE PROCESSOS DE  
ORGANIZAÇÃO E PERFORMANCE.

 **LINK**  
*frota*



# GARANTA EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA SUA FROTA.

Administrar um veículo não é fácil. Mantê-lo de forma regular exige atenção. A preocupação e a organização se multiplicam quando falamos de uma frota. Contar com um sistema avançado aumenta o desempenho do veículo e reduz despesas para a empresa.

## Como controlar a frota?

O gastos dos veículos são apontados em forma de dados em um relatório online. Com ele é possível analisar os custos de maneira detalhada.

## Como os pagamentos são feitos?

As transações são feitas nos estabelecimentos credenciados, através de um terminal POS.



## E empresas que possuem tanque próprio?

Nosso sistema pode ser integrado a tanques internos, contabilizando o volume de combustível, sem perder o histórico e o consumo dos veículos.



[linkbeneficios.com.br](http://linkbeneficios.com.br) | 0800 940 2454

**Baixe o App**  
**Link Benefícios**

Disponível nas versões





# MANUAL - LINK CARD

## SISTEMA DE MANUTENÇÃO



2021

## SUMÁRIO

|                                                   |           |
|---------------------------------------------------|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO</b>                                 | <b>4</b>  |
| <b>ACESSO AO SISTEMA</b>                          | <b>4</b>  |
| LOGIN E ACESSO                                    | 4         |
| ESQUECI MINHA SENHA                               | 4         |
| <b>SISTEMA LINK DE MANUTENÇÃO</b>                 | <b>5</b>  |
| SALDO INDIVIDUAL POR UNIDADE EMPRESARIAL          | 5         |
| PREÇOS ATUALIZADOS E RESUMO DO CADASTRO DE FROTAS | 5         |
| GRÁFICOS                                          | 6         |
| MENU INICIAL                                      | 6         |
| MENU PRINCIPAL                                    | 7         |
| GERENCIADOR DE SALDO                              | 7         |
| ATUALIZAÇÃO EM LOTE                               | 7         |
| <b>CADASTRO</b>                                   | <b>8</b>  |
| CONDUTOR                                          | 8         |
| MODELO/ MARCA/ TIPO DE VEÍCULO                    | 9         |
| VEÍCULO                                           | 9         |
| USUÁRIO                                           | 9         |
| HIERARQUIA DE CADASTRO                            | 10        |
| GESTOR                                            | 10        |
| SUBUNIDADE                                        | 11        |
| ABASTECIMENTO                                     | 11        |
| CARTÃO CORINGA/ MASTER                            | 12        |
| IMPORTAR VEÍCULO / CONDUTOR E USUÁRIOS            | 12        |
| <b>CONSULTA</b>                                   | <b>12</b> |
| VEÍCULOS                                          | 12        |
| MODELOS / MARCAS                                  | 14        |
| CONDUTORES                                        | 14        |
| DETALHES E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO CONDUTOR       | 15        |
| OFICINAS                                          | 18        |
| ESTABELECIMENTOS                                  | 19        |
| SEGURANÇA                                         | 19        |
| HISTÓRICO DE OPERAÇÕES                            | 19        |
| BLOQUEIO DO CONDUTOR                              | 20        |
| BLOQUEIO DO VEÍCULO                               | 21        |
| VEÍCULOS LIBERADOS                                | 21        |
| HISTÓRICO DE LOGIN                                | 22        |
| <b>MANUTENÇÃO</b>                                 | <b>22</b> |

|                                            |           |
|--------------------------------------------|-----------|
| SEGURANÇA/ HISTÓRICO DE OPERAÇÕES .....    | 24        |
| CANCELAMENTO EM LOTE.....                  | 25        |
| STATUS DA OS .....                         | 25        |
| <b>RELATÓRIOS.....</b>                     | <b>26</b> |
| FINANCEIRO/ OPERACIONAIS.....              | 26        |
| CUSTOMIZADO .....                          | 27        |
| <b>NEGOCIAÇÕES .....</b>                   | <b>28</b> |
| CADASTRO NEGOCIAÇÃO DE ABASTECIMENTO ..... | 29        |
| APROVAÇÃO/ REJEIÇÃO DA NEGOCIAÇÃO.....     | 29        |
| <b>INTEGRAÇÕES.....</b>                    | <b>30</b> |
| <b>DOCUMENTAÇÃO WEB SERVICE .....</b>      | <b>31</b> |
| <b>FINANCEIRO.....</b>                     | <b>31</b> |
| <b>OBSERVAÇÕES FINAIS.....</b>             | <b>32</b> |

## INTRODUÇÃO

Este manual tem a finalidade de orientar os Gestores a operarem o Sistema de Manutenção da Link e facilitar o controle de despesas de manutenção de suas frotas com facilidade e eficiência.

## ACESSO AO SISTEMA

Em seu navegador acesse o site <https://linkbeneficios.com.br/>



## LOGIN E ACESSO

Clique no Menu “Acessar Sistema” no canto superior direito da tela;  
Clique na opção “Empresa Cliente”, preencha o Código Empresa, o Login Usuário e Senha do Usuário enviados por e-mail pelo Setor de Relacionamento e depois selecione Acessar.



## ESQUECI MINHA SENHA

Caso não lembre a senha, clique em “**ESQUECI MINHA SENHA**” e preencha o COD CLIENTE, o USUÁRIO e o E-MAIL para gerar uma nova senha.



# SISTEMA LINK DE MANUTENÇÃO

Informações contratuais:



**Informações de Empenho**

Faturas Faturas Juros Cartões Informações do Empenho

▼ Informações de Empenho

R\$ 0,00 EMPENHADO

R\$ 0,00 CONSUMIDO

R\$ 0,00 RESTANTE

► Empenho Detalhado

**Histórico de Empenho**

10 resultados por página

XLS Filtros

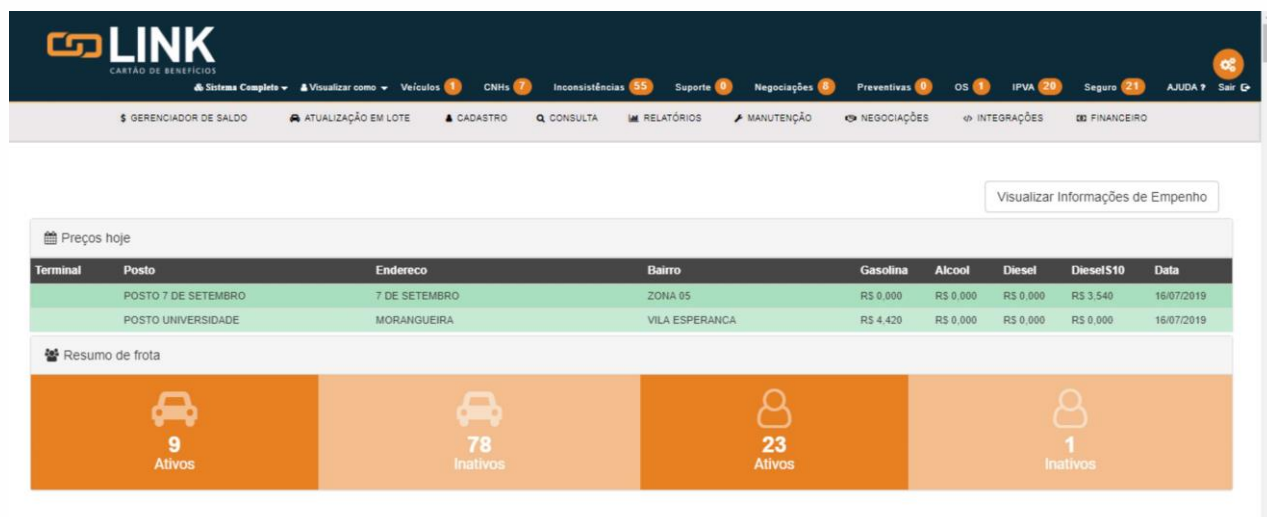
## SALDO INDIVIDUAL POR UNIDADE EMPRESARIAL

| Fantasia  | UF | Contrato      | Saldo Contratado | Saldo Consumido | Percentual Consumido | Saldo Restante |
|-----------|----|---------------|------------------|-----------------|----------------------|----------------|
| UNIDADE 5 |    | Abastecimento | R\$ 70.000,00    | R\$ 90,10       | 0,13 %               | R\$ 69.909,90  |
| UNIDADE 4 |    | Abastecimento | R\$ 100.000,00   | R\$ 76,00       | 0,08 %               | R\$ 99.924,00  |
| UNIDADE 3 |    | Abastecimento | R\$ 50.000,00    | R\$ 76,10       | 0,15 %               | R\$ 49.923,90  |
| UNIDADE 2 |    | Abastecimento | R\$ 30.000,00    | R\$ 232,50      | 0,78 %               | R\$ 29.767,50  |
| UNIDADE 1 |    | Abastecimento | R\$ 100.000,00   | R\$ 81,50       | 0,08 %               | R\$ 99.918,50  |

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Anterior 1 Próximo

## PREÇOS ATUALIZADOS E RESUMO DO CADASTRO DE FROTAS



**Preços hoje**

| Terminal | Posto               | Endereço      | Bairro         | Gasolina  | Alcool    | Diesel    | Diesel\$10 | Data       |
|----------|---------------------|---------------|----------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
|          | POSTO 7 DE SETEMBRO | 7 DE SETEMBRO | ZONA 05        | R\$ 0,000 | R\$ 0,000 | R\$ 0,000 | R\$ 3,540  | 16/07/2019 |
|          | POSTO UNIVERSIDADE  | MORANGUEIRA   | VILA ESPERANCA | R\$ 4,420 | R\$ 0,000 | R\$ 0,000 | R\$ 0,000  | 16/07/2019 |

**Resumo de frota**

9 Ativos

78 Inativos

23 Ativos

1 Inativos

## GRÁFICOS

Dos últimos 12 meses com as inconsistências geradas em transações efetivas.



## MENU INICIAL



- Nome e tipo de acesso do usuário.
- Notificações do sistema.
- CNH's a vencer (1 mês antes) ou já vencidas;
- SUPORTE VIA TICKET – Referente as dúvidas e problemas relatados pelos usuários do sistema.
- Manutenções preventivas de acordo com a parametrização do sistema.
- Ordens de serviço referente a manutenções;
- Opção de sair do sistema.

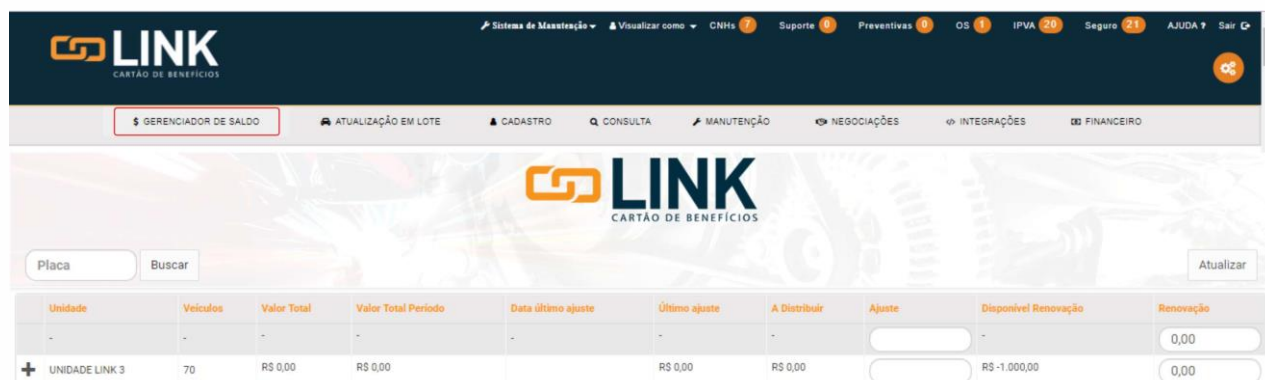
## MENU PRINCIPAL

### GERENCIADOR DE SALDO

Permite aos administradores e gestores parametrizar valores para renovação e/ou alteração do saldo de créditos para veículos e unidades.

Essa funcionalidade garante que veículos de uma unidade ou subunidade não utilizem saldo de créditos maiores do que os valores determinados pelo gestor responsável pela frota.

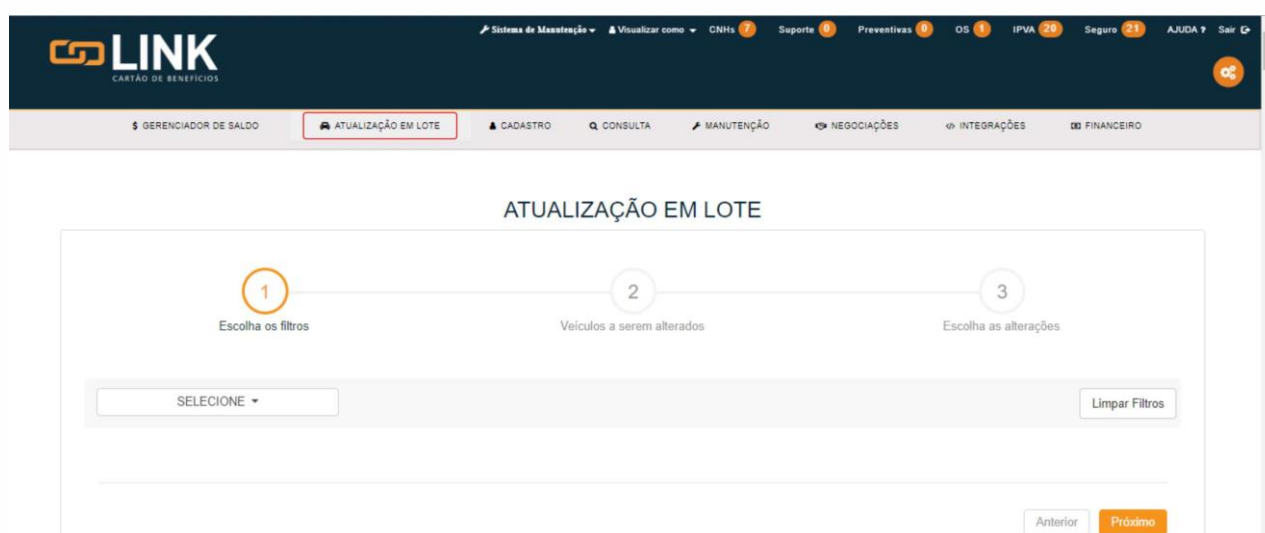
OBS.: Antes de finalizar será necessário confirmar o breve resumo que aparecerá do que se está fazendo, para que não ocorram erros nos saldos.



| Unidade | Veículos       | Valor Total | Valor Total Período | Data último ajuste | Último ajuste | A Distribuir | Ajuste | Disponível Renovação | Renovação |
|---------|----------------|-------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------|--------|----------------------|-----------|
| +       | UNIDADE LINK 3 | 70          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00           |               | R\$ 0,00     |        | R\$ -1.000,00        | 0,00      |

### ATUALIZAÇÃO EM LOTE

Permite aos administradores e gestores parametrizar dados referentes aos veículos em lote através de um filtro que determina a característica chave da alteração. Estes filtros servem como auxiliares para a busca dos veículos.



#### ATUALIZAÇÃO EM LOTE

1  
Escolha os filtros

2  
Veículos a serem alterados

3  
Escolha as alterações

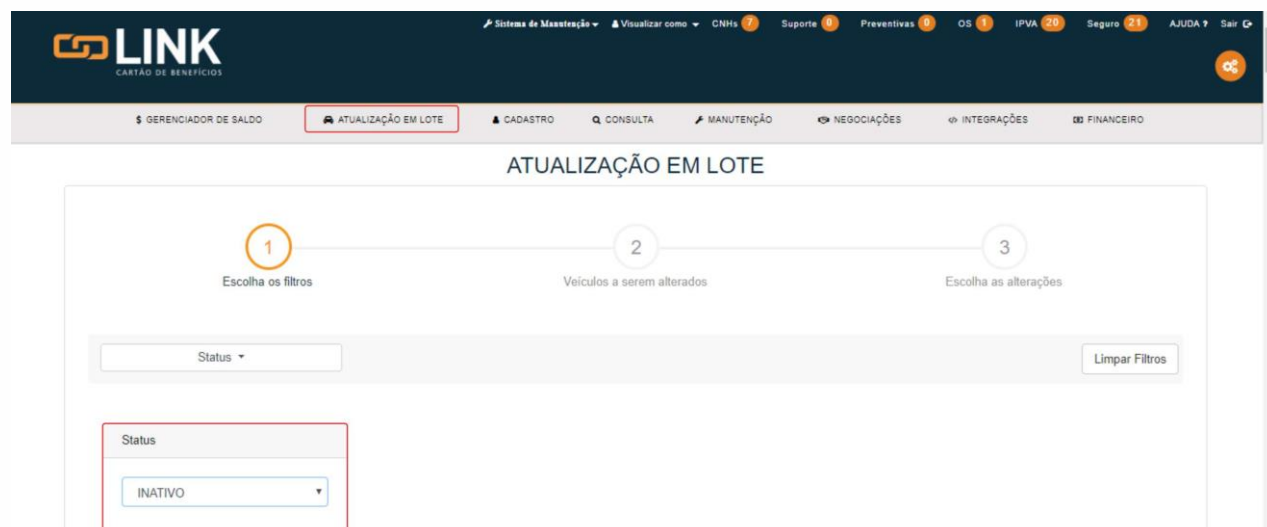
SELECIONE ▾

Limpar Filtros

Anterior

Próximo

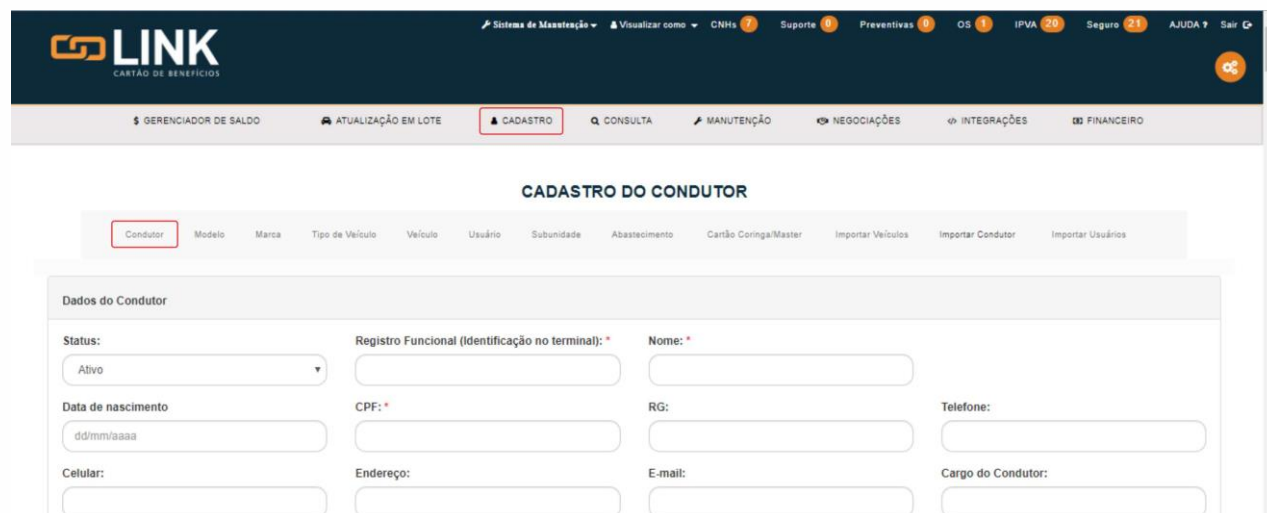
Caso queira que algum veículo não seja atualizado, desmarque a opção no início da linha do veículo. Obs.: ao desmarcar a opção no cabeçalho da listagem, serão desmarcados todos os veículos.



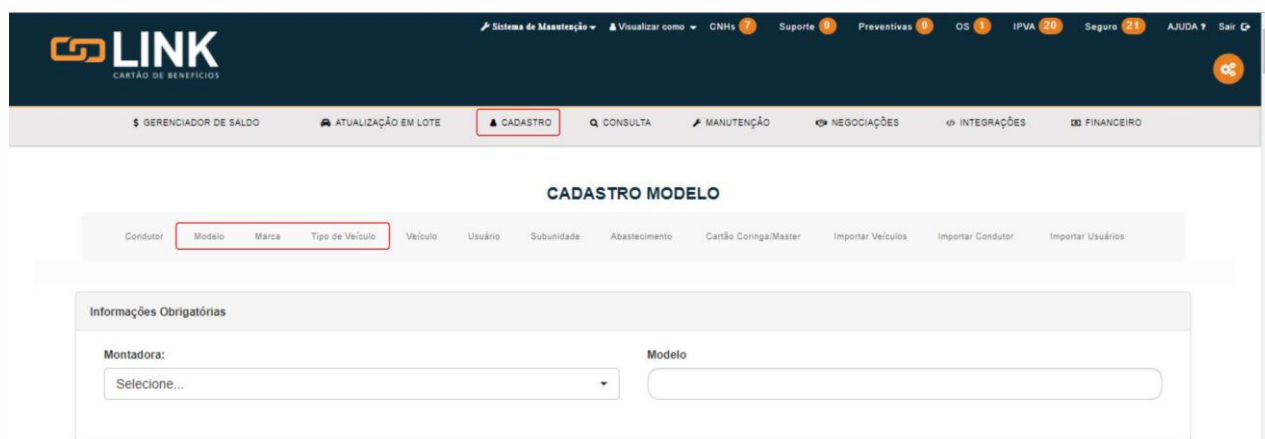
## CADASTRO

### CONDUTOR

1. No campo registro funcional o sistema permite que seja digitado até 11 dígitos, garantindo a possibilidade de utilização do CPF como identificação do condutor no terminal;
2. Para que seja concluído o cadastro do condutor será necessário inserir um CPF válido;
3. Código de identificação do condutor para POS e SISTEMA.



## MODELO/ MARCA/ TIPO DE VEÍCULO



**LINK**  
CARTÃO DE BENEFÍCIOS

Sistema de Manutenção Visualizar como CNHs 7 Suporte 6 Preventivas 6 OS 1 IPVA 20 Seguro 21 AJUDA Sair

GERENCIADOR DE SALDO ATUALIZAÇÃO EM LOTE **CADASTRO** CONSULTA MANUTENÇÃO NEGOCIAÇÕES INTEGRAÇÕES FINANCEIRO

**CADASTRO MODELO**

Condutores Modelo **Marca** Tipo de Veículo Veículo Usuário Subunidade Abastecimento Cartão Coringa/Master Importar Veículos Importar Condutores Importar Usuários

**Informações Obrigatórias**

Montadora: Selecionar... Modelo:

## VEÍCULO

1. É importante o preenchimento de todas as informações principalmente o campo “combustível”.
2. O Cadastro de veículo pode ser utilizado para atualização de valor em LITRAGEM ou para parametrizar o veículo como ILIMITADO.
3. Alteração no veículo que envolva saldo em reais deverá ser feita através do gerenciador de saldo.

**TIPO DE VEÍCULO – COMBOIO:** Caso o gestor parametrize um veículo com essa opção, a linha desse veículo no sistema ficará destacada em azul.



**LINK**  
CARTÃO DE BENEFÍCIOS

Sistema de Manutenção Visualizar como CNHs 7 Suporte 6 Preventivas 6 OS 1 IPVA 20 Seguro 21 AJUDA Sair

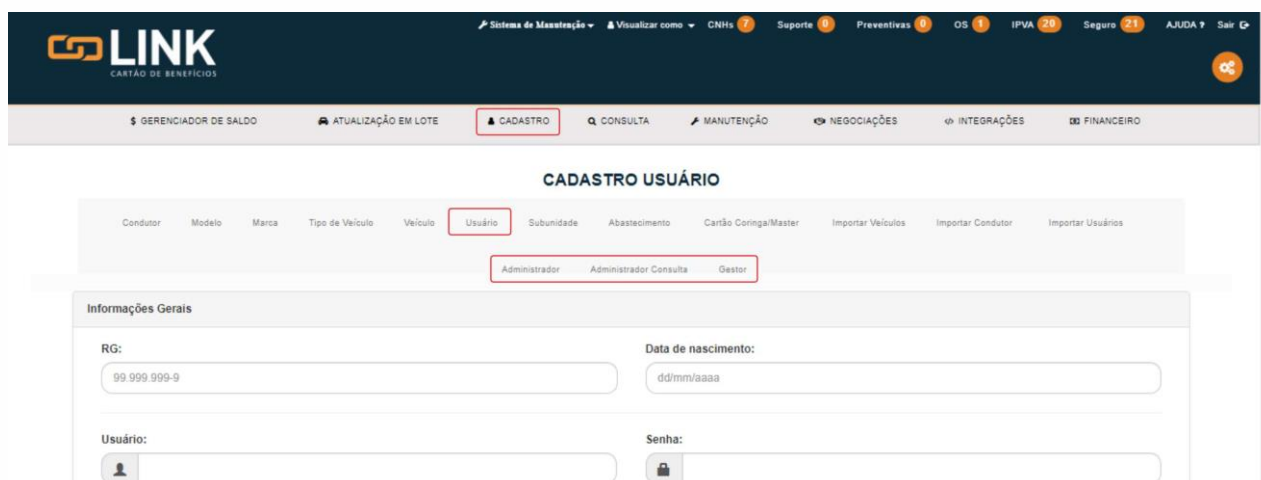
GERENCIADOR DE SALDO ATUALIZAÇÃO EM LOTE **CADASTRO** CONSULTA MANUTENÇÃO NEGOCIAÇÕES INTEGRAÇÕES FINANCEIRO

**CADASTRO**

Condutores Modelo Marca Tipo de Veículo **Veículo** Usuário Subunidade Abastecimento Cartão Coringa/Master Importar Veículos Importar Condutores Importar Usuários

## USUÁRIO

No sub-menu “Usuário” preencha os campos solicitados em Administrador/ Administrador Consulta/ Gestor, os campos do cadastro selecionados serão de acordo com o tipo de usuário.



**LINK**  
CARTÃO DE BENEFÍCIOS

Sistema de Manutenção Visualizar como CNHs 7 Suporte 6 Preventivas 6 OS 1 IPVA 20 Seguro 21 AJUDA Sair

GERENCIADOR DE SALDO ATUALIZAÇÃO EM LOTE **CADASTRO** CONSULTA MANUTENÇÃO NEGOCIAÇÕES INTEGRAÇÕES FINANCEIRO

**CADASTRO USUÁRIO**

Condutores Modelo Marca Tipo de Veículo Veículo **Usuário** Subunidade Abastecimento Cartão Coringa/Master Importar Veículos Importar Condutores Importar Usuários

Administrador Administrador Consulta Gestor

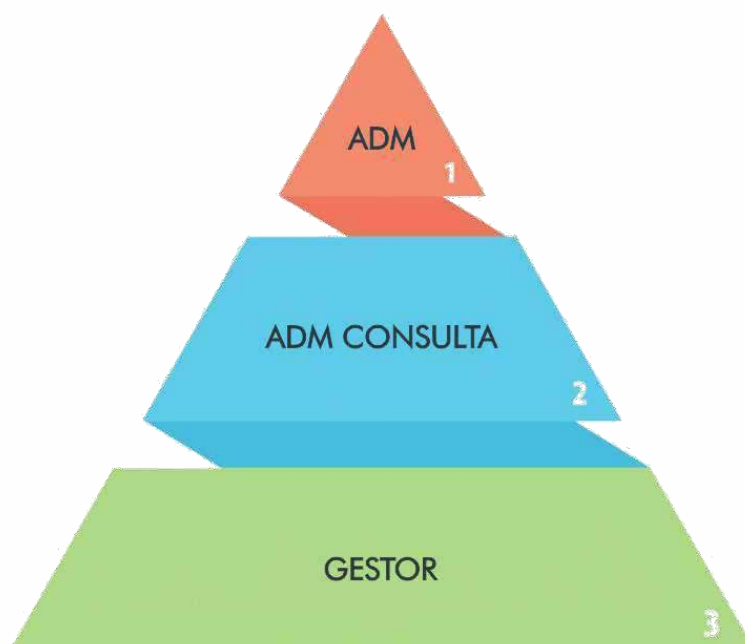
**Informações Gerais**

RG: 99.999.999-9 Data de nascimento: dd/mm/aaaa

Usuário: Senha:

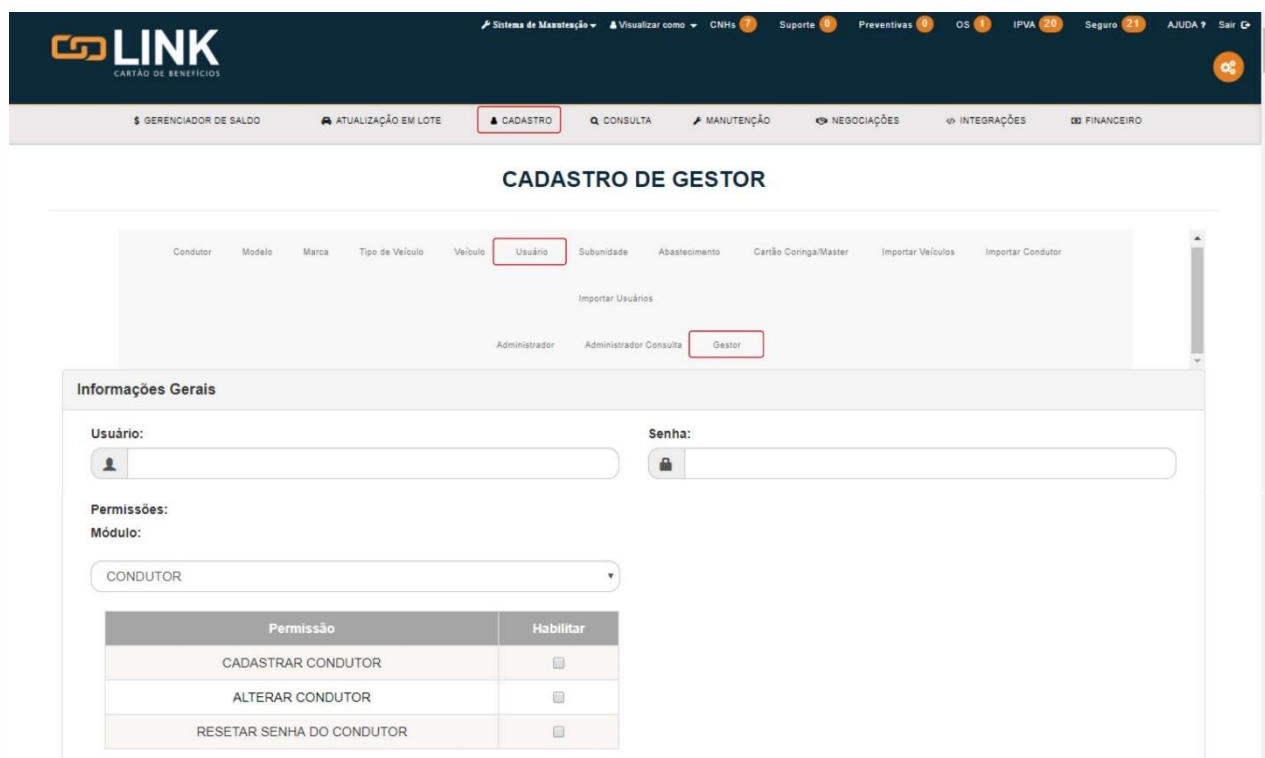


## HIERARQUIA DE CADASTRO



## GESTOR

O sub-menu gestor permite que o administrador selecione o tipo de acesso que seu colaborador terá para fazer a gestão de sua equipe.



**CADASTRO DE GESTOR**

Conduzir | Modelo | Marca | Tipo de Veículo | Veículo | **Usuário** | Subunidade | Abastecimento | Cartão Coringa/Master | Importar Veículos | Importar Conduzir

Importar Usuários

Administrador | Administrador Consulta | **Gestor**

**Informações Gerais**

Usuário:

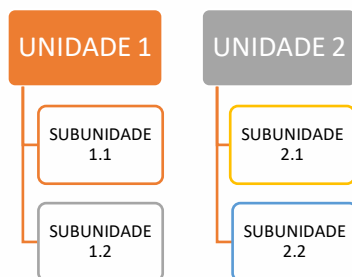
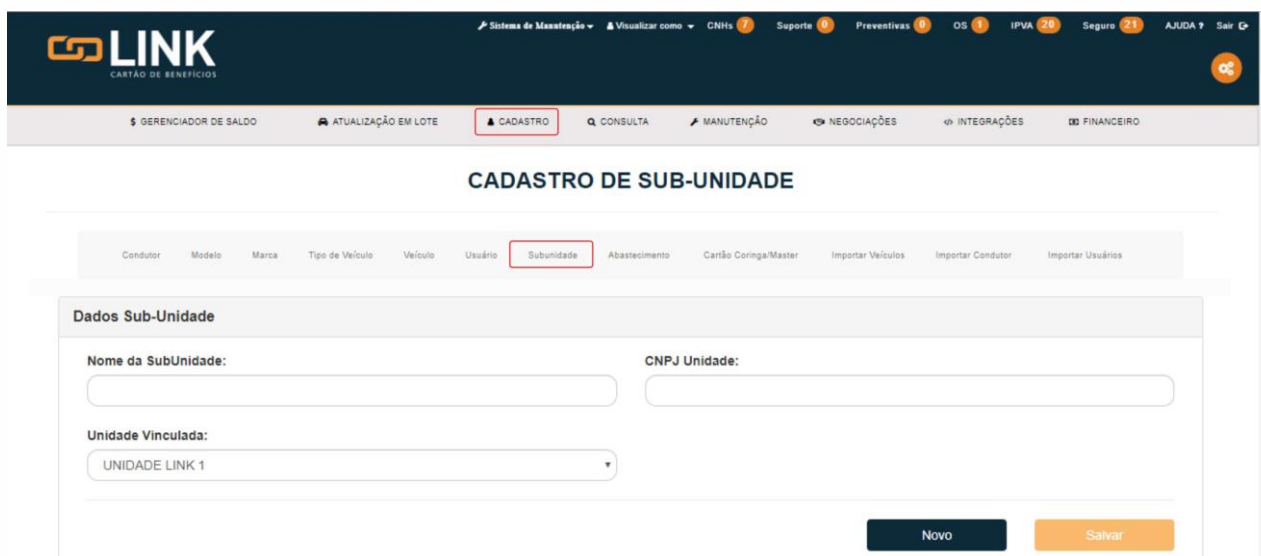
Senha:

Permissões:

Módulo: **CONDUTOR**

| Permissão                 | Habilitar                |
|---------------------------|--------------------------|
| CADASTRAR CONDUTOR        | <input type="checkbox"/> |
| ALTERAR CONDUTOR          | <input type="checkbox"/> |
| RESETAR SENHA DO CONDUTOR | <input type="checkbox"/> |

## SUBUNIDADE

**CADASTRO DE SUB-UNIDADE**

Conductor Modelo Marca Tipo de Veículo Veículo Usuário **Subunidade** Abastecimento Cartão Coringa/Master Importar Veículos Importar Conductor Importar Usuários

**Dados Sub-Unidade**

Nome da SubUnidade:  CNPJ Unidade:

Unidade Vinculada:

## ABASTECIMENTO

Cadastro de abastecimento feito fora da rede credenciada ou manualmente pelo setor de atendimento ao cliente.



**ABASTECIMENTO**

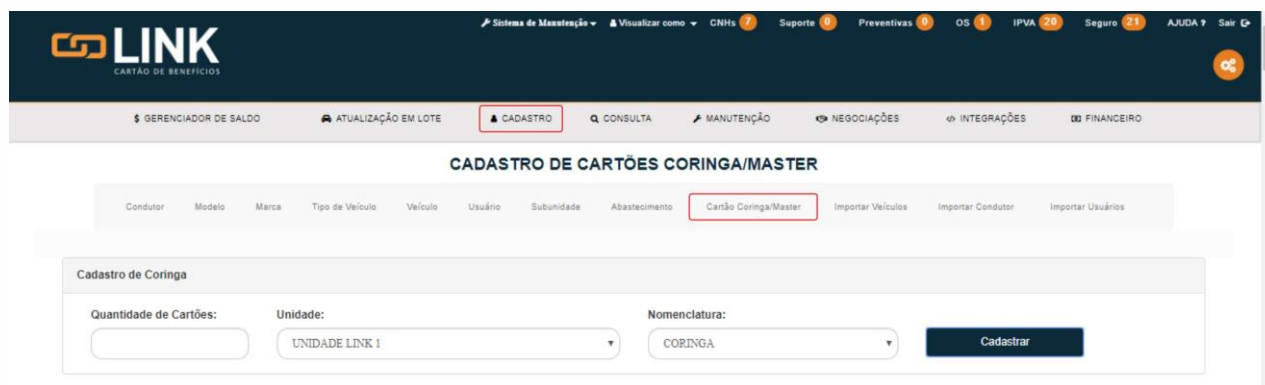
Conductor Modelo Marca Tipo de Veículo Veículo Usuário Subunidade **Abastecimento** Cartão Coringa/Master Importar Veículos Importar Conductor Importar Usuários

Estabelecimento:

Placa:  Cartão:  Marca:  Modelo:

Matrícula do Conductor:  Nome do condutor:

## CARTÃO CORINGA/ MASTER



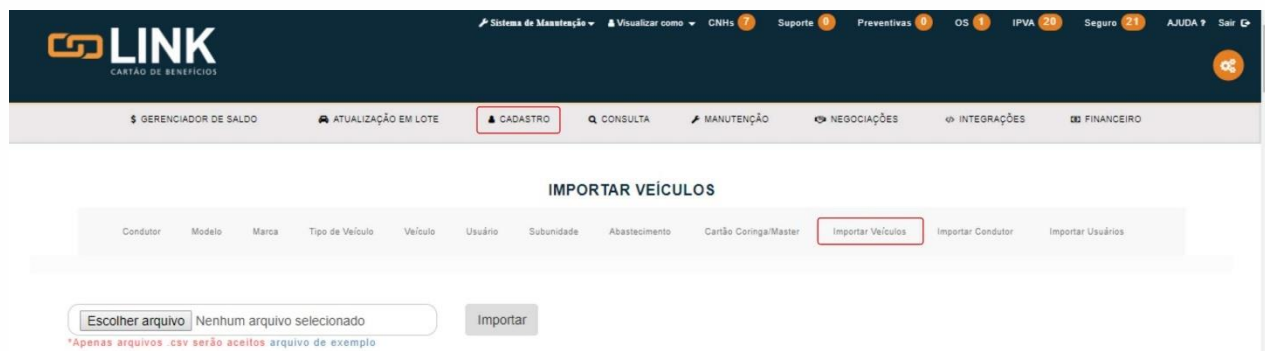
The screenshot shows the LINK system interface. The top navigation bar includes links for 'Sistema de Manutenção', 'Visualizar como', 'CNHs', 'Suporte', 'Preventivas', 'OS', 'IPVA', 'Seguro', 'AJUDA', and 'Sair'. The main menu has 'GERENCIADOR DE SALDO', 'ATUALIZAÇÃO EM LOTE', 'CADASTRO', 'CONSULTA', 'MANUTENÇÃO', 'NEGOCIAÇÕES', 'INTEGRAÇÕES', and 'FINANCEIRO'. The 'CADASTRO' menu is highlighted, and the sub-menu 'Cartão Coringa/Master' is selected. The form 'CADASTRO DE CARTÕES CORINGA/MASTER' is displayed with fields for 'Quantidade de Cartões', 'Unidade' (set to 'UNIDADE LINK 1'), and 'Nomenclatura' (set to 'CORINGA'). A 'Cadastrar' button is visible.

**Coringa:** Cartão disponível para ser associado a condutores/veículos a qualquer momento, assumindo a sua função como original.

**Master:** Cartão cuja utilização é liberada para todos os condutores/ veículos da empresa.

## IMPORTAR VEÍCULO / CONDUTOR E USUÁRIOS

Para cadastrar Veículos, Condutores e Usuários em massa, clique no sub-menu “Importar Veículo ou Importar Conductor”, insira as informações na planilha modelo, informada abaixo e importe o arquivo para o sistema.



The screenshot shows the LINK system interface. The top navigation bar and main menu are the same as in the previous screenshot. The 'CADASTRO' menu is highlighted, and the sub-menu 'Importar Veículos' is selected. The form 'IMPORTAR VEÍCULOS' is displayed with a file upload section. It includes a button 'Escolher arquivo', a text field 'Nenhum arquivo selecionado', and an 'Importar' button. A note below the upload section states: '\*Apenas arquivos .csv serão aceitos arquivo de exemplo'.

## CONSULTA

### VEÍCULOS

A base de dados de todos os veículos cadastrados no sistema, pode ser exportada (em xls ou xml) através do botão “**AÇÕES**”.

Para **atualização em massa** quilometragem dos veículos, alimente a planilha disponível na opção UP, escolha o arquivo e clique em ATUALIZAR.

Para solicitar a segunda via dos cartões (mais de uma unidade), alimente a planilha disponível na opção **2ªVIA LOTE**, escolha o arquivo e clique em **ATUALIZAR**.

O campo FILTRO facilita a busca dos dados de determinado veículo a partir dos dados cadastrados.

A opção EDITAR permite edição de dados e/ou ver maiores detalhes do veículo.

## DETALHES E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO VEÍCULO



Sistema de Manutenção
Visualizar como
CNHs
Suporte
Preventivas
OS
IPVA
Seguro
AJUDA
Sair

GERENCIADOR DE SALDO
ATUALIZAÇÃO EM LOTE
CADASTRO
CONSULTA
MANUTENÇÃO
NEGOCIAÇÕES
INTEGRAÇÕES
FINANCEIRO

### VEÍCULOS

Condutores
Modelos
Marcas
Veículos
Usuários
Unidades
Cartões Solicitados
Oficinas
Segurança
Avisos

10 resultados por página

| Código | Modelo          | Placa | Cor    | Prefixo | Saldo Contratado (Manutenção) | Saldo Restante (Manutenção) | Saldo Contratado (Abastecimento) | Saldo Restante (Abastecimento) | Unidade | Subunidade | Km/Horímetro Atual | Status |
|--------|-----------------|-------|--------|---------|-------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------|---------|------------|--------------------|--------|
| 90     | UNO FIRE 1.0 EV |       | PRATA  |         | ILIMITADO                     |                             |                                  |                                |         |            |                    |        |
| 89     | ECOSPORT        |       | BRANCO |         | ILIMITADO                     |                             |                                  |                                |         |            |                    |        |

Ações

- XML
- CSV
- XLS
- UP
- 2ªVIA LOTE

Solicitar 2º via do cartão

### DETALHES DO VEÍCULO

Centros de Custo

Unidade
Sub. Unidade

UNIDADE LINK 1
SUBUNIDADE LINK 4

Dados Veículo

Status
INATIVO/CANCELADO

Prefixo:
Codigo Cartao

Placa
Chassi

ABC-0004

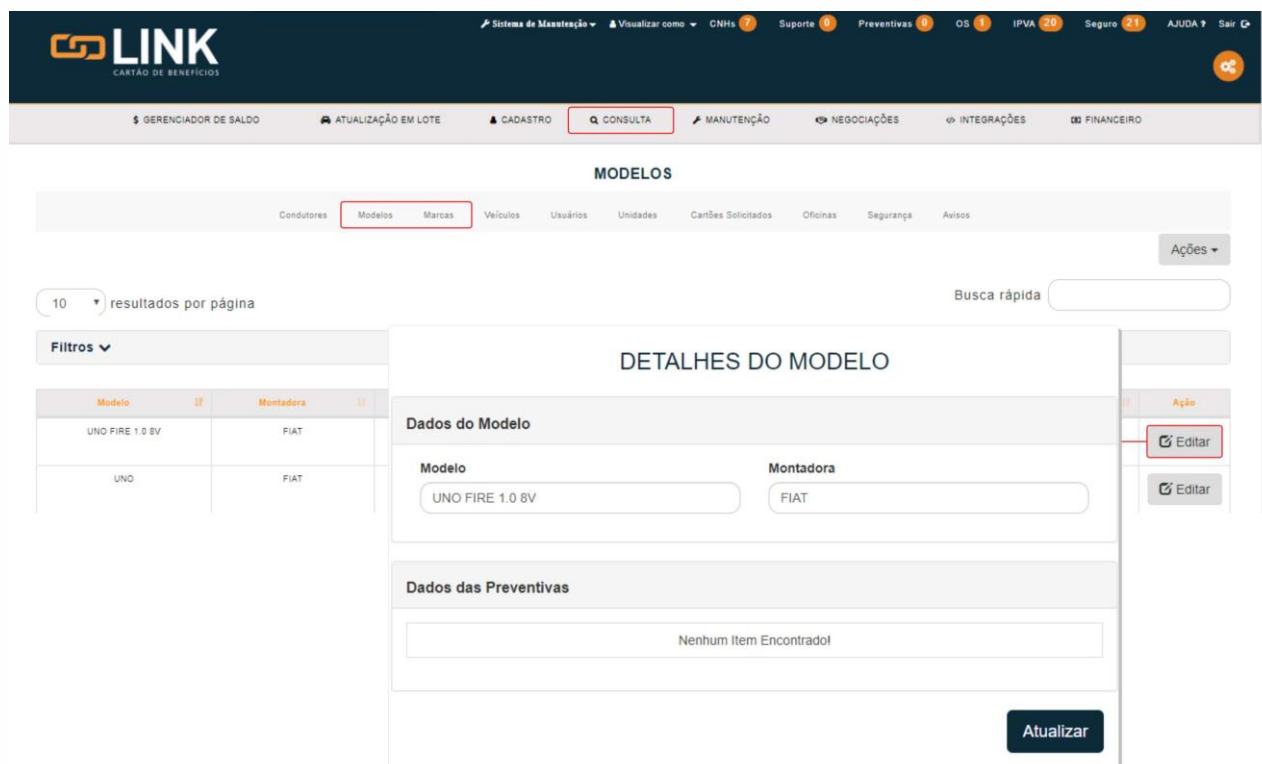
Emitir 2ª Via Cartão

Atenção! Será solicitada a segunda via do cartão caso a placa seja alterada.

## MODELOS / MARCAS

Contém todos os MODELOS / MARCAS de veículos cadastrados no sistema.

A opção EDITAR mostrada ao final de: cadastro registro de modelo serve para editar dados do modelo e/ou ver maiores detalhes do modelo.



The screenshot shows the LINK system interface. The top navigation bar includes the LINK logo and various menu items like 'Sistema de Manutenção', 'Visualizar como', 'CNHs', 'Suporte', 'Preventivas', 'OS', 'IPVA', 'Seguro', 'AJUDA', and 'Sair'. Below this, a secondary navigation bar contains 'GERENCIADOR DE SALDO', 'ATUALIZAÇÃO EM LOTE', 'CADASTRO', 'CONSULTA' (highlighted), 'MANUTENÇÃO', 'NEGOCIAÇÕES', 'INTEGRAÇÕES', and 'FINANCEIRO'. The main content area is titled 'MODELOS' and features a tabbed interface with 'Condutores', 'Modelos' (selected), and 'Marcas'. A search bar and a 'Busca rápida' field are present. A table on the left lists models and manufacturers, with 'Modelo' and 'Montadora' columns. A modal window titled 'DETALHES DO MODELO' is open, showing 'Dados do Modelo' with fields for 'Modelo' (UNO FIRE 1.0 8V) and 'Montadora' (FIAT). Below this, the 'Dados das Preventivas' section shows 'Nenhum Item Encontrado!'. An 'Atualizar' button is at the bottom right of the modal. On the right side of the modal, there are 'Ações' and 'Editar' buttons.

## CONDUTORES

Contém todos os condutores cadastrados no sistema.

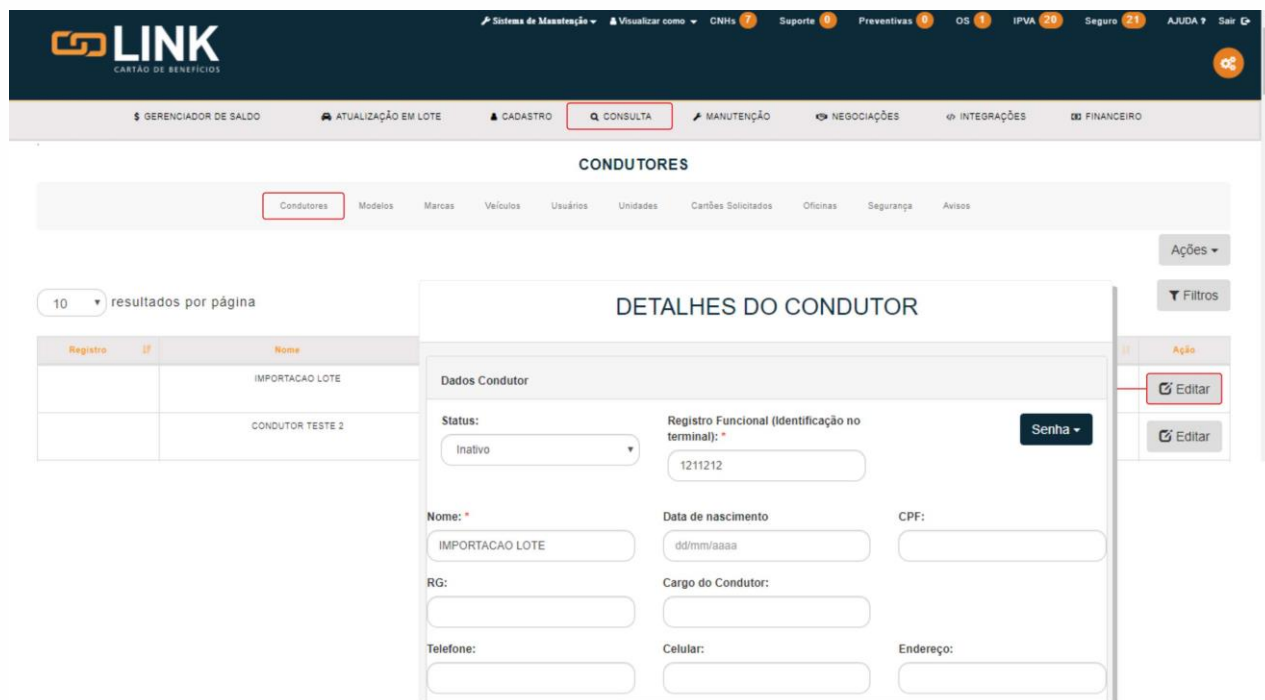
É possível exportar os dados dos condutores cadastrados no sistema para as extensões XLS e/ou TXT.

Os filtros podem ser utilizados para pesquisar os condutores. As opções de pesquisas estão na tela abaixo. Ao final da tela existe a paginação para visualizar todos os condutores cadastrados.



## DETALHES E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO CONDUTOR

Ao acessar o sub-menu Condutores acesse editar e faça as atualizações necessárias.



**CONDUTORES**

Condutores | Modelos | Marcas | Veículos | Usuários | Unidades | Cartões Solicitados | Oficinas | Segurança | Avisos

10 resultados por página

| Registro         | Nome |
|------------------|------|
| IMPORTACAO LOTE  |      |
| CONDUTOR TESTE 2 |      |

**DETALHES DO CONDUTOR**

**Dados Condutor**

Status:  Registro Funcional (identificação no terminal):

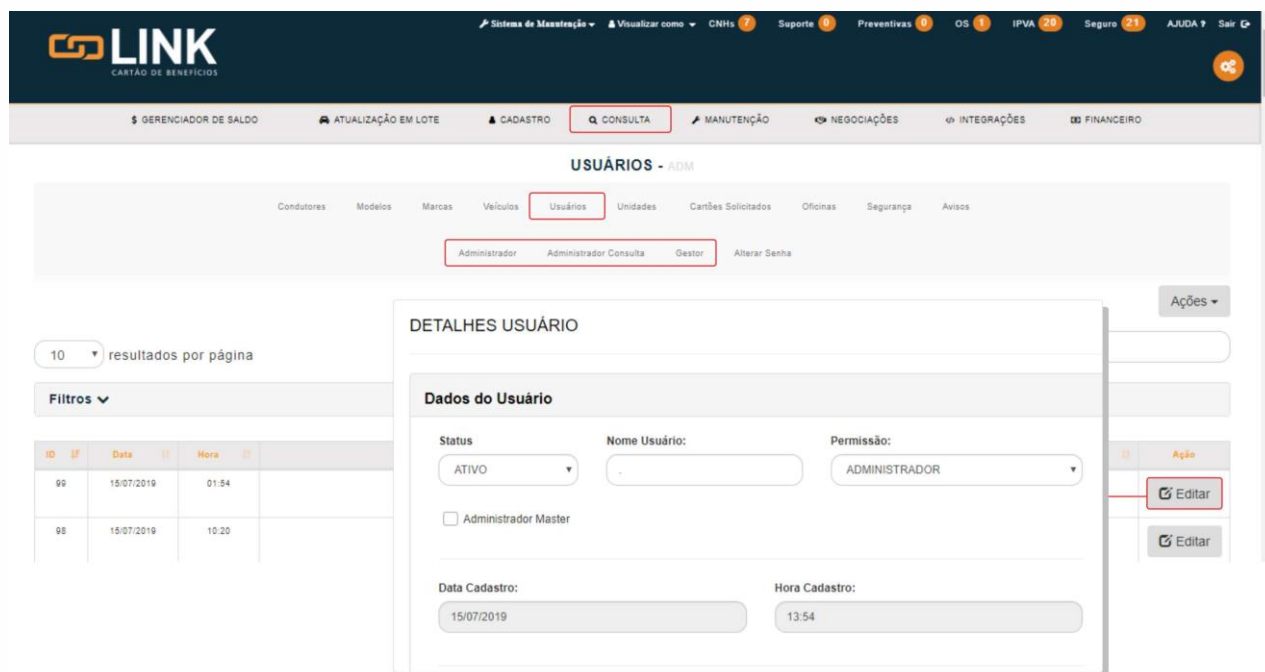
Nome:  Data de nascimento:  CPF:

RG:  Cargo do Condutor:

Telefone:  Celular:  Endereço:

## USUÁRIO / GESTOR

Administrador e Administrador Consulta



**USUÁRIOS - ADM**

Condutores | Modelos | Marcas | Veículos | **Usuários** | Unidades | Cartões Solicitados | Oficinas | Segurança | Avisos

Administrador | Administrador Consulta | Gestor | Alterar Senha

10 resultados por página

**Filtros**

| ID | UF | Data       | Hora  |
|----|----|------------|-------|
| 99 |    | 15/07/2019 | 01:54 |
| 98 |    | 15/07/2019 | 10:20 |

**DETALHES USUÁRIO**

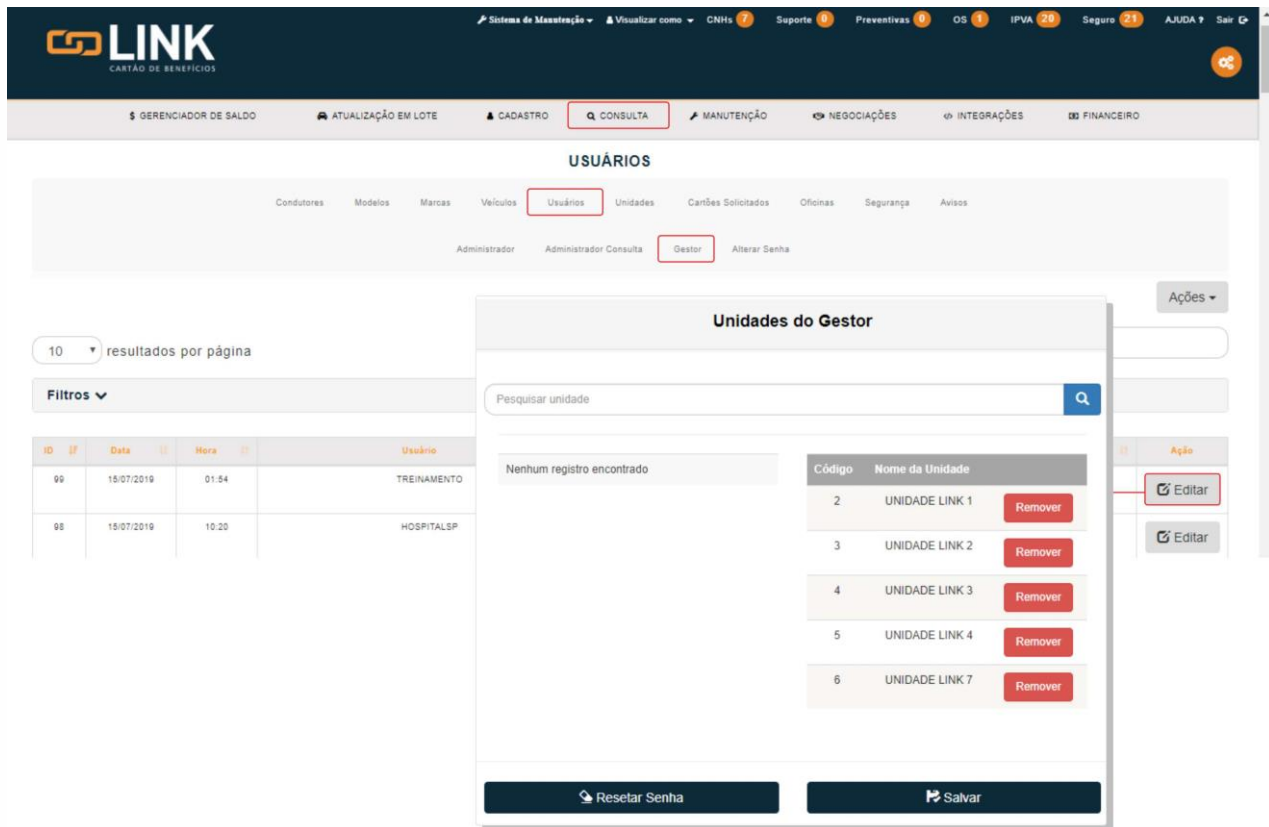
**Dados do Usuário**

Status:  Nome Usuário:  Permissão:

☐ Administrador Master

Data Cadastro:  Hora Cadastro:

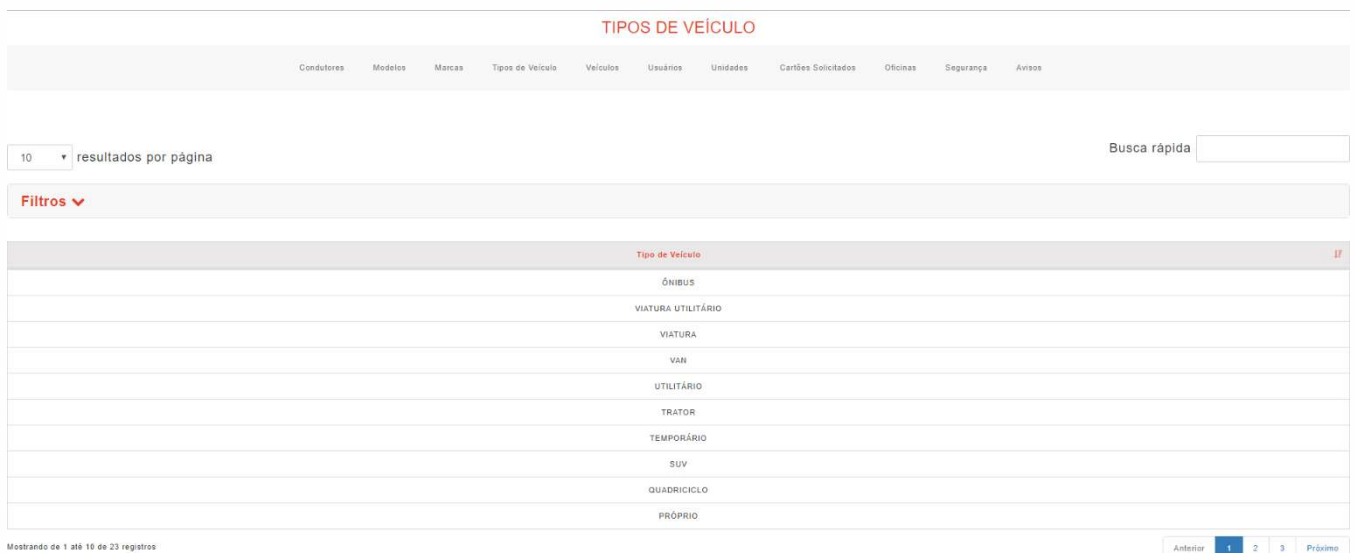
## UNIDADES DO GESTOR



The screenshot shows the LINK system interface. The top navigation bar includes the LINK logo and various menu items like 'Sistema de Monitoração', 'Visualizar como', 'CNHs', 'Suporte', 'Preventivas', 'OS', 'IPVA', 'Seguro', 'AJUDA', and 'Sair'. Below this, a secondary navigation bar contains 'GERENCIADOR DE SALDO', 'ATUALIZAÇÃO EM LOTE', 'CADASTRO', 'CONSULTA' (highlighted), 'MANUTENÇÃO', 'NEGOCIAÇÕES', 'INTEGRAÇÕES', and 'FINANCEIRO'. The main content area is titled 'USUÁRIOS' and includes tabs for 'Condutores', 'Modelos', 'Marcas', 'Veículos', 'Usuários' (selected), 'Unidades', 'Cartões Solicitados', 'Oficinas', 'Segurança', and 'Avisos'. Under the 'Usuários' tab, there are sub-tabs for 'Administrador', 'Administrador Consulta', 'Gestor' (selected), and 'Alterar Senha'. A modal window titled 'Unidades do Gestor' is open, displaying a search bar 'Pesquisar unidade' and a table of units. The table has columns 'Código' and 'Nome da Unidade'. It lists six units: UNIDADE LINK 1 through UNIDADE LINK 7, each with a 'Remover' button. Below the table are buttons for 'Resetar Senha' and 'Salvar'. To the left of the modal, a table shows user data with columns 'ID', 'UF', 'Data', 'Hora', and 'Usuário'. It lists two users: 'TREINAMENTO' and 'HOSPITALSP'.

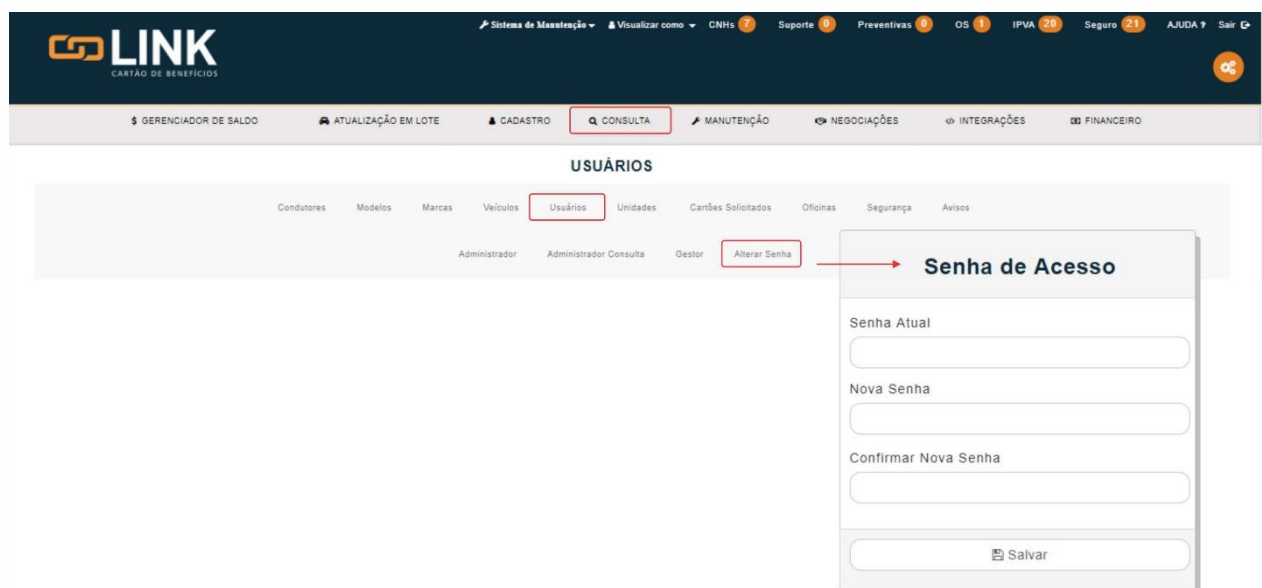
## TIPO DE VEÍCULO

Consulta os tipos de veículos cadastrados na frota por filtro.



The screenshot shows the LINK system interface for the 'TIPOS DE VEÍCULO' section. The top navigation bar is the same as the previous screenshot. The secondary navigation bar includes 'GERENCIADOR DE SALDO', 'ATUALIZAÇÃO EM LOTE', 'CADASTRO', 'CONSULTA', 'MANUTENÇÃO', 'NEGOCIAÇÕES', 'INTEGRAÇÕES', and 'FINANCEIRO'. The main content area is titled 'TIPOS DE VEÍCULO' and includes tabs for 'Condutores', 'Modelos', 'Marcas', 'Tipos de Veículo' (selected), 'Veículos', 'Usuários', 'Unidades', 'Cartões Solicitados', 'Oficinas', 'Segurança', and 'Avisos'. Below the tabs, there is a search bar 'Busca rápida' and a 'Filtros' button. A table displays the vehicle types with columns 'Tipo de Veículo' and 'UF'. The table lists ten types: ÔNIBUS, VIATURA UTILITÁRIO, VIATURA, VAN, UTILITÁRIO, TRATOR, TEMPORÁRIO, SUV, QUADRICICLO, and PRÓPRIO. At the bottom, there is a pagination bar showing 'Mostrando de 1 até 10 de 23 registros' and navigation buttons 'Anterior', '1', '2', '3', and 'Próximo'.

## ALTERAÇÃO DE SENHA DO USUÁRIO QUE ACESSA O SISTEMA

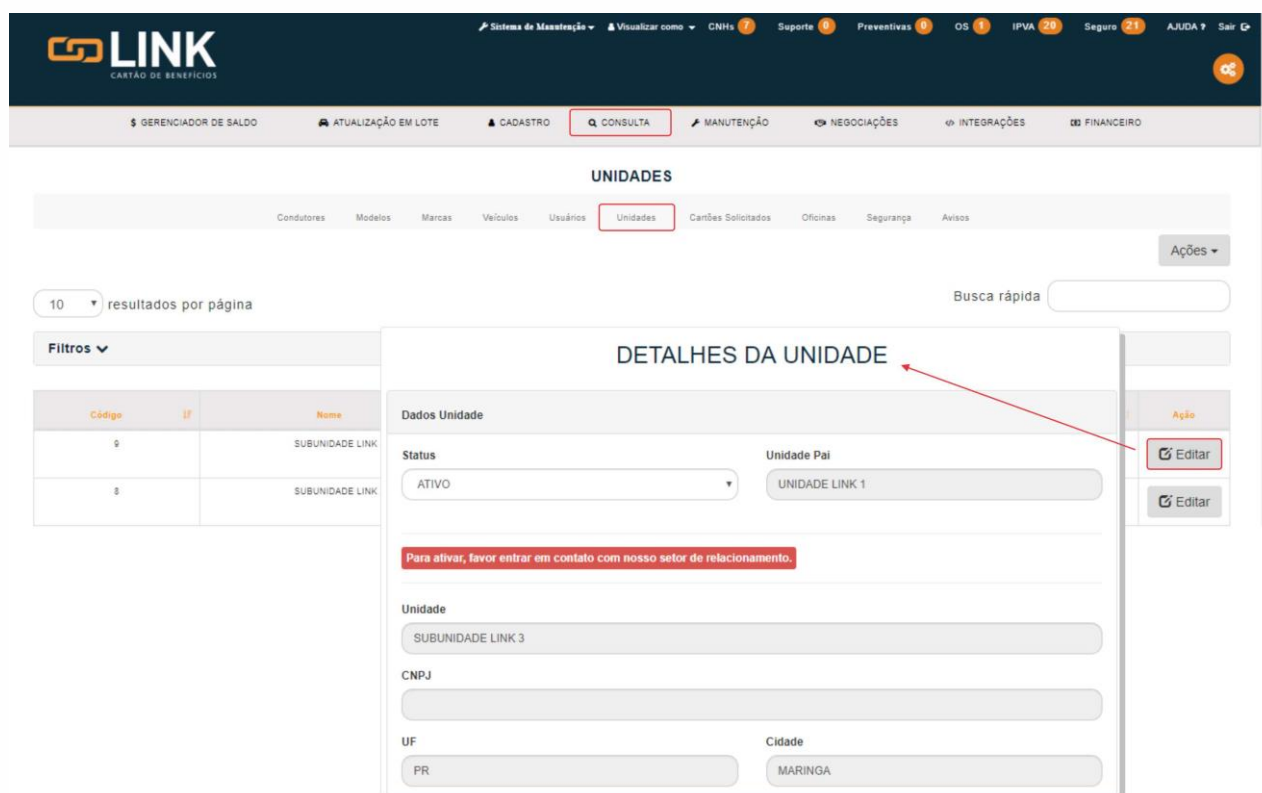


The screenshot shows the LINK system interface. The top navigation bar includes the LINK logo and various menu items like 'Sistema de Manutenção', 'Visualizar como', 'CNHs', 'Suporte', 'Preventivas', 'OS', 'IPVA', 'Seguro', 'AJUDA', and 'Sair'. Below this, a secondary navigation bar contains 'GERENCIADOR DE SALDO', 'ATUALIZAÇÃO EM LOTE', 'CADASTRO', 'CONSULTA', 'MANUTENÇÃO', 'NEGOCIAÇÕES', 'INTEGRAÇÕES', and 'FINANCEIRO'. The main content area is titled 'USUÁRIOS' and includes tabs for 'Condutores', 'Modelos', 'Marcas', 'Veículos', 'Usuários', 'Unidades', 'Cartões Solicitados', 'Oficinas', 'Segurança', and 'Avisos'. The 'Usuários' tab is selected. Below the tabs, there are buttons for 'Administrador', 'Administrador Consulta', 'Gestor', and 'Alterar Senha'. The 'Alterar Senha' button is highlighted with a red box, and a red arrow points to the 'Senha de Acesso' modal. The modal contains three input fields: 'Senha Atual', 'Nova Senha', and 'Confirmar Nova Senha', followed by a 'Salvar' button.

## UNIDADES

Contém todas as unidades cadastradas no sistema. É possível exportar os dados de todas as unidades cadastradas no sistema para as extensões XLS e/ou TXT. Os filtros podem ser utilizados para pesquisar as unidades. As opções de pesquisas estão na tela abaixo. Ao final da tela existe a paginação para visualizar todas as unidades cadastradas.

## DETALHES E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DA UNIDADE



The screenshot shows the LINK system interface. The top navigation bar is the same as in the previous image. The secondary navigation bar is also the same. The main content area is titled 'UNIDADES' and includes tabs for 'Condutores', 'Modelos', 'Marcas', 'Veículos', 'Usuários', 'Unidades', 'Cartões Solicitados', 'Oficinas', 'Segurança', and 'Avisos'. The 'Unidades' tab is selected. Below the tabs, there are buttons for 'Ações', 'Busca rápida', and 'Filtros'. The 'Filtros' button is highlighted with a red box, and a red arrow points to the 'DETALHES DA UNIDADE' modal. The modal contains a form for editing unit details. The form has a 'Dados Unidade' section with 'Status' (set to 'ATIVO') and 'Unidade Pai' (set to 'UNIDADE LINK 1'). Below this is a red message: 'Para ativar, favor entrar em contato com nosso setor de relacionamento.' The 'Unidade' field is set to 'SUBUNIDADE LINK 3'. The 'CNPJ' field is empty. The 'UF' field is set to 'PR' and the 'Cidade' field is set to 'MARINGÁ'. The modal also includes 'Editar' and 'Excluir' buttons.

## CARTÕES SOLICITADOS

Contém todos os cartões solicitados para sua frota. É possível exportar os dados de todos os abastecimentos para as extensões XML. e/ou XLS. e/ou TXT.



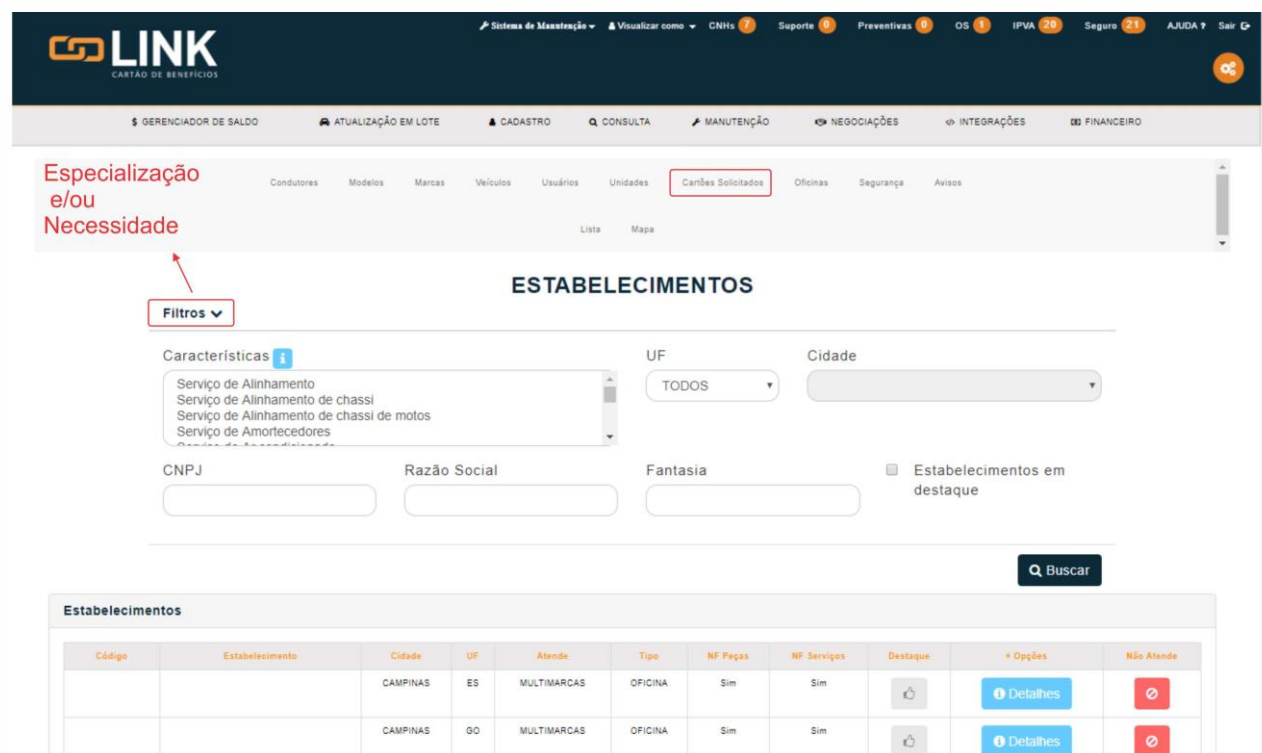
| Código | Data Solicitação | Data de Confecção | Hora de Confecção | Identificação | Número do Cartão | Unidade           | Usuário     | Status    | Rastreo | Via do Cartão | Motivo       | Categorização Veículo | Patrimônio/Num. Frota |
|--------|------------------|-------------------|-------------------|---------------|------------------|-------------------|-------------|-----------|---------|---------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
|        | 15/07/2019       | -                 | -                 | ABC-0004      |                  | SUBUNIDADE LINK 4 | HOSPITALSP  | CANCELADO |         | 2             | FURTO/ROUBO  | VEICULO COMUM         | INDISPONÍVEL          |
|        | 02/07/2019       | -                 | -                 | ABC-0004      |                  | SUBUNIDADE LINK 4 | IMPLANTAÇÃO | CANCELADO |         | 1             | VEÍCULO NOVO | VEICULO COMUM         | INDISPONÍVEL          |

## OFICINAS

Contém toda a rede de estabelecimentos credenciados. É possível exportar os dados de toda a rede de postos credenciados para as extensões XLS. e/ou TXT.

Os filtros podem ser utilizados para pesquisar as oficinas de acordo com sua especialização ou com a necessidade do usuário. As opções de pesquisas estão na tela abaixo. Ao final da tela existe a paginação para visualizar todos os estabelecimentos credenciados.

## ESTABELECIMENTOS



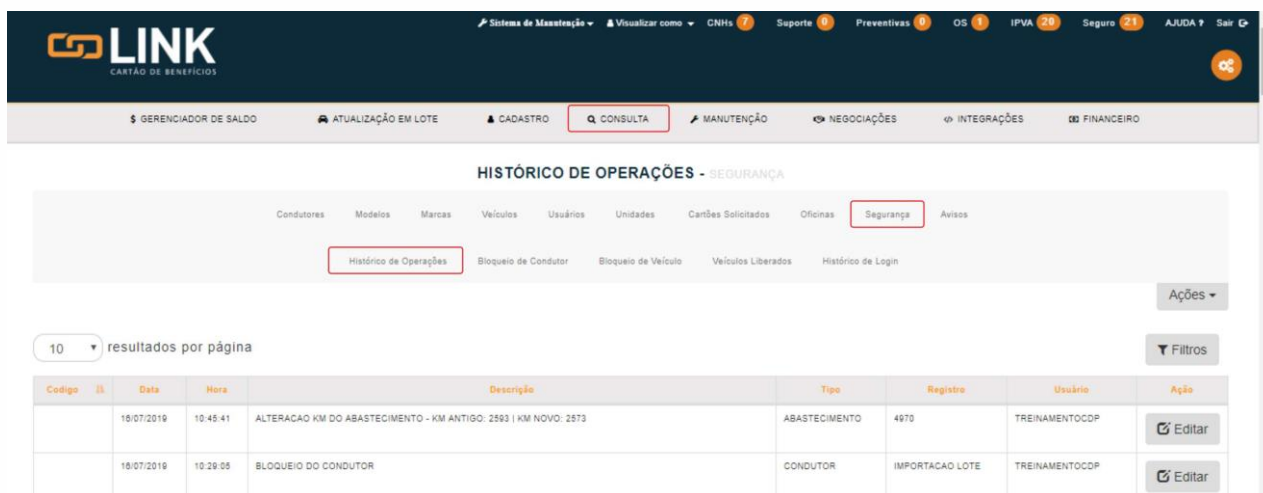
## SEGURANÇA

Contém todos os principais detalhes de um determinado cartão, condutor, veículo bem como os bloqueios do sistema.

## HISTÓRICO DE OPERAÇÕES

Registro de ações feitas no sistema por determinado período. Informa a descrição da ação e o usuário que a executou.





**HISTÓRICO DE OPERAÇÕES - SEGURANÇA**

Condutores Modelos Marcas Veículos Usuários Unidades Cartões Solicitados Oficinas **Segurança** Avisos

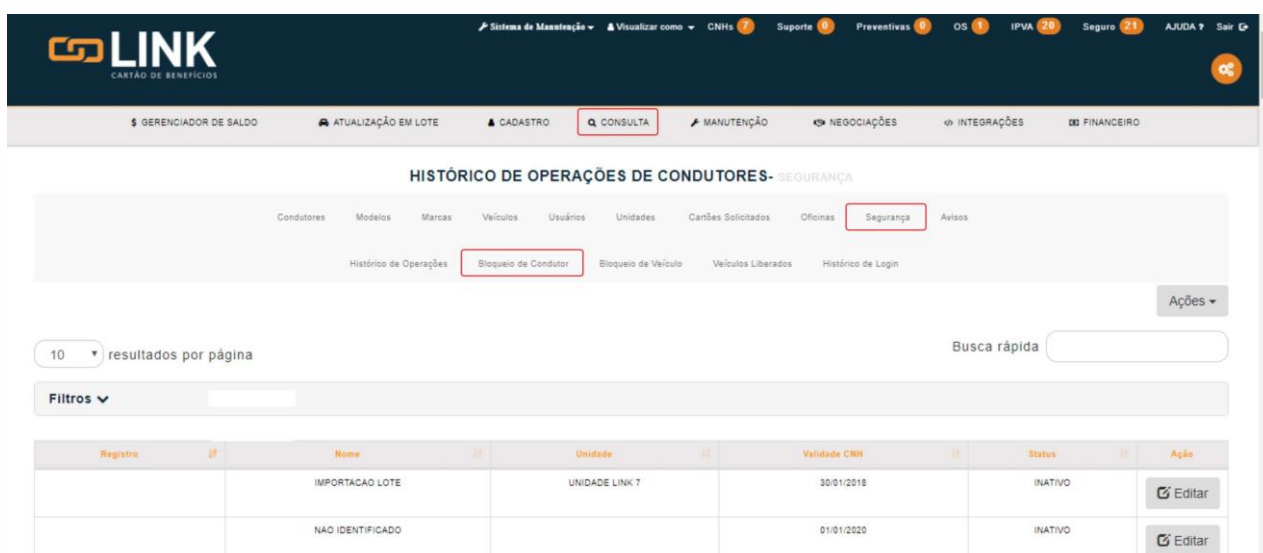
Histórico de Operações Bloqueio de Condutor Bloqueio de Veículo Veículos Liberados Histórico de Login

10 resultados por página

| Código | IL | Data       | Hora     | Descrição                                                       | Tipo          | Registro        | Usuário        | Ação                   |
|--------|----|------------|----------|-----------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|----------------|------------------------|
|        |    | 18/07/2019 | 10:45:41 | ALTERACAO KM DO ABASTECIMENTO - KM ANTIGO: 2593   KM NOVO: 2573 | ABASTECIMENTO | 4970            | TREINAMENTOCDP | <a href="#">Editar</a> |
|        |    | 18/07/2019 | 10:29:05 | BLOQUEIO DO CONDUTOR                                            | CONDUTOR      | IMPORTACAO LOTE | TREINAMENTOCDP | <a href="#">Editar</a> |

## BLOQUEIO DO CONDUTOR

Todos os condutores, seus respectivos registros e suas unidades que foram bloqueadas pelo gestor no sistema.



**HISTÓRICO DE OPERAÇÕES DE CONDUTORES - SEGURANÇA**

Condutores Modelos Marcas Veículos Usuários Unidades Cartões Solicitados Oficinas **Segurança** Avisos

Histórico de Operações **Bloqueio de Condutor** Bloqueio de Veículo Veículos Liberados Histórico de Login

10 resultados por página

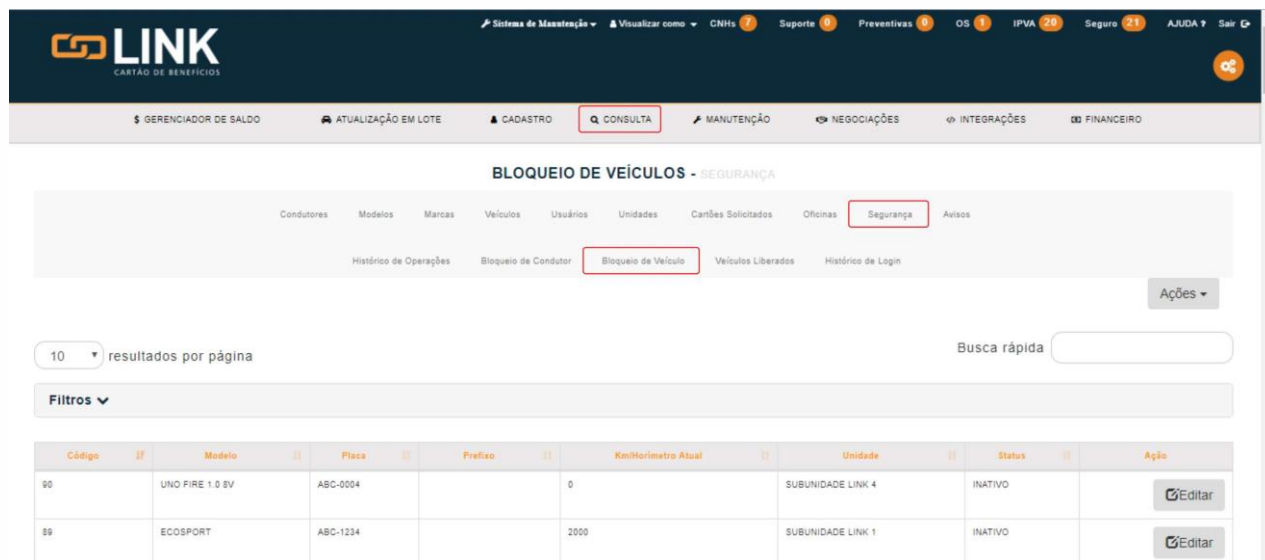
Busca rápida

Filtros

| Registro         | Nome           | Unidade    | Validade CNH | Status                 | Ação |
|------------------|----------------|------------|--------------|------------------------|------|
| IMPORTACAO LOTE  | UNIDADE LINK 7 | 30/01/2018 | INATIVO      | <a href="#">Editar</a> |      |
| NAO IDENTIFICADO |                | 01/01/2020 | INATIVO      | <a href="#">Editar</a> |      |

## BLOQUEIO DO VEÍCULO

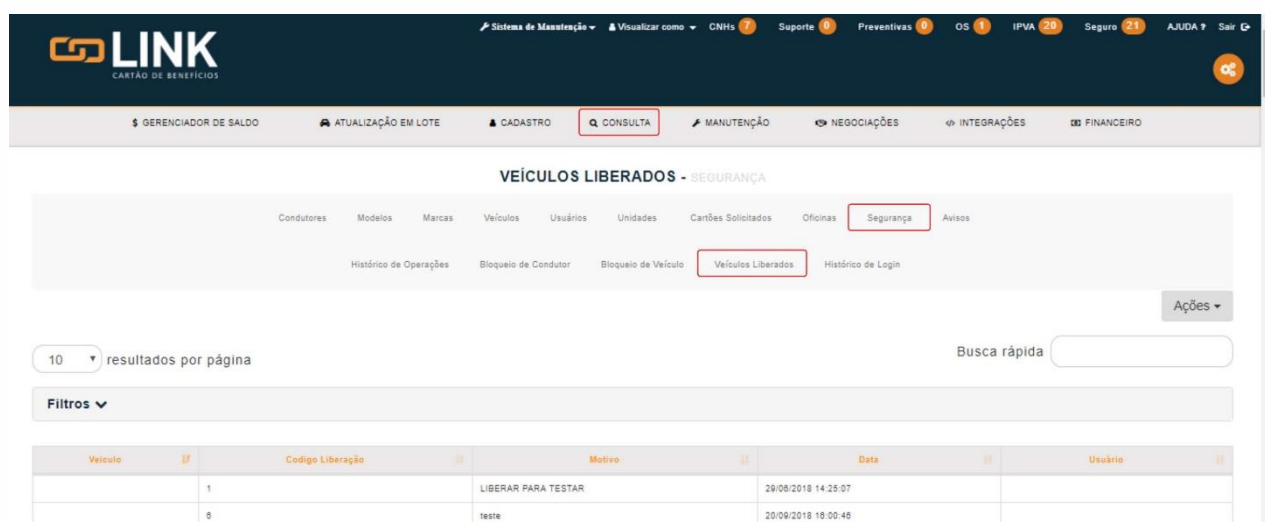
Veículos bloqueados no sistema. O veículo pode ser bloqueado por vários motivos. Exemplo: excedeu número de transações permitidas, erro de senha do cartão, venda do veículo, troca de frota, etc.



| Código | Modelo          | Placa    | Prefixo | Km/Horímetro Atual | Unidade           | Status  | Ação                   |
|--------|-----------------|----------|---------|--------------------|-------------------|---------|------------------------|
| 00     | UNO FIRE 1.0 EV | ABC-0004 |         | 0                  | SUBUNIDADE LINK 4 | INATIVO | <a href="#">Editar</a> |
| 09     | ECOSPORT        | ABC-1234 |         | 2000               | SUBUNIDADE LINK 1 | INATIVO | <a href="#">Editar</a> |

## VEÍCULOS LIBERADOS

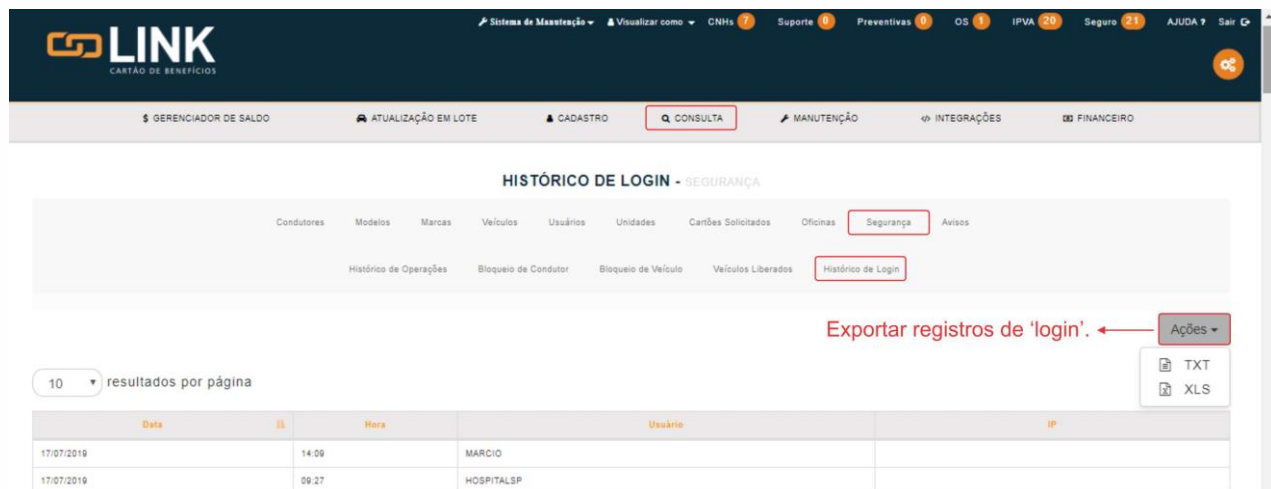
São veículos que já tiveram seus processos bloqueados, porém, foram liberados por motivo preenchido pelo gestor. Para retornar o veículo para lista de veículo bloqueados é necessário fazer um novo bloqueio no sistema.



| Veículo | Código Liberação | Motivo              | Data                | Usuário |
|---------|------------------|---------------------|---------------------|---------|
|         | 1                | LIBERAR PARA TESTAR | 29/08/2018 14:25:07 |         |
|         | 5                | teste               | 20/09/2018 18:00:45 |         |

## HISTÓRICO DE LOGIN

Registra DATA, HORA, USUÁRIO E IP do usuário, administrador ou gestor que fez o login no sistema.



**HISTÓRICO DE LOGIN - SEGURANÇA**

Condutores Modelos Marcas Veículos Usuários Unidades Cartões Solicitados Oficinas **Segurança** Avisos

Histórico de Operações Bloqueio de Condutor Bloqueio de Veículo Veículos Liberados **Histórico de Login**

Exportar registros de 'login'. ← Ações

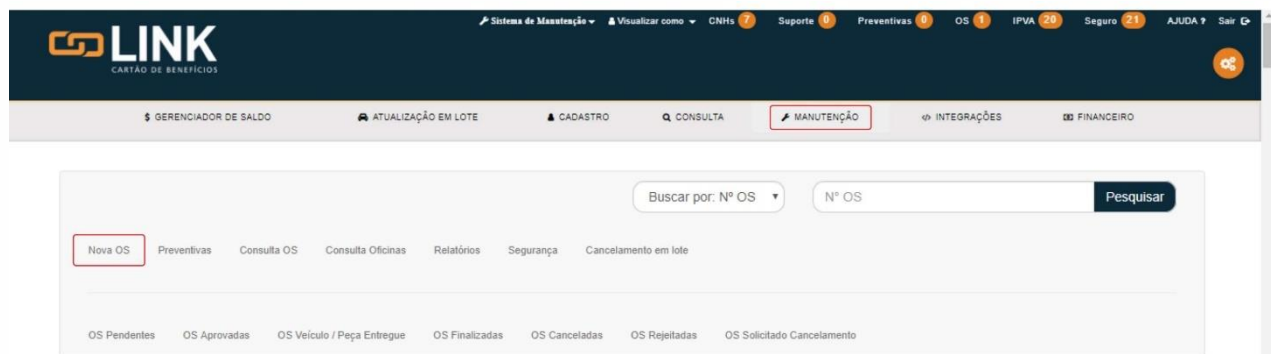
10 resultados por página

| Data       | Hora  | Usuário    | IP |
|------------|-------|------------|----|
| 17/07/2019 | 14:09 | MARCIO     |    |
| 17/07/2019 | 09:27 | HOSPITALSP |    |

## MANUTENÇÃO

**NOVA OS:** Permite a inclusão de uma nova ordem de serviço a partir da atualização das informações atuais do veículo e tipo de manutenção a ser realizada.

**Tempo Limite de Respostas:** Este campo é importante para que o usuário tenha mais agilidade no tempo de resposta das oficinas e tratativa da ocorrência.



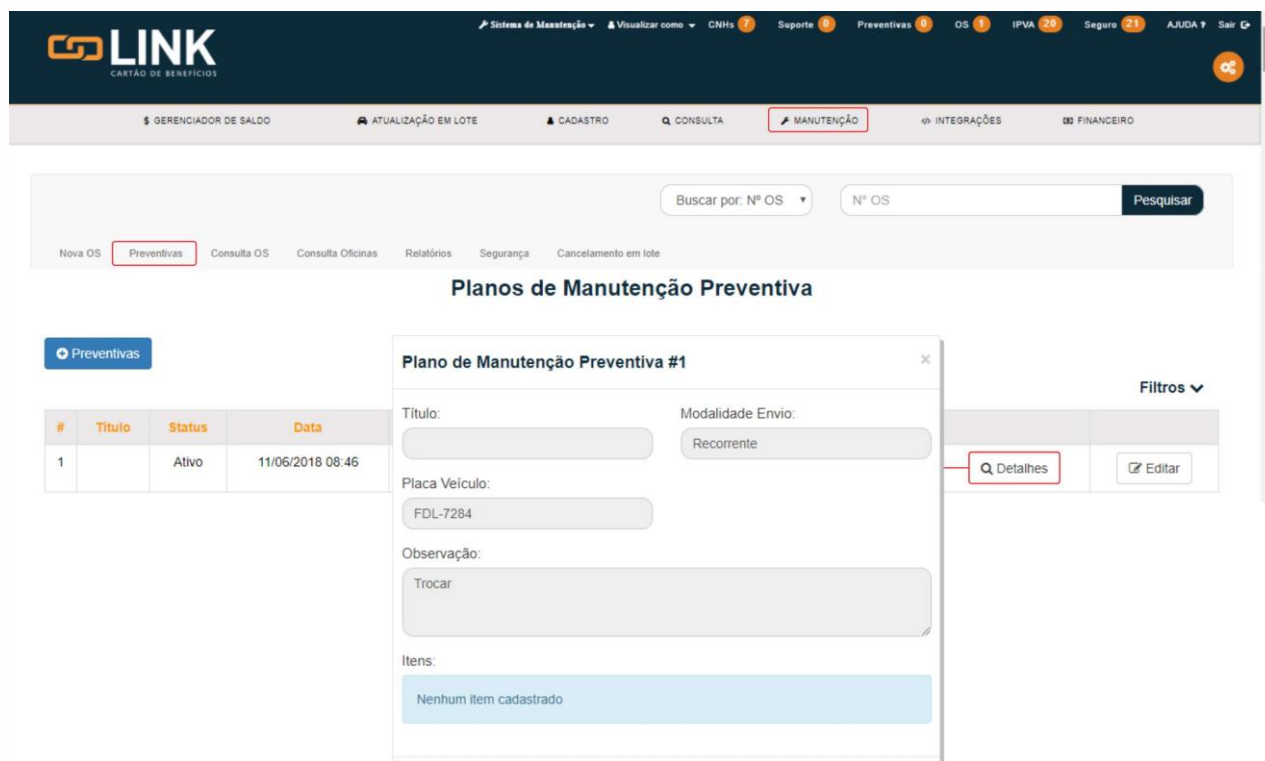
**MANUTENÇÃO**

Buscar por: Nº OS Nº OS Pesquisar

**Nova OS** Preventivas Consulta OS Consulta Oficinas Relatórios Segurança Cancelamento em lote

OS Pendentes OS Aprovadas OS Veículo / Peça Entregue OS Finalizadas OS Canceladas OS Rejeitadas OS Solicitado Cancelamento

**Preventiva:** Permite a parametrização de manutenções preventivas e alertas de acordo com a necessidade do cliente, este campo permite que o cliente programe qualquer ordem de serviço, escolha quais itens devem ser revisados e também é possível direcionar a OS para determinada oficina.



**Planos de Manutenção Preventiva**

Preventivas

| # | Título | Status | Data             |
|---|--------|--------|------------------|
| 1 |        | Ativo  | 11/06/2018 08:46 |

**Plano de Manutenção Preventiva #1**

Título:

Modalidade Envio:

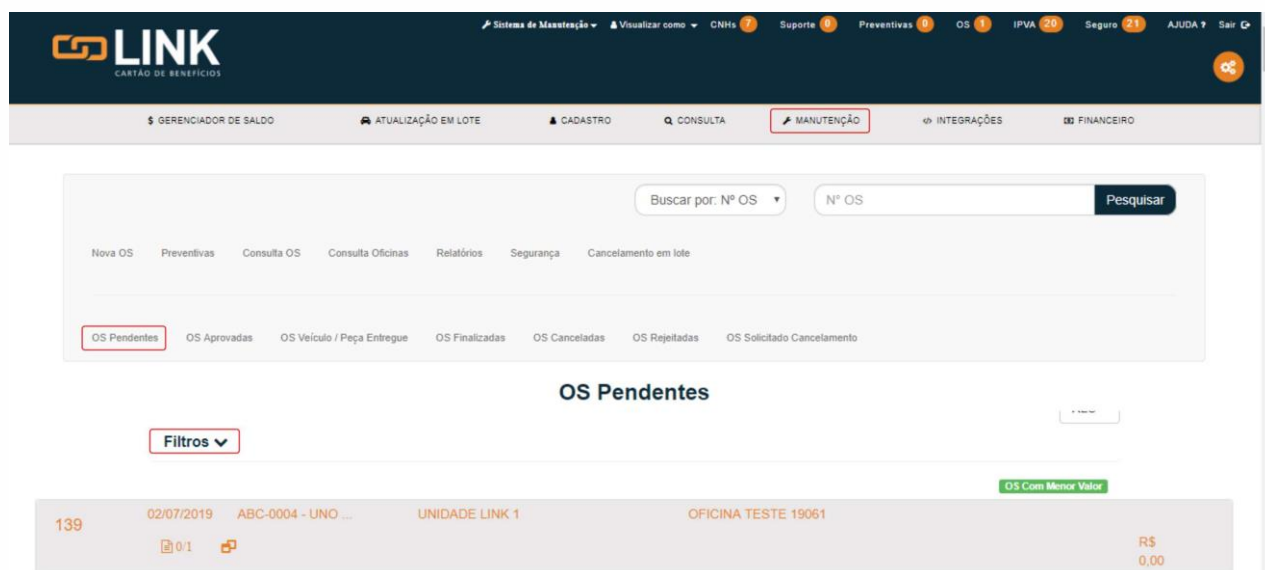
Placa Veículo:

Observação:

Itens:

[Q Detalhes](#) [Editar](#)

**OS Pendente:** Permite a busca das ordens de serviços que foram abertas e ainda não foram respondidas pelas OFICINAS que as receberam. É possível filtrá-las pelos campos abaixo:



**OS Pendentes**

Filtros

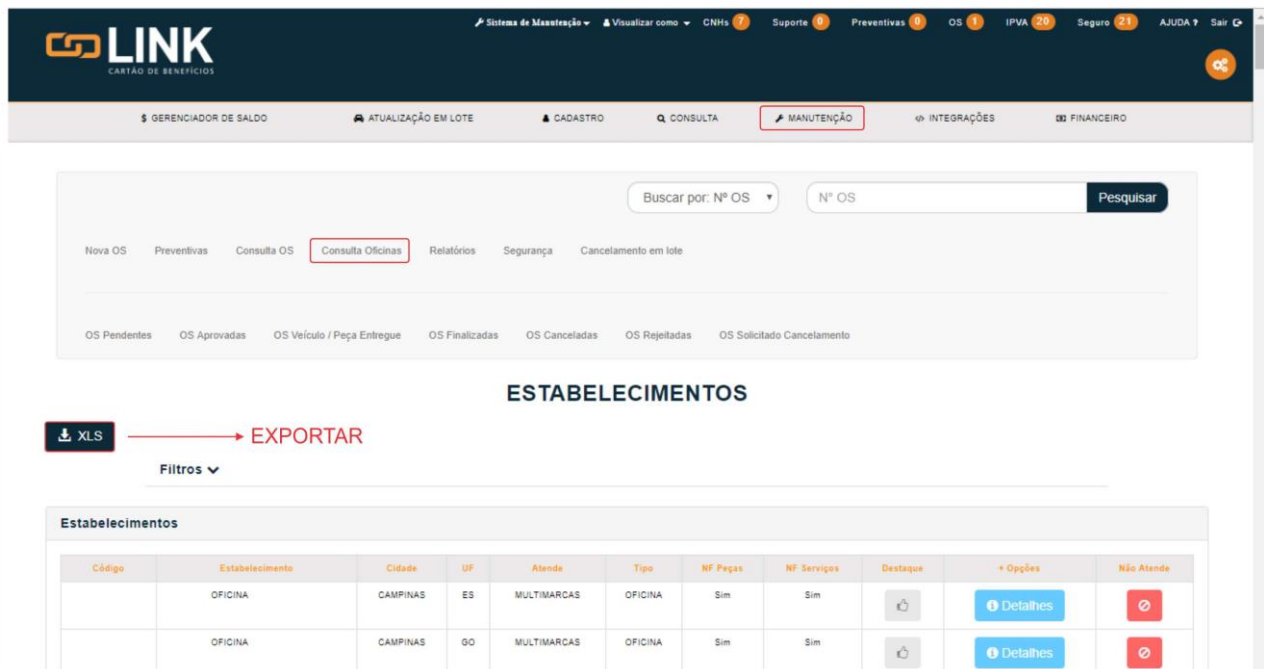
Pesquisar

| Nº OS | Data       | Descrição          | Unidade        | Oficina             | Valor    |
|-------|------------|--------------------|----------------|---------------------|----------|
| 139   | 02/07/2019 | ABC-0004 - UNO ... | UNIDADE LINK 1 | OFICINA TESTE 19061 | R\$ 0,00 |

**Consulta Oficina:** Relaciona todos os estabelecimentos disponíveis para o cliente.

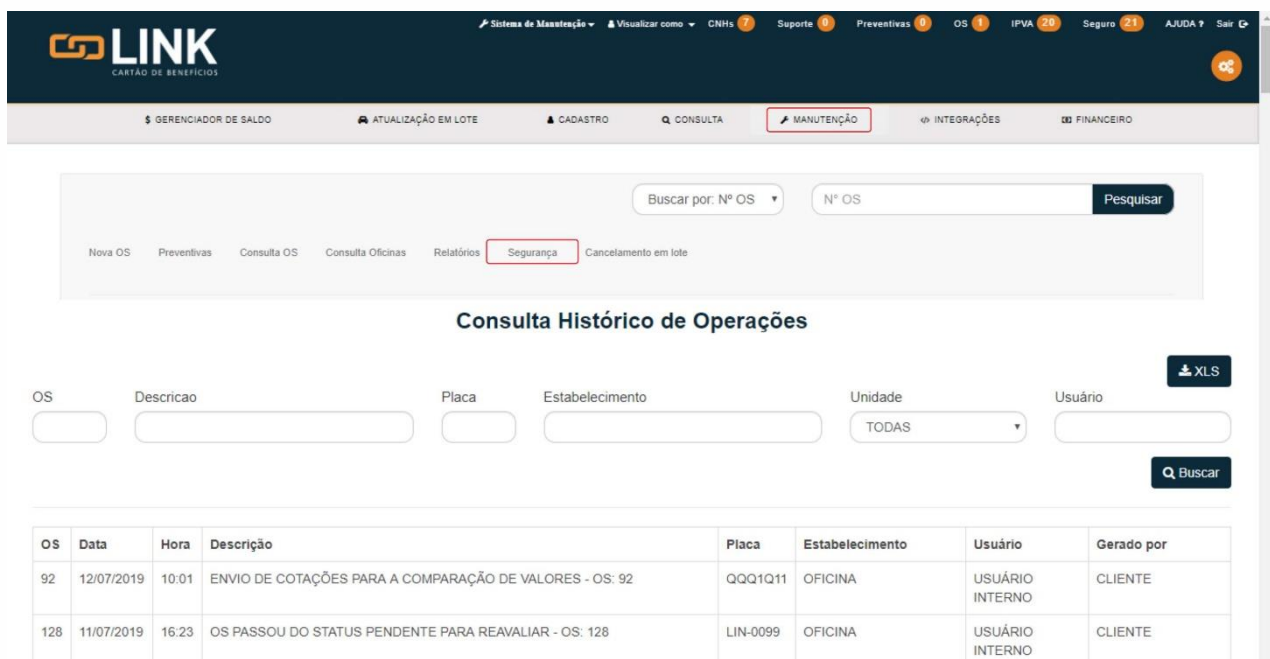
A exportação permite a consulta dos dados de todos os estabelecimentos por nome, endereço e contato.

A busca através do filtro permite buscar o estabelecimento através de sua especialização.



## SEGURANÇA/ HISTÓRICO DE OPERAÇÕES

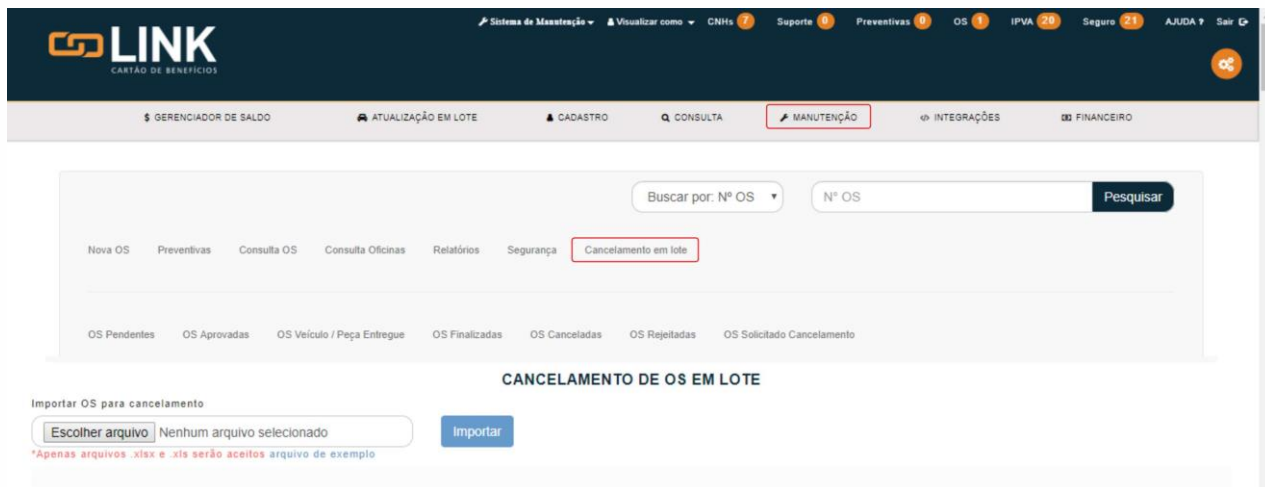
Registro de ações feitas no sistema por determinado período. Informa a descrição da ação e o usuário que a executou em relação aos dados da ordem de serviço.





## CANCELAMENTO EM LOTE

Permite que o gestor cancele mais de uma OS de uma vez desde que informe os dados conforme planilha exemplo que o sistema exige.



The screenshot shows the LINK system interface. The top navigation bar includes links for Sistema de Manutenção, Visualizar como, CNHs, Suporte, Preventivas, OS, IPVA, Seguro, AJUDA, and Sair. The main menu has options like GERENCIADOR DE SALDO, ATUALIZAÇÃO EM LOTE, CADASTRO, CONSULTA, MANUTENÇÃO (highlighted), INTEGRAÇÕES, and FINANCEIRO. The 'MANUTENÇÃO' sub-menu includes Nova OS, Preventivas, Consulta OS, Consulta Oficinas, Relatórios, Segurança, and Cancelamento em lote (highlighted). Below this, there are links for OS Pendentes, OS Aprovadas, OS Veículo / Peça Entregue, OS Finalizadas, OS Canceladas, OS Rejeitadas, and OS Solicitado Cancelamento. The 'CANCELAMENTO DE OS EM LOTE' section features an 'Importar OS para cancelamento' button, a file selection area with 'Escolher arquivo' and 'Nenhum arquivo selecionado', and an 'Importar' button. A note states: '\*Apenas arquivos .xlsx e .xls serão aceitos arquivo de exemplo'.

## STATUS DA OS

OS Pendentes: Aguarda revisão do gestor / administrador do sistema.

OS Aprovadas: Aguarda execução do serviço pela oficina.

OS Veículo / Peça Entregue.

OS Finalizadas: Serviços finalizados, entregues ao cliente e finalizados pelo gestor / administrador do sistema.

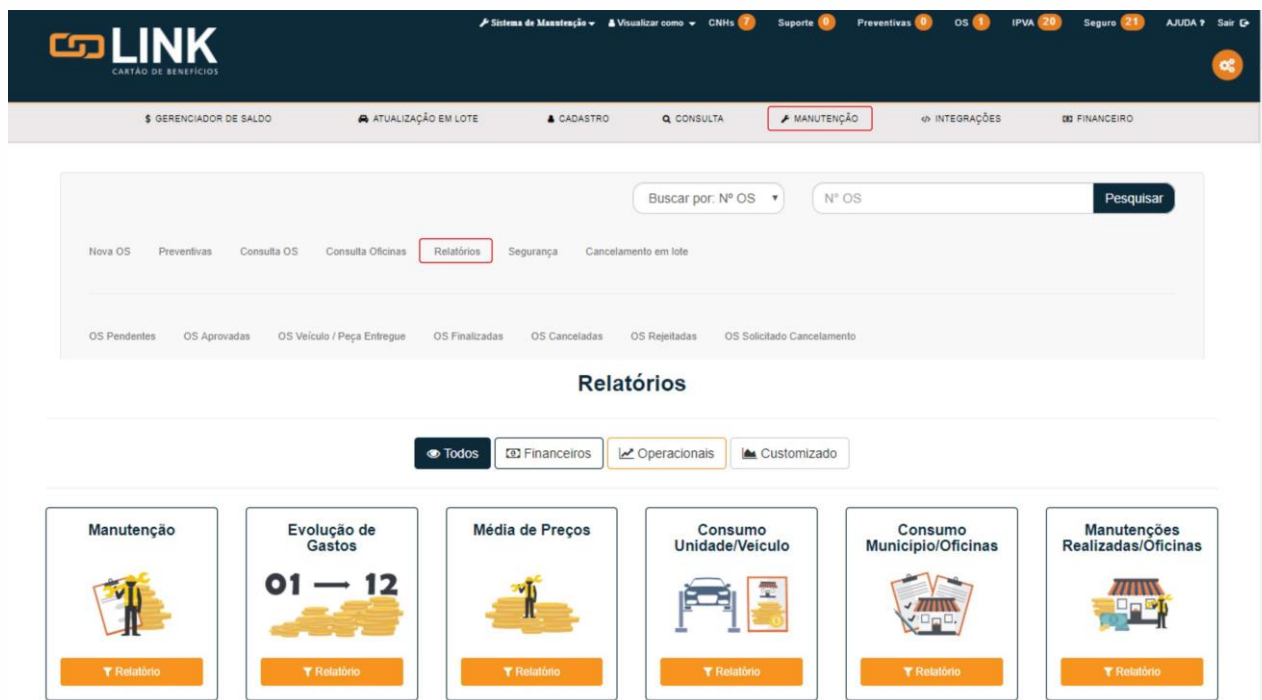
OS Canceladas: Ordens de serviço canceladas pelo cliente.

OS Rejeitadas: Ordens de serviço que não poderão ser executadas pela oficina escolhida pelo cliente.

OS Solicitado Cancelamento.

## RELATÓRIOS

O painel de relatórios do sistema disponibiliza todas as informações necessárias para o gerenciamento da frota. São subdivididos em categorias:



## FINANCEIRO/ OPERACIONAIS

**Manutenção:** Em detalhes por placa, unidade e subunidade informa a categoria das manutenções realizadas, valor gasto com peças, valor gasto com mão de obra por OS.

**Evolução dos gastos:** Em determinado período de tempo informa os custos com mão de obra e peças por unidade e subunidade.

**Média de Preços:** Este relatório traz a média de preços disponível para que o cliente consulte separado por ITEM / FABRICANTE e diferença de preços.

**Consumo Unidade / Veículo:** Separado por unidade, o relatório informa através de determinado período de tempo o custo total com peças e mão de obra por estabelecimento.

**Consumo Município / Oficinas:** Separado por Município, o relatório informa através de determinado período de tempo o custo total por estabelecimento de cada município e suas respectivas NF's.

**Manutenção Realizada / Oficina:** Informa o total de manutenções executadas por estabelecimento e o custo total das OS's que foram direcionadas à aquele estabelecimento.

**Redução:** Demonstra a base de dados em que as cotações enviadas foram reavaliadas quanto a valor de serviço e peças utilizadas. O objetivo deste relatório é demonstrar a economia em % e R\$ que a ação de negociação do gestor gerou para empresa.

**Visão do Veículo:** Através dessa tela o cliente poderá saber por veículo o histórico de manutenções e o custo total que ele obteve com aquele veículo. (Este relatório é geralmente utilizado no momento de troca de frota).

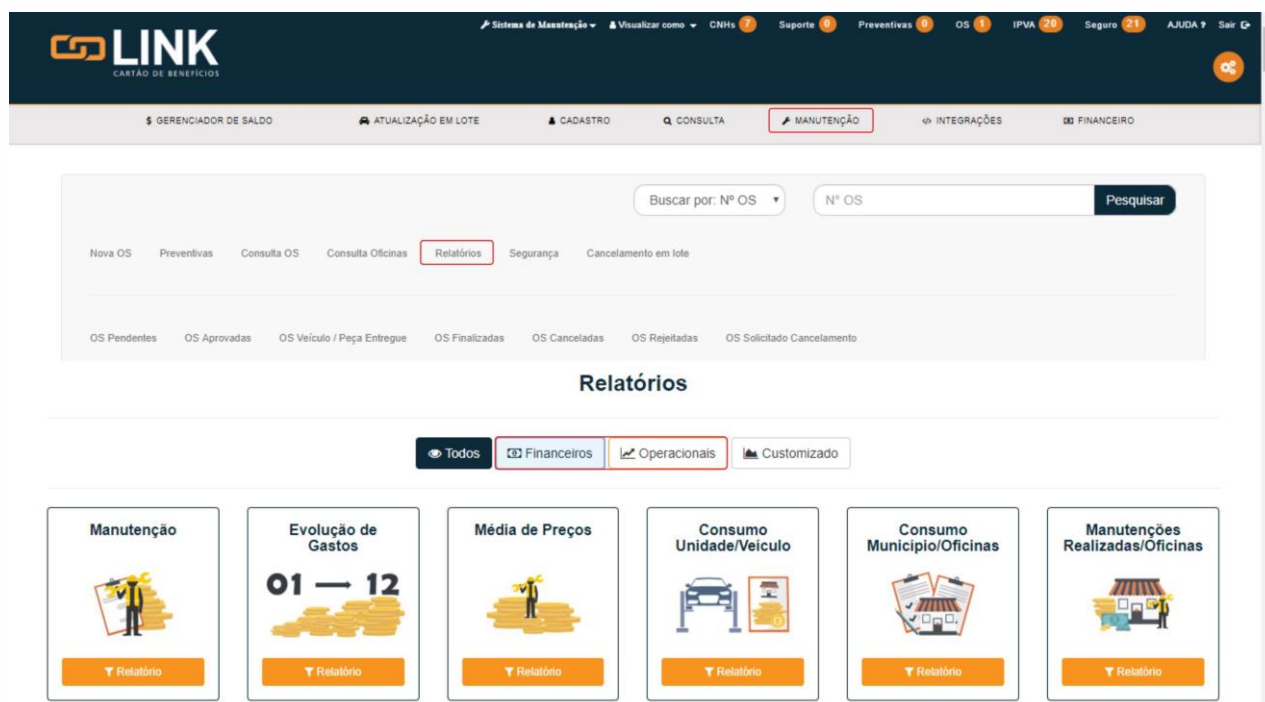
**Demonstrativo de Manutenção:** Relatório por ordem de serviço que descreve o tempo, valor de mão de obra utilizadas no serviço.

**Acompanhamento de OS:** Através do número da OS / Placa e ou Unidade / Subunidade é possível validar as OS's pendentes, aprovadas, tempo de serviço da oficina, data e hora que o veículo foi liberado.

**Segurança:** Este relatório descreve todas as ações tomadas em relação a frota do cliente e ordem de serviços, informando alteração da OS e quem executou a ação.

**Planos Preventiva:** Relaciona toda manutenção preventiva cadastrada na base de dados do sistema.

**Itens em garantia:** Relatório de itens com garantia que foram utilizados nas OS's cadastradas e finalizadas.



## CUSTOMIZADO

Este relatório permite que o cliente de maneira dinâmica estruture o relatório com as informações que lhe são convenientes para melhor gestão.

1. Selecionar campos que devem conter no relatório;
2. Agrupadores são itens que serão chaves de busca das informações no item 1;
3. Seleção de totalizadores: será o resultado do agrupamento das informações;
4. O totalizador pode ser uma média, somatória, ou um dado descritivo de quantidade.
5. Filtros: são dados necessários para que o sistema busque informações em seu banco de dados e permita que o cliente personalize as informações que deseja visualizar.
6. Gráficos: o relatório personalizado tem a opção de visualizar em formato analítico o resultado da análise do relatório gerado. Esta informação de BI (Business Intelligence) pode ser visualizada através da tela do sistema, relatório em Excel e PDF.
7. No sub-menu CUSTOMIZADO / modelo de totalizador BENCHMARKING o sistema entrega um comparativo entre os valores e médias de mercado versus do cliente.



LINK

CARTÃO DE BENEFÍCIOS

Sistema de Manutenção

Visualizar como

CNHs

Supporte

Preventivas

OS

IPVA

Seguro

AJUDA

Sair

GERENCIADOR DE SALDO

ATUALIZAÇÃO EM LOTE

CADASTRO

CONSULTA

MANUTENÇÃO

INTEGRAÇÕES

FINANCEIRO

Buscar por: Nº OS

Nº OS

Pesquisar

Nova OS

Preventivas

Consulta OS

Consulta Oficinas

Relatórios

Segurança

Cancelamento em lote

OS Pendentes

OS Aprovadas

OS Veículo / Peça Entregue

OS Finalizadas

OS Canceladas

OS Rejeitadas

OS Solicitado Cancelamento

Relatório Customizado



Relatório

Todos

Financeiros

Operacionais

Customizado

Relatório Customizado de Manutenção

1

Seleção de Campos

2

Agrupadores

3

Totalizadores

4

Filtros

5

Pré-Visualização

6

Salvar Modelo

Compos Abastecimento

Ordem de Serviço:

Item OS:

Estabelecimento:

Veículo:

Conductor Entrega:

Conductor Retirada:

Data Abert. OS

SELECIONE

SELECIONE

SELECIONE

SELECIONE

SELECIONE

Campos Seleccionados

| Ordem | Campo          | Tabela           | Filtro                              |
|-------|----------------|------------------|-------------------------------------|
| ↑ ↓   | Data Abert. OS | Ordem de Serviço | <input checked="" type="checkbox"/> |

## NEGOCIAÇÕES

Contém as negociações de valores feitas com os postos de abastecimento.



LINK

CARTÃO DE BENEFÍCIOS

Sistema de Monitoração

Visualizar como

CNITS

Suporte

Preventivas

OS

IPVA

Seguro

AJUDA

Sair

GERENCIADOR DE SALDO

ATUALIZAÇÃO EM LOTE

CADASTRO

CONSULTA

MANUTENÇÃO

NEGOCIAÇÕES

INTEGRAÇÕES

FINANCEIRO

Nova Negociação

Negociações

Filtrar:

| Posto                                      | Tipo Combustível | Valor do Combustível | Tipo de Negociação | Valor do Desconto | Unidade | Status    | Anexo |
|--------------------------------------------|------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------|-----------|-------|
| AUTO POSTO 2400 LTDA                       | GASOLINA         | R\$ 4,099            | Valor              | R\$ 0,2           | TODAS   | Agendando | -     |
| AUTO POSTO MUNDIAL DE SOROCABA LTDA        | GASOLINA         | R\$ 3,999            | Valor              | R\$ 0,1           | TODAS   | Agendando | -     |
| POSTO FORUM RIBEIRAO PRETO LTDA            | GASOLINA         | R\$ 0,000            | Valor              | R\$ 0,02          | TODAS   | Agendando | -     |
| POSTO TESTE 05 LTDA (POSTO TESTE 05)       | ALCOOL           | R\$ 3,500            | Preço fixo         | R\$ 2,5           | TODAS   | Aprovado  | -     |
| POSTO TESTE 81 LTDA (POSTO TESTE 81)       | GASOLINA         | R\$ 4,000            | Valor              | R\$ 0,25          | TODAS   | Rejeitado | -     |
| POSTO TESTE 81 LTDA (POSTO TESTE 81)       | ALCOOL           | R\$ 3,500            | Valor              | R\$ 0,1           | TODAS   | Rejeitado | -     |
| POSTO TESTE 81 LTDA (POSTO TESTE 81)       | DIESEL           | R\$ 3,500            | Valor              | R\$ 0,4           | TODAS   | Aprovado  | -     |
| TRANSPORTES E COMERCIO NOVO HORIZONTE LTDA | DIESEL           | R\$ 0,000            | Valor              | R\$ 0,1           | TODAS   | Rejeitado | -     |

Anterior

1

Próximo

## CADASTRO NEGOCIAÇÃO DE ABASTECIMENTO

Na tela de cadastro de negociação deverão ser preenchidos/informados os seguintes itens:

1. Selecione para qual combustível será o desconto;
2. Selecione se o desconto será em porcentagem ou valor;
3. Informe o valor do desconto ou a porcentagem do desconto;
4. Poderá ser inserido arquivos(s)/evidência(s) sobre a negociação (e-mail, documento digitalizado, etc.);
5. Selecione para qual posto será direcionada a negociação.



### Nova Negociação

Combustível:  Unidade:

Tipo de Negociação:  Valor do Desconto:

Contato:  Telefone:  Email:

Arquivo:

Postos:

| Código     | Posto              | CNPJ               | Cidade      | Estado | Bairro  | Telefone       | Contato | Email             | Bandeira |
|------------|--------------------|--------------------|-------------|--------|---------|----------------|---------|-------------------|----------|
| 270310     | POSTO TESTE TEF    | 321.996.368-44     | CAMPINAS    | SP     | TESTE   | (19) 9999-9999 | ROBSON  | ti@fifcard.com.br | 000000   |
| 1302131243 | TESTE EVENTO FEIRA | 05.340.639/0001-30 | SÃO VICENTE | SP     | CATIPOA | (13) 3649-7787 | TESTE   | ti@fifcard.com.br | BRANCA   |

## APROVAÇÃO/ REJEIÇÃO DA NEGOCIAÇÃO

No sistema destinado ao posto, serão listadas as negociações que o(s) cliente(s) solicitar. Nessa área é possível Aprovar ou Rejeitar a negociação. Quando o posto aprovar ou rejeitar uma negociação essa informação ficará disponível no sistema do cliente.

Caso seja aprovado, o desconto entra em vigor nos abastecimentos, do combustível informado na negociação, posteriores a aprovação. A informação do desconto fica disponível nos detalhes do abastecimento no sistema do órgão.

### Negociações

Filtrar:

| Posto          | Órgão                | Tipo Combustível | Valor do Combustível | Tipo de Negociação | Valor do Desconto | Unidade | Status     | Anexo      | Aprovar | Rejeitar |
|----------------|----------------------|------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------|------------|------------|---------|----------|
| POSTO DE TESTE | SEGES PRIME          | ALCOOL           | R\$ 4,000            | Porcentagem        | 5%                | TODAS   | Rejeitado  | -          | Aprovar | Rejeitar |
| POSTO DE TESTE | SEGES PRIME          | DIESEL           | R\$ 4,000            | Porcentagem        | 1,25%             | TODAS   | Aprovado   | -          | Aprovar | Rejeitar |
| POSTO DE TESTE | SEGES PRIME          | DIESEL S10       | R\$ 4,000            | Porcentagem        | 3%                | TODAS   | Aprovado   | -          | Aprovar | Rejeitar |
| POSTO DE TESTE | SEGES PRIME          | GASOLINA         | R\$ 4,000            | Porcentagem        | 1,5%              | TODAS   | Rejeitado  | -          | Aprovar | Rejeitar |
| POSTO DE TESTE | CLIENTE APRESENTACAO | GASOLINA         | R\$ 4,000            | Porcentagem        | 15%               | TODAS   | Aguardando | Baixar 314 | Aprovar | Rejeitar |

Anterior 1 Próximo



Dados do Abastecimento

ABASTECIMENTO OK

Código

1139

Forma de transação

POS

Data

26/04/2018

Hora

17:14

Litros

10,5

Valor

R\$ 39,38

R\$ / Litro

R\$ 3,750

Combustível

GASOLINA

Cupom Fiscal

-

Tipo serviço

MECANICA

Obs

- CNH vencida

Dados da Negociação

Valor sem desconto

R\$ 42,00

Desconto

R\$ 0,25

Valor com desconto

R\$ 39,38

## INTEGRAÇÕES

Permite que o cliente consulte e faça extração do banco de dados transacionados e analise as informações da forma que precisar. No link **DOCUMENTAÇÃO** constam as informações que ele precisa fazer para puxar os dados de manutenção.

LINK

CARTÃO DE BENEFÍCIOS

Sistema de Manutenção

Visualizar como

CNHs

2

Suporte

0

Preventivas

0

OS

1

IPVA

20

Seguro

21

AJUDA

1

Sair

GERENCIADOR DE SALDO

ATUALIZAÇÃO EM LOTE

CADASTRO

CONSULTA

MANUTENÇÃO

INTEGRAÇÕES

FINANCEIRO

INTEGRAÇÕES

Web Service Manutenção

WEB SERVICE MANUTENÇÃO

@cod\_cliente:

1462

@token\_cliente:

E43D2E38EC24175A8F701C871EA3421E5E6A4D95

@status:

Exemplo: 4 (OS Finalizadas) - Confira na documentação a lista completa de status das OS.

@data\_inicial:

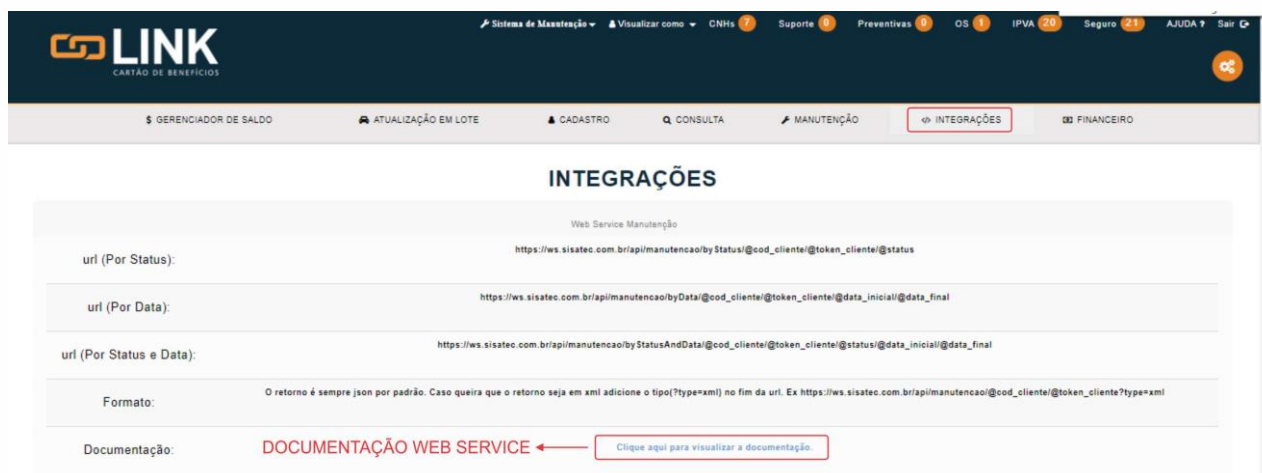
Exemplo: 07-17-2019 MM/dd/yyyy

@data\_final:

Exemplo: 08-16-2019 MM/dd/yyyy

## DOCUMENTAÇÃO WEB SERVICE

O WS Manutenção provê uma API para recuperação de dados de manutenções realizadas pela frota, através do código do cliente e um token. Existem quatro modos de consulta para esses dados:



**INTEGRAÇÕES**

Web Service Manutenção

url (Por Status): [https://ws.sisatec.com.br/api/manutencao/byStatus/@cod\\_cliente/@token\\_cliente/@status](https://ws.sisatec.com.br/api/manutencao/byStatus/@cod_cliente/@token_cliente/@status)

url (Por Data): [https://ws.sisatec.com.br/api/manutencao/byData/@cod\\_cliente/@token\\_cliente/@data\\_inicial/@data\\_final](https://ws.sisatec.com.br/api/manutencao/byData/@cod_cliente/@token_cliente/@data_inicial/@data_final)

url (Por Status e Data): [https://ws.sisatec.com.br/api/manutencao/byStatusAndData/@cod\\_cliente/@token\\_cliente/@status/@data\\_inicial/@data\\_final](https://ws.sisatec.com.br/api/manutencao/byStatusAndData/@cod_cliente/@token_cliente/@status/@data_inicial/@data_final)

Formato: O retorno é sempre json por padrão. Caso queira que o retorno seja em xml adicione o tipo?type=xml no fim da url. Ex [https://ws.sisatec.com.br/api/manutencao/@cod\\_cliente/@token\\_cliente?type=xml](https://ws.sisatec.com.br/api/manutencao/@cod_cliente/@token_cliente?type=xml)

Documentação: **DOCUMENTAÇÃO WEB SERVICE** [Clique aqui para visualizar a documentação.](#)

## FINANCEIRO

Contém as faturas em aberto, bem como o banco de dados que o cliente necessitar para providenciar o pagamento fiscal de serviços prestados.



**FATURAS**

Faturas Faturas Juros Certidões Informações do Empenho

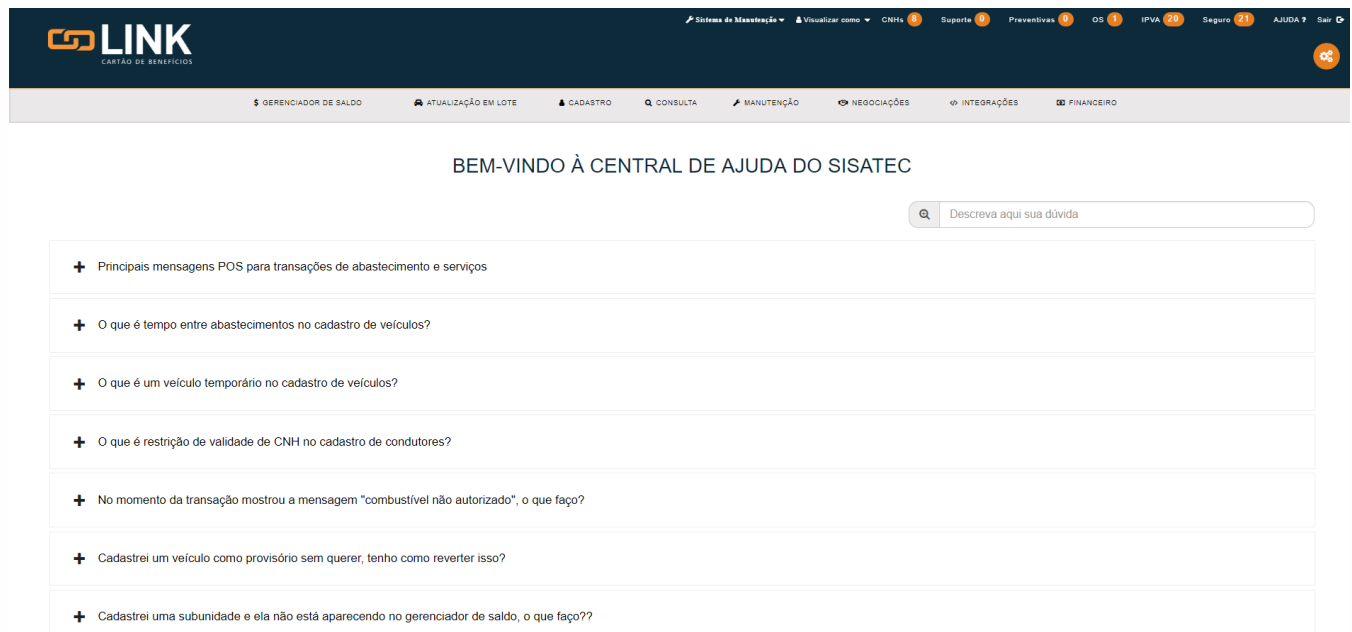
10 resultados por página [Filtros](#)

| Fatura                     | Unidade | Emissão | Tipo | VI Fatura | VI Nota | Valor | Vencimento | Per. Apuração | N.F. |
|----------------------------|---------|---------|------|-----------|---------|-------|------------|---------------|------|
| Nenhum registro encontrado |         |         |      |           |         |       |            |               |      |

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

## OBSERVAÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas o cliente poderá consultar o MENU AJUDA no canto superior direito e buscar por sua dúvida no glossário.



The screenshot shows the LINK system interface. At the top, there is a dark blue header with the LINK logo on the left and a navigation bar on the right containing links like 'Sistema de Manutenção', 'Visualizar como', 'CNHs', 'SupORTE', 'Preventivas', 'OS', 'IPVA', 'Seguro', 'AJUDA', and 'Sair'. Below the header is a light gray bar with icons for 'GERENCIADOR DE SALDO', 'ATUALIZAÇÃO EM LOTE', 'CADASTRO', 'CONSULTA', 'MANUTENÇÃO', 'NEGOCIAÇÕES', 'INTEGRAÇÕES', and 'FINANCEIRO'. The main content area is white and titled 'BEM-VINDO À CENTRAL DE AJUDA DO SISATEC'. It features a search bar with the placeholder text 'Descreva aqui sua dúvida'. Below the search bar is a list of seven topics, each preceded by a plus sign icon: 'Principais mensagens POS para transações de abastecimento e serviços', 'O que é tempo entre abastecimentos no cadastro de veículos?', 'O que é um veículo temporário no cadastro de veículos?', 'O que é restrição de validade de CNH no cadastro de condutores?', 'No momento da transação mostrou a mensagem "combustível não autorizado", o que faço?', 'Cadastrei um veículo como provisório sem querer, tenho como reverter isso?', and 'Cadastrei uma subunidade e ela não está aparecendo no gerenciador de saldo, o que faço??'.

Os gestores que precisarem de reciclagem ou novo treinamento deve procurar o serviço de atendimento ao cliente.



[www.linkbeneficios.com.br](http://www.linkbeneficios.com.br) | 0800 940 2454



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP, com sede a Av. Bom Clima, 49 - Jardim Bom Clima, Guarulhos - SP, 07196-220, CNPJ Nº 46.319.000/0001-50, Telefone (11) 2475-8600; **ATESTA** para os devidos fins, que firmou o Contrato n. 032101/2016 com a empresa **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.**, com sede a Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP; Telefone: (015) 3546-1261 e (19) 3114-2700 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114 e Inscrição Municipal nº 0315010, para o objeto “Prestação de serviços de apoio operacional a administração e controle (autogestão) da frota, através de sistema informatizado via internet para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, tintas e materiais de pintura, pneus e lubrificantes para veículos da frota da Prefeitura de Guarulhos, por meio de oficinas e autopeças credenciadas”.

### CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

Rede de estabelecimentos conveniados (concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em Guarulhos e todo a região metropolitana de São Paulo devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, recondicionamento de bombas e bicos injetores, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, pneus e acessórios em geral, considerando:

**Manutenção Preventiva** - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe da Manutenção da Frota.

São exemplos de manutenção preventiva: Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem; Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; Lubrificação e elementos filtrantes de veículos; Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc; Substituição de itens do motor; Limpeza de motor e bicos injetores; Regulagens de bombas e bicos injetores; Limpeza, higienização e lavagem de veículos; Revisão de fábrica;

Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe de Manutenção da Frota da PREFEITURA.

**Manutenção Corretiva ou Pesada** - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva: Serviços de retífica de motor; Montagem e desmontagem de jogo de embreagens; Serviços de instalação elétrica; Serviços no sistema de injeção eletrônica; Capotaria; Tapeçaria; Borracharia; Chaveiro; Funilaria e pintura; Serviços no sistema de arrefecimento; recondicionamento de bombas e bicos injetores. Serviços no sistema de ar-condicionado; Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;

Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane.

**Contrato Nº 032101/2016**  
**Pregão Eletrônico Nº 003/2016**

**Valor Anual da Contratação:** R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais);

1º Termo aditivo de acréscimo de 25%: Valor do acréscimo R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais);

**Período contratual inicial:** 18/10/2016 – Vigência de 24 (vinte e quatro) meses;

**Quantidade de veículos:** 897 (oitocentos e noventa e sete) veículos automotores;

**Quantidade de Ordens de Serviços - OS:** 1682 (hum mil, seiscentos e oitenta e dois);

ALINE ALVES ZAGUI - Procurador  
CPF: 400.261.298-84 - RG: 48.328.321-6  
CRASP Nº: 146882





**SECRETARIA DE GESTÃO  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Estado do Contratante:** São Paulo (SP);

**Rede Credenciada obrigatória:** Cidade de Guarulhos e toda Região metropolitana de São Paulo;

**Características do sistema:** sistema informatizado de gerenciamento da manutenção, base operacional em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir: Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time; Recebimento de orçamento on-line/real time; Avaliação e aprovação online/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços; Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time; Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado; Sistemas Integrados de informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais; Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede.

- **Equipes técnicas:** A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

Atestamos que até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas; e que os serviços contratados foram entregues em ordem, executados conforme o Termo de Referência, e os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, incluindo a disponibilização de equipe técnica especializada (gerenciamento compartilhado).

**Razão social:** Prefeitura Municipal de Guarulhos

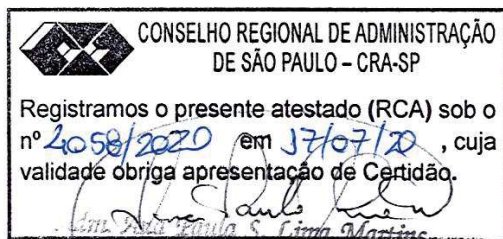
**CNPJ:** 46.319.000/0001-50

**Local da Entrega:** Av. Engº Albert Leimer, 635 – Jd. São Geraldo

**Telefone:** (11) 2404-7500

Guarulhos, 08 de junho de 2020.

  
**Severino Celestino Filho**  
Chefe de Seção Administrativa



CRA-SP 110.008  
Coordenadora



**ALINE ALVES ZAGUI - Procurador**  
CPF: 400.261.298-84 - RG: 48.328.321-6  
CRASP Nº: 146882